

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE ABRIL DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do fevereiro ultimo e de 2 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Acto — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Contabilidade, da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionais, da Recthedoria Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente. Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias, Geraes da Agricultura, Propriedade Industrial e das Directorias do Serviço de Povoamento e de Meteorologia.

Diario dos Tribunaes — Termos de Contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do fevereiro do corrente anno, foi exonerado o bacharel Julio de Oliveira Sobrinho do lugar de juiz municipal do 1º termo da Comarca de Xapury, no Territorio do Acre, visto ter sido nomeado para o lugar do mesmo promotor adjunto da justiça local do Districto Federal.

— Por decreto de 2 do corrente mez, foi reconduzido o bacharel José Inojosa Varejão, no lugar de juiz municipal do 2º termo da Comarca de Xapury, na Secção do Territorio do Acre.

— Por outro de 2 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Claudionor Valerio da Silva do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Magé, na secção do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 2 do corrente foram reformados:

Na Policia Militar, o major Pedro de Souza Telles no posto e com o soldo de tenente coronel; o 3º sargento Lino Antonio da Silva, com o respectivo soldo, e o cabo de esquadra José Gomes da Silveira com a graduação e soldo de 3º sargento; no Corpo de Bombeiros — o 1º tenente graduado Adolpho de Mendonça, com o posto e soldo de 1º tenente, a graduação de capitão e 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, e o cabo de esquadra, José Fernandes Machado com o soldo por inteiro.

— Por outro da mesma data foi graduado no posto de 1º tenente o 2º tenente cirurgião dentista da Policia Militar Octavio de Castro.

— Por outros ainda de igual data foram concedidas as seguintes medalhas na Policia Militar: de ouro com passadores de ouro e prata ao capitão Albino Monteiro; de prata com passador do mesmo metal ao 2º tenente Antonio Pasqualino De Gussatis e ao musico Manoel Cavalcante de Azevedo, e de bronze aos cabos de esquadra José Francisco dos Santos, Declecio Corrêa Pinheiro, José Fernandes, Amibal Tavares Corrêa, inspecada Manoel Rodrigues Bozerra, soldado José de Oliveira Lima e corneteiro João Basilio de Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Arthur Cardoso do Oliveira para servir interinamente o 15º officio de tabellião de notas desta capital durante o impedimento do respectivo serventuario Dr. Torquato Rosa Moreira, que se acha no gozo de um anno de licença para tratar de seus interesses.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado Silvestre Torres para servir interinamente o 1º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal durante o impedimento do respectivo serventuario José Caetano Machado, a quem foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Por outra ainda de igual data, foi transferido do 1º para o 2º officio de escrivão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal o escrevente juramentado Honorio Corrêa de Moura.

Expediente de 27 de março de 1924

Transmittiram-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal a carta rogatoria expedida pelas justicas portuguezas ás desta Capital, para citação do co-herdeiro Antonio Cerqueira, em inventario, por obito do seu pao Francisco Cerqueira;

Ao presidente do Estado de Minas Geracs cópia do termo de nascimento do Luiz de Oliveira Castro, filho do brasileiro naturalizado Antonio Ventura de Oliveira Castro e de D. Julieta Gomes, natural de Villa Braz, nesse Estado, occorrido em Bruxellas;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul o espelho do 3º piloto Rodolpho Eugenio Hildebrand, natural daquelle Estado e pertencente á officialidade do vapor nacional *Jabotão*;

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal a carta rogatoria expedida pelas justicas portuguezas ás desta Capital, a requerimento de Maria Henriqueta de Noronha, para inquirição de testemunhas em acção de divorcio que lhe move Augusto Jayme da Costa Couto lal do Albergaria.

Requerimento despachado

Bacharel Francisco Peixoto Soares da Moura Filho, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse do lugar de 7º distribuidor da justiça local do Districto Federal. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 27 de março de 1924

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná: Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição do credito de 10:0008, para occorrer ao pagamento da metade da subvenção destinada á Faculdade de Direito daquelle Estado (officio n. 359).

Requerimentos despatchados

Additamento ao expediente de 30 de março de 1924

Monsenhor Luiz de Gonzaga Carmo, 1º vice-presidente da comissão encarregada da construção de um monumento ao Christo Redemptor, requerendo o registro do crédito de 200.000\$, de que trata o decreto n.º 1.751, de 28 de novembro de 1923, bem como a expedição da ordem de pagamento. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Additamento ao expediente de 31 de março de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitiram-se cópias do decreto número 16.435, de 29 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 2.160\$ para pagamento dos vencimentos a que fez jus em 1923, Hermenegildo Melhado Bastos (aviso numero 1.412).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se contas da Viação Rede Sul Mineira relativa a passagens concedidas a requisição do Juizo Federal na secção de Minas Geraes em julho e setembro de 1923 (aviso n.º 1.413).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a relação dos officios do Juizo Federal em Minas Geraes, comunicando as requisições de passagens destinadas a funcionarios do Juizo em diligencias de executivos fiscaes, visto serem despesas que pela sua natureza compete aquelle ministerio liquidar (aviso n.º 1.415).

Ao chefe da comissão de Limites dos Estados do Norte autorizou-se a fazer concorrências administrativas para o fornecimento dos artigos de que precizar aquella comissão, declarando-se entretanto, que pôde adquirir, nos fornecedores contractados deste ministerio constantes da relação junta, os artigos a mesma necessários; si os preços accrescidos da despesa do transporte, convierem (aviso n.º 1.417).

Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio autorizou-se os reparos urgentes na Escola de Bellas Artes (aviso n.º 1.446).

Ao director da Despesa Publica transmittiu-se a folha de auxilio que para aluguel de casa compete ao porteiro desta secretaria, Luiz Maciel (aviso numero 371).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se o documento que deixou de acompanhar o aviso n.º 1.271, de 20 de março de 1924, deste ministerio (aviso n.º 1.442).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorizou-se a modificar as varandas do edificio da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, a que se refere o officio numero 171, de 22 de março de 1924 (aviso n.º 1.446).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio recommendou-se que faga fornecer a este ministerio um bureau dos que serviram para a Exposição do Centenario (aviso n.º 1.448).

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral, tendo o juiz de direito da 3ª Vara Civil requisitado o fornecimento dos livros modelo n.º 2, para a inclusão dos ultimos leitores alistados naquella vara, solicitou-se informar si o cartorio daquelle Juizo ainda pôde precisar de livros do que se trata (aviso n.º 1.447).

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal autorizou-se a despendar com os janfares para o pessoal que ser-

viu na Junta Apuradora, solicitando-se os elementos para o indispensavel empelho de despesa (aviso n.º 1.443).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos às seguintes Delegacias, fiscaes do Thezouro Nacional nos Estados de:

Maranhão, 15.000\$, para occorrer ao pagamento que compete de subvenção a Santa Casa daquello Estado (aviso numero 1.439);

Maranhão, 8.000\$, para occorrer ao pagamento que compete de subvenção ao Hospital de Tuberculose daquello Estado (aviso n.º 1.439);

S. Paulo, 7.500\$, para occorrer ao pagamento da subvenção que compete ao anno findo a Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba (aviso n.º 1.440);

Ceará, 5.000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção que compete em 1923 ao Instituto Pasteur daquello Estado (aviso n.º 1.438).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 3618803, ao capitão pagador da Policia Militar do Districto Federal, para occorrer ao pagamento do soldo que compete ao soldado reformado daquella corporação Osmaudo Gonçalves Gatto (aviso n.º 1.444);

De 7.500\$ de subvenção que compete ao Asylo S. Luiz de velhice desamparada (aviso n.º 1.445);

De 41.255\$800 de fornecimentos e condução de enfermos e alienados para a Policia, a Costa Santos & Comp. (aviso n.º 1.409);

De 1.440\$, proveniente de assignaturas e aparelhos telephonicos em 1923, para o Hospital Nacional de Alienados, a The-Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Company (aviso n.º 1.437);

De 34.798\$356, de fornecimentos de luz electrica, gaz e energia electrica no periodo de junho a dezembro de 1923 ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n.º 1.436);

De 687\$, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1923 ao Juizo da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal por João Vidal (aviso n.º 1.435);

De 12.517\$914, proveniente de fornecimentos de luz electrica e gaz e energia durante os mezes de setembro a dezembro de 1923 a Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso numero 1.434);

De 12.128\$970, de consumo de luz electrica e gaz e energia em dezembro de 1923 na Bibliotheca Nacional (aviso 1.432).

Directoria de Contabilidade

2º additamento do expediente de 29 de março ultimo

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Archivô Nacional no sentido de ser remetida a esta secretaria de Estado a terceira via do pagamento de gratificação a diversos funcionarios daquella repartição (officio numero 365);

Ao engenheiro de Obras do Ministerio no sentido de ser informado se os trabalhos da installação electrica da Bibliotheca Nacional podem ser feitos parcialmente como até aqui (officio n.º 369).

Communicou-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional, que o orçamento do escriptorio de Obras para a installação electrica daquella repartição importa em 86.908\$000, e soli-

citou-se informação de quanto pôde dispor a mesma para continuação dos servicos (officio n.º 370);

Ao director geral da Assistencia e Alienados, que foi o engenheiro de obras autorizado a abrir concorrência para a construção de um abrigo na Colonia de Alienados em Jacarépaguá (officio numero 372).

Restituíram-se:

Ao director da Casa de Detenção, a conta que acompanhou o officio numero 180, de 26 de fevereiro ultimo, da importância de 134\$500, para rectificação (officio n.º 374);

Ao director geral da Assistencia a Alienados, para rectificação, a terceira via do pedido n.º 122 (officio n.º 366);

Ao procurador geral do Districto Federal, agradecendo a communicação feita por officio de 6 de março ultimo, de haver tomado posse e assumido o exercicio daquelle cargo (officio n.º 368).

Telegramma ao delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Parahyba:

Respondendo vosso officio n.º 45, de 18 de setembro de 1923, communico-vos, que no dia 20 do corrente mez ministerio Fazenda declarou que pela ordem da directoria Despesa Publica n.º 139, outubro mesmo anno, foi distribuido delegacia vosso cargo credito 730\$ para pagamento praça reformada Corpo Bombeiros Paulino Frederico Alves durante exercicio proximo passado;

Ao director da Despesa Publica do Thezouro Nacional, remetteram-se os documentos de habilitação de monte-pio, de D. Maria Candida Coral do Rego e filhos menores (officio n.º 31);

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 29 de março findo, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accordo com o decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 16, a Francisco Joaquim Ribeiro, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dentro do prazo de 15 dias;

De tres mezes, em prorogação o na conformidade do n.º II do art. 8º, ao Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, chefe do Serviço de Saneamento Rural;

De dous mezes, a partir de 15 de fevereiro ultimo e de accordo com o art. 21, a Almerindo Rocha Gama, escripturario do Serviço de Saneamento Rural;

De dous mezes, nos termos do n.º I do art. 8º e em prorogação, ao Dr. Daniel Lacé Brandão, inspector sanitario rural.

Expediente de 31 de março de 1924

Declarou-se ao inspector da Alfandega de Santos, em referencia ao officio n.º 365, de 15 do corrente, que além de ser uma só empola de neo-salvarsan insufficiente para qualquer analyse, essa não viera convenientemente acondicionada, sendo impossivel portanto verificar si o envolvero respectivo possui rotulo em portuguez e a declaração de licença deste departamento (officio E 575).

Transmittiu-se ao director geral dos Telegraphos, cópia do parecer prestado pelo inspector de Prophylaxia da Tuberculose, referente ás medidas comple-

mentares aos serviços requisitados em officio n. 484, de 15 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passos com 75% de abatimento, aos serventes da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E 578).

Dia 2 de abril de 1921

Remetteu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de uma faixa hygienica e asseptica para senhoras, para a qual pretende privilegio Ralf Olsburgh (officio E 582).

— Agradeceu-se ao director geral de Hygiene do Estado da Parahyba, a remessa dos boletins e mappas estatísticos demographicos sanitarios, relativos aos annos de 1914 a 1923 (officio E 585).

Requerimento despachado

Dia 29 de março de 1921

Pelo Sr. director geral:

Lucio Augusto Vouzella (136-924). — Decisa-se á Prefeitura do Distrito Federal.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de março de 1921

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 13:204\$232 proveniente de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Hospital Paula Candido (aviso n. 551);

De 600\$, ao Dr. Antonio Pires Salgado, por haver substituído o director do mesmo hospital, Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente anno (avisos ns. 543 e 542);

De 300\$ a Carlos Vianna Marques de Souza, por ter substituído, em janeiro e fevereiro ultimos o 3º official Antonio Satyro Bilecourt Barbosa (avisos ns. 544 e 545);

— Transmittiu-se ao mesmo tribunal o retalho do *Diario Official*, de 26 do corrente mez em que se publica o contracto celebrado entre este departamento e John Juergens & Comp., para o fornecimento de neosalvarsan (aviso numero 550).

Requerimentos despachados

Ferreira Guimarães & Comp. pedindo seja alterado o preço do alcool a 40 graus de 2\$170 o litro para 3\$200. — Indeferido.

Manoel Vieira de Carvalho, propondo a compra pela quantia de 300\$ de uma victoria n. 10. — Indeferido.

Dia 29

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 30\$350, a R. Dias de fornecimentos effectuados, em fevereiro findo á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional (aviso n. 571);

De 247\$206, proveniente de luz electrica consumida pelo Laboratorio Bromatologico, em dezembro ultimo (aviso n. 563);

De 582\$80\$, relativa a fornecimentos pela Société Arcymine du Gaz de Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo á Inspectoria da Tuberculose (aviso n. 572);

De 1:106\$600, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Serviço de Enfermeiras (aviso n. 562);

De 150\$ a José de Oliveira Freitas, por ter substituído o 3º official Mario de Souza Magalhães, em fevereiro do corrente anno (aviso n. 577) e 150\$, relativa ao mez de janeiro do mesmo anno (aviso n. 578);

De 35\$, proveniente de fornecimento feito, em dezembro do anno proximo passado ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 566);

De 6:834\$092, de fornecimentos feitos em maio do anno findo á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, em proveito do serviço de saneamento no Estado de Sergipe (aviso n. 567);

De 990\$, a A. Musso, por fornecimentos feitos em maio de 1923 á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural em proveito do serviço de saneamento no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 568);

De 24\$, a W. Werneck & Comp., proveniente de fornecimentos realizados em junho do anno proximo findo á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (aviso n. 561);

De 2:267\$900, proveniente de fornecimentos feitos, em julho de 1923 ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Sergipe (aviso numero 557);

De 119\$, relativa ao consumo de gaz, durante o mez de janeiro ultimo, ao Serviço de Fiscalização do Leite (aviso n. 581).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que sejam entregues, de uma só vez, como adiantamentos, as seguintes importancias:

De 1:750\$ ao Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Hospital D. Pedro II, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 558);

De 400\$, a Alair de Araujo Oliveira, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso numero 559);

De 225\$ ao Dr. Candido Barroso do Amaral, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da 4ª Delegacia de Saude, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 561);

De 450\$ ao Dr. Augusto Serafim da Silva, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da 2ª Delegacia de Saude, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 560);

De 225\$, ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 580).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que sejam distribuidas as seguintes importancias:

De 300:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes para attender ás despesas recurrentes da construcção do leprosario do referido Estado, no corrente exercicio (aviso n. 575);

De 27:850\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe para, no corrente anno, attender ás despesas dos serviços de prophylaxia da lepra, no referido Estado (aviso numero 583).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional a quantia de 8:000\$, do credito distribuido ao Estado de Parahyba para attender, nesta Capital, ás despesas com aquisição de material para o serviço de prophylaxia da lepra naquelle Estado (aviso n. 579);

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de exercicios findos, relativos a differenças de vencimentos, que deixaram de receber nos mezes do janeiro a 13 de agosto de 1922, Vicente Febrônio do Sacramento réis (503\$870) Moy Basilio Dias Teixeira (999\$967), Bento de Freitas (660\$645), Benedicto Claudio de Oliveira réis (990\$967), Elpidio Paulino Dutra réis 538\$870) (avisos ns. 552 a 556).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de abril de 1921

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, o requerimento em que a «Companhia Hotéis Palace» recorre da multa imposta pela 1ª Delegacia de Saúde ao Sr. Octavio Guinle, devo informar a V. Ex. que não é possível tomar conhecimento desse recurso, attendendo a que, a requerente além de não haver juntado o documento comprobatorio de ter depositado, no Thesouro Nacional, a importancia da multa, apresentou-o a essa directoria geral, no dia 17 do mez proximo passado, quando o prazo legal para esse fim expirara a 13 do mesmo mez. Servindo-me da oportunidade, rogo a V. Ex. providencias no sentido de que o Thesouro Nacional, toda vez que alli seja effectuado deposito ou pagamento das multas impostas por esta directoria, faça, para os devidos effectos, a necessaria communicação. (officio n. 612);

Ao Sr. Dr. secretario geral, em duas vias, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 225\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional durante o 1º trimestre de 1924 (officio n. 620);

Ao Sr. Dr. director de Saneamento Rural, o termo de intimação n. 5.320, referente ao predio n. 108, da rua Clarimundo de Mello, intimação cujo cumprimento parcial foi communicada á quinta delegacia de saúde, que no caso não pode mas intervir, pois a rua acima mencionada está agora sob a jurisdicção dessa directoria (officio n. 619).

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em additamento ao meu officio n. 593, de 31 de março findo, que na autorização dada para o preenchimento da vaga do servente nessa inspectorias, figurou por equívoco o nome de Oswaldo Lima, quando deveria ser Carlos de Lima, conforme propuzestes no officio n. 33, de 8 de janeiro do corrente anno (officio n. 614);

Ao mesmo, em resposta ao officio numero 276, de 31 de março findo, que esta directoria approva a utilização dos impressos que vinham servindo ao expediente do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticiños, sendo que o auto de infração deverá ser modificado de accordo com as alterações feitas no exemplar que a este acompanha (officio n. 613);

Ao Sr. director da Direcção da Contabilidade do Thesouro Nacional, que em 22 do mez proximo passado, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz a Fonseca Souza & Companhia e Americo Soares & Irmão, a multa de 200\$, cada um, por infracção do art. 776, do regulamento em vigor, havendo os infractores tomado conhecimento do auto em 2 do corrente (officios ns. 616 e 617);

Ao mesmo, que em 28 do mez proximo passado a Segunda Delegacia de Saúde impoz a Hermann Haupt a multa de 500\$, por infracção do art. 1.095 e §§ 5º e 8º, do regulamento em vigor, havendo o infractor tomado conhecimento do auto em 31 do mez proximo passado (officio n. 618);

Ao mesmo, que em data de 28 e 29 do mez proximo passado, respectivamente, a Quarta Delegacia de Saúde, impoz a Avelino Fernandes Torres a multa de 1:200\$, (quatro multas de 300\$ cada uma), por infracção do art. 1.090 do regulamento em vigor e a Terceira Delegacia de Saúde impoz a Manoel José de Oliveira a multa de 100\$, por infracção do mesmo artigo e regulamento, havendo os infractores tomado conhecimento do auto, respectivamente no dia 1 do corrente e 31 do mez proximo passado (officios ns. 614 e 615).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 200\$, cada um, Americo Soares & Irmão e Fonseca Souza & Companhia; pela Segunda Delegacia de Saúde, em 500\$, Hermann Haupt; pela Terceira Delegacia de Saúde, em 100, Manoel José de Oliveira e em 1:200\$, (quatro multas de 300\$ cada uma), Avelino Fernandes Torres, pela Quarta Delegacia de Saúde).

Requerimentos despachados

José Manoel Martins (869). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Loureiro & Companhia (868 e 1.544). — Deverá cumprir a intimação, dentro do prazo de 90 dias.

1ª Delegacia de Saúde:
Francisco Martinez Perez (870-152). — Deferido.

João Victorio Pareto Junior (871-151). — Sim, por 60 dias.

2ª Delegacia de Saúde:
Bernardino Cardoso & Companhia (865-152). — Sim, por 30 dias.
Souza Miranda (866-156). — Sim, por 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:
Aurelio Ferreira dos Santos (864-110). — Deferido.

4ª Delegacia de Saúde:
Major Affonso Nunes da Silva (863). — Deferido.

Dr. Armando Godoy (869). — Deferido, salvo quanto ás venezianas dos dormitorios, que deverão ser colladas.

Maria Ornellas de Souza (860-107). — Deferido, quanto á prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme requer.

Manoel da Silva Souza & Companhia (861-106). — Deferido.

Manoel Pinto da Silva (862-102). — Indeferido.

5ª Delegacia de Saúde:
Antonio José Bessa (863-396). — Indeferido.

Julia Alves Mourão (873-420). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

N. 635 — Osmany Nunes Macedo. — Concedo o prazo de cinco dias.

N. 90 — João Augusto da Silva Costa. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 97 — Maria Angelica L. Copdurá. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 511 — Antonio José de Almeida Cunha. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 573 — Camerino Nascimento de Lima. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 632 — Arthur Coelho Barroso. — Archive-se.

N. 765 — Arlindo Araujo Vianna. — Deferido, com a restrição do parecer.

N. 585 — Ambrosio Lameiro. — Deferido.

N. 572 — Diogo Cavalcante de Albuquerque. — Archive-se.

N. 453 — Euclides Sant'Anna. — Indeferido.

N. — Benjamin Napoleão Carneiro Leite Vieira Lisboa. — Indeferido.

N. 574 — Camerino Nascimento de Lima. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 93 — Benjamin Napoleão Carneiro Leite Vieira Lisboa. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 612 — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 412 — Emmanuel Jorge da Silva. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 633 — John Juergens & Comp. — Deferido. Communique-se a Alfandega.

N. 683 — Guilhermino Augusto Moreira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 2.557 — Vicente Fernandes Filho. — Archive-se.

N. 2.517 — O' Daly Ferreira Soares. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.515 — O' Daly Ferreira Soares. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.291 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 600 — Luiz Herculano da Costa Brito. — Indeferido.

N. 465 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.

N. 623 — Oldomeu Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 611 — Oswaldo da Costa Tourinho. — Archive-se.

N. 610 — Humberto Monteiro Meirelles. — Concedo a baixa.

N. 627 — José Estruc. — Deferido.

N. 775 — Angelo D'Urso. — Aguarde-se o prazo pedido.

N. 2.293 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 701 — Alves da Cruz & Comp. — Indeferido.

N. 717 — Irmão Lima Junior & Comp. — Indeferido.

N. 670 — Antonio Duarte Diniz. — Indeferido.

N. 667 — Jorge Alteubernd — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.168 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 697 — Maciel Dantas & Comp. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.167 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 2.169 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 2.518 — Manoel Luiz Simões. — Deferido.

N. 2.516 — Manoel Luiz Simões. — Deferido.

N. 2.292 — Eduardo Boselli. — Deferido.

N. 406 — Alfredo Joaquim de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação.

N. 521 — Julio Francisco Lopes Moitinho. — Deferido.

N. 674 — Felix Guimarães. — Deferido.

N. 676 — Felix Guimarães. — Deferido.

N. 672 — Felix Guimarães. — Deferido.

N. 673 — Manoel José Capelleti. — Deferido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924.

SECÇÃO DE REGISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1924

Seraphim Alves de Carvalho (17). — Registre-se.

Antonio da Silva Gomes (107). — Registre-se.

Anna Alves Pereira (753). — Registre-se.

Joaquim dos Santos (1.570). — Registre-se.

Luiz Chaves (1.550). — Registre-se.

Marques Sampaio & Comp. (1.520). — Registre-se.

José dos Santos & Comp. (1.506). — Registre-se.

Silva & Alves (672). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.282.

M. R. Loureiro (683). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.281.

Paschoal Delcave (690). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.280.

Augusto Almeida & Silva (1.001). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.279.

Alves & Loureiro (998). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.278.

Ayres Filho & Irmão (639). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.277.

Pinto Alves & Comp. (645). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.276.

A. Maio Irmão (979). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.275.

Antonio Rosas (971). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.274.

Miguel Antonio Luiz & Comp. (642). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.266.

Avelino Pinto Resende (587). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.273.

Marques & Comp. (679). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.272.

Araujo & Martins (986). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.271.

Manoel Alves da Cunha (1.607). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.270.

João Moreira de Souza (665). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.269.

Jayme da Costa (646). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.268.

Chaves & Esmero (668). — Registre-se, cumprindo a intimação que vae ser expedida sob o n. 1.267.

Antonio Machado Cotta (1.630). — No local indicado não existe estabulo.

Francisco de Andrada (1.631). — Indeferido.

João da Rocha Salvador (1.634). — Indeferido.
 Oliveira & Aguiar (1.635). — Indeferido.
 Antonio Tosto Parreira (1.636). — Indeferido.
 José Borges Pinheiro (1.637). — Indeferido.
 José Machado da Rocha (1.638). — Indeferido.
 João Gonçalves do Couto Junior (1.640). — Indeferido.
 José Antonio (1.644). — Indeferido.
 Garrido & Carreira (1.707). — Indeferido.
 Antonio Machado Cotta (1.628). — Indeferido.
 Nunes & Martins (1.688). — Indeferido.
 Parreira & Irmão (1.665). — Indeferido.
 Lucéfino Baptista de Sá (1.616). — Indeferido.
 Luciano Joaquim Nobre (1.565). — Registre-se.
 Mario Paes de Souza (1.566). — Registre-se.
 Martins, Ferreira & Comp., Ltd. (1.589). — Registre-se.
 J. Marques & Ferreira (1.581). — Registre-se.
 Emilio Bouzan (1.624). — Registre-se.
 João Soares Pinto (1.629). — Cumpra as exigências do art. 909, do Regulamento Sanitário.
 Abel A. Silva Pinto (689). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.290.
 Cunha & Pinto (641). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.289.
 Couto & Gomes (565). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.288.
 Felipe Miguel & Comp. (635). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.287.
 F. Rodrigues de Oliveira (685). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.286.
 José Loureiro (973). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.285.
 Souza, Torres & Comp. (681). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.284.
 Antonio Alfaro Fernandez (1.004). — Registre-se, cumprindo a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.283.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 2 do mez corrente, foi suspenso do exercicio de suas funções o commissario Carlos Romero, até a terminação do inquerito a que responde.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 21 — Rio de Janeiro, em 31 de março de 1924:

Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 16, de 9 de fevereiro ultimo, recommendando aos Srs. chefes de Repartições subordinadas deste ministerio, que exijam, dando conta do respectivo cumprimento dessa exigencia, que os medicos que, nesse caracter funcionem nas mesmas repartições ou em quaisquer serviços que com as mesmas se relacionem, façam a prova de terem os seus titulos devidamente registrados no Departamento Nacional de Saude Publica. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 22 — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924:

De accordo com o que foi resolvido sobre representação feita pelo inspector geral de Fazenda, officio n. 299, de 28 de setembro do anno passado, declarou aos Srs. chefes de Repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, em face do disposto no n. 20, do § 1º da tabella A do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, só está sujeito ao selo proporcional o endosso dos titulos ou conhecimentos, que contiver a declaração de valor recebido ou em conta, mencione ou não o nome do endossatario. — R. A. Sampaio Vidal.

(*) — No titulo de 21 de junho de 1920, nomeando Eduardo de Andrade para o lugar de superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, foi feita a seguinte apostilla: "O empregado a quem se refere o presente titulo passou a ser considerado addido, em virtude da autorização contida no art. 96, XX, da lei n. 4.243, de 5 de janeiro de 1921, e á vista do disposto no art. 101 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro do mesmo anno. Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — Sampaio Vidal.

— Por titulo de 31 de março ultimo foi exonerado, a pedido, Maximiliano Ribeiro Nogueira Filho, do lugar de escrivão da collectoria das Rendas Federaes no municipio de Gramma, Estado de São Paulo.

— Por titulos da mesma data foram: nomeado Francisco Tenponti, collector das rendas federaes no municipio de Santa Maria de Anassuhy, Estado de Minas Geraes; e creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Suassuhy, no Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de 2 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Severino Soares Leães do lugar de porteiro cartorario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de março de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 46 — Declarando não ser possível attender ao requerimento em que Luigi Melai, commerciante estabelecido em S. Paulo, solicita isenção de direitos para os productos chimicos denominados *Pós Laffaro*, visto não haver dispositivo legal que permita a entrada, livre de direitos, do producto em questão.

N. 47 — Reiterando o aviso n. 202, de 29 de dezembro do anno passado, e solicitando providencias afim de ser enviada, com urgencia, ao Thesouro Nacional, uma demonstração dos creditos que devem ser distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados para pagamento do augmento provisorio de que trata o artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de aquelle anno, ao pessoal das repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 57 — Communicando não ser possível attender á solicitação no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Guerra, para servir em uma junta permanente de alistamento militar, o funcionario da Directoria de Estatistica Commercial, Homero Miranda Monteiro de Barros.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 66 — Reiterando o aviso n. 456, de 29 de dezembro do anno passado, e solicitando providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, ao Thesouro Nacional, uma demonstração dos creditos que devem ser distribuidos ás delegacias fiscaes dos Estados para pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de aquelle anno, ao pessoal da Inspectoria de Navegação, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Inspectoria do Obras contra as Seccas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Informando que o decreto n. 4.633, de 8 de janeiro do anno findo, que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 52:3988787, para pagamento do que é devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria, foi publicado no *Diario Officiel* de 13 de maio do alludido anno.

N. 77 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 2968666, a Ivan de Souza Lopes e outros, proveniente de gratificações por substituições no mez de junho do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do tribunal negando registro á alludida despesa, não só por já ter sido registrada despesa identica, como tambem por não se verificar infracção do dispositivo constante do art. 135 da lei organica da despesa para o exercicio de 1923.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 10 — Solicitando providencias afim de ser devolvido o processo constituido pela Carta Precatoria expedida pelo Juiz da 1ª Vara do Distrito Federal, em 1 de abril de 1922.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo:

N. 2 — Devolvendo o processo relativo ao precatório expedido em favor do José Ruschi, para pagamento da importância de 25:2258429, e pedindo providencias afim de ser satisfeita a exigencia constante da parte final do parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no mesmo processo.

Requerimentos despachados

Companhia Lavoura, Industria e Colonização de Jaboticabal, Estado de São Paulo, consultando sobre contas assignadas. — De accordo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara, mantenho o anterior despacho por seus fundamentos.

«A Companhia Lavoura, Industria e Colonização de Jaboticabal, em S. Paulo, volta a reclamar contra a decisão do V. Ex., dada á consulta do presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Campos, communicada ao mesmo presidente pelo officio do director da Receita Publica, n. 415, de 27 de setembro de 1923, acerca da incidencia do *assucar*, do *alcohol* e da *aguardente*, no imposto sobre as vendas mercantis».

A primeira reclamação da supplicante, respondeu V. Ex. com o seu despacho, publicado no *Diario Official*, de 15 de janeiro do corrente anno, confirmando a decisão anterior.

«Ainda desta vez, diz a requerente, o despacho de V. Ex. não se funda em leis e delle pede permissão para replicar.»

Nesta replica permittte-se a supplicante discutir o assumpto, para sustentar que o *assucar*, o *alcool* e a *aguardente* são productos da lavoura e, como taes, isentos do imposto sobre as vendas mercantis, de accordo com a alinea b do art. 36 do respectivo regulamento.

Não me parece valer a pena repisar os argumentos anteriores, pelos quaes V. Ex. assentou que taes productos não são da industria agricola, simplesmente beneficiados, mas do dominio exclusivo da industria manufactureira, que os obtém pela transformação completa e absoluta da canna.

Todos os usineiros e agricultores do paiz acataram a decisão de V. Ex. e entraram, desde logo, no regimen legal do imposto; só a supplicante é que com ella não se quer conformar.

Esgotados, como estão, os meios da reclamação, por via administrativa, porque a decisão de V. Ex. já passou em julgado, penso que nada mais ha que deferir.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 31 de março de 1924.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 152. — Transmittindo o processo de restituições a Amaro da Silveira & Comp., da quantia de 19:000\$000, em dezoito apolices, ao portador, cautionada para garantia do fornecimento de trilhos e accessorios ás linhas de Barra Bonita e Rio do Peixe.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73. — Remettendo para ser informado, o requerimento em que Raymundo de Alencar Gomes, guarda da policia aduaneira desta Capital e Manoel Villanova, comandante das guardas da Alfandega de Victoria, solicitam permuta dos respectivos cargos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 23. — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 22 do corrente, conceder autorização para mandar abrir concorrência administrativa, na Caixa de Amortização, para aquisição e concerto de moveis, durante o corrente anno.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 31. — Pedindo informar com relação ao requerimento em que o operario de 1ª classe da officina de laminação, José Marques da Silva Junior, solicita a dispensa do ponto, nos termos do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 9.224, de 11 de dezembro de 1911, se o referido operario foi considerado impossibilitado de trabalhar em inspecção de saúde.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7. — Remetendo o officio n. 90, de 20 de março corrente, da Colonia Correccional dos Dois Rios, endereçado á

Directoria de Contabilidade da Justiça e, por equívoco encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 59. — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 22 do corrente, conceder autorização para que seja aberta concorrência administrativa para aquisição de objectos de expediente, moveis e fardamento para serventes e continuos, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25-A. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 260, de 30 de novembro ultimo, interposto pelo thesoureiro da Alfandega desse Estado, Pedro Alvino Cavalcanti, do acto dessa delegacia negando-lhe o pagamento do ordenado do seu cargo, por se achar o mesmo suspenso administrativamente, visto militar em favor do alludido funcionario os dispositivos do § 2º, art. 73, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e art. 81, n. 2, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 25, de 6 de fevereiro ultimo, pelo qual suspendestes administrativamente, do exercicio de suas funções e até ulterior deliberação, o 2º escripturario dessa delegacia, José Demosthenes de Holanda Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 34, de 4 de fevereiro ultimo, pelo qual nomeastes Bráulio Santa Clara, para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo Oswaldo Miranda Rocha Tavares, que se acha no gozo de tres mezes de licença para tratamento de saúde.

No impedimento do director geral, o *sub-director*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 26. — Declarando que o Sr. ministro resolveu em relação ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendas de Antonina, José Affonso Coelho, pede para tomar posse na Delegacia do Paraná, do cargo de 2º escripturario da de Goyaz, deferir o alludido pedido, devendo ser marcado o prazo de 60 dias para que o referido funcionario possa seguir ao seu destino.

Dia 3 de abril de 1924

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24. — Transmittindo a portaria de 27 do mez findo, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto,

da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Barroso Junior.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 138. — Enviando a portaria de 29 do mez findo, que concede 60 dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo em Macabé Pedro Cunha da Gama e Abreu.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 26. — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 de março findo, indeferir o requerimento em que o thesoureiro da Alfandega de Alagoas Pedro Alvino Cavalcante pede seja a Imprensa Nacional autorizada a fornecer-lhe diversas obras, mediante desconto nos seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12. — Recomendando providencias para que seja descontada da 5ª parte dos vencimentos do agente fiscal de imposto de consumo no interior do Estado Davino Monteiro de Mendonça, a quantia de 170\$700, referente a uma passagem fornecida á irmã daquelle funcionario, entre esta Capital e Tapio-canga.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 4 de abril de 1924

Officios:

A Imprensa Nacional:

N. 253. — Recomendando a remessa com urgencia á contadoria de informações sobre valor de bens moveis e immoveis, em 31 de dezembro ultimo e dos saldos de diversos caixas, na mesma data.

— A delegacia do Thesouro em Longos:

N. 255. — Pedindo esclarecimentos sobre os elementos dos balanços de activo e passivo da mesma delegacia.

— A delegacia fiscal no Amazonas:

N. 256. — Remettendo um livro conta corrente, pedido pela mesma repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1924

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 147. — Transmittindo, para cobrança executiva, a certidão n. 6.339, na quantia de 2:054\$, proveniente do imposto de 10 % e respectiva multa sobre os premios distribuidos pelos clubs do mercadorias de Decio do Rego Barros.

Portaria

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Nilheroy:

N. 7. — Communicando que elevou a 20:000\$ mensaes a quantia maxima do suprimento do sello adhesivo aquella collectoria.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 37, 39, 40, 41, 42 e 43. — Remettendo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

N. 38 — Comunicando que elevou a 20.000\$ a importância maxima mensal do supprimento de sellos adhesivos a 1.ª collectoria Federal de Nitheroy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Remettendo o processo numero 6.796, afim de que delibere a respeito.

N. 206 — Remettendo o processo numero 11.706, para os fins convenientes.

N. 208 — Remettendo o processo numero 8.524, afim de que delibere a respeito.

N. 209 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um cofre de ferro existente no Pavilhão das Industrias Portuguezas na Exposição do Centenario, adquirida pelo consul geral de Portugal.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 163 — Devolvendo o processo numero 12.935, para os devidos fins.

Portarias

Ao collector da 2.ª collectoria federal da São Gonçalo:

N. 2 — Devolvendo o processo numero 11.453, para os devidos fins.

— Ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria:

N. 22 — Comunicando que elevou a 25.000\$ o supprimento do sello adhesivo mensal a 1.ª collectoria das rendas federaes em Nitheroy.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

Ns. 149, 150, 151, 152 e 153 — Solicitando o cancelamento de certidões de dividas.

Dia 31

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

Ns. 151 e 153 — Solicitando o cancelamento de certidões.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 211 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a legação allemã.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Remettendo o processo numero 10.658, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17 — Remettendo o processo numero 13.243, para os devidos fins.

Dia 2 de abril de 1924

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Dia 3

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 170 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 491, de 3—3—924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos para as bagagens do Dr. Hitos-

mi-Saito e da Doutora Walkako-Saito que vêm ao Brasil estudar medicina por conta do Governo do Japão.

— Ao Sr. Dr. 3.º Procurador da Republica:

N. 156 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida constante da certidão n. 9.286.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 207 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 160, de 28 de janeiro deste anno, em que «The Royal Mail Steam Packet Company» recorre do acto dessa inspectoria que multou o commandante do vapor inglez «Iligheand Piper», entrado em 7 de setembro do anno passado, proferiu em 6 do corrente, o seguinte despacho: — «Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emittiu em 26 de fevereiro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro.

«Além do fundamento legal da decisão recorrida, a Alfandega, no officio de folhas, justifica o seu acto de modo satisfactorio. Por isso, o recurso não deve ter provimento.»

N. 51 — Com o officio n. 263, de 22 de fevereiro ultimo, encaminhasse a Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Companhia Fiação e Tecelagem «São Pedro» recorre do acto dessa inspectoria que em reunião da Comissão da Tarifa e Juizo Arbitral classificou como «cargas não especificadas», sujeitas a direitos ad-valorem, na razão de 15 % a mercadoria despachada pela nota de importação n. 53.523 do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu em 28 de março proximo findo, o seguinte despacho: — «Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu em 21 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. Ministro.

«O recurso não deve merecer provimento, por isso que a decisão recorrida, foi dada do perfeito accordo com o resolvido pelo Thesouro, em casos semelhantes, entre os quaes o de que trata a ordem n. 182, de 17 de outubro do anno findo, da Directoria da Receita e Alfandega de Santos, referida no parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro de fls. 16.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio: — «A Comissão da Tarifa, tendo em vista diversas decisões do Thesouro entre outras a do que trata a ordem da Directoria da Receita n. 182, de 17 de outubro do anno findo, a Alfandega de Santos, considera a mercadoria em anexo comprehendida no art. 991 da Tarifa, como cartas para machinas de cordar, em tiras, sujeitas ao pagamento de 15 % ad-valorem.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 159 — Em resposta ao vosso officio n. 708, de hoje, tenho a honra de informar que as importancias correspondentes ás certidões ns. 7, 11, 13 e 14 foram recolhidas a essa repartição, pelo cobrador n. 17, Sinval Americano, a saber: n. 7 o 11, 1:248\$688 e 363\$619, respectivamente, recolhidas em 29 de fevereiro, guia n. 278; n. 14 — 151\$621, recolhida em 10 de março, guia n. 315; n. 13 — 150\$444, recolhida em 24 de março, guia n. 422.

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 159 — Em resposta ao vosso officio n. 708, de hoje, tenho a honra de informar que as importancias correspondentes ás certidões ns. 7, 11, 13 e 14 foram recolhidas a essa repartição, pelo cobrador n. 17, Sinval Americano, a saber: n. 7 o 11, 1:248\$688 e 363\$619, respectivamente, recolhidas em 29 de fevereiro, guia n. 278; n. 14 — 151\$621, recolhida em 10 de março, guia n. 315; n. 13 — 150\$444, recolhida em 24 de março, guia n. 422.

N. 171 — Com o officio n. 160, de 12 de janeiro proximo passado, encaminhasse o requerimento de Ignácio Bastos, director do Lyceu Nacional, a rua Barcellos n. 43, Copacabana, pedindo diminuição de pagamento do imposto de industrias e prolições e relevação da multa de 100\$ que lhe foi imposta por essa directoria.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 13 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho: — «Attendendo tratar-se de um estabelecimento de ensino, e a vista das razões apresentadas, resolvo dispensar a multa imposta, por equidade.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 40 — Com o officio n. 1.386, de 3 de outubro de 1923, encaminhasse a Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Companhia União dos Refinadores recorre da decisão dessa Alfandega mandando cobrar 15 % ad-valorem, como alambiques grandes para uso da lavoura, os direitos dos machismos despachados pela nota n. 364, de abril de 1923, como grandes depósitos de ferro para condução de liquido e semelhantes, da taxa de \$100 por kilo, do art. 757 da tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu com o qual concordou o Sr. ministro.

«Não se devia tomar conhecimento do recurso por se achar perempto. No entanto, a Alfandega marcou novo prazo, em face da circular n. 31 de 22—8—191.»

O material está comprehendido no artigo 3.º da lei orçamentaria da receita do anno passado; lei n. 4.625 de 31—12—922 e, a vista dos documentos de fls. 4 e 5, devia gozar do favor instituido pelo mesmo art. 3.º, pagando 2 % de expediente sobre o valor official, por se tratar de material que tem taxa na Tarifa, parecer de fls. 23 verso.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 172 — Com o officio n. 189, de 26 de janeiro do corrente anno, encaminhasse ao Thesouro o recurso interposto pela firma A. Moras & Comp., do acto dessa repartição que a multou em 500\$ minimo do art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 9 de julho de 1922, como consta da representação de 21 de junho de 1923, da 1.ª sub-directoria dessa directoria.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre e caso a 26 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso, por equidade.»

O parecer que emittiu a 19 da citada mez e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«A firma recorrente apresentou suas declarações para matricula, espontaneamente. Sou, por isso, de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em innumerados casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Com officio n. 34, de 21 de janeiro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo referente ao recurso de Solheiro & Comp., commerciantes estabelecidos nessa cidade, do acto dessa delegacia que os multou em 1.000\$, por infracção do art. 2.º do decreto numero 11.618, de 11 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda em data

de 1 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, fomo conhecimento do recurso para reduzir a 500\$ a multa imposta».

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«No caso não ha a prescrição de que fala o termo de fls. 8, verso; porque do processo não consta a data da publicação da decisão do fls. 5v/6, como determina o art. 25 do decreto n. 14.619, de 11 de janeiro de 1922».

De meritis:

A infração está provada; mas não ha motivo para a imposição da multa no maximo, embora seja allegado reincidência, que não ficou provada. Assim, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para se reduzir a 500\$ a mencionada multa (1.000\$) conforme o artigo 20 do mesmo decreto.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 195 — Com o officio n. 1.253, de 40 de dezembro de 1923, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Sociedade Anonyma Martinelli recorre do acto dessa delegacia mantendo o Al-fandega de Santos em virtude do qual lhe foi exigido o pagamento da differença de sello verificada na revisao do despacho marítimo do vapor nacional Europe, n. 1.450, de 16 de janeiro de 1919.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 28 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida visto estar provada e confessada a infração».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Dr. 8º procurador da Republica:

N. 157 — Solicito-vos o cancelamento da divida do imposto de industrias e professions referida na contra-fa n. 2.531/5, serie E. O. exercicio de 1920, em nome de Hyman Rinder, como «productos chimicos», pela rua dos Arcos n. 13, de conformidade com o officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 355, de 16 de fevereiro de 1924.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1924

Consulta dos guarda-livros da Contadoria Geral, sobre o augmento provisório constante da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Deferido, de accordo com o parecer.

Aureliana Lopes Chagas, n. 55.760. —

Proceda-se de accordo com o parecer. — Elieser Cruz, n. 10.030. — A vista do parecer, indeferido.

Felicissima de Azevedo Coelho, numero 3.786. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 67 — Communicando haver o escripturario do Tribunal de Contas, liquida-

do o debito com a Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro.

N. 68 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 11ª do Ministerio da Agricultura.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 27 — Remettendo a guia passada em favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Eurico Limeiro e empenhar do credito necessario.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52 — Remettendo dous titulos de pensões de que trata o processo n. 51.160.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 79 — Remettendo quatro titulos das pensões das pensionistas de que se refere o processo n. 51.708.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 24 — Remettendo o titulo da pensão de D. Maria da Gloria Costa Daltro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 118 — Remettendo dous titulos de pensões de que trata o processo n. 11.917.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 128 — Idem o titulo de aposentadoria de Benedicto Anastacio Meirelles.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 29 — Idem, os titulos das pensionistas de que trata o processo n. 21.256.

Requerimentos despachados

Leopoldina Railway, processo numero 13.899. — Apresente a Guia do campeonho.

Idem n. 32.660. — Idem, idem.

Maria Fausta Muniz Barrozo, numero 5.849. — Apresente a certidão de obito.

Antonio de Castro Leão Velloso, numero 936. — Idem, idem.

Aristão Gonçalves Neves, n. 15.118.

— Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal.

Felipe do Amaral Savaget, numero 11.397. — Dirija-se, querendo, a Repartição a que pertence.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1924

Requerimento despachado

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do coupon numero 25, vencido em 1 de janeiro ultimo de 50 titulos do emprestimo externo de 1911. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de abril de 1924

Officio n. 1.331, de 26 de março de 1924, do Departamento Nacional de Saude Publica, autorizando restituição a D. Rosa Menezes de 220\$, saldo do deposito effectuado para tratamento de Gaspar de Souza Menezes no Hospital de São Sebastião. — Aguarde-se o requerimento da interessada.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE, INTERNO

Dia 31 de março de 1924

Officios:

N. 115 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização dos Servicos da Baixa-

da Fluminense, pedindo cópias authenticas dos contractos lavrados relativos ao sandamento da baixada.

N. 116 — Ao Sr. engenheiro de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando permissão para copiar plantas archivadas no escriptorio de obras.

Dia 3 de abril de 1924

Officio n. 121 — Ao Sr. director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, rogando licença para medir os terrenos occupados com o instituto á rua Moncorvo, Filho.

Telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, pedindo informações sobre a mina de cobre em Piquy, Parahyba do Norte, confiscada ao Dr. Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro e outros.

Ao Sr. delegado fiscal em Ceará, solicitando informações sobre o Collegio Militar de Fortaleza.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preccatorios despachados

Dia 4 de março de 1924

Juizo da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes, entrega de 640\$775, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes, entrega de 470\$437, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 624\$, a favor de Manoel Bessa. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Civil, entrega de 700\$, a favor de José Maria Alves. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Civil, entrega de 690\$, a favor de Esper Joaquim. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes, entrega de 143\$800, a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio de Souza Chaves. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Angelo Antonio Crazianni. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 538\$700, a favor de escriptão Olympio do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de escriptão Olympio do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 2.100\$, a favor de Rosa & Com. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 129\$400, a favor de Joaquim Januario de Araujo Coutinho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara do Orphãos e Ausentes, entrega de 6.151\$541, a favor de Alfredo Elisario da Silva. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

9026 — Agostinho Silva. — Anote-se a alteração de classificação da industria do requerente, nos termos pro-

posto e conforme o parecer, sem modificação do valor locativo.

N. 8.982 — José Pinto Moreira. — Afere-se para boletim, a classificação do negocio da firma requerente, sobra do-se a diferença do imposto. Cuidado o despacho, seja o presente presente ao Sr. ajudante para os fins devidos, relativamente á transferencia.

N. 9.878 — Guereis Anglo Brazilian Coalng Cia. Ltd. — Reduz-se o valor exercicio, a 6:000\$000 o valor locativo de que se trata, nos termos propostos o conforme o laudo e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancelada.

N. 4.094 — Manoel Rodrigues Fontes. — Anulle-se a divida referida no parecer, officiando-se á Directoria da Receita e anulando-se convenientemente nesta repartição. Cumprido o despacho volte o processo á 2ª sub-directoria, afim de ser, pelo Sr. ajudante, julgado o pedido de transferencia.

Sem numero — Representação contra a Companhia de Vapores «Ariur Danziger Reederei Und Handels». — A vista das ordens ns. 149 e 151, da Directoria da Receita, publicadas no *Diário Official* de 22 do mez findo, archive-se a presente representação.

Sem numero — Corrêa Ribeiro & Comp. — De accôrdo com o parecer, faça-se o fornecimento dos sellos.

Sem numero — Francisco Carneiro. — Forneça-se.

Sem numero — John Moore & Comp. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Sem numero — Companhia Cervejaria Brabma. — Deferido, nos termos da informação e de accôrdo com o parecer.

Sem numero — The Texas Company. — Encaminhe-se o recurso.

N. 11.999 — Joaquim Augusto. — Da accôrdo com o laudo e parecer, anote-se a isenção para o corrente exercicio.

Officio n. 558 da Procuradoria da Republica, Pelagio Hollanda Maia. — Restitua-se o processo, informando-se como está proposto no sentido de proseguimento do executivo fiscal.

Officio n. 504, da Procuradoria da Republica, Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Restitua-se o processo, declarando em officio ser procedente a divida, devendo proseguir a acção executiva fiscal.

Sem numero — Manoel Meira de Vasconcellos. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Cardoso Pontes. — Faça-se a indagação proposta.

N. 13.565 — Antonio de Lima Barcellos. — Encaminhe-se á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 4.884 — Gustavo Nery da Silva. — Concedo.

Sem numero — Gilberto Monte, Ludgero Guimarães e Luiz Gonzaga do Brito. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Adjahna de Aguiar Alves Pereira. — Concedo.

N. 11.889 — Antonio Abrantes. — Faça-se a inscrição, a partir de 1 de junho de 1922, dando-se a baixa indicada. Imponho ao collectando a multa de 100\$, minimo da lei e a José do Amaral a de 50\$, igualmente, minimo da lei. Extraia-se certidão de divida e junte-se ao processo que se cancelar.

Em seguida, volte o processo á 2ª sub-directoria.

N. 308 — Edgard Moreira da Silva. — Affere-se para concertador de chapas da sol, a classificação da industria de requerente, no exercicio corrente. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que se cancelar. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª sub-directoria.

Sem numero — Ferraz Irmao & Comp. — Sanadas as faltas e preenchidas as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria, mediante termo, devidamente assignado.

Sem numero — The Texas Company Ltd. — Encaminhe-se o recurso.

Officio n. 374, da Delegacia do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Restitua-se o processo á Delegacia do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sem numero — Cesar Augusto dos Santos Dias. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 221\$826, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Auto n. 34, de 31 de março de 1920, contra Francisco de Almeida ou Bastos Oliveira & Comp. — Contra Francisco de Almeida ou Bastos Oliveira & Comp. foi lavrado o auto de fls. 52 e 53, sob fundamento de terem sido dadas a consumo, em 1919, 605 garrafas de cerveja, sem sellos, e bem assim por terem dado como empregadas em dezembro de 1919, 10.300 estampilhas de \$100 e 1.300 de \$050 em 10.300 garrafas e 1.300 meias garrafas que sahiram da fabrica em janeiro de 1920, insufficientemente selladas.

O auto aponta uma sonogação de 1:374\$500, mas ha equivoco, visto que, quanto ás 10.300 garrafas e 1.300 meias garrafas, não pôde ser incluída na sonogação a importancia total do sellos a que estavam obrigadas em 1920 (\$120 e \$060, respectivamente) e sim apenas a diferença (\$80 e \$010) entre esse sellos que deviam pagar e o que o auto reconhece que pagaram (\$100 e \$050). A diferença de \$020 nas 10.300 garrafas importa em 206\$ e a de \$010 nas 1.300 meias garrafas em 13\$000. Adicionadas essas parcelas a 608\$500, das 605 garrafas, que o auto diz terem sahido sem sellos no anno de 1919, a sonogação atingiria a um total de 279\$500.

Cumpra notar, porém, que desse total a importancia de 219\$, correspondente ás 10.300 garrafas e 1.300 meias garrafas, provém do facto de ter sido feita nova escripta do mez de dezembro de 1919, em virtude da seguinte nota do fiscal da secção: «...faço a mesma sem effeito, visto ter escriptulamente verificado não ter havido lesão do fisco». Na nova escripta foi visada, pelo mesmo fiscal, que sustenta, a fls 78 e 80, que com essa nova escripta em nada foi o fisco prejudicado.

Não é possível, pois, considerar devida a mencionada importancia de 219\$, e assim desaparece tambem a infracção de simulação e falsificação de escripta, arguida no auto.

Quanto ás 600 garrafas, o autuado protestou e insistiu por um exame do escripta, allegando que o termo junto aos autos era o terceiro lavrado pelo autuante, tendo antes sido inutilizados, por conterem erros, dois outros, do que junta o segundo (fls. 60, 61 e 62). Allega mais que como se verifica desse termo da fls. 60, 61 e 62, alguns dos equivocos ali apontados foram corrigi-

dos no termo de fls. 55 e 56, mas que este ainda conserva muitos erros, e por isso pediu o mencionado, ex ante do escripta. Esta diligencia não pôde ter lugar, por se haver extinguido a firma, a qual impossibilitou a emissão oficial designada por esta directoria de dar cumprimento ao despacho, respectivo, pela falta dos livros, talões e demais documentos.

A vista das duvidas que, deante do exposto, pairam sobre todos os elementos do processo que, destarte, não offerece dados seguros para concluir pela existencia da sonogação de que a firma é accusada, julgo improcedente o auto de fls. 52 e 53 e recebro ex-officio para a autoridade superior.

Feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1924

N. 17.664 — Suzana (menor). — Transfira-se.

N. 19.609 — Paulina Holender. — A 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.

N. 20.168 — Manoel José Soares. — Dê-se baixa, para 1923, providenciando-se para cobrança do debito accusado.

N. 17.041 — Margarida Drummond Mello. — Transfira-se.

N. 10.056 — Luiz Cardoso Martins & Comp. — Dê-se a baixa requerida, para o 2º semestre de 1923, providenciando-se para o cancelamento das certidões de divida desse periodo em deante, si houver.

N. 161 — Lage Irmãos. — Dê-se baixa, procedendo-se de accôrdo com o parecer e providenciando-se para a cobrança do debito, si houver.

N. 19.568 — José Gomes Pinheiro. — Dê-se baixa, para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 4.530 — Jorgo Maluf. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado e cancelamento da certidão n. 9.139, de 1923, para o que se fará o necessario expediente.

N. 20.416 — José de Azevedo. — A 2ª Sub-directoria, para informar, verificando na agencia local da Prefeitura em que data passou o negocio em apreço para o nome de Ferreira & Affonso.

N. 2.992 — Joaquim Pires Oliveira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.816 — João Cancio Barroso Junior. — Complete-se o lançamento, pelo modo proposto.

N. 10.535 — José Bevilacqua. — Transfira-se. Imponho ao vendedor José Cupertino de Abreu a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 17.018 — João Viegas. — Reconsideiro o despacho de 16 de novembro de 1923, quanto á exigencia do imposto de penna d'agua de 1923, que foi pago. Satisfaita a multa imposta, transfira-se.

N. 17.040 — José Diniz Drummond Filho. — Transfira-se.

N. 17.418 — Francisco José Ferreira. — Transfira-se.

N. 16.329 — Francisco Egydio Peixoto de Vasconcellos. — Transfira-se.

N. 7.844 — Alfredo Teixeira Carneiro. — Dê-se a baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

- N. 21.202 — Antonio de Almeida Guerra. — A. 2ª Sub-directoria para informar. — A. 2ª Sub-directoria para informar. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 3.393 — Agripino Aguiar. — A. 2ª Sub-directoria para informar. — A. 2ª Sub-directoria para informar. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 5.898 — Alberto Julio Pires. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado. — Sem numero — Antonio de Paula Pires. — Archive-se.
- N. 19.814 — Antonio Lopes dos Santos. — De-se baixa, para 1923, fazendo-se nota no livro respectivo. Isto feito, volte o processo a 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura quando leve logar a transferencia para o nome do requerente do negocio em apreço.
- N. 20.041 — Anacleto Santos. — De-se baixa, para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 20.240 — A. Banca Italiana di Sconto. — A. 2ª Sub-directoria para examinar e informar si a requerente funcionou em 1923, pelo local citado ou por qualquer outro.
- N. 20.419 — Aristides Cunha. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 4.929 — Alexander Bain Mackie. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 4.503 — Alfredo Mourão. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 12.752 — Affonso Politano. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 4.671 — Corrêa Mondego. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 19.969 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — De-se baixa, para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 6.549 — Domingos da Costa Rocha. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 6.971 — E. Vieira Borges & Comp. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 3.960 — Francisco Simas de Medeiros. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.
- N. 15.834 — Frischkom & Will. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 20.220 — Faria & Brigão. — De-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 19.789 — T. Marinho & Comp. — Anote-se a baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito.
- N. 8.035 — J. F. Thomaz. — De-se baixa requerida para o 2º semestre de 1923, cancellando-se a certidão de divida, se houver, e sendo depois presente a 3ª Sub-directoria.
- N. 20.280 — Gastão Luiz Cruls. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 6.080 — Henrique de Mattos & Comp. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 3.872 — Honestaldo Pinto Moreira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 9.639 — Heitor Leite. — De-se baixa requerida, providenciando-se para a cobrança do debito.
- N. 19.894 — Julio Francisco de Souza. — A. 2ª Sub-directoria para examinar e informar.
- N. 20.184 — José Luiz Willemsens. — De-se baixa para 1923, cancellando-se a respectiva certidão e officinando-se a Directoria da Receita. Isto feito volte o processo a 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura, em que data o negocio em apreço passou a ser explorado pelo requerente.
- N. 551 — José Maximino Monteiro. — De-se baixa para o corrente exercício, cancellando-se a respectiva certidão de divida.
- N. 19.695 — H. Weiss & Comp. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 19.716 — J. Gimie. — De-se baixa, para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 9.701 — João da Costa Oliveira. — A. 2ª Sub-directoria para informar se a industria terminou na época referida pelo peticionario.
- N. 20.253 — Manoel Dixon Alves da Silva. — De-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 20.314 — M. Isla & Comp. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 20.324 — Luiz Simas. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 15.905 — Manoel Pereira. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 6.663 — M. Guilherme Borgarth. — De-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 12.671 — Magdalena Boranasco. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 14.199 — Oscar A. Portella. — Entregue-se mediante recibo.
- N. 6.789 — Octavio Arce. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 10.012 — Pareus & Comp. — De-se baixa, para o 2º semestre de 1923, cancellando-se a certidão de divida se houver.
- N. 16.000 — Rodolpho do Azevedo Marques. — A. 2ª Sub-directoria para informar quaes as certidões de divida a annullar, tendo em vista a duplicata do lançamento apontado nas informações.
- N. 10.348 — Renato de Carvalho Tavares. — De-se a baixa requerida, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 15.897 — Vereza Menezes & Comp. — De-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado. Sem numero. — W. Grandt. — Proceda-se de accordo com o parecer.
- N. 4.992 — Tiburcio. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 20.347 — Turano & Rocha. — A. 2ª Sub-directoria para examinar e informar.
- N. 20.979 — Theodoro Wolmer. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 7.447 — Souza & Comp. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado e cancellamento da certidão de divida para 1924, se houver.
- N. 19.164 — Antonio José da Costa Amaro. — Nada havendo que providenciar, archive-se.
- N. 19.255 — Aurora Victorino da Silva. — Anote-se a baixa para 1923, de accordo com a informação.
- N. 19.403 — Antonio Fernandes. — A. 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 19.541 — Antonio do Lima Valverde. — De-se baixa para 1923, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officinando-se a Directoria da Receita. Providencie-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 19.544 — Alfredo Adauto Costa. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 8.693 — Augusto Neiva. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 7.349 — Alexandre José Ferreira. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 8.527 — Abelardo Cledevi Durão. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 8.216 — Antonio Bancala da Silva. — De-se baixa.
- N. 8.143 — Alvaro Mais Barbosa. — De-se baixa.
- N. 10.582 — Aklander & Comp. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito existente.
- N. 14.872 — Anna Victoria & Comp. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 18.543 — A. Pereira de Souza. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 17.561 — Banco do Commercio. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 13.923 — Companhia Commercial do Japão Ltd. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 18.649 — Costa Mendes & Comp. — A. 2ª Sub-directoria para examinar o informe.
- N. 17.585 — Cardinali & Ramos. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 10.657 — Chaves & Amaral. — A. 2ª Sub-directoria para informar se consta pedido de transferencia da firma requerente.
- N. 9.515 — Elias David. — De-se baixa, procedendo-se de accordo com a ultima informação e providenciando-se para a cobrança do debito existente.
- N. 17.978 — Eduardo Augusto Thomaz. — De-se baixa de accordo com a informação.
- N. 18.533 — Ephigenia Veiga. — De-se baixa para 1923, de accordo com a informação.
- N. 18.259 — Francisco Pinto & Comp. — De-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
- N. 17.461 — Fredolino Cardozo. — A. 2ª Sub-directoria para examinar o informe.
- N. 7.027 — Francellina Sant'Anna Neves. — De-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 18.786 — Gonçalves Zenha & Companhia. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 10.090 — Henrique Ferreira da Carvalho. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 20.181 — Heitor da Silva Costa. — Faça-se a anotação proposta.
- N. 20.425 — Henry Albaum. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 13.665 — Joaquim Augusto da Costa. — A. 2ª Sub-directoria para informar.
- N. 17.681 — José Bruno Nunes. — A. 2ª Sub-directoria para examinar o informe.
- N. 18.485 — J. B. Alves. — De-se baixa no lançamento do imposto de industria e profissões de 1922, cancellando-se as respectivas certidões de divida e officinando-se a Directoria da Receita. Imponho a J. B. Alves a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 9.351 — João Baptista. — De-se baixa, providenciando-se para annullação do conhecimento indicado.
- N. 8.602 — José Campos Junior. — A. 2ª Sub-directoria para informar de quando cessou a industria.

- N. 19.329 — Manoel Magalhães. — A' 3ª Sub-Directoria para informar.
- N. 11.930 — Silva Baptista & Comp. — Transfira-se.
- N. 18.893 — José Lourenço Alves. — Não tendo sido satisfeita a exigência até a presente data, archive-se.
- N. 19.478 — José Polittano. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pelo pagamento do debito accusado.
- N. 17.312 — Motta & Martins. — A' 2ª Sub-Directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 8.804 — Orlindo Guimarães & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria para informar, si não constam os requerentes inscriptos em qualquer outro numero, na rua indicada.
- N. 17.795 — Mourão Americo. — A' 2ª Sub-Directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 9.480 — Monteiro & Comp. — Dê-se baixa, providenciando-se para o pagamento do debito accusado.
- N. 9.438 — M. Santos & Comp. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito existente.
- N. 8.860 — M. B. Cavanellas. — Reconsidero o despacho supra, para tornal-o de nullo effecto. Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 9.504 — Orlando da Silva Ferreira. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 19.031 — Ramon & Silva. — A' 2ª Sub-Directoria, para informar.
- N. 8.896 — Sanelva de Rohan & Comp. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 11.042 — Vicente Constantino. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 12.799 — Mano & Amorim. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 12.940 — R. Dainto. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 9.301 — Paiva, Caruzo & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 8.649 — Neves, Arcos & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 6.810 — João Coelho Pereira. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 2.350 — Francisco Candido Moreira da Silva. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 21.226 — Frederico Tomaselli. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 9.465 — Fausta de A. Neves. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 13.224 — Elisa Jockinsen. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 17.716 — D. Silva & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 15.585 — Companhia Vieira Mattos. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 18.648 — Cunha & Teixeira. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 20.782 — Corrêa & Ribeiro. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 11.604 — Braga & Nunes. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 16.204 — Abiteboul, Dufoux & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 12.876 — Albino S. Corrêa. — A' 2ª Sub-Directoria.
- N. 3.295 — Francisco Joaquim B. Soares. — Restabeleça-se o lançamento de accordo com a informação e parecer.
- N. 17.528 — Viuva Ernesto E. S. Albuquerque. — A' 2ª Sub-Directoria para informar, verificando na agencia local da Prefeitura.
- N. 13.156 — Azevedo Branco. — Dê-se baixa, providenciando para cobrança do debito accusado.
- N. 12.762 — Antonio Abrão Maluli. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 11.632 — Alvaro Miguez de Mello. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 10.843 — Companhia Nacional de Tecidos de Sêda. — A' 2ª Sub-Directoria para informar, tendo em vista a acta publicada no *Diario Official* anexo em relação aos cargos de director e conselho fiscal.
- N. 17.432 — Vicente Coussirat & Comp. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 1:800\$, voltando o processo á 2ª Sub-Directoria, nos termos do parecer.
- N. 4.884 — M. Buarque Macedo. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Providencie-se para a cobrança do debito accusado.
- N. 3.759 — Francisco de Almeida. — Transfira-se.
- N. 3.623 — Antonio Francisco da Silva. — Em vista do informado e de accordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de 17 de setembro de 1923, na parte referente á multa imposta a A. F. da Silva & Comp., para tornar a dita multa de nullo effecto. Faça-se a devida correção na inscripção da firma.
- N. 15.011 — Alvaro do Magalhães Lobo. — Transfira-se.
- N. 3.047 — Antonio Augusto Frenato. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 12.500 — Antonio Scalercio. — Pago o imposto actual, transfira-se.
- N. 3.694 — Antonio de Barros Terra e outros. — Transfiram-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 9.923 — Adelio V. Neves. — Averbese a mudança requerida, já notada em 1924.
- N. 7.892 — Antonio Xavier Antunes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 17.044 — Annibal Ferreira de Sá. — Transfira-se.
- N. 651 — Antonio Monteiro Freire. — Transfira-se.
- N. 11.705 — Asylo São Luiz. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.
- N. 13.392 — Bastos Sobrinho & Comp. — Prove o pagamento do imposto de 1921.
- N. 9.389 — Belmira Maria Telles. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 4.656 — José Rio Rodrigues da Costa. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.
- N. 20.860 — Companhia de Armazens Geraes Trapicho Ypiranga. — Dê-se baixa, providenciando-se sobre o cancelamento proposto.
- N. 16.375 — C. Vianna & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.
- N. 6.816 — Cantuaria & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.
- N. 12.854 — Eduardo Carvalho Nobey. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 1.020 — Felipe Abrabão. — Dê-se baixa para 1924, voltando o processo á 2ª Sub-Directoria, com a certidão que fôr cancellada.
- N. 10.229 — Figueiredo Teixeira & Comp. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 1923, na parte referente á multa imposta a Marcelino Simões Vieira, para tornal-o de nullo effecto, por insubsistente.
- N. 786 — Heracito & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.
- N. 2.789 — Hilda O. de Souza Monteiro. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.
- N. 4.279 — João Ferreira Ramos. — Transfira-se.
- N. 4.473 — José da Silva Saldanha. — Transfira-se.
- N. 4.593 — José Julio Pereira de Moraes. — Transfira-se.
- N. 14.638 — José Pinto de Azevedo. — Transfira-se.
- N. 11.387 — José Accioli Vasconcellos. — Transfira-se.
- N. 16.163 — José Maria Lemos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 12.373 — Lemos & Volini. — Pago o semestre actual, transfira-se.
- N. 5.471 — M. J. Migallides. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 13.133 — Manoel Dias Ferraz. — Pago o semestre actual, transfira-se.
- N. 19.271 — Domingos Caparelli. — Pago o imposto actual, transfira-se.
- N. 10.759 — Angelo Perez Vaqueiro. — Transfira-se, de accordo com o parecer, depois de pago o imposto do semestre actual.
- N. 8.451 — Silva & De Borris. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
- N. 8.561 — Pedro & Allivale. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 15.288 — Manoel da Motta Azevedo. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.
- N. 1.168 — Jeanno Honold. — Transfira-se.
- N. 9.182 — Elvira Vieira de Souza Fraga. — Transfira-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de abril de 1924

Sem numero — Dr. Jacintho Baptista dos Santos. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — João Moreira da Silva. — Idem.

N. 3.575 — Oliveira & Aguiar. — Cumpram o despacho anterior.

N. 7.746 — Manoel Verissimo da Costa. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 206 — Ernesto Julio Rodrigues. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal e apresente seu titulo de propriedade.

N. 16.918 — Rodrigo Mendes. — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do juiz na carta de sentença, podendo retral-a sob recibo.

N. 8.303 — Eugenio Marchelli. — Pague o debito da taxa de saneamento de 1923.

N. 1.262 — José Amaral. — Pague o debito.

N. 17.991 — Eduardo Ferreira Jorge. — Idem.

N. 2.631 — Joaquim Marinho da Cunha. — Idem.

N. 4.618 — Adelalde da Motta e Pinto. — Satisfaga a exigencia.

N. 15.073 — Valentim Alves da Silva. — Idem.

N. 4.312 — Leopoldina Barbosa Guimarães. — Idem.

N. 11.749 — Joaquim Soares de Souza Baptista. — Idem.

N. 4.716 — Amelia Pereira de Souza.
— Idem.
N. 21.324 — Pedro Gammerano. —
Idem.
N. 5.091 — Dalila de Figueiredo. —
Idem.
N. 19.439 — Celina Fernandes Che-
rot. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella dos preços e marcas dos pro-
ductos e especialidades pharmaceuticas,
sujeitos a sello sanitario, fabricados no
laboratorio de Granado & Comp., sito á
rua do Senado ns. 46 e 48, da cidade do
Rio de Janeiro. Para o exercicio de 1924.

Especialidades pharmaceuticas:

Agua anti-cancerosa, preço por duzia,
22\$; sello, \$080.
Agua brasileira, preço por duzia, 44\$;
sello, \$100;
Agua ingleza, preço por duzia, 50\$;
sello, \$200.
Agua purgativa gazoz, preço por du-
zia, 16\$; sello, \$100.
Anti-neurasthenico, preço por duzia,
44\$; sello, \$100.
Anti-parasitario, preço por duzia,
44\$; sello, \$100.
Anticeptina, preço por duzia, 23\$;
sello, \$100.
Arnica montana (Tintura concentra-
da), preço por duzia, 8\$; sello, \$040.
Balsamo analgesico, preço por duzia,
22\$; sello, \$080.
Balsamo maravilhos, preço por du-
zia 22\$; sello, \$080.
Benzina, preço por duzia, 15\$; sello,
\$060.
Benzoato de lithina effervescente,
preço por duzia, 44\$; sello, \$100.
Blattil, preço por duzia, 15\$; sello,
\$060.
Calcithina simples ou merthylisada,
duzia, 60\$; sello, \$200.
Carbonato de lithina effervescente,
duzia 44\$; sello, \$100.
Creosotal granulado, duzia, 44\$; sello
\$100.
Depurativo dos cinco vegetaes, duzia,
54\$; sello, \$200.
Depurativo extracto fluido, duzia,
38\$; sello, \$100.
Elixir anti-neurasthenico, duzia, 44\$;
sello, \$100.
Elixir bi-iodado, duzia, 54\$; sello,
\$200.
Elixir de camomilla e melissa, duzia,
32\$; sello, \$100.
Elixir de cascara sagrada, duzia, 44\$;
sello, \$100.
Elixir de formiato de sodio, duzia,
44\$; sello, \$100.
Elixir de kola composto, duzia, 38\$;
sello, \$100.
Elixir de pepsina, duzia, 44\$; sello,
\$100.
Elixir de pepsina de Mialho, duzia,
44\$; sello, \$100.
Elixir de pepsina e lacto-peptina, du-
zia, 44\$; sello, \$100.
Elixir de pepsina e vicirino, duzia
44\$; sello, \$100.
Elixir eupeptico carminativo, duzia,
44\$; sello, \$100.
Elixir nutritivo de carne, duzia, 44\$;
sello, \$100.
Especifico contra a solitaria, duzia,
66\$; sello, \$500.
Essencia de salsaparilha e caroba,
duzia, 38\$; sello, \$100.
Esthenol, duzia, 44\$; sello, \$100.

Formina granulada effervescente, du-
zia, 44\$; sello, \$100.
Gastrogeno granulado, duzia, 48\$;
sello, \$200.
Gottas virtuosas, duzia 58\$; sello,
\$200.
Gottas vitalis, duzia, 66\$; sello, \$500.
Hemo-Kola, granulado ou liquido,
duzia, 44\$; sello, \$100.
Indiano (Callicida), duzia, 22\$; sello,
\$080.
Injecção anti-blenorrhagica, duzia,
38\$; sello, \$100.
Injecção anti-blenorrhagica seccativa,
duzia, 32\$; sello, \$100.
Iodalbina (gottas), duzia, 42\$; sello,
\$100.
Kola granulada, duzia, 38\$; sello,
\$100.
Kola granulada glycerophosphatada,
duzia, 44\$; sello, \$100.
Laxophono (Tablettes), duzia, 38\$;
sello, \$100.
Lecithina granulada, duzia, 54\$; sello,
\$200.
Levedo de cerveja granulado, duzia,
42\$; sello, \$100.
Licór de alcátrão, duzia, 32\$; sello,
\$100.
Licor de pepsina, duzia, 44\$; sello,
\$100.
Licor de Tibaina, duzia, 50\$; sello,
\$200.
Liquido de Dakin, vidros de 250,0,
duzia, 24\$; sello, \$080.
Liquido de Dakin, vidros de 500,0,
duzia, 30\$; sello, \$100.
Licor de Dakin, vidros de litro, duzia,
42\$; sello, \$100.
Lyceol granulado, duzia, 60\$; sello,
\$200.
Magnesia fluida, duzia, 12\$; sello,
\$060.
Mentholina, duzia, 22\$; sello, \$080.
Mistura odontalgica, duzia, 15\$; sello,
\$060.
Nitrogenol, Elixir ou granulado, du-
zia, 50\$; sello, \$200.
Nitrogenol, gottas, duzia, 36\$; sello,
\$100.
Oleo de bacalhau, claro ou escuro, du-
zia, 44\$; sello, \$100.
Oleo de bacalhau, creosotado ou fer-
ruginoso, duzia, 44\$; sello, \$100.
Oleo de cacho de anta, duzia 24\$; sel-
lo, \$080.
Opodeldoch simples, duzia, 15\$; sello,
60 réis.
Opodeldoch de arnica, eucalypto ou
guaco, duzia, 20\$; sello, 80 réis.
Ovulos de glicerina simples, duzia,
44\$; sello, 100 réis.
Ovulos de glicerina compostos, duzia,
54\$; sello, 200 réis.
Oxalato de ferro, duzia, 22\$; sello 80
réis.
Pasta phosphorada, duzia, 22\$; sello
80 réis.
Pedican, duzia, 22\$; sello, 80 réis.
Phenol sodico, duzia, 22\$; sello, 80
réis.
Phosphiodal, duzia, 54\$; sello, 200
réis.
Pilulas: Antianemicas, antierysipela-
tosas, antiherpeticas, antineuralgicas,
antiperiodicas, antisezonicas, de Easton,
Evenymina, podophylino, paulistanas,
purgativas, duzia, 22\$; sello, 80 réis.
Pilulas de Blancard ou de Bland duzia,
32\$; sello, 100 réis.
Poção anti-rheumatica, duzia, 50\$;
sello, 200 réis.
Poção de Chonart, duzia, 32\$; sello,
100 réis.

Polvilho antiseptico, duzia, 22\$; sello,
80 réis.
Polyglycerophosphatos granulado, du-
zia, 44\$; sello, 100 réis.
Pomada adreno-calmanete, duzia, 32\$;
sello, 100 réis.
Pomada antiherpetica duzia, 26\$; sello,
100 réis.
Pomada de ichityol, duzia, 26\$; sello,
100 réis.
Pomada Pedro I, duzia, 15\$; sello, 60
réis.
Pomada seccativa rosada, duzia, 15\$;
sello 60 réis.
Pós antiasthmaticos, duzia, 44\$; sello,
100 réis.
Pós antiblenorrhagicos, duzia, 22\$;
sello, 80 réis.
Pós de segredo, duzia 32\$; sello, 100
réis.
Pós de Seidlitz, duzia, 32\$; sello, 100
réis.
Pós hydragogos, duzia, 44\$; sello, 100
réis.
Pós da Persia, duzia, 22\$; sello, 80
réis.
Pós antivenereos, duzia, 22\$; sello, 80
réis.
Purgativo Granado (formula Le Roy),
duzia, 44\$; sello, 100 réis.
Quino-Caferana, duzia, 32\$; sello, 100
réis.
Remedio contra a embriaguez, duzia,
54\$; sello, 200 réis.
Rob desobstruente ferruginoso, duzia,
32\$; sello, 100 réis.
Solução de chlorhydrophosphato de
calcio, 32\$; sello, 100 réis.
Steryl, duzia, 44\$; sello, 100 réis.
Sulfogayacolato de potassio granulado
(Thyocol), duzia, 48\$; sello, 200 réis.
Suppositorios adreno-calmanetes, du-
zia, 32\$; sello 100 réis.
Suppositorios de glicerina, para adul-
tos, duzia, 32\$; sello, 100 réis.
Suppositorios de glicerina, para crean-
ças duzia, 22\$; sello 80 réis.
Tablettes para os rins, duzia, 38\$; sello,
100 réis.
Topico anti-venereo, duzia, 22\$; sello,
80 réis.
Tri-bromureto «Granado», duzia, 38\$;
sello, 100 réis.
Trigo vermelho, duzia, 20\$; sello 80
réis.
Unguento santo, duzia, 22\$; sello, 80
réis.
Uridina, duzia, 60\$; sello, 200 réis.
Valerianato de ammonia (solução),
duzia, 38\$; sello, 100 réis.
Velas medicinaes de todos os medica-
mentos, duzia, 38\$; sello, 100 réis.
Vermisil, duzia, 26\$; sello, 100 réis.
Vesta - Pastilhas insecticidas, duzia,
20\$; sello, 80 réis.
Vinho chlorhydrico-pepsico, duzia,
50\$; sello, 200 réis.
Vinho cordal-tonico, duzia, 50\$; sello,
200 réis.
Vinho «creosotado» duzia, 50\$; sello,
200 réis.
Vinho creosotado arsenical, duzia, 50\$;
sello, 200 réis.
Vinho de cajú e chlorhydro-phospha-
to de calcio, duzia, 50\$; sello, 200 réis.
Vinho de cajú ferruginoso, duzia, 50\$;
sello, 200 réis.
Vinho de cajú iodo-quinado, duzia,
50\$; sello, 200 réis.
Vinho de cajú, quina e lacto-phospha-
to de calcio, duzia, 50\$; sello, 200 réis.
Vinho de hemoglobina, duzia, 66\$;
sello, 500 réis.
Vinho iodo-tannico phosphatada du-
zia, 60\$; sello, 200 réis.

Vinho de jurubeba, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de jurubeba e quina iodurado, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de jurubeba ferruginoso, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de noz de kola composto, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de pepsina e diastase, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de quina cacau e pepsina, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de quina, cacau e absinthio, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de quina e ferro - Robiquet, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Vinho de quinina, duzia, 60\$; sello, \$200.

Vinho de vicirino, duzia, 44\$; sello, \$100.

Vinho de vicirino e pepsina, duzia, 44\$; sello, \$100.

Vinho reconstituente, duzia, 60\$; sello, \$200.

Vinho tetraphosphatado, duzia, 50\$; sello, \$200.

Xarope antiasthmatico, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope antifiblenorrhagico, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope anticatarrhal, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope antirheumatico, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope contra a coqueluche, duzia, 28\$; sello, \$100.

Xarope creosonyl, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope das creanças, duzia, 22\$; sello, \$080.

Xarope de agrião, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de alcairão, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de angico e alcairão, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de bromhydia, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de bromureto de sodio, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de cascas de laranja e bromureto de potassio, duzia, 44\$; sello, \$100.

Xarope de cascas de laranja e iodureto de ferro, duzia, 54\$; sello, \$200.

Xarope de cascas de laranja e iodureto de potassio, duzia, 54\$; sello, \$200.

Xarope de codeina, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de Desessart, duzia, 22\$; sello, \$080.

Xarope de Easton, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de fedegoso, angico e alcairão, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de hemoglobina, duzia, 66\$; sello, \$500.

Xarope de hypophosphito de calcio, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de hyppurato de calcio, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de hyppurato de calcio e ferro, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de hyppurato de lithina, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de ichthyol, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope de ichthyol e herba de bugre, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope de iodureto de calcio, duzia, 44\$; sello, \$100.

Xarope de iodureto de calcio e extracto de nogueira, duzia, 44\$; sello, \$100.

Xarope de iodureto de ferro, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope iodurado (Gibert), duzia, 44\$; sello, \$100.

Xarope de iodo-tannico, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope de jacecanga composto, duzia, 50\$; sello, \$200.

Xarope de lacto-phosphato de calcio, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de mastrugo composto, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope de mulungú, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de nogueira iodado, glicerina e chlorhydro-phosphato de calcio, duzia, 44\$; sello, \$100.

Xarope de phenato de cafeina, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope peitoral calmante, duzia, 26\$; sello, \$100.

Xarope de quina e ferro, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de rabano iodado, duzia, 38\$; sello, \$100.

Xarope de seiva de pinheiro, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de tolú e alcairão, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope de urucú composto, duzia, 32\$; sello, \$100.

Xarope tri-bromureto, duzia, 38\$; sello, \$100.

Zymolactol — Comprimidos ou granulados, duzia, 44\$; sello, \$100.

Empôlas esterilizadas:

Empôlas communs, de stock de 1 ou 2 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 24\$; sello, \$080; caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 40\$; sello, \$100.

Empôlas de preços especiais:

Adrenalina a 0,0005, caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 54\$; sello, \$200.

Adrenalina a 0,0005, caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 96\$; sello, \$500.

Adrenalina a 0,001, caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 66\$; sello, \$500.

Adrenalina a 0,001, caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 120\$; sello, \$500.

Adrenalina-Cocaina, caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 42\$; sello, \$100.

Adrenalina-Cocaina, caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 72\$; sello, \$500.

Adrenalina-Novocaina (0,01), caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 42\$; sello, \$100.

Adrenalina-Novocaina, caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 72\$; sello, \$500.

Empôlas de preços especiais:

Adrenalina-Novocaina (0,02), caixa de 6 empôlas, duzia, 48\$; sello, \$200.

Adrenalina-Novocaina (0,02) caixa de 12 empôlas, duzia, 84\$; sello, \$500.

Adrenalina-Stovaina, caixa de 6 empôlas, duzia, 42\$; sello, \$100.

Adrenalina-Stovaina, caixa de 12 empôlas, duzia, 72\$; sello, \$500.

Analgesina a 0,50, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Analgesina a 0,50, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Analgesina-cocaina; analgesina-morphina ou analgesina-quinina, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Analgesina-cocaina; analgesina-morphina ou analgesina-quinina, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Apomorphina, chlorhydrato, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Apomorphina, chlorhydrato, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Arrhenio-ferrol, caixa de 12 empôlas, duzia, 54\$; sello, \$200.

Arseno-citrato de ferro, caixa de 12 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Arseno-vanadicas, caixa de 12 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Assucar crystalizado a 2,5, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Assucar crystalizado a 2,5, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Assucar crystalizado a 5,0, caixa de 6 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Assucar crystalizado a 5,0, caixa de 12 empôlas, duzia, 70\$; sello, \$500.

Cacodylo-hydrargiricas, caixa de 12 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Cafeina (Codex e Tanret), caixa de 6 empôlas, 30\$; sello, \$100.

Cafeina (Codex e Tanret), caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Cafeina e salicylato de sodio, caixa de 6 empôlas, duzia, 36\$; sello, \$100.

Cafeina e salicylato de sodio, caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$; sello, \$200.

Cafeina, citrato, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Cafeina, citrato, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Cafeina-sparteina; cafeina-morphina ou cafeina-strychnina, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Cafeina-sparteina; cafeina-morphina ou cafeina-strychnina, caixa de 12 empôlas, 50\$; sello, \$200.

Camphora a 0,50-2 cc., caixa de 6 empôlas, 36\$; sello, \$100.

Camphora a 0,50-2 cc., caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$; sello, \$200.

Cholesterina, caixa de 6 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Cholesterina, caixa de 12 empôlas, duzia, 70\$; sello, \$200.

Cocaina a 0,03 ou 0,05, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Cocaina a 0,03 ou 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Emetina n. 1, caixa de 6, duzia, 42\$; sello, \$100.

Emetina n. 1, caixa de 12, duzia, 72\$; sello, \$500.

Emetina n. 2, caixa de 6, duzia, 60\$; sello, \$200.

Emetina n. 2, caixa de 12, duzia, 108\$; sello, \$500.

Emetina n. 3, caixa de 6, duzia, 70\$; sello, \$500.

Emetina n. 3, caixa de 12, duzia, 144\$; sello, \$1000.

Emetina n. 4, caixa de 6, duzia, 90\$; sello, \$500.

Emetina n. 4, caixa de 12, duzia, 180\$; sello, \$1000.

Ergolina de Iyon (1cc.), caixa de 6, duzia, 42\$; sello, \$100.

Ergolina de Iyon (1cc.), caixa de 12, duzia, 72\$; sello, \$500.

Ergotinina, caixa de 6, duzia, 36\$; sello, \$100.

Ergotinina, caixa de 12, duzia, 60\$; sello, \$200.

Esparteina a 0,03 ou 0,05, caixa de 6, duzia, 30\$; sello, \$100.

Esparteina a 0,03 ou 0,05, caixa de 12, duzia, 50\$; sello, \$200.

Esparteina-estrepantina ou esparteina-strychnina, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Esparteina-estrophalina ou esparteina-strychnina, caixa de 6 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Hermo-sôro, 1, 2 ou 3, caixa de 12 empôlas, duzia, 40\$; sello, \$100.

Hermo-sôro, n. 4, caixa de 12 empôlas, duzia, 54\$; sello, \$200.

Heroína a 0,02, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Heroína a 0,02, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Heroína-esparteina, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Heroína-esparteina, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Hydrastinina a 0,01 e 0,02, caixa de 6 empôlas, duzia, 30\$; sello, \$100.

Hydrastinina a 0,01 e 0,02, caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$; sello, \$200.

Hydrastinina a 0,03 e 0,05, caixa de 6 empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Hydrastinina a 0,03 e 0,05, caixa de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Lecithins a 0,10, caixa de 6 empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Lecithins a 0,10, caixa de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Lecithina Roblet, caixa de 6 empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Lecithina Roblet, caixa de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Lecithicol, caixa de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Morphina a 0,03 ou 0,04, caixa de 6 empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Morphina a 0,03 ou 0,04, caixa de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Empôlas de pregos especiais:

Morphina-Atropina ou Morphin-Scopolamina, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Morphina-Atropina ou Morphin-Scopolamina, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Nervosthenyl, caixa de 12 empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Novocaina a 0,02, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Novocaina a 0,02, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Oleo gynecardico (Joanselmo), caixas de seis empôlas, duzia, 608; sello, \$500.

Oleo gynecardico (Joanselmo), caixas de 12 empôlas, duzia, 1208; sello, \$100.

Quinina — Qualquer sal a 0,25, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Quinina — Qualquer sal a 0,25, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Quinina — Qualquer sal a 0,30, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Quinina — Qualquer sal a 0,30, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Quinina — Qualquer sal a 0,50, caixas de seis empôlas, duzia, 488; sello, \$200.

Quinina — Qualquer sal a 0,50, caixas de 12 empôlas, duzia, 818; sello, \$500.

Quinina — Qualquer sal a 1,0, caixas de seis empôlas, duzia, 608; sello, \$500.

Quinina — Qualquer sal a 1,0, caixas de 12 empôlas, duzia, 1208; sello, \$500.

Sodio, Cacodylate a 0,20 ou 0,30, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Sodio, Cacodylate a 0,20 ou 0,30, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Sodio, Cacodylate a 0,50, caixas de seis empôlas, duzia, 408; sello, \$100.

Sodio, Morrhuate a 3 %, caixas de seis empôlas, duzia, 408; sello, \$100.

Sodio, Morrhuate a 3 %, caixas de 12 empôlas, duzia, 968; sello, \$500.

Soro Anti-Luetico, caixas de 12 empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Soro de Jessner, ns. 1 e 2, caixas de 12 empôlas, duzia, 408; sello, \$100.

Soro de Jessner, ns. 3 e 4, caixas de 12 empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Soro Hematogenico, caixas de 12 empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Stypticina, caixas de seis empôlas, duzia, 308; sello, \$100.

Stypticina, caixas de 12 empôlas, duzia, 608; sello, \$200.

Tartaro emetico a 1 % — 5 cc., caixas de seis empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Tartaro emetico a 1 % — 5 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 908; sello, \$500.

Tartaro emetico a 1 % — 10 cc., caixas de seis empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Tartaro emetico a 1 % — 10 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 908; sello, \$500.

Tartaro emetico a 1 % — 10 cc., caixas de 12 empôlas, duzia, 1268; sello, \$500.

Tri-Val, caixas de seis empôlas, duzia, 518; sello, \$200.

Urgencia, n. 1, caixas de seis empôlas, duzia, 218; sello, \$100.

Urgencia, n. 2, caixas de 12 empôlas, duzia, 408; sello, \$100.

Yohimbina, Chlorhydrato, caixas de seis empôlas, duzia, 458; sello, \$100.

Yohimbina, Chlorhydrato, caixas de 12 empôlas, duzia, 808; sello, \$500.

Empôlas de productos biologicos:

Glandulitina, duzia de empôlas, 128; sello por empôla, \$100.

Vendida em caixas de seis empôlas com 210 réis de sello em cada caixa, correspondente á incidencia da taxa de 40 réis por empôla.

Lucina, 608; sello, \$100.

Vendida em caixas de quatro empôlas com 400 réis de sello em cada caixa, correspondente á incidencia da taxa de 100 réis por empôla.

Empôlas communs de agua-bidistillada: Agua do mar: Soro artificial: Soro de Hayem: Soro de Quinton: ou Soro physiologico.

De 1 e 2 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 218; sello, \$800.

De 1 e 2 cc., caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 408; sello, \$100.

De 3 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 368; sello, \$100.

De 3 cc., caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 608; sello, \$200.

De 4 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 428; sello, \$100.

De 4 cc., caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 718; sello, \$500.

De 5 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 488; sello, \$200.

De 5 cc., caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 848; sello, \$500.

De 10 cc., caixas de seis empôlas, duzia de caixas, 618; sello, \$500.

De 10 cc., caixas de 12 empôlas, duzia de caixas, 1088; sello, \$500.

Empôlas communs de agua bi-distillada: Agua do mar, soro artificial, soro de Hayem, soro de Quinton ou soro physiologico:

De 10 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 108; sello 40 réis.

De 15 ou 20 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 158; sello 60 réis.

De 25 ou 30 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 228; sello, 80 réis.

De 40 ou 50 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 288; sello 100 réis.

De 60 ou 70 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 348; sello, 100 réis.

De 80, 90 ou 100 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 408; sello, 100 réis.

De 120 ou 150 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 418; sello, 100 réis.

De 200 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 528; sello, 200 réis.

De 250 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 588; sello, 200 réis.

De 300 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 708; sello, 500 réis.

De 500 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 908; sello, 500 réis.

Ampôlas communs de solução de ioduro de sodio a 5 ou 10 %, soro gelatinado, soro dextrosado, soro glicosado, soro lactosado ou soro bi-carbonatado:

De 5 cc., caixas de seis ampôlas, caixa, 648; sello, 500 réis.

De 5 cc., caixas de 12 ampôlas, caixa, 1088; sello, 500 réis.

De 10 cc., caixas de seis ampôlas, caixa, 968; sello, 500 réis.

De 10 cc., caixas de 12 ampôlas, caixa, 1608; sello, 14000.

De 10 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 158; sello, 60 réis.

De 15 ou 20 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 228; sello, 80 réis.

De 25 ou 30 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 288; sello, 100 réis.

De 40 ou 50 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 348; sello, 100 réis.

De 60 ou 70 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 408; sello, 200 réis.

De 80, 90 ou 100 cc., caixas de uma ampôla, 588; sello, 200 réis.

De 120 ou 150 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 708; sello, 500 réis.

De 200 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 928; sello, 500 réis.

De 250 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 1168; sello, 500 réis.

Ampôlas communs de solução de ioduro de sodio, a 20 ou 25 %:

De 5 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 158; sello, 60 réis.

De 10 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 228; sello, 80 réis.

De 15 ou 20 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 248; sello, 100 réis.

De 25 ou 30 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 408; sello, 100 réis.

De 40 ou 50 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 528; sello, 200 réis.

De 60 ou 70 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 588; sello, 200 réis.

De 80, 90 ou 100 cc., caixa de uma ampôla, caixa, 828; sello, 500 réis.

Novocaina a 1 %, 25 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 368; sello, 100 réis.

Novocaina a 1 %, 50 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 608; sello, 200 réis.

Novocaina a 1 %, 100 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 928; sello, 500 réis.

Novocaina a 2 %, 25 cc., caixas de uma ampôla, 608; sello, 200 réis.

Novocaina a 2 %, 50 cc., caixas de uma ampôla, caixa, 968; sello, 500 réis.

Novocaina a 2 %, 100 cc., caixas de uma ampôla, 1328; sello, 14000.

Productos esterylizados:

Oleo camphorado de 5 a 30 %, vidros de 10 cc., duzia, 308; sello, 100 réis.

Calomelanos de 5 a 20 %, vidros de 10 cc., duzia, 308; sello, 100 réis.

Oleo cinzento de 20 a 40 %, vidros de 10 cc., duzia, 308; sello, 100 réis.

Salicylate de mercurio a 5 %, vidros de 10 cc., duzia, 308; sello, 100 réis.

Vaselina borjeada, em bisnagas, duzia, 168; sello, 80 réis.

Vaselina gomolada, em bisnagas, duzia, 268; sello, 100 réis.

Vaselina mentholada, em bisnagas, duzia, 268; sello, 100 réis.

Vaselina phenicada, em bisnagas, duzia, 168; sello, 80 réis.

Vaselina pura, em bisnagas, duzia, 158; sello, 60 réis.

Vaselina salolada, em bisnagas, duzia, 168; sello, 80 réis.

Capsulas e perolas gelatinosas:

Oleo de ricino a 2, 2,5 e 4 grammas, duzia, 188; sello, 80 réis.

Oleo de ricino a 0,25 e Taurinas, duzia, 228; sello, 80 réis.

Alcatrão da Noruega, bromureto de camphora, chloroformio, essencia de terebentina, ether sulfurico, ether sulfurico e essencia de terebentina, eucalyptol, gubianol, iohihyol, lhanol, paraldehyde e terpinol, duzia, 308; sello, 100 réis.

Capsulas e perolas gelatinosas:

Bi-sulfato de quinina, bromhydrato de quinina, chlorhydrato de quinina,

salicylato de quinina, sulfato de quinina, valerianato de quinina, duzia, 32\$; sello, 100 réis.

Alcatrão e copalhyba, alcatrão, tolu' e creosoto, creosotol, creosotol e tolu', ether amyvalerianico, eucalyptol, creosoto e iodoformio, euquinina, extracto de feio macho, extracto de feio macho e calomelanos, gayacol, creosoto e iodoformio, gayacol, creosoto, iodoformio e tolu', ichtlihyol e gayacol, oleo de andaqu', oleo gynocardico, duzia, 36\$; sello, 100 réis.

Apiol, duzia, 38\$; sello, 100 réis.
Ankilostomicidas, copalhyba, sandalo, sandalo e azul de methyleno, sandalo e salol, oleo de bacalhau, oleo de bacalhau, alcatrão e creosoto, oleo de bacalhau creosotado, thymol, duzia, 42\$; sello, 100 réis.

Essencia de herva de Santa Maria a 0,25, duzia, 44\$; sello, 100 réis.

Copalhyba e cubebas, duzia, 49\$; sello, 200 réis.

Essencia de herva de Santa Maria a 0,30, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Oleo de capivara, oleo de capivara creosotado, oleo de capivara iodo-ferro phosphatado, duzia, 54\$; sello, 200 réis.

Essencia de herva de Santa Maria a 0,50, duzia, 66\$; sello, 500 réis.

Pastilhas comprimidas medicinaes.

Bi-carbonato de sodio, calomelanos de 0,01 a 0,05, carvão Belloc, cascara sagrada e noz vomica, cascara sagr. e rhuibarbo, chlorato de potassio, chlorato de pot. e borax, rhuibarbo, vermifugas purgativas, duzia, 15\$; sello, 60 réis.

Sublimado corrosivo a 0,50, duzia, 16\$; sello, 80 réis.

Acido acetyl-salicylico, antifebrina, benzonaphitol, brom. de camphora, calomelanos a 0,25, e 0,50, enxofre e cremon., formina, levedo de cerveja, permanganato de potassio, styracol, duzia, 20\$; sello, 80 réis.

Sublimado corrosivo a 1,0, duzia, 22\$; sello, 80 réis.

Analgesina, antisepticas, chlorato de potassio e cocaina, creosotadas, perhydrol magnesia 0,20, permanganato de potassio a 1,0, saccharina, salicylato de bismutho e benzonaphitol, salipyrina, salol e cubebas, salol e formina, subnitrito de bismutho e benzonaphitol, duzia, 24\$; sello, 80 réis.

Acido acetyl-salicylico e phenacetina, diuretica, helmitol, phenacetina, purgativo real, sulfonal, theocina, trional, sublamina, duzia, 30\$; sello, 100 réis.

Antigripposas, antinevralgicas, cryogenina, digestivas, exalgina, laxativas, peitoraes, pyramido, pyramido e quinina, sulfogayacolato de potassio, tannalbina, tannato orexina, theobromina, tonicis antifebris, veronal a 0,25, duzia, 36\$; sello, 100 réis.

Bi-chlorhydrato de quinina, bisulfato de quinina, bromhydrato de quinina, chlorhydrato de quinina, chlorhydro-sulfato de quinina, sulfato de quinina, duzia, 38\$; sello, 100 réis.

Salicylato de quinina, sulfogayacolato de potassio e dionina, vermifuga (chocolate e santonina), oxycyanureto de mercurio, duzia, 41\$; sello, 100 réis.

Formiato de quinina, duzia, 48\$; sello, 200 réis.

Salopheno, valerianato de quinina, duzia, 50\$; sello, 200 réis.

Euquinina, perhydrol magnesia 0,50, veronal 0,50, duzia, 51\$; sello, 200 réis.

Pastilhas aromaticas, aromas sortidos, duzia, 16\$; sello, 80 réis.

Sabões e sabonetes medicinaes:

Sabonetes de acido borico, acido phenico, acido salicylico, alcatrão, alcatrão boratado, alcatrão e araroba, alcatrão

creolina, eucalyptol, formol, glicerina phenicada, lysol, naphitol, naphitol camphorado, sublimado, sulfophenicado, sulfuroso, duzia, 10\$; sello, 40 réis.

Sabonetes de ichtlihyol e ichtlihyol e sublimado, duzia, 12\$; sello, 60 réis.

Sabonetes de acido gynocardico, alcatrão e araroba, araroba, coaltar, ichtlihyol e resorcina, oleo de cade, resorcina, thymol, duzia, 15\$; sello, 60 réis.

Sabão em barras de alcatrão, boroliymol, creolina, sulfocalcalino, sulfuroso, duzia, 15\$; sello, 60 réis.

Sabão em blocos A da mesma qualidade das barras, duzia, 15\$; sello, 60 réis.

Sabão em blocos B da mesma qualidade das barras, duzia, 10\$; sello, 40 réis.

Sabão camphorado e terebinthinado, duzia, 24\$; sello, 80 réis.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924.
— *Granado & Comp.*

Tabella de preços e de marcas dos productos de Souza & Brito, estabelecidos com pharmacia e pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas a rua dos Andradas, 70.

Vigierina (extractos de callos), preço de duzia, 20\$000.

Injecção Insulana, preço de duzia, 30\$000.

Agua Inglesa, preço de duzia, 42\$000.

Elixir de Kola, com hypophosphitos, preço de duzia, 42\$000.

Vinho galecolado, preço de duzia, 50\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.
— *Souza & Brito.*

Tabella de preços e de marcas dos productos de Gonzaga Braga, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas a rua Dr. Nabuco de Freitas n. 162.

Pomada seccativa de S. Lazaro, preço de duzia, 14\$000.

Vermifugo de Alexandria, preço de duzia, 10\$000.

Cigarros de Belladonna, 10\$000.

Cigarros de Estramonio, preço de duzia, 10\$000.

Biscoitos purgativos, preço de duzia, 8\$000.

Xarope peitoral (Pulmol), preço de duzia, 30\$000.

Vinho de cacaço phosphatado, preço de duzia, 36\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.
— *Gonzaga Braga.*

Alteração de preços nos productos pharmaceuticos da firma J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos a rua S. Pedro n. 38, nesta Capital, a partir de 1 de fevereiro de 1924 em diante.

Raiz de Caixeta, preço de duzia, 36\$000.

Bauna, preço de duzia, 36\$000.

Batata de Purga, preço de duzia, 36\$000.

Myristica, preço de duzia, 36\$000.

Jurubeba, preço de duzia, 36\$000.

Pteri, preço de duzia, 36\$000.

Jurubeba e Buranhem, preço de duzia, 36\$000.

Succo de Papaya, preço de duzia, 36\$000.

Abobora d'Anta, preço de duzia, 36\$000.

Anchibochia, preço de duzia, 36\$000.

Carpasina, preço de duzia, 36\$000.

Uva do Malto, preço de duzia, 36\$000.

Herba Grossa e Passarinho, preço de duzia, 36\$000.

Catuaba, preço de duzia, 36\$000.

Pacová, preço de duzia, 36\$000.

Dyrajala, preço de duzia, 36\$000.

Piper, preço de duzia, 36\$000.

Jurupitan, preço de duzia, 36\$000.

Casteu, preço de duzia, 36\$000.

Musa, Seiva, preço de duzia, 36\$000.

Pirazutama, preço de duzia, 36\$000.

Triacsporma, preço de duzia, 36\$000.

Suma, Roxa, preço de duzia, 36\$000.

Cocebulos, preço de duzia, 36\$000.

Serco de Mastuço, preço de duzia, 36\$000.

Lungaciba, preço de duzia, 36\$000.

Agomaca, preço de duzia, 36\$000.

Castanha Mineira, preço de duzia, 36\$000.

Quina Cruzeir, preço de duzia, 36\$000.

Passiflora, preço de duzia, 36\$000.

Seiva de Brauna, preço de duzia, 36\$000.

Seiva de Jatobá, preço de duzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.
— *J. Monteiro da Silva & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de preparados pharmaceuticos de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp Inc., sito a rua Jockey Club n. 347, em vigor de hoje em diante:

Pilulas de Bristol, preço por duzia, 19\$000.

Pilulas de Kemp, preço por duzia, 27\$000.

Peitoral Anacahuila, preço por duzia, 60\$000.

Salsaparrilha de Bristol, tamanho regular, preço por duzia, 13\$5\$00.

Salsaparrilha de Bristol, tamanho pequeno, preço por duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924.
— Por procuração de Lanman & Kemp Inc., R. S. Nicolson & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp Inc., estabelecida a rua Jockey Club numero 347, em vigor desta data em diante:

Tonico Oriental, preço por duzia, réis 30\$000.

Agua Florida, tamanho regular, preço por duzia, 60\$000.

Agua Florida, tamanho pequeno, preço por duzia, 25\$000.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924.
— Por procuração de Lanman & Kemp Inc., P. S. Nicolson & Comp.

Tabella de marcas e de preços dos productos de Benjamin Moraes, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, a rua Senador Furtado n. 48, a vigorar durante 1924:

Ascaridol, vermifugo, preço por duzia, 12\$000.

Ascaridol, dose para adulto, vermifugo, preço por duzia, 20\$000.

Cymarel, anti-dysenterico para uso veterinario, preço por duzia, 22\$000.

Karbinol, tonico ferruginoso, preço por duzia, 22\$5\$00.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.
— *Benjamin Moraes & Comp.*

Tabella de marcas e de preços dos productos de Paiva, Costa & Comp., estabelecidos a rua Dr. Nabuco de Freitas n. 123, com pequeno fabrico de perfumarias, a saber:

Agua de Colonia «Déa», 1/1 litro, duzia, 180\$000.

Agua de Colonia «Déa», 1/2 litro, duzia, 108\$000.

Agua de Colonia «Déa», 1/4 litro, duzia, 60\$000.

Agua de Colonia «Dca», 1/8 litro, duzia, 36\$000.
 Agua de Colonia «Dca», frasco artistico, duzia, 216\$000.
 Brilhantina liquida «Dca», duzia, réis 36\$000.
 Brilhantina, cunhada «Dca», duzia, 40\$000.
 Brilhantina cunhada «Dca», modelo provisório, duzia, 25\$000.
 Rosiderma, vidro grande, duzia, 40\$000.
 Rosiderma, vidro pequeno, duzia, 26\$000.
 Blondine, duzia, 108\$000.
 Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.
 — *Faiva Costa & Comp.*

Tabella de preços do preparado Essencia depurativa de salsa iodurada, do pharmaceutico Octavio Macedo, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 167. Nome do preparado — Preço de duzia Essencia depurativa de salsa iodurada, duzia, 24\$000.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.
 — *Gastão Alvares de Azevedo Maciel.*

Tabella de preços e marca da fabrica do «Sabão Russo» (solido e liquido) es. necessidade pharmaceutica de Manoel Luis Garcia, estabelecido á Alfama Campestre, rua D. Maria 107, Rio de Janeiro.

Preço máximo por duzia de Sabão Russo liquido, 11\$500.

Preço máximo por duzia de Sabão Russo, solido, 15\$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924.
 — *Manoel Luis Garcia.*

Tabella de preços do «Sabão Russo» (liquido):

20 duzias, preço por duzia, 14\$500.
 60 duzias, preço por duzia, 11\$400.
 100 duzias, preço por duzia, 11\$200.
 200 duzias, preço por duzia, 11\$000.
 300 duzias, preço por duzia, 13\$800.
 500 duzias, preço por duzia, 13\$600.
 1.000 duzias, preço por duzia, 13\$300.

Tabella de preços do «Sabão Russo» (solido):

28 duzias, preço por duzia, 15\$000.
 50 duzias, preço por duzia, 11\$800.
 100 duzias, preço por duzia, 11\$600.
 500 duzias, preço por duzia, 11\$200.

Lista dos preços dos preparados de Medeiros Gomes & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 213:

Emulsão de Cytogenol e Oleo de Capivara, preço por duzia, 42\$000.

Capsulas de Oleo de Capivara puro, preço por duzia, 42\$000.

Capsulas de Cytogenol e Oleo de Capivara, preço por duzia, 42\$000.

Capsulas de Oleo de Capivara creosotado, preço por duzia, 42\$000.

Capsulas de Oleo de Capivara iodo-phosphatado, preço por duzia, 42\$000.

Licor de alcitrão comp., preço por duzia, 60\$000.

Capsulas Citricas, preço por duzia, 60\$000.

Injecção Antiblenorrhagica, preço por duzia, 24\$000.

Capsulas de oleo de ricino, preço por duzia, 12\$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924.
 — *Medeiros Gomes & Comp.*

Tabella de preços dos productos e preparados pharmaceuticos fabricados no Laboratorio e Pharmacia Homoeopathica, da firma De. Faria & Comp., sita á rua de São José n. 75.

Antipainpyrus, preço por duzia, 18\$000.

Antiferinus, preço por duzia, 18\$000.

Vitrus, preço por duzia 14\$000.

Augstium, preço por duzia 18\$000.
 Antimareo, preço por duzia 18\$000.
 Cepyl, preço por duzia 18\$000.
 Cardusmajus, preço por duzia 18\$000.
 Solurins, preço por duzia 18\$000.
 Phosphorina «Taria», preço por duzia, 30\$000.
 Ogonpalustre, preço por duzia, 18\$000.
 Purgina, preço por duzia, 18\$000.
 Arsenium iodatum composto, preço por duzia, 30\$000.
 Rhus composto, preço por duzia, réis 18\$000.
 Oleo de Fígado de Bacalhau, preço por duzia, 14\$000.
 Allium Sativum, preço por duzia, réis 10\$000.

Chenopodium Anthelminticum, preço por duzia, 25\$000.

Sabonete Medicinal do Hamamelis, preço por duzia, 18\$000.

Sabonete Medicinal de Calendula, preço por duzia, 14\$000.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.
 — *De. Faria & Comp.*

Tabella dos preços e marcas dos productos pharmaceuticos: «Elixir de Nogueira» e «Vinho Creosotado», de propriedade da firma Viuva Silveira & Filho, com fabrica á rua da Gloria n. 62 — Rio de Janeiro.

Elixir de Nogueira, preço por duzia, (encaxotado), 21\$600.

Vinho Creosotado, preço por duzia, (encaxotado), 41\$800.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.

Por procuração da Viuva Silveira & Filho, J. Rodrigues.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade do estabelecimento industrial Camille Limitada, sita á rua Senador Pompeu n. 430, no Ilho de Janeiro:

Agua de Colonia da sua matriz Johann Maria Farina:

1/2 litro: preço não incluindo o sello, 108\$; sello, 2\$; preço de venda, 132\$000.

1/4 de litro: preço não incluindo o sello, 59\$; sello, 1\$; preço de venda, 71\$000.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 28\$; sello, \$500; preço de venda, 34\$000.

Agua de Colonia «Naxa» J. M. F.:

1/4 de litro: preço de duzia, 60\$; sello, 1\$; preço de venda, 72\$000.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 30\$; sello, \$500; preço de venda, 36\$000.

Agua de Colonia «Russa» J. M. F.:

1/2 litro: preço não incluindo o sello, 112\$; sello, 2\$; preço de venda, 136\$000.

1/4 de litro: preço não incluindo o sello, 60\$; sello, 1\$; preço de venda, 72\$000.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 29\$; sello, \$500; preço de venda, 35\$000.

Agua de Colonia «Unical»:

1/4 de litro: preço não incluindo o sello, 48\$; sello, 1\$; preço de venda, 60\$000.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 25\$; sello, \$100; preço de venda, 29\$800.

Agua de Colonia «Flamengos»:

Litro: preço não incluindo o sello, 96\$; sello, 2\$; preço de venda, 120\$000.

1/2 litro: preço não incluindo o sello, 60\$; sello, 1\$; preço de venda, 72\$000.

1/4 de litro: preço não incluindo o sello, 36\$; sello, \$600; preço de venda, 43\$200.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 8\$; sello, \$100; preço de venda, 28\$800.

Agua de Lavanda «J. M. F.»:

1/2 litro: preço não incluindo o sello, 60\$; sello, 1\$; preço de venda, 72\$000.

1/4 de litro: preço não incluindo o sello, 43\$; sello, \$600; preço de venda, 52\$200.

100 grammas: preço não incluindo o sello, 25\$; sello, \$100; preço de venda, 29\$800.

Elixir Dentifricio «Refrigor»:

Vidro: preço não incluindo o sello, 25\$; sello, \$100; preço de venda, 29\$800.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Estabelecimento Industrial Camille Limitada. — (Assinatura illegivel).

Tabella de preços dos productos da fabrica de perfumarias e productos Chimicos Paty, da firma Leon Lewit & Comp., á rua do Matoso n. 96:

Série 1, \$660 — Preço liquido da duzia:

Pó de Nooki, lata pequena, 4\$780.

Série 2, \$100 — Preço liquido da duzia:

Oleo de babosa, 9\$800.

Sabonete Paty, para banho, 4\$800.

Sabonete Ural, 7\$966.

Sabonete Nooki, 6\$300.

Sabonete em barras pequenas, 4\$600.

Série 3, \$200 — Preço liquido da duzia:

Sabonete Murra, 10\$433.

Sabonete Paty, 11\$933.

Sabonete em barras grandes, 12\$800.

Sabonete Paty em blocos, 12\$800.

Pasta Paty, em tubos pequenos, 11\$800.

Sabão liquido Paty, em 1/8 de litro, 4\$800.

Sabão em barras, de tres, sortidas, 4\$800.

Série 4, \$300 — Preço liquido da duzia:

Extracto em perfumes sortidos, 18\$100.

Pó de arroz Nooki, em latas grandes, 17\$900.

Pó de arroz Ural, 19\$900.

Brilhantina em perfumes sortidos, 18\$100.

Pasta Paty, em tubos grandes, 18\$100.

Série 5, \$100 — Preço liquido da duzia:

Agua da Colonia Nooki, em 1/8, réis 23\$200.

Loção Murra, 21\$200.

Oleo fino Nooki, 24\$200.

Pó de arroz Paty, 29\$200.

Série 6, \$500 — Preço liquido da duzia:

Loção Ural, 30\$000.

Agua da Colonia Murra, em 1/4, 20\$000.

Agua de quina Paty, em 1/4, com rolla de metal, 36\$000.

Brilhantina Murra, 30\$000.

Petroleo Paty, 30\$000.

Série 7, \$660 — Preço liquido da duzia:

Agua da Colonia Ural, em 1/4, 34\$800.

Extracto Murra, 35\$800.

Extracto Ural, 44\$800.

Loção Nooki, 44\$800.

Agua de quina Paty, em 1/2 litro, réis 44\$800.

Agua de quina Paty, em 1/4 de litro, com rolla de vidro, 40\$800.

Brilhantina Ural, 31\$890.

Brilhantina Nunki, 30\$800.
Brilhantina Paty, 42\$800.
Brilhantina Ambre, 42\$800.

Série 8, 1\$000 — Preço líquido do
duzia:
Água da Colonia Murra, em 1/2 litro,
52\$000.
Água da Colonia Ural, em 1/2 litro,
60\$000.
Água da Colonia Paty, em 1/4 de litro,
60\$000.
Extracto Nunki, 60\$000.
Loção Paty, 50\$000.

Série 9, 2\$000 — Preço líquido do
duzia:
Água da Colonia Murra, em litro, réis
86\$000.
Água da Colonia Ural, em litro, réis
108\$000.
Água da Colonia Nunki, em litro, réis
120\$000.
Água da Colonia Nunki, em 1/2 litro,
70\$000.
Água da Colonia Paty, em 1/2 litro,
94\$000.
Extracto Paty, 76\$000.
Extracto Myo, 996\$000.

Série 10, 3\$000 — Preço líquido do
duzia:
Água da Colonia Paty, em litro, réis
130\$000.
Extracto Ambre, 139\$000.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923.
— Leon Lewit & Comp.

Tabella de marcas e preços do fabri-
cante de charutos Augusto de Mattos
Silva, estabelecido à rua Engenho do
Dentro n. 77, registrado sob n. 101:
Charutos Marialva, preço por cento,
68\$000.

Charutos Irany, preço por cento
43\$000.
Charutos Irany n. 2, preço por cento
43\$000.
Charutos Irany, n. 3, preço por cento
20\$000.
Charutos Irany n. 4, preço por cento
22\$000.
Charutos Irany n. 5, preço por cento
33\$000.
Charutos Irany n. 6, preço por cento
30\$000.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924.
— Augusto de Mattos Silva.

Tabella das marcas e preços dos pro-
dutos pharmaceuticos de Augusto da
Silva Ferreira, estabelecido à rua Coro-
net Figueira do Mello n. 411, Rio de
Janeiro:

Marcas — Preços por duzia

Injeção Seccativa Macedo, 24\$000.
Gottas amargas de Cassau e Baccha-
ris, 20\$000.
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.
Augusto da Silva Ferreira.

Alteração da tabella de preços do pe-
queno fabricante de especialidades phar-
maceuticas de Pedro P. Kraemer (P.
Kraemer), estabelecido à rua General
Polydoro n. 16, Botafogo, Rio de Ja-
neiro:

Kraemina, preço de duzia, 108\$000.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.
— Pedro P. Kraemer.

Tabella de marcas e de preços da fa-
brica de perfumarias e industrias Coelha
Bastos, a vigiar no corrente anno,

apresentada à Recebedoria do Distrito
Federal:

Água da Colonia:
Russa, 1/4 de litro, preço por duzia,
20\$000.
Russa, 1/2 litro, preço por duzia,
30\$000.
Russa, 1 litro, preço por duzia, réis
45\$000.
Russa, litro de fantasia, preço por
duzia, 60\$000.
Russa, 1/2 litro de fantasia, preço
por duzia, 45\$000.
Russa, typo mignon, preço por duzia,
28\$000.
Belair, litro, preço por duzia, 45\$000.
Belair, 1/2 litro, preço por duzia,
20\$000.
Belair, 1/4 de litro, preço por duzia,
15\$000.
Margot 783, 1/16 de litro, preço por
duzia, 10\$000.
Margot 784, 1/8 de litro, preço por
duzia, 20\$000.
Margot 785, 1/3 de litro, preço por
duzia, 30\$000.
Margot 786, 2/3 de litro, preço por
duzia, 45\$000.
Margot, typo mignon, preço por duzia,
28\$000.
Centenario, litro, preço por duzia,
60\$000.
Centenario, 1/2 litro, preço por duzia,
45\$000.
Centenario, 1/4 de litro, preço por
duzia, 20\$000.
Centenario, typo mignon, preço por
duzia, 28\$000.

Águas da quina:
764 R/ vidro, 1/4 de litro, preço por
duzia, 25\$000.
765 R/ vidro rot. cor., 1/4, preço por
duzia, 15\$000.
766 R/ cort. 1/4 de litro, preço por
duzia, 10\$000.
767 R/ cort., 1/2 litro, preço por du-
zia, 20\$000.
768 R/ cort. litro, preço por duzia,
45\$000.

Brilhantinas:
Belair, preço por duzia, 15\$000.
Flores do Brasil, preço por duzia, réis
15\$000.
Gloriosa, preço por duzia, 45\$000.
Nadine, preço por duzia, 45\$000.
Glycine, preço por duzia, 15\$000.
Rosa Rubra, preço por duzia, 15\$000.
Violeta Régia, preço por duzia, réis
15\$000.
Jasminia, preço por duzia, 15\$000.
Nobreza, preço por duzia, 15\$000.
Manacá, preço por duzia, 15\$000.
Musa, preço por duzia, 15\$000.
Sylvette, preço por duzia, 10\$000.
Flores de Paris, preço por duzia, réis
20\$000.

Amoureux, preço por duzia, 20\$000.
Susy, preço por duzia, 20\$000.
Muguet em all. preço por duzia, réis
20\$000.
Muguet em vidro, preço por duzia,
10\$000.
Baiser d'Amour, preço por duzia, réis
20\$000.
Centenario, vidro, preço por duzia,
25\$000.
Margot, vidro, preço por duzia, réis,
25\$000.
Sarita, vidro, preço por duzia, 25\$000.
Sonhos Amor, vidro, preço por duzia,
25\$000.
Centenario, all., preço por duzia, réis,
20\$000.
Margot all., preço por duzia, 20\$000.
Sarita all., preço por duzia, 20\$000.
Sonhos Amor all., preço por duzia,
20\$000.

Loções:

Flores do Brasil, preço por duzia,
20\$000.
Bouquet Doreet, preço por duzia,
10\$000.
Sonhos Doreet, preço por duzia,
10\$000.
Flores Doreet, preço por duzia,
10\$000.

Pó de arroz:

Centenario, preço por duzia, 30\$000.
Margot, preço por duzia, 30\$000.
Sarita de 1°, preço por duzia, 20\$000.
Gloriosa de 1°, preço por duzia,
20\$000.
Gloriosa de 2°, preço por duzia, 5\$000.
Sonhos de Amor de 1°, preço por du-
zia, 20\$000.
Sonhos de Amor, de 2°, preço por du-
zia, 15\$000.
Baiser d'Amour, preço por duzia,
15\$000.
Muguet, preço por duzia, 15\$000.
Nadine de 1°, preço por duzia, 20\$000.
Chicpe de 1°, preço por duzia, 20\$000.
Sarita ex. cartão G, preço por duzia,
10\$000.
Sarita ex. cartão P, preço por duzia,
2\$000.

Belair, preço por duzia, 7\$500.
Parizette, preço por duzia, 8\$000.
Manacá, preço por duzia, 15\$000.
Amoureux, preço por duzia, 45\$000.
Susy, preço por duzia, 45\$000.
Flores de Paris, preço por duzia,
15\$000.
Sylvette, preço por duzia, 15\$000.
Nadine 2°, preço por duzia, 10\$000.
Glycine 2°, preço por duzia, 10\$000.
Nobreza, preço por duzia, 15\$000.
Jasminia, preço por duzia, 15\$000.
Violeta Régia, preço por duzia, 15\$000.
Rosa Rubra, preço por duzia, 15\$000.
Abat Jour, preço por duzia, 15\$000.
Em latas de meio kilo, preço por du-
zia, 18\$000.
Em pacotes de meio kilo, preço por
duzia, 10\$000.

Pó de talco:

Belair, preço por duzia, 9\$000.
Nobreza, preço por duzia, 10\$000.
Belair tablettes, preço por duzia,
8\$000.

Pó de sabão:

Pacotes de meio kilo, preço por duzia,
15\$000.
Em latas de meio kilo, preço por du-
zia, 20\$000.
Latinhas pequenas, preço por duzia,
7\$500.
Pó para unhas Belair, preço por du-
zia, 5\$000.

Sabonetes:

Doreet, preço por duzia, 6\$000.
Sarita, preço por duzia, 6\$000.
Belair, preço por duzia, 6\$500.

Sabão:

Em barras, preço por duzia, 10\$000.
Em blocos, preço por duzia, 10\$000.
Shaving stick para barba, preço por
duzia, 10\$000.
Crème sabão potes al., duzia, 20\$000.
Crème ex. de meio kilo, duzia, 20\$000.
Crème ex. de um kilo, duzia, 20\$000.

Óleos:

Doreet, preço por duzia, 10\$000.
Belair, preço por duzia, 10\$000.
Sonhos de Amor, preço por duzia,
15\$000.
Margot, preço por duzia, 15\$000.

Centenario, preço por duzia, 15\$000.
Babeza, preço por duzia, 6\$000.
Marmoma, preço por duzia, 6\$000.
Doreet, meios litros, preço por duzia, 2\$000.

Sabão em liquido?
Um quarto de litro, preço por duzia, 10\$000.

Meio litro, preço por duzia, 15\$000.
Um litro, preço por duzia, 20\$000.

Pastas para dentes:
Tipo grande, preço por duzia, 9\$500.
Tipo pequeno, preço por duzia, 7\$200.

Agua dentifricia:
Modelo grande, preço por duzia, 14\$000.
Modelo pequeno, preço por duzia, 8\$500.

Tonicos:
Margot, preço por duzia, 20\$000.
Centenario, preço por duzia, 10\$000.
Santita, preço por duzia, 15\$000.

Pedras anti-septicas, preço por duzia, 8\$500.

Petroleo Doreet, preço por duzia, 20\$000.

Tintura Fakie, preço por duzia, 40\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.
Pelais Industrias Coelho Bastos, Arthur de Oliveira.

Tabella das marcas e preços das especialidades pharmaceuticas fabricadas por J. D. Santos, pequeno fabricante, á rua Liberdade n. 31, nesta Capital, a saber:

Nomes — Preços

Sabão Doreet, duzia 15\$000.
Santol, duzia, 18\$000.
Syphilina Townier, duzia, 30\$000.
Santosina, duzia, 21\$000.
Chá de Saude, duzia, 20\$000.
Mamillina, duzia, 30\$000.
Vermifugo Emil, duzia, 12\$000.
Pílulas Emil, duzia, 15\$000.
Tira callos, duzia, 18\$000.
Dentalose, duzia, 15\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924.
J. D. Santos.

Tabella das marcas e preços das perfumarias fabricadas por J. D. Santos, pequeno fabricante, á rua Liberdade numero 31, a saber:

Nomes — Preços

Lysodor, duzia, 24\$000.
Grespodor, duzia, 30\$000.
Bellezina, duzia, 55\$000.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924.
J. D. Santos.

Tabella de marca e preços dos productos de F. F. Cortes & Comp., estabelecido á rua de S. Francisco Xavier numero 427:

Marca — Preço por duzia

Kalietan, duzia, 30\$000.
Agua inglesa, duzia, 24\$000.
Gotas brasileiras, duzia, 8\$000.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924.
F. Cortes & Comp.

Tabella de marcas e de preços dos productos de Salvador Rasul, estabelecido com pequeno fabrico de perfumarias, á rua Candelaria n. 91, sobrado, na forma abaixo:

Agua de Colonia Phedra (em litro), duzia, 180\$000.

Agua de Colonia Phedra (em 1/2 litro), duzia, 100\$000.

Agua de Colonia Phedra (em 1/4 de litro), duzia, 52\$000.

Loção Phedra, duzia, 52\$000.

Extracto Phedra, duzia, 42\$000.

Brilhantina Phedra (concreta), duzia, 44\$000.

Pó de arroz Phedra, duzia, 22\$000.

Agua de Colonia Irlanda (em litro), duzia, 186\$000.

Agua de Colonia Irlanda (em 1/2 litro), duzia, 100\$000.

Loção Irlanda, duzia, 52\$000.

Extracto Irlanda, duzia, 42\$000.

Brilhantina Irlanda (concreta), duzia, 44\$000.

Agua de Colonia Traviata (em litro), duzia, 186\$000.

Agua de Colonia Traviata (em 1/2 litro), duzia, 100\$000.

Agua de Colonia Lutetia (em litro), duzia, 132\$000.

Agua de Colonia Lutetia (em 1/2 litro), duzia, 72\$000.

Agua de alfazema Mundial (em litro), duzia, 126\$000.

Agua de alfazema Mundial (em 1/2 litro), duzia, 72\$000.

Agua de alfazema Mundial (em 1/4 de litro), duzia, 46\$000.

Agua de Colonia Mundial (em litro), duzia, 132\$000.

Agua de Colonia Mundial (em 1/2 litro), duzia, 72\$000.

Extracto Rosa Mundial, duzia, 26\$000.

Brilhantina Mundial (concreta), duzia, 26\$000.

Pó de arroz Mundial, duzia, 15\$000.

Agua Java (tintura para o cabelo), duzia, 112\$000.

Arlus (tonico para o cabelo), duzia, 36\$000.

Petroleo Mexicano, duzia, 44\$000.

Loção Rosa Mundial, duzia, 52\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924.
— Salvador Rasul.

Tabella de marcas e preços dos productos de perfumarias de Felicien Fleury, estabelecido á rua Almirante Balthazar n. 27, na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal).

Agua da Colonia "Aristocratica", (litros), preços por duzia, 60\$000.

Agua da colonia "Aristocratica" (meios litros), preço por duzia, 30\$000.

Agua da Colonia "Aristocratica" (quarto de litros), preço por duzia, 20\$000.

Agua de Lavande "Fleury" (litros), preço por duzia, 60\$000.

Agua de Lavande "Fleury" (meios litros), preço por duzia, 30\$000.

Agua de Lavande "Fleury" (quartos de litros), preço por duzia, 20\$000.

Agua da Colonia "Fleury" (meios litros), preço por duzia, 60\$000.

Agua da Colonia "Fleury" (quartos de litros), preço por duzia, 30\$000.

Elixir dentifricio "Fleury" (grande modelo), preço por duzia, 60\$000.

Elixir dentifricio "Fleury" (meio modelo), preço por duzia, 30\$000.

Elixir dentifricio "Fleury" (pequeno modelo), preço por duzia, 20\$000.

Loções "Fleury" (modelo unico), preço por duzia, 60\$000.

Tintura para o cabelo "Fleury", preço por duzia, 20\$000.

Pó de arroz "Fleury" (grande modelo), preço por duzia, 20\$000.

Pó de arroz "Fleury" (pequeno modelo), preço por duzia, 5\$000.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924.
— Felicien Fleury.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 26 — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924.

Tendo o Banco do Rio de Janeiro, suspenso os seus pagamentos, conforme declaração da sua directoria affixada hoje na porta do estabelecimento, designo-vos para fiscalizar de ora em diante toda e qualquer operação que o mesmo banco haja de praticar, só permitindo aquellas que acautelem os interesses dos credores, persistindo esse regimen até que o Poder Judiciario, a quem já está affecto o caso, resolva em definitivo. Cumpra-se. — O inspector geral dos bancos, interino, Luciano Pereira. — Aos Srs. Drs. fiscaes de bancos Antonio Ribeiro da Fonseca, Josephino Felicio dos Santos e Aristides Werneck.

EXPEDIENTE DA INSPECTORIA GERAL DOS BANCOS

Officio n. 362 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo, devolvendo o requerimento do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, devidamente despachado.

Officio n. 363 — Ao delegado regional dos Bancos na Bahia, comunicando que, por despacho de 29 de março ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, foi marcado ao Dr. José de Castro Monte, o prazo de 30 dias para apresentar-se á Delegacia Regional na Bahia.

Officio n. 364 — Ao delegado regional dos Bancos em S. Paulo, respondendo á consulta formulada por aquella delegacia.

Requerimentos despachados

Requerimento de José Fernandes da Silva. — A. Reporto-me ao despacho proferido na reclamação de Alfredo Nicolão Bolhorst, ora em grão de recurso para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Requerimento de Horacio Vicente de Magalhães. — Aguarde-se a solução de reclamações identicas em andamento nesta inspectoria geral.

Banco Hespanhol do Rio da Prata, comunicando que deixará de funcionar no Brasil. — Autuado, ao fiscal Dr. Fernando Graça, para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 926 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando terem os officiaes aduaneiros João Baptista da Silva Lisboa, Antonio Ribeiro dos Santos e Octavio Pereira Baptista, addidos a esta repartição, comparecido e trabalhado durante o mez de março proximo passado.

N. 927 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando os attestados de frequencia do pessoal das tabellas A e B, durante o mez de março findo.

N. 927 — Ao Sr. secretario geral do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando empenho de despesa.

N. 928 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Jandyrá dos Santos Corrêa solicita licença para o seu tratamento.

N. 929 — Ao Sr. José Alcides Leite, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 930 — Ao Sr. Taurico da Costa, idem, idem.

N. 931 — Ao Sr. Americo Freilias da Silva, idem, idem.

N. 932 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despesa.

N. 933 — Ao Sr. Colombo Tavares, informando a respeito do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Emerena da Silva Oliveira. — Sim.

Luiz Soares Rocha, Joaquim José de Siqueira, Aldo Klaes, Alcides Lopes, Franklin José da Silva, Manoel do Nascimento Barbosa, Georgelino de Oliveira, Felipe Ferreira da Silva e Narciso Argem Vioira. — Sim, em termos.

Manoel Freire da Rosa. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Hugo do Amaral Vergueiro. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Alcides Carlos d'Arcanhy. — Sim, como supplente extranumerario.

Gilberto da Costa Novaes, Martinho Guimarães Costa e Tarquino da Motta Lima. — Como requerem.

Luiz Nunes de Souza Filho. — Indeferido.

Ildefonso José Lopes. — Não aproveita, no caso, ao supplicante, o archivamento do processo-crime a que respondeu, pelo desvio de material pertencente a esta repartição. Si é verdade que para o proseguimento daquelle processo, fallou fortuitamente juridicamente essencial, tal como a avaliação do damno soffrido, também é certo, como dizem as proprias palavras do illustre procurador criminal da Republica, que no inquerito administrativo «as diligencias deram relativo resultado quanto ao autor do crime, reunindo alguns indícios contra o empregado Ildefonso José Lopes». Vê-se, pois, que a justiça não nega a existencia do delicto nem de seu autor conhecido, embora não possa regularmente applicar a este as penas do código. Sendo assim, e não procedendo a allegação de que esta directoria fivesse privado o supplicante do direito de defesa — por isto que do processo consta uma petição despachada neste sentido — indefiro o presente requerimento.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.735 — Assumpto: Credito para Santa Catharina:

1. Nas tabellas de distribuição de creditos ao Estado de Santa Catharina para o actual exercicio foi consignada a quota de 2:160\$, destinada ao pagamento do soldo a 60 aprendizes da Escola de Aprendizes Marinheiros alli existente.

2. Havendo sido, porém, fixado, para lotação desse estabelecimento, o numero de 80 aprendizes, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a respectiva delegacia fiscal habilitada

com o credito de 720\$, para occorrer ao pagamento do soldo, na razão annual de 36\$, a mais 20 aprendizes, á conta da verba 7ª, "Ensino Naval — 5 — Escolas de Aprendizizes — Pessoal — Sub-consignação n. 105", do orçamento em vigor.

3. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi effectuada a competente annullação.

N. 1.736 — Assumpto: Credito para a Bahia:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia habilitada com o credito de 11:228\$496, á conta da verba 11ª, "Munições de bocca — Material — De consumo — 1 — Para compra de generos alimenticios, etc.", do orçamento em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição de generos alimenticios para o contratorpedeiro *Rio Grande do Norte*, em commissão no referido Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi effectuada a competente annullação.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.737 — Assumpto: Distribuição de creditos ao Arsenal do Rio de Janeiro:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi distribuir á Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para effectos de empenho de despesa, as seguintes importancias, á conta das verbas abaixo declaradas do orçamento em vigor:

19—Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo.	1.000:000\$000
16—Material de construção naval — Material de consumo....	500:000\$000
Material de construção naval — Material permanente	100:000\$000

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.740 — Assumpto: Tempo de serviço como praça da Armada.

1. Acompanhado da informação prestada a respeito pelo Archivo da Marinha, tenho a honra de restituir a V. Ex. o requerimento anexo, em que o soldado do Exercito Almir Athiliano, a quem se refere o aviso desse ministerio n. 28, de 16 de fevereiro ultimo, pede seja certificado o seu tempo de serviço na Armada.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 1.741 — Assumpto: Designa officiaes para encarregados dos cursos a que se refere o aviso n. 1.619, de 28 de março de 1924.

1. Declaro-vos que resolvi designar para encarregados dos cursos a que se refere o aviso n. 1.619, de 28 de março de 1924, os seguintes officiaes engenheiros machinistas:

Primeiro tenente Carlos Dehoul Conceição, para o de «Auxiliares-Motoristas».

Primeiro tenente Eduardo Torres Gomes, para o de «Auxiliares de Caldeiras».

Primeiro tenente Edgard dos Santos Rosa, para o de «Auxiliares Artifices».

Primeiro tenente Henrique Coutinho Marques, para o de «Auxiliares-Machinistas».

Primeiro tenente Newton Gomes Barroso, para o de «Auxiliares-Electricistas».

Primeiro tenente Jayme de Magalhães Barreto, para instructor da 2ª aula do 1º anno.

Primeiro tenente Alberto da Cunha Pinto, para instructor da 3ª aula do 1º anno.

Primeiro tenente Waldemiro José de Carvalho Rocha, para instructor da 1ª aula do 1º anno.

N. 1.742 — Assumpto: Designa officiaes para encarregados dos cursos a que se refere o aviso n. 1.619, de 28 de março de 1924.

1. Declaro-vos que resolvi designar para encarregados dos cursos a que se refere o aviso n. 1.619, de 28 de março de 1924, os seguintes officiaes engenheiros machinistas:

Primeiro tenente Carlos Dehoul Conceição, para o de «Auxiliares-Motoristas».

Primeiro tenente Eduardo Torres Gomes, para o de «Auxiliares de Caldeiras».

Primeiro tenente Edgard dos Santos Rosa, para o de «Auxiliares Artifices».

Primeiro tenente Henrique Coutinho Marques, para o de «Auxiliares-Machinistas».

Primeiro tenente Newton Gomes Barroso, para o de «Auxiliares-Electricistas».

Primeiro tenente Jayme de Magalhães Barreto, para instructor da 2ª aula do 1º anno.

Primeiro tenente Alberto da Cunha Pinto, para instructor da 3ª aula do 1º anno.

Primeiro tenente Waldemiro José de Carvalho Rocha, para instructor da 1ª aula do 1º anno.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do CSr. Presidente da Republica, resolve baixar as instrucções que a esta acompanham sobre o modo de proceder na transição do regulamento da Escola Militar, de 30 de abril de 1919 para o de 27 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — *Selembrino de Carvalho*.

INSTRUCÇÕES SOBRE O MODO DE PROCEDER NA TRANSIÇÃO DO REGULAMENTO DA ESCOLA MILITAR DE 30 DE ABRIL DE 1919 PARA O DE 27 DE FEVEREIRO DE 1924

Art. 1º. Os alumnos que só tiverem sido approvados nas materias que correspondiam ao primeiro periodo do 1º anno do curso fundamental do regulamento de 30 de abril de 1919 ou em algumas aulas desse periodo, matricular-se-lhão nas aulas que lhes faltarem do 1º anno do curso fundamental do actual regulamento.

Ser-lhes-ha também ministrado o ensino militar theorico e pratico peculiar a este mesmo anno.

Art. 2º. Serão matriculados no 2º anno do curso fundamental do regulamento de 27 de fevereiro de 1924:

a) os alumnos que tinham sido approvados em todas as materias do 1º anno do curso fundamental do regulamento de 30 de abril de 1919;

b) os que, estando nas condições da letra a) dependiam, entretanto, do ensino pratico;

c) os que tinham sido approvados em todas as materias do 1º anno do dito regulamento, excepto na 1ª aula do 2º periodo (administração militar).

Esses alumnos frequentarão todas as aulas do actual 2º anno do curso fundamental, com excepção da 4ª, da qual fica-

ção inteiramente dispensados os da categoria a) e b); os da categoria c) ficarão apenas dispensados da 1ª parte daquella aula (noções de direito). Além disso, todos serão obrigados a cursar a 2ª parte da 1ª aula do 1º anno do curso fundamental do actual regulamento (calculo differencial e integral).

§ 1º. Os alumnos que só dependiam do approvação numa das aulas do 2º periodo do 1º anno do curso fundamental serão matriculados no 2º anno do curso fundamental do actual regulamento, sendo dispensados da 3ª parte da 4ª aula, si porventura tiverem exame da 2ª parte da 6ª cadeira do regulamento anterior e ficando obrigados a frequentar a aula que lhes faltar do 1º anno do regulamento em vigor.

§ 2º. A todos os alumnos de que trata o presente artigo será ministrado o ensino militar theorico e pratico que corresponde ao 2º anno do curso fundamental do actual regulamento.

Art. 3º. Os alumnos que tinham sido approvados em todo o curso fundamental do regulamento de 30 de abril de 1919, serão matriculados, conforme a sua distribuição pelas armas, nos cursos de infantaria, cavallaria, artilharia, engenharia, do regulamento actual, sendo que:

a) os do curso de *infantaria*, *artilharia*, *engenharia* frequentarão a 1ª aula, 2ª, 5ª e 4ª dos respectivos cursos do regulamento em vigor, ficando dispensados da parte da 4ª aula que corresponde a 4ª aula (pólvora e explosivos) do segundo periodo do 2º anno do regulamento anterior;

b) os do curso de *cavallaria* frequentarão a 1ª aula, 2ª, 4ª e 3ª, sendo que esta ultima com a mesma restrição estabelecida para a 4ª aula dos outros cursos.

Paraphrasis unico. O ensino militar theorico-pratico ministrado a esses alumnos será peculiar ao curso do actual regulamento em que estiverem matriculados.

Art. 4º. Os alumnos a que faltar approvação em uma aula qualquer do segundo periodo ou qualquer uma das aulas de 30 de abril de 1919 ou no ensino pratico desse mesmo anno, serão matriculados pelo actual regulamento no 3º anno do curso, isto é, no curso da arma a que pertencerem, ficando, porém, obrigados a prestar previamente exame da aula do curso fundamental ou do ensino militar de que estavam dependentes do 2º anno.

Art. 5º. Para effeito do art. 13 do regulamento de 30 de abril de 1919, e segunda parte do art. 23 do actual, será computado aos alumnos o tempo de frequência do curso fundamental ou especial das armas por um ou outro desses regulamentos, e bem assim do curso anexo ou do preparatorio.

Art. 6º. Na classificação por merecimento geral, de que trata o art. 124 do actual regulamento, em que concorrerem alumnos que tenham cursado a escola na vigencia dos dous regulamentos, os grãos de approvação obtidos, quando ainda se achava em vigor o de 30 de abril de 1919, não serão multiplicados pelos coefficientes fixos a que se referem o art. 56 o paraphrasis unico deste regulamento.

Art. 7º. Fica entendido que só agora se permite que, na conformidade destas instrucções, se matriculem em um anno do curso alumnos que não tenham ainda approvação não só em todas as aulas do anno inferior, mas também nas materias componentes do respectivo ensino militar.

Art. 8º. O chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 122 do regulamento de 27 de fevereiro de 1924,

resolverá as duvidas suscitadas na transição do regulamento anterior para o actual, que lhes forem submettidas pelo commandante da Escola Militar, ouvido, si for necessario, o conselho de professores ou o de instructores.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — *Setembrino de Carvalho*.

Por portarias de 4 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de artilharia Eugenio Nicoll de Almeida, do cargo de adjunto do Estado-Maior do Exército;

Jayme Ruas Mandim, do logar de enfermeiro de 3ª classe do Hospital Central do Exército, conforme pediu.

Foram concedidas licenças, para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921:

Por tres mezes, ao 3º official da Secretaria de Estado da Guerra bacharel Victor Rossignaux;

Por seis mezes, ao escrevente de primeira classe do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar João Pereira da Cruz;

Por tres mezes, ao electricista do Collegio do Rio de Janeiro Epaminondas Barbosa de Campos Padua;

Por 60 dias, em prorogação, ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Manoel Henrique da Silva, sendo 15 dias de accordo com o mesmo artigo e decreto e 45 de conformidade com o art. 8º, I, do citado decreto;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, 45 dias, em prorogação, ao segundo official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Oscar de Freitas Lima.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso n. 36 de 18 do mez findo, em que pede esclarecimentos sobre a isenção do pagamento da respectiva taxa pelo sorteado militar não incorporado Raymundo Gonçalves Martins, 2º tenente honorario da Armada, na qualidade de 3º official da directoria de Contabilidade da Marinha e communicando que, estando elle isento do sorteo, devido a sua qualidade de official honorario allegada, deve ser cancelada a divida proveniente da alludida taxa (aviso n. 119);

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 146\$ ao anspensada voluntario da patria Raymundo Ferreira da Silva (aviso n. 120);

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercial, pedindo que seja posto a disposição do Ministerio da Guerra, para servir em uma junta de alistamento militar, o funcionario da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Sergipe, Octavio Campos de Fontes Pitanga.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, com destino a collectoria de Rendas Federaes de Carangola, do credito de 144\$, para pagamento ao voluntario da patria João Bastos Fernandes (aviso n. 54).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — N. 32. — Sr. chefe do Estado-Maior do Exército. — Tendo em vista as ponderações contidas no officio n. 763, de 13 de dezembro ultimo, do commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, vos declaro que é de dois annos o tempo a que ficam obrigados os alumnos da mesma escola voluntarios ou engajados, desligados como incurros no art. 24 do respectivo regulamento.

Saude e fraternidade — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — Circular ás repartições e estabelecimentos militares:

Sr. — Declaro-vos que nas informações prestadas nos requerimentos dos officiaes, funcionarios civis e outros empregados do Ministerio da Guerra, solicitando as licenças que lhe foram arbitradas nos laudos das juntas que os inspecionaram, deverão ser consignadas todas as licenças anteriormente gozadas pelos peticionarios, mencionando-se as respectivas datas e prazos.

Saude e fraternidade — *Setembrino de Carvalho*.

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1924

Aghina & Santolia, pedindo reconsideração de despacho. — Digam a data de seu primeiro requerimento.

Amir Pinto Portiches, soldado pedindo baixa. — Sim, visto ser reservista de 1ª categoria.

Antonio Bernardo da Costa Basto, capitão, pedindo certidão. — Declare para que fim deseja a certidão.

Antonio Caetano da Silva, pedindo indemnização de 200.000. — Indeferido, por falta de fundamento da presente reclamação, conforme as informações.

Arthur Luis Pessoa do Alho, 2º sargento asyado, reformado, pedindo permissão para continuar a residir na Parahyba. — Como pede.

Edgard Ritter von Jelita, 2º sargento, pedindo passagens para desconto, do Alagás a Ponta Grossa. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Euclydes Antonio Theodoro, 3º sargento, pedindo providencias para a confecção da medalha «Constancia e valor» a que tem direito o seu avô, veterano da Retirada da Laguna. — O peticionario deverá provar que tem poderes para apresentar o presente requerimento.

Francisco Pereira da Costa, capitão, pedindo licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo a prorogação de tres mezes, em face das informações e da acta de inspecção.

Freitas Bastos, Spicer & Comp., propondo a venda de mil exemplares do «Manual Civico». — Não ha verba por onde possa correr a despesa.

Gregorio de Souza Almeida, soldado, e Leandrino Barragan, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Aguardem oportunidade.

Jeremias Francisco da Costa, sargento-ajudante, pedindo residir fora do asylo, na cidade de Bella Vista, Estado de Matto Grosso e ficando addido ao 10º Regimento de Cavallaria Independente. — Como pede.

João Caetano da Silva, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por não ter sido satisfeita a determinação contida na lettra c. do artigo 140 do Regulamento do Serviço Militar.

José Antonio da Silva, 2º sargento, pedindo passagem para desconto da Estação de Deodoro a São João d'El-Rey. — Concedido.

José Paulino de Menezes, pedindo ser considerada uma licença de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Manoel Miranda de Araujo, pedindo commutação de pena. — Indeferido, da ordem do Sr. Presidente da Republica.

Pedro Vidal de Sá, 2º sargento, pedindo passagem para desconto, desta capital a Fortaleza. — Como pede.

Raul Queiroz de Mello Mourão, 1º tenente, pedindo continuar sua licença na cidade de Belo-Horizonte. — Como pede.

Raul dos Santos Carvalho, pedindo transferencia de seus filhos Ruy e Raul, do Collegio Militar de Barbacena para o desta capital. — Não ha vaga no Collegio Militar do Rio.

Sebastião Iezio de Paiva, capitão, pedindo patente. — Selle a publica forma com estampilha federal.

Simeão Pinto Martins, cabo, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923.

Augusto Hypolito de Medeiros, tenente-coronel, pedindo trancamento de matricula de seu filho Avany, alumno do Collegio Militar de Barbacena. — Approvo.

Jayme Leal Sardinha, capitão, pedindo passagem para desconto. — Concedido, para desconto no actual exercicio.

Nelson José Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Pergentino Augusto Maia, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar do Ceará, Ivan. — Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para os effeitos do regulamento do sello, papeis em que o veterinario José Quadros pede que sejam incluídos na respectiva tabella os medicamentos de sua preparação que menciona.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1924

José Soares Barbosa Junior, pedindo expedição de patente. — Junte um dos documentos de que trata o aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1922, provando sua nacionalidade.

Dia 2 de abril de 1924

Manoel Elpidio de Oliveira Malheiros, 2º sargento reformado, pedindo nomeação de auxiliar de escripta. — Indeferido. O peticionario nunca pertenceu ao quadro de auxiliares de escripta, não se achando assim amparado pelos ultimos avisos deste ministerio.

Dia 3

Pedro Viriato de Souza, pedindo reconsideração de despacho. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Benjamin Muniz de Menezes, pedindo expedição de patente. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923, relativamente á petição de proprio punho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 4 de abril de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 126 e 127 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, referentes aos processos de montepio de Deolinda Nascimento Carvalho e Dalila Guimarães.

N. 128 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de pagamentos do montepio de Afonso Fiel Ferreira.

N. 129 — Ao director geral dos Telegraphos, idem, idem, de José Francisco de Campos Filho.

Requerimentos despachados

Heleodora Ferreira da Silva, viuva o filhos de Carlos Marcellino da Silva, ex-contador dos Correios do Pará, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Luiza dos Santos Leque, idem, idem. — Reconheça a firma do signatario dos documentos apresentados.

Maria Emilia de Oliveira e filhos, idem, idem. — Deferido.

Maria Luiza de Paiva e filhos. — Para a devida habilitação ao montepio é mister que os habilitandos provejam nada perceber dos cofres publicos.

Sigefredo Pinto Fiuza, ex-amanuense dos Correios de Minas Geraes, pedindo continuar a contribuir para o Montepio. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, relativa ao 1º semestre de 1920, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 275-Z, de 18 de março ultimo (aviso n. 43).

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 275-Z — Rio de Janeiro, 17 de março de 1924.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, relativa ao 1º semestre de 1920:

	Kilometros
Extensão em trafego	93,230
Receita	280:056\$911
Despesa	412:934\$970
Deficit	132:878\$059

A maioria da junta addicionou á receita as seguintes importancias:

416\$783 proveniente de materiaes devolvidos á Via Permanente.

180\$300 proveniente da renda de annuncios affixados nas estações.

104\$026 quota da Itapemirim no arrendamento do carro restaurante entre Campos e Victoria. Estas duas ultimas importancias foram obtidas do representante da companhia, que não exhibiu os documentos respectivos, não obstante reiteradas vezes exigidos.

731\$109

E incluiu na despesa as quantias abaixo desermindadas:

23:732\$815 quota da Itapemirim na despesa de administração central, calculada segundo a portaria de 12 de dezembro de 1900.

5:971\$822 sendo 4:008\$842 de "Pessoal" e 1:962\$980 de "Material", quota da Itapemirim nas reparações de locomotivas pertencentes á Carangola por officinas extranhas.

2:507\$676 sendo 1:275\$079 de "Pessoal" e 1:232\$597 de "Material", quota de Itapemirim, na importancia de reparações de vehiculos pertencentes á Carangola, por officinas extranhas.

58:456\$850 quota da Itapemirim, na importancia total do aluguel de locomotivas extranhas á Carangola, de accordo com a portaria de 11 de novembro de 1899.

787\$600 diarias abonadas ao pessoal da Via Permanente, na verba material.

1:094\$110 correspondente a trens de lastro que a companhia computou pelo modo indicado na acta.

92:550\$873

A mesma maioria effectuou na despesa as seguintes glosas:

- 97:558\$118 excesso de vencimentos em relação aos que são autorizados no quadro e tabellas approvadas por portarias de 16 de dezembro de 1895, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.
- 3:039\$982 quota pertencente a outras estradas, de vencimentos do pessoal da estação de Cachoeiro do Itapemirim, commum á Itapemirim e a essas outras estradas.
- 4:154\$246 quota pertencente a outras estradas de vencimentos do pessoal da administração da via permanente (7ª residência).
- 1:400\$139 quota pertencente a outras estradas de vencimentos do pessoal da conservação da linha telegraphica da 7ª residência.
- 1:168\$389 quota pertencente a outras estradas de vencimentos do pessoal da administração da locomoção (officinas) calculada proporcionalmente a importancia das reparações effectuadas em material rodante estranho, e a importancia total dos serviços executados pelas officinas, em Campos e deposito de machinas, em Itapemirim.
- 2:201\$781 importancia de vencimentos do pessoal empregado nas reparações de locomotivas estranhas em serviços da Carangola e da Itapemirim, em virtude do art. V. das instrucções baixadas pela portaria de 11 de novembro de 1899, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.
- 3:162\$972 vencimentos do pessoal empregado nas reparações de locomotivas estranhas em serviço estranho.
- 319\$496 vencimentos do pessoal empregado em reparações de carros estranhos.
- 2:166\$736 vencimentos do pessoal empregado na reparação de vagões estranhos.
- 5:666\$939 quota pertencente a outras estradas de vencimentos do pessoal empregado nos depositos de lenha, em Campos e Itapemirim, calculada proporcionalmente ao numero de estradas servidas pelos mesmos depositos, não tendo sido calculada pela junta, em relação ao percurso das locomotivas a cargo dos depositos, em Campos e em Itapemirim, por não ter a companhia fornecido a indicação dos numeros e percursos das locomotivas a cargo dos mesmos depositos.
- 6:000\$000 quota de fiscalização por não constituir despesa do custeio.
- 10\$134 importancia de materiaes fornecidos ás chefias do Trafego e do Movimento (Gloria) e indevidamente levada á conta da 4ª Inspectoria do Trafego por estar comprehendida em despesa da administração central, em virtude da portaria de 12 de dezembro de 1900.
- \$142 proveniente de erro de calculo a maior na distribuição da importancia de materiaes fornecidos á 4ª Inspectoria do Trafego.
- 101\$308 importancia de materiaes fornecidos ás chefias do Trafego e do Movimento (Gloria), pertencendo a despesa á administração central, em virtude da portaria de 12 de dezembro de 1900 e indevidamente levada á conta de materiaes das estações de Itapemirim.
- 49\$101 importancia de materiaes fornecidos á estação da "Praia Formosa" e indevidamente levada á conta de materiaes a estações da Itapemirim.
- 291\$597 importancia de materiaes fornecidos á contadaria e á contabilidade (Gloria), em virtude da referida portaria de 12 de dezembro de 1900, indevidamente levada á conta de materiaes a estações da Itapemirim.
- 39\$320 quota pertencente a outras estradas da importancia de materiaes fornecidos á estação de Cachoeiro do Itapemirim, commum á Itapemirim, e a essas outras estradas.
- \$886 importancia de materiaes fornecidos á Companhia Contadora e indevidamente levada á conta de materiaes á estação de Itapemirim.

71\$260 quota pertencente a outras estradas da importancia de materiaes fornecidos á 7ª residência.

547\$600 excesso de diarias em relação ás que são autorizadas no quadro e tabellas approvadas pela já citada portaria de 16 de dezembro de 1895.

76\$830 importancia de materiaes empregados na construção de um desvio morto no kilometro 437,990 sem autorização.

98\$015 quota pertencente a outras estradas da importancia de materiaes empregados em concerto e pintura do carro 132, que serve de dormitório ao engenheiro residente em viagens.

35\$142 importancia de materiaes empregados na construção de fossas sem autorização.

62\$422 quota pertencente a outras estradas de materiaes empregados na conservação do automovel e limpeza da garagem da 7ª residência.

316\$168 importancia de materiaes empregados na construção de drenos sem autorização.

423\$315 importancia de materiaes empregados na construção de um passeio na estação de Cachoeiro do Itapemirim sem autorização.

76\$122 quota pertencente a outras estradas da importancia de 60 pilhas fornecidas á estação de Cachoeiro do Itapemirim, commum á Itapemirim e a essas outras estradas.

351\$755 importancia de calhas empregadas na estação de Veado, extranha á Itapemirim.

43\$095 importancia de toldo e tapete para o bote L. R. N. P. S. que não pertence nem serve á Itapemirim.

52\$198 quota pertencente a outras estradas de materiaes empregados no concerto do carro deposito do guarda-fio da 7ª Residencia da Via Permanente.

18\$213 quota pertencente a outras estradas de importancia de materiaes fornecidos ao escriptorio da 7ª Residencia.

149\$261 importancia de mangueiras de lona para caixas de agua de estações extranhas e indevidamente levada á conta de materiaes da tracção.

4\$562 quota de outras estradas de mangueira de lona fornecida á caixa de agua da estação de Campos, commum á Carangola e a essas outras estradas.

292\$271 importancia de diversos materiaes fornecidos a locomotivas extranhas.

382\$110 quota pertencente a outras estradas da importancia de lenha e outros materiaes fornecidos á bomba da caixa de agua da estação de Campos, commum á Carangola e a essas outras estradas.

18\$926 importancia a maior encontrada na apuração de documentos relativos á lenha fornecida a diversas bombas.

8\$700 importancia de sola fornecida a bombas de caixa de agua de estações extranhas.

70\$571 importancia de materiaes empregados nas reparações de locomotivas extranhas em serviço da Carangola e da Itapemirim, de conformidade com o art. 5º das instrucções de 11 de novembro de 1899.

153\$967 importancia de materiaes empregados nas reparações de locomotivas extranhas em serviço estranho.

122\$016 materiaes empregados nas reparações de carros extranhos.

138\$069 importancia de materiaes empregados nas reparações de vagões extranhos.

652\$078 quota de outras estradas de materiaes consumidos pelas locomoveis e iluminação das officinas em Campos e depositos de machinas em Itapemirim, sendo esta importancia calculada

da porcionalmente á das reparações effectuadas com o material rodante estranho e ao total dos serviços executados pelas mesmas officinas e deposito.

269987 quota pertencente a outras estradas de materiaes fornecidos aos depositos de lenha em Campos e em Itapemirim.

95:589\$175 importancia de materiaes fornecidos ao Trafego, á Locomoção, á Via Permanente e ao Almo-xarifado (deposito de lenha em Campos e em Itapemirim) por falta de exhibição dos documentos (recibos, facturas, contractos, etc.), exigidos nos arts. 10 e 16 das já mencionadas instrucções de 2 de janeiro de 1897 e necessários para a verificação da exactidão dos preços de unidade dos mesmos materiaes, o do cumprimento do regulamento do imposto de sello, etc.

209:057\$030

Em consequencia dessas alterações a maioria da junta obteve o seguinte resultado:

Receita	280:056\$911
Despesa	203:877\$940

Saldo 76:178\$971

concluindo, á fls. 9 da acta, por desconhecer as disposições dos avisos ns. 73 e 74, de 26 de maio de 1920, que, sendo o saldo inferior á quantia de 111:876\$, correspondente aos juros de 8 %, durante o semestre sobre o capital de 2.796:900\$, a Companhia The Leopoldina Railway Company Ltd. estava desobrigada ao recolhimento previsto na clausula XXXV do decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888; conclusão que foi rectificada, á fls. 23, na qual declarou o presidente da junta que, considerado o saldo e segundo o quadro demonstrativo que acompanhou a acta da tomada de contas do 2º semestre de 1920, o compromisso do Governo importava em 7:195\$896.

Sendo, porém, as tomadas de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim dependentes das da Estrada de Ferro Carangola, por terem despesas communs escripturadas por esta ultima, o resultado a que chegou a maioria da junta deverá ser modificado, em consequencia do criterio seguido nas tomadas de contas do 2º semestre de 1919 e do 1º de 1920, approvadas pelos avisos ns. 151 e 153, de 28 de julho de 1922, e de 13 de agosto de 1923, de accordo com os pareceres desta inspeccoria, nos termos dos officios ns. 183/Z, de 4 de julho de 1922, e 632/Z, de 3 de julho de 1923.

De conformidade com esse criterio, não deverão ser incluídas na despesa as seguintes importancias:

5:971\$822 quota da Itapemirim nas reparações de locomotivas pertencentes á Carangola por officinas estranhas;

58:456\$850 quota da Itapemirim, na importancia total de locomotivas estranhas á Carangola, de accordo com a portaria de 11 de novembro de 1899;

64:428\$672

assim como não deverão ser consideradas as seguintes glosas:

77:558\$118 excesso de vencimentos em relação aos approvados pela portaria de 16 de dezembro de 1895.

1:168\$889 quota pertencente a outras estradas dos vencimentos de pessoal da Administração da Locomoção (officinas) calculada proporcionalmente ás reparações effectuadas.

2:201\$781 importancia dos vencimentos do pessoal empregado nas reparações de locomotivas estranhas em serviço ao serviço da Carangola e da Itapemirim.

19\$496 vencimentos do pessoal empregado na reparação de carros estranhos.

2:186\$706 vencimentos do pessoal empregado na reparação de vagões estranhos.

517\$600 excesso de diarias em relação ás que são authorizadas pela portaria de 16 de dezembro de 1895.

70\$571 importancia de materiaes empregados nas reparações de locomotivas estranhas, em serviço da Carangola e da Itapemirim.

122\$046 materiaes empregados nas reparações de carros estranhos.

438\$069 importancia de materiaes empregados nas reparações de vagões estranhos.

81:296\$336

Pelo balancete annexo á acta de tomada de contas da Estrada de Ferro Carangola, verifica-se que as despesas communs a esta estrada e a Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim importaram no semestre em questão em réis 1.129:387\$400.

Subtraindo-se desta total as importancias do réis 32:070\$200 e 313:914\$ de reparações e de alugueis de locomotivas, nas quaes estão respectivamente comprehendidas as quantias de 5:971\$822 e 58:456\$850, correspondentes ás quotas pertencentes a Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, taes despesas ficam reduzidas a 783:403\$200.

Ainda pelo referido balancete constata-se que nas despesas communs foi glosada a quantia total de 672:042\$156, sendo 546:895\$133 da Carangola e 125:147\$323 da Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim. Porém, como dissemos acima, não devem ser consideradas as glosas affinentes aos excessos de vencimentos e de diarias em relação aos approvados pela portaria de 16 de dezembro de 1895, e os referentes ás importancias do pessoal e material empregados nas reparações de locomotivas, carros e vagões em serviço das estradas mencionadas; — glosas estas que importaram em 348:269\$185, sendo 263:973\$849, da Carangola e 84:296\$336 da Itapemirim.

Procedendo á deducção, o total das despesas communs glosadas passa a ser de 323:773\$271, pelo que, subtraindo esta importancia do total das despesas communs, 783:403\$200, resulta a despesa de 459:629\$929, que deverá ser novamente distribuida pelas duas estradas, applicando-se as formulas da portaria de 16 de dezembro de 1895, pelo facto de não ter sido considerada a importancia de 118:891\$, de alugueis de locomotivas pertencentes á Carangola.

Feita esta distribuição, (officio n. 632/Z, de 3 de julho de 1923), cabe 366:690\$919 á Carangola e 92:938\$010, á Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

Pelo balancete annexo á acta da presente tomada de contas, constata-se que além das glosas nas despesas communs, foram effectuadas, nas despesas proprias da Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, glosas na importancia de réis 83:909\$707.

Entre estas glosas, porém, as de 35\$142, 76\$830, 316\$169 e 423\$315, respectivamente, referentes a materiaes empregados na construcção de fossas, de um desvio morto, de drenos e de um passeio em torno da estação de Cachoeiro do Itapemirim, effectuadas pela maioria da Junta, por falta de devida autorização, poderão, attenta a circumstancia de se tratar de pequenos melhoramentos e de reduzidas importancias, ser reconhecidas como despesas de custeio, transformando-se, assim, o total destas mesmas glosas em 83:028\$252.

Subtraindo-se esta importancia do total das despesas proprias da Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, réis 202:621\$278, ficarão taes despesas reduzidas a 119:593\$036.

Juntando-se estas despesas ás despesas communs réis (92:938\$010), obtém-se para a E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a despesa total de 212:533\$036, e apura-se o seguinte:

Balanco no primeiro semestre de 1920

Receita	280:056\$911
Despesa	212:533\$036

Saldo 67:523\$875

De accordo com o quadro demonstrativo da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital applicado na construcção da Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, em observancia ao determinado nos avisos ns. 73 e

74, de 26 de maio de 1920, e approved pelo aviso n. 54, de 10 de março de 1923, os juros correspondentes ao semestre considerado se elevam a 83:374\$867; verificado, porém, o saldo acima, o compromisso do Governo para com a «The Leopoldina Railway Company, Limited», decorrente da alludida garantia, importa em 15:819\$992.

A companhia, por seu representante, em voto em separado, protestou contra o critério da maioria da Junta, lançando, em acta, extenso protesto, em termos equivalentes ao consignado na acta da tomada de contas da Estrada de Ferro Carangola, relativa ao semestre em questão.

Pela leitura da presente acta, nota-se a profunda divergência havida na respectiva comissão de contas, com a inserção de protesto, contra-protesto e replicação.

Procedida a tomada de contas da Itapemirim pela mesma junta apuradora das contas da Carangola, resente-se ella das mesmas faltas e graves irregularidades.

Manteve o representante da companhia a sua irregular e censuravel conducta esquivando-se a apresentar os documentos comprovativos das despesas realizadas, (recibos, facturas, contractos, etc.), exigidos, de accordo com os artigos 10 e 16, das instrucções para tomadas de contas baixadas pela portaria de 2 de janeiro de 1897.

A este respeito occorre a mesma contradicção entre os membros da junta: affirma o representante da companhia haver exhibido todos os documentos de despeza, pondo, além, disto, á disposição dos representantes do Governo qualquer documento que quizessem examinar, porém, *in loco*, nos departamentos da companhia, negam estes a veracidade a tal affirmativa, não podendo por outro lado a junta remover-se do escriptorio onde se achava installada para pesquisar ella propria os varios documentos precisos.

Na impossibilidade da obtenção dos documentos necessarios á verificação de todas as despesas, usou a maioria da junta do recurso legal da glosa da importancia de réis 95:589\$175, correspondente a parcelas dos dispendios não comprovados.

O protesto da companhia é repetição do formulado na tomada de contas da Carangola, por se referir aos mesmos assumptos, os quaes foram por mim discriminadamente examinados no officio já alludido, n. 632-Z, e cujas conclusões increceram vossa respeitavel approvação, por aviso n. 153, de 13 de agosto de 1923.

Assim, seguindo na presente tomada de contas identico critério, torna-se ocioso reproduzir o mesmo parecer.

Pelo conhecimento n. 3.610, de 15 de junho de 1920, a junta verificou haver sido recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1920.

Pelos conhecimentos da Recebedoria do Districto Federal, exhibidos pelo representante da companhia e cujos numeros e datas são indicados na acta, a junta também verificou o recolhimento da importancia de 13:820\$832, correspondente ao liquido do imposto de transporte arrecadado na Sto. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, durante o 1º semestre de 1920.

Tomou parte nos trabalhos da junta, na qualidade de assistente, o Sr. Eduardo Americo de Faria, representante do Tribunal de Contas.

A vista do exposto, proponho a approvação da presente tomada de contas nos termos deste parecer.

Saude do frateridade. — *Ozorio de Almeida*, inspector.
— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, relativa ao 2º semestre de 1920, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 315-Z, de 25 de março ultimo (aviso n. 74).

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 345 Z, de 25 de março de 1924.

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Ltd., relativa ao 2º semestre de 1920.

Extensão em trafego 93,230

Examinados os documentos apresentados pelo representante da companhia, a junta apurou o seguinte resultado:

Receita	367:331\$355
Despeza	404:876\$474
Deficit	97:545\$119

Na receita foram incluídas as quantias de:

217\$900 renda de annuncios affixados nas estações;
103\$000 quota da Itapemirim no arrendamento do carro restaurante, entre Campos e Victoria.

320\$900

Na despeza foram incluídas as importancias de réis 23:732\$824, quota da Itapemirim na despeza da administração central, calculada de accordo com a portaria de 12 de dezembro de 1900, depois de verificada pela junta que a extensão kilometrica total da rede Leopoldina era de 2.946.236 o que a despeza foi superior á determinada na mesma portaria, a de 189:369\$390 de despesas feitas pela Estrada de Ferro de Carangola com a Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

A maioria da junta aceitou a despeza de 39:885\$057, correspondente aos aumentos de vencimentos, salarios e diarias, em relação aos approved pela portaria de 46 de dezembro de 1895, contra o voto do representante da fazenda, com o qual o representante do Tribunal de Contas se manifestou de accordo.

O critério a este respeito seguido pela maioria da junta foi o justificadamente proposto por esta inspectoría no parecer relativo ao processo da tomada de contas do 2º semestre de 1919, approved pelo aviso n. 151, de 28 de julho de 1923.

Pela maioria da junta, composta agora dos representantes do Governo, foram feitas as seguintes glosas na despeza de custeio:

8:716\$287 parcela correspondente á quota da Itapemirim nas glosas feitas na Estrada de Ferro de Carangola;

7:227\$733 quota pertencente a outras estradas dos vencimentos do pessoal da estação de Itapemirim;

192\$957 materiaes fornecidos a departamentos do Escriptorio Central (Gloria) e indevidamente levados á conta de materiaes fornecidos ás estações da Itapemirim;

6:000\$000 quota de fiscalização, por não poder ser considerada despeza de custeio.

23:160\$977

Receita	367:331\$355
Despeza	382:715\$197
Deficit	75:384\$143

Tratando da garantia de juros, a junta, tomando por base o quadro demonstrativo organizado pela junta apuradora das contas do 2º semestre de 1919, declara que o compromisso do Governo no semestre em questão importa em 78:226\$749, parcela esta que coincide com a do quadro demonstrativo da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital applicado na construção da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, a partir do 1º semestre de 1920, approved pelo aviso n. 54, de 10 de março de 1923.

Pelos conhecimentos exhibidos pelo representante da companhia, cujos numeros e datas são indicados na acta, a junta verificou haver sido recolhida á Recebedoria do Districto Federal a quantia de 14:660\$256, liquido do imposto de transporte arrecadado no semestre considerado.

A junta também verificou, pelo conhecimento do Thesouro Nacional n. 3.640, de 15 de julho de 1920, o recolhimento da quota de fiscalização (6:000\$000), relativa ao mesmo semestre.

Mais uma vez o representante da companhia protestou contra a glosa da importancia da quota de fiscalização, — assumpto este já passado em julgado.

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approved, de accordo com as conclusões da acta.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1924

Terceira secção

Sr. ministro procurador geral da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de serem cobradas judicialmente as incluídas contas, relativas a débitos deixados pelos seguintes ex-funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil: foguista da 2ª classe Luiz Medeiros; conferente Carlos Gustavo Salgado de Souza; trabalhador Alípio Martins de Faria e guardas Sylvio Azevedo Macedo, Manoel Antonio dos Santos, Edgard Mendes e Homulo Ferreira Lima.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração (aviso n. 46).

Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao aviso n. 19, de 29 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos informa que osapparelhos, telephonicos, daquela repartição, installados no quartel do 1º grupo de artilharia de montanha, no Campinho, foram reparados, e estão funcionando com regularidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração (aviso n. 73).

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data, foram dadas as necessárias providencias no sentido de ficar a disposição desse ministerio, sem prejuizo a percepção dos vencimentos do respectivo cargo, o Inspector da Repartição Geral dos Telegraphos José de Oliveira Brandão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e minha distinta consideração (aviso numero 72).

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 137, de 23 de fevereiro ultimo, pedindo informações sobre a pretensão da «Western Telegraph Company, Limited», de aforar um terreno de marinha, no lugar Campêche, nesse Estado, passo as vossas mãos, na copia junta, o officio n. 4.020, de 22 de março proximo findo, em que a Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, presta as informações pedidas, com as quaes estou de accordo (aviso n. 44).

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Com referencia ao officio dessa directoria, n. 405, de 18 do mez findo, declaro-vos que resolvi deferir ao pedido constante do requerimento do auxiliar de escripta da 3ª divisão dessa estrada, Carlos Cesar da Silva Pinto, somente para que fique constando dos assentamentos do requerente o tempo de serviço mencionado na certidão que acompanhou aquelle officio e que com este vos devolvo (aviso n. 15).

Sr. director geral dos Telegraphos:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de ficar a disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio,

sem direito a percepção dos vencimentos do respectivo cargo, o Inspector José de Oliveira Brandão (aviso n. 10).

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao officio dessa repartição, n. 86, de 7 do mez findo, declaro-vos que ficam approvadas as minutas que com este vos devolvo, devidamente visada pelo director geral do Expediente desta secretaria de Estado, relativas a tres aquisições e uma doação de terrenos necessarios a construção do reservatorio do morro de Souza Cruz.

Junto encontrareis a planta que acompanhou o officio suppracitado (aviso numero 45).

Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo a solicitação que me dirigiu a Camara do Commercio Argentina e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 237/S, de 18 de março findo, declaro-vos que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, fica autorizada a conceder dous passos livres nas suas linhas ao presidente e ao secretario daquela instituição (aviso n. 45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1924

Sr. director geral dos Telegraphos:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o requerimento da The Texas Company, (South America), Limited, pedindo permissão para installar apparelhos radio-telephonicos, de transmissão e recepção (officio n. 110).

Com referencia ao vosso officio numero 1.160, de 21 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, no requerimento de João Maffei, pedindo permissão para installar um receptor radio-telephonicos, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizo, pagando a respectiva taxa» (officio n. 111).

Sr. Inspector federal das Estradas:

Junto vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, as plantas que acompanharam o officio dessa inspectoria, n. 401/S, de 1 de agosto de 1922, referentes a Estrada de Ferro Jacuhy (officio n. 63).

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o aviso do Ministerio dos Negocios da Fazenda, n. 57, de 22 de março ultimo, e bem assim o processo que o acompanhou relativamente a recusa da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande em receber os telegrammas officiaes dos collectores (officio n. 64).

Com referencia ao vosso officio numero 202/S, de 6 de março findo, communico-vos que no processo relativo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo approvação do accordo que fizera com Angelo Carli & Irmão para aquisição de 20 vagões, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo a celebração de accordo a que se refere o requerimento da companhia, de 11 de fevereiro ultimo, bem assim de todos os accordos sobre o material encomendado por particulares anteriormente ao aviso numero 22, de 15 daquelle mesmo mez, de accordo com o aviso desta data a Inspectoria das Estradas».

Junto vos devolvo o requerimento da companhia e a escriptura do accordo

que acompanhou vosso citado officio (officio n. 65).

Requerimentos despatchados

Club. Edna Saptista, Alfredo Dias Carneiro, Arthur Osorio da Cunha Cabreria, Henry Alboux, Henrique Plessa, Humberto M. Araujo, João Baptista Ribeiro Espindola, Joaquim Carlos Monteiro Vasques, José Antonio Gonçalves Reis, Julio de Oliveira e Helio Monzoni, pedindo permissão para a installação de receptores radio-telephonicos. — Autorizo, pagando a respectiva taxa.

Antonio Augusto do Serpa Pinto, pedindo abastecimento de agua para o predio n. 8 da rua Barão da Gamba. — Autorizo o abastecimento, na forma proposta pela Repartição de Aguas.

Companhia Ferroyiaria Esto Brasileiro. — Compareça a Terceira Secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 19.432, de 29 de março ultimo, que approva projectos e orçamentos de obras a executar na linha de Timbó a Propria.

Dia 4

Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, ao recurso interposto pelo amauense dessa directoria, Agenor Terra Lopes, do acto que o suspendeu por 3 dias, o que informastes em officio n. 1.612, de 6 de dezembro ultimo, foi, a 27 de março proximo passado, exarado o seguinte despacho: «Indeferido, visto haver sido a pena justa e legal, de accordo com os arts. 3 e 7, do art. 50, do Regulamento dos Correios. Sobre a ausencia do requerente da sede da repartição a que estava addido para esta Capital, o que constituo outra grave falta, cumpre a Directoria dos Correios providenciar».

Junto encontrareis os processos postaes que acompanharam os vossos officios n. 1.612, acima citado, e 292, de 27 de fevereiro do corrente anno (officio n. 112).

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento do ex-conductor de malas Ricardo Müller, recorrendo do acto dessa directoria que o responsabilizou pelo extravio do sacco que continha o registrado n. 243, com o valor declarado de 3:410\$, requerimento que informastes em officio n. 501, de 9 de abril de 1923, foi exarado, em 31 de março ultimo, o seguinte despacho: «A desordem que reinava na agencia de Canoinhas, os frequentes extravios que alli occorriam, o confesso abandono do serviço pela agente, a vida desregrada da pessoa que fazia, irregularmente, as vezes daquelle; a ausencia da fiscalização por parte da Administração a que estava subordinada; a circumstancia do tempo decorrido entre o fechamento do sacco extraviado e a sua entrega; as provas constantes do processo dos bons antecedentes e da reputação de honestidade do conductor responsabilizado, vedam a consciencia attribuir-lhe a culpa que lhe foi imputada e agravar-lhe as consequencias da sua fôa 46. Dou, por isso, provimento ao recurso, exonerando-o da responsabilidade em que incurriu».

Junto encontrareis os processos «Santa Catharina ns. 804/E/21» e «Divs. n. 1.522, de 22 de dezembro ultimo (officio n. 113)».

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vosso officio numero 1.167, de 21 de março ultimo, communico-vos que nos requerimentos do Club Odeon Santista e do Alfredo Dias Carneiro, Arthur Osorio da Cunha Cabreira, Henry Albauz, Henrique Plessa, Humberto M. Araujo, João Baptista Ribeiro Espindola, Joaquim Carlos Monteiro Vasques, José Antonio Gonçalves Reis, Julio de Oliveira e Helio Monzoni, pedindo permissão para a instalação de receptores radiotelephonicos, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizo, pagando a respectiva taxa» (officio n. 114).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao vosso officio n. 404, de 18 de março ultimo, suspendeu, por portaria de 2 do corrente mez, das funções do respectivo cargo, durante tres mezes, com prejuizo dos vencimentos, o conferente de 3ª classe dessa estrada, Lazaro da Rocha Pinto Dias (officio n. 55).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Para dar solução ao assumpto de que trata a representação que dirigiu a este ministerio a Associação do Commercio, Industria e Lavoura do Macabé, acerca dos serviços de limpeza e desobstrução do rio Macabé a Campos, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que completeis os esclarecimentos prestados em vosso officio n. 81, de 7 de fevereiro ultimo, informando quaes os trabalhos executados em 1922 e 1923 no rio Macabé e no canal de Macabé a Campos e as despesas realizadas nesses exercicios, que serviços pretende essa inspectoría effectuar no corrente anno, que verba lhes destina neste exercicio e si já foi paga a folha do pessoal relativa ao mez de dezembro ultimo, ainda atrasada em 7 de fevereiro findo, segundo informastes em officio n. 81 dessa mesma data (officio n. 31).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoría do Expediente — 2ª secção — Circular n. 24 — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924.

De ordem do Sr. ministro, recomendo providencias no sentido de ser permitida pelo Correio, sem sello, a correspondencia official que, de accordo com as disposições legais, for apresentada pelo Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial, conforme soubeiton o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 18, de 15 de março proximo findo.

Saud e fraternidade. — O director geral, *Sereno Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de...

Por portaria de 29 de março proximo findo, foi nomeado para o cargo de auxiliar da Agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Ariq Fortes.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março ultimo

Maria Julia de Paula, pedindo pagamento do aluguel do predio da rua Marangape n. 36, onde funciona a agencia do largo da Lapa, correspondente aos dias 7 a 11 de dezembro de 1923. — Não constando empenho da despesa, indeferido.

Dia 4 de abril de 1924

Euclydes Sampaio. — Como requer. Irineu Gorgonio Paes Barreto. — Falsa-se averbação nos assentamentos.

José Ferreira de Moraes. — Já tendo sido preenchido o lugar, não ha que deferir.

Brasil Alves Filho e Heitor Ribeiro da Silva. — Submettam-se á inspecção de saúde.

José Martins de Oliveira. — Tendo em vista os dispositivos legais em vigor, indeferido.

Aguinaldo Pereira de Toledo. — Não ha vaga.

João Caetano da Silva. — Sim, mediante recibo.

Edmundo Fleury. — Indeferido.

Godofredo Cardoso. — Não havendo vaga na administração do Estado do Rio, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estão convidados a comparecer á secretaria para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registrados no Departamento Nacional de Saúde Publica os seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Xavier do Prado, Abeillard Rodrigues Pereira Filho, Alcino de Macedo, Rivaldavia Versiani Murta de Gusmão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Allá Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Maillard, José Raymundo Telles de Menezes, Augusto Barreto, Dondato Nertheimer, Francisco Alcantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1924

Vicente Clarenson, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Dirija-se, requerendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Amelia Pereira de Carvalho, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na plataforma da estação do Engenho de Dentro. — Deferido, pagando a prestação mensal de 50\$000 em trimestres adiantados em favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos.

João de Castro Figueiredo, pedindo autorização para construir uma casa nos terrenos da fazenda de Motta Signac. — Autorizo, a titulo precario e ficando entendido que nenhuma indemnização caberá ao requerente no caso da Estrada precisar do terreno e ter que demolir o predio, que será destinado á residencia exclusiva do peticionario e de sua familia.

Sebastião Hugo de Souza, pedindo concessão de uma pena de agua. — Não é possível attender em vista da informação da 5ª divisão.

Adolpho José da Conceição, pedindo readmissão. — Em vista de parecer da 2ª divisão, deferido.

Fábio Justen, pedindo contagem de antiguidade de classe. — A vista da informação do trafego, não ha que deferir.

João Rodrigues Pereira, pedindo collocação. — Não ha vagas.

João Marques, pedindo licença para instalar uma meza destinada a venda de café, leite, etc., na plataforma da estação de Barra Mansa; Sebastião Feijó, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

João Bernardi, pedindo readmissão. — Idem, em vista do parecer do trafego.

Elias Reis e Silva, pedindo passagens e transporte de bagagens gratis. — Esta directoria nada mais pôde do que abater 50 % no preço das passagens e 25 % no frete das bagagens. Poderá o requerente dirigir-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação, querendo.

Joaquim da Silva & Comp. Ltd., José da Silva Araujo, pedindo restituição de caução.

Raphael José da Cunha, pedindo pagamento de differença de diaria; Francisco de Carvalho & Comp., Horacio Ursulino da Palma, pedindo restituição de excesso de frete; Arthur Pereira Bastos pedindo restituição de documentos; F. de Siqueira & Comp. Ltd., propondo fornecimento de material. — Compareçam á secretaria. Compareçam a secretaria os Srs. Fonseca, Almeida & Comp.

João Meirelles Garcia, João Barbosa Ribeiro Vianna, Thereza Teixeira, R. Peterseen & Comp., Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se.

Montenegro & Korb, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Elpidio Moreira, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a quantia de \$700, por conta da Central.

João Lopes da Costa, idem, idem. — Idem a importância de 63\$, de accordo com a informação.

Garcia Franco & Comp., idem, idem. — Idem a importância de 100\$200, de accordo com a informação.

João Lopes da Costa, idem, idem. — Dirija-se á Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Corrêa, Irmão & Comp., Avelino José Mathias, pedindo restituição de documento. — Restituam-se, mediante recibo.

Umberto Lapolongo, pedindo indemnização. — Pague a quantia de réis 155\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo por conta da conferente Propriedade da Costa Braga a respectiva indemnização.

Perciliana Peres, Francisca Alexandro J. Vaz, pedindo pagamento; Benedicto Ribeiro e outro, pedindo permuta de logares. — Deferido.

Sebastião Francisco Corrêa Netto, pedindo autorização para praticar telegraphia. — Idem, nos termos, porém, do parecer da Sub-Directoria do Trafego.

Ponciano Luiz Claudio, pedindo uma passagem no kilometro 357. — Idem, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Joaquim do Carmo, pedindo entrega de mercadoria. — Idem, mediante pagamento das despesas que oneram o volume.

João Reis Figueira, pedindo gala. — Abonem-se os dias, de accordo com o Regulamento.

Pinheiro, Ladeira & Comp., pedindo desimpedimento de mercadoria. — Attendidos, á vista da informação.

João Evangelista Leal, José Alves Nogueira, Manoel Peres Teixeira, pedindo readmissão; Miguel Joaquim de Santa

Anna, pedindo transferencia. — Idem, á vista da informação.

Norival Salles de Carvalho, idem, idem. — Idem, á vista da informação do Trafego.

Hederson Baptista Moreno, Permínio Vianna, pedindo transferencia; Nestor Francisco de Mattos e outro, pedindo permuta de lugares. — Idem, nos termos do parecer do Trafego.

Francisco Vieira Goulart, pedindo permissão para atravessar fios de energia electrica sobre as linhas da Estrada. — Idem, nos termos da minuta inclusa.

João Baptista Caldeira, pedindo construção de um desvio. — Idem, nos termos da minuta inclusa, mediante pagamento da importancia indicada pela 5ª Divisão.

Oscar José da Silva, pedindo abono, a título de férias. — Idem, por equidade, á vista do motivo allegado.

Antonio Teixeira Primo, idem, idem. — Attendido.

Felippe de Mello, Manoel Rendas, Mario Rodrigues de Souza, Luiz Caldas, Castorino Antonio Vianna, idem, idem. — Sim, por equidade.

Mayrink Vieira & Comp., Alfredo Borges Monteiro, propondo fornecimento de material; Virgilio Avila Junior, pedindo collocação; Manoel Victorino da Silva, Gabriel Damasceno, pedindo readmissão. — Não convem.

Alfredo Ferreira Guimarães, Militão Ferreira de Mattos, José Amador, idem, idem; Arizio José de Campos, Germano Luiz Martins, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Jorge Bulho, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Felippe dos Santos, Manoel José da Cunha Passos, Arlindo Barreto Leitão, pedindo readmissão. — Indeferido.

Companhia Ceramica João Pinheiro, pedindo supressão do guarda-chaves do desvio do kilometro 600, do ramal de Santa Barbara. — Idem, á vista da informação.

Adonis Ribeiro da Cunha, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Antenor Alvares Lima, idem, idem. — Idem, á vista da informação.

Virgilio Pinto de Almeida, pedindo readmissão. — Á vista da informação do Trafego, não ha que deferir.

Villas Boas & Comp., pedindo relevação de multa. — Á vista das informações, indeferido.

Octavio Maria Souto, propondo abastecimento em preço de material. — Á vista da informação junta, não ha que deferir.

Isaías Minervino dos Santos, pedindo relevação de punição. — Mantenho os despachos anteriores, por carencia de prova em favor do requerente.

Luiz Alberto Whately, pedindo pagamento de gratificação. — Não é possível, em face das resoluções existentes sobre a materia.

ção Geral dos Telegraphos, autorizada a transferir a franquia telegraphica, concedida em objecto de serviço publico, em S. Lourenço, no Estado de Minas Geraes, ao Sr. José Domiciano Junior, para os telegrammas endereçados a Meteorolo-Rio, para o Sr. Antonio Loureiro, que é o actual observador da Estação Thermo-Pluviométrica que funciona naquella localidade.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 110).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a transferir a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, concedida em Parahyba, no Estado da Parahyba, em nome da Sra. D. Severina Gonçalves, para os telegrammas endereçados a Meteorolo-Rio, para o Sr. Lauro Pires Xavier, que é actualmente o Observador da Estação que funciona naquella localidade.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 117).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1924

Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 66, de 18 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação, foi esta Directoria Geral scientificada de haver sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a permitir que as estações maritimas possam transmitir, por conta dessa directoria, livres de taxas costeiras, como officiaes, os radiotelegrammas dirigidos de bordo de vapores nacionaes e estrangeiros a essa repartição, afim de facilitar o serviço de meteorologia maritima (officio n. 1.236).

— Sr. superintendente do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados:

Communico-vos, para os devidos fins, que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados em todo o territorio nacional pelo Sr. Ernesto de Andrade Braga, inspector desse Serviço, conforme a comunicação feita a esta Directoria Geral pelo aviso n. 78, de 23 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação (officio n. 1.237).

— Sr. director, interino, da Estação Sericicola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos effectos, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio n. 288, de 21 do corrente mez, scientificou a esta Directoria Geral que foram as agencias daquella companhia, no littoral dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, autorizadas a attender, uma vez que lhes seja apresentado o empenho da respectiva despesa, ás requisições de passagens feitas pelo Sr. Amílcar Savassi, director dessa estação (officio n. 1.238).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, desta Capital a São Paulo, para D. Julia Neutel de Souza

Lima, auxiliar extranumeraria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, que segue para aquella Capital em serviço desta directoria, correndo as respectivas despezas por conta desta Secretaria de Estado (officio n. 1.239).

Recados

N. 90 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, foi requisitada a Estrada de Ferro Central do Brasil uma passagem de 1ª classe, ida e volta, desta Capital a Barra Mansa, para o Sr. José Celso de Oliveira, 1º official desta Secretaria de Estado, que para alli va e em objecto de serviço do gabinete de S. Ex.

N. 91 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data, foi concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, desta Capital a Estação de Rezende, na Estrada de Ferro Central do Brasil, para o Sr. Ivan Vianna Rodrigues, escriptuario do Campo de Sementes installado naquella localidade, que para alli segue em objecto do serviço.

Outrosim, vos communico que a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas foi scientificada para o empenho da respectiva despesa.

Dia 24

Sr. director de Meteorologia.

Em solução aos vossos officios numeros 745, 746, 750 e 751, de 4 de fevereiro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins que, a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir as franquias telegraphicas concedidas em Porto Novo do Cunha em nome do Sr. Paulo Rodrigues da Silva, para o Dr. Leonor Prado da Silva; em Guarabira, de Alcides Lima para a Sra. D. Presciliana Lordão Lima; em São Luiz do Caceres, de Frei Raymundo Perrier para o Sr. Padre Paulo Maria Cabral e em Barreiros de Vicente de Paula Cavalcante para André Wanderley Cannavarre, conforme foi scientificada esta Directoria Geral pelo aviso n. 79, de 23 de fevereiro do Ministerio da Viação (officio n. 1.241).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 679, de 24 do mez proximo findo, communico-vos para os devidos effectos que o Sr. ministro autorizou o ajudante do inspector agricola residente na cidade de S. Francisco, a passar o attestado de sanidade, nos dous volumes contendo sementes de plantas hortícolas e de jardim, actualmente retidas na Alfandega de S. Francisco, e consignadas ao agricultor Paulo Timotheo Willewski (officio n. 1.242).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, para os devidos fins, e, em solução ao vosso officio n. 364, de 27 do mez proximo findo, que o Sr. ministro no mesmo exarou o seguinte despacho: «Autorize-se o exame pelo ajudante do inspector agricola lá residente.»

Da decisão de S. Ex. foi dado conhecimento, nesta data ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (officio n. 1.243).

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 4 de abril de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repar-

— Sr. director do Serviço de Informações:

Afim de ser publicado no «Boletim do Ministerio», de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o relatório D. A. 1.548 — 924, firmado pelo ex-alumno subvencionado para o curso de aperfeiçoamento no estrangeiro, agronomo Juvenal José Pinto (officio n. 1.244).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do Joazeiro:

Afim de prestar informações e esclarecimentos ao Sr. ministro, e de accordo com as suas instruções, solicito informeis: a) qual o horario dos trabalhos de agricultura pratica desse estabelecimento, quaes as culturas dentro das quaes trabalham os alumnos, especificando as respectivas areas; b) quaes os instrumentos do trabalho com os quaes elles trabalham nas referidas culturas (officio n. 1.245).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Afim de cumprir a determinação do Sr. ministro, remettei uma lista com os nomes dos agricultores aos quaes foram distribuidas mudas de arvores frutíferas no mez de setembro de 1923, conforme a nota mensal desse estabelecimento, precisando a sua moradia, isto é municipio e Estado (officio n. 1.246).

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

Afim de cumprir as instruções do Sr. ministro, necessitando, a cada momento, de informações e esclarecimentos sobre os trabalhos das notas mensaes, remettei uma lista dos nomes dos agricultores aos quaes foram distribuidas mudas de amoreira ovulos de bombyx, precisando as quantidades de mudas e de ovulos, o municipio e o Estado onde moram os referidos agricultores beneficiados pela estação (officio n. 1.247).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Afim de cumprir as instruções do Sr. ministro, que a cada passo necessita de informações e esclarecimentos sobre as notas mensaes, solicito informeis: a) em quanto ficou o preparo do solo dos quatro hectares referidos na nota dos trabalhos desse estabelecimento, relativa a setembro de 1923, o qual a colheita dos 13 hectares plantados, em setembro, com os 223 kilos de milho amarello, da variedade cattete, nella referidos; b) quaes os nomes dos agricultores beneficiados com a distribuição das 1.200 mudas de enxertos de arvores frutíferas distribuidas pelo estabelecimento, indicando a sua moradia; c) qual o horario dos trabalhos praticos, de agricultura, dos alumnos, as culturas dentro das quaes elles trabalham e os instrumentos com os quaes trabalham durante o tempo desse ensino, trabalhos esses referidos todos elles na nota mensal de setembro (officio n. 1.248).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de dar cumprimento ás instruções do Sr. ministro, na organização de um resumo informativo para uso de S. Ex., feito com as informações prestadas pelas notas mensaes dos serviços e repartições do ministerio a cargo desta directoria, sob o ponto de vista administrativo, solicito dessa directoria informações sobre diversos pontos das notas mensaes desse serviço, relativas ao mez de setembro do anno passado, suscitando duvida e, por isso mesmo, exigindo a solicitação ora feita, afim de que esta directoria fique habilitada, o

por quem de direito, a saber utilizar-se, com segurança, dos esclarecimentos ou informações prestadas sobre a natureza e exactidão de cada trabalho mencionado nas respectivas notas mensaes, do modo a poder esta directoria informar e esclarecer o Sr. ministro, a cada passo, necessitando de informações e esclarecimentos sobre o conteúdo das referidas notas.

Eis os pontos pedindo esclarecimentos:

O zelador do Nucleo Senador Corrêa, referindo o preparo das terras para as plantações, diz: "Póde ser calculado, approximadamente, até fins de agosto, em 668 alqueires para a plantação de milho e em 200 alqueires para a plantação de centeio.

Pego, a respeito, me informar: a) si o alqueire referido é a medida agraria de 24.200 m. ou outra com maior numero de metros, como existem; b) qual foi, em litros ou kilos, a colheita do milho plantado nos 688 alqueires, bem como a do centeio plantado nos duzentos alqueires.

Diz ainda o mesmo zelador que as colheitas feitas de maio até fins de setembro são calculadas, approximadamente, em 6.880 talhas. Pego informeis, a respeito, qual o valor metrico da palavra talha, para se poder entender a quantidade das colheitas feitas e respectiva natureza, tudo comprehendido, mas sem discriminação, nas 6.880 talhas.

Diz ainda o zelador do mesmo nucleo que a exportação de suínos do nucleo foi calculada em cerca de 589 cabeças. Pego informeis qual o numero total de suínos criados pelo nucleo, cuja actividade agricola merece bem o interesse deste pedido, e pelo qual tanto se interessa o Sr. ministro.

No Nucleo Bandeirantes, diz o zelador que "foram exportados pelo nucleo 120 kilos de manteiga". Pego informeis quantas vacas leiteiras, ou produzindo leite, tem o nucleo.

No Centro Agrícola de Mamanguape, o administrador refere que as colheitas dos 13 colonos foram de 8.460 litros de farinha de mandioca, de tantos e tantos litros de milho, de feijão, de arroz, de batata doce, etc., mas sem referir a área occupada por essas culturas, o que é do maximo interesse para a informação. Pego informeis sobre a área occupada por essas culturas, cada uma das quaes elle refere tão bem, em litros e kilos.

No Patronato Agrícola Monção, solicito informeis:

Quaes as colheitas, em litros ou kilos, produzidas pelos 20 hectares de algodão, os cinco hectares de feijão e os 11 hectares de milho, plantados em setembro, conforme a respectiva nota.

Para esclarecer informações sobre horarios, nas notas mensaes de setembro dos Patronatos Agricolas Visconde de Mauá, Delphim Moreira, Lindolpho Coimbra, Campos Salles, Casa dos Ottoni e Wenceslau Braz, solicito informeis qual é o horario dos alumnos nos trabalhos praticos de agricultura, em cada um desses estabelecimentos, especificando as horas de trabalho, as culturas dentro das quaes trabalham, com as respectivas áreas e os instrumentos com os quaes trabalham.

Aguardo, pois, as informações e esclarecimentos ora solicitados, para levar-os ao conhecimento do Sr. ministro, de accordo com a sua determinação (officio n. 1.249).

Recado

N. 92 — Ao Sr. director geral da Comfabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, em additamento ao recado n. 64, de 29 de fevereiro ultimo, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Bragança foram solidificadas cinco passagens, em vez de quatro, para a familia do agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, director da Estação Experimental para a cultura do fumo, na estação do Pará, em virtude de ter havido, no officio do alludido director, omissão de um filho de 16 annos.

Segunda secção

Por portaria de 4 do corrente, foi transferido o porteiro da Estação Experimental de Goytacazes, Alcides Breno, para identico cargo na Estação Experimental do Pari:

— Portarias de 12 de março ultimo:
Nomeando:

José Paranhos do Rio Branco, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico do Posto Experimental do Bagé;

Dr. Juvenal Cicero Fortes, para exercer o cargo de medico do Nucleo Colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

Transferindo o auxiliar tecnico do Posto Experimental de Bagé Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, para exercer identico cargo do Posto Experimental de Avicultura, no Districto Federal, e exoneração, por acto da mesma data, Manoel José Soares daquello cargo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1924

Sr. Antonio Sylvestre Barbosa, professor de topographia e desenho, addida, da extincta Escola de Agricultura:

Tendo resolvido declarar sem effeito o aviso n. 24, que vos designou para servir na Inspectoria Agrícola da Bahia, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, assim vos declaro afim de quo volteis a servir na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 54).

— Sr. Benvidio Novaes, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Goytacazes:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Estação Experimental de Campos, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1924

Sr. director interino da Estação Sericícola de Barbacena:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a entregar o almoxarifado dessa estação ao economo almoxarife do Patronato Agrícola Rio Branco Ramiro Barnabé da Silva, que se acha servindo nessa Repartição, devendo a entrega ser feita mediante recibo (officio n. 637).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1924

Irmãos Mattos & Comp. — Lavre-se o termo.

Arthur Mendes & Comp., Orlando da Fonseca Rangel e Waldir Guimarães Vial. — Deposito-se.

Pedro Americo Werneck. — Concedo o prazo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E COM-MERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Mattos & Comp., destinada a artigos da classe 41, deposito n. 12, de 3 de abril de 1924).

Consiste de uma etiqueta com a representação do mar, vendo-se no primeiro plano as figuras de duas mulheres, sobre um rochedo, separadas por um desenho de ornato, sobre o qual descançam uma das mãos. Na outra mão trazem, erguido, um peixe. No desenho de ornato vê-se a palavra característica Nereide abaixo de outro ornato e acima do mesmo desenho, em: uma facha acham-se as palavras Industria Nacional.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1924

Deutscho Kolonial Gesellschaft Fuer Westafrika, reclamando pagamento de mercadorias que allega terem sido requisitadas por este ministerio em 1919. — Provo que as mercadorias foram entregues.

Ernesto Nunes de Souza e outros empregados deste ministerio, pedindo providencias no sentido de ser aberto credito para pagamento da gratificação de que trata o § 1º do art. 150 da lei numero 1.555, de 10 de agosto de 1922, a que tem direito. Já tendo sido solicitadas essas providencias ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 624, de 15 de fevereiro ultimo, aguardem oportunidade.

José Ferraz de Barros, porteiro-contínuo da Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo melhoria de cargo e vencimentos. — Indeferido.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1924

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 1.425, de 15 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, e por conta da 3ª

sub-consignação «Transportes no interior, etc. — Material da verba 3ª», artigo 70 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o pagamento das seis inclusas contas (segundas vias), devidamente relacionadas, da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 934\$310, de transportes de imigrantes e trabalhadores nacionais, no anno passado.

Conforme communiquei a essa directoria geral, em officio n. 609, de 28 de fevereiro do anno passado, para pagamento de taes despesas foi feito por estimativa naquella sub-consignação o empenho de 19:000\$000.

Com o pagamento das inclusas contas fica o saldo de 15:885\$650 (officio numero 1.711).

Estando os directores dos patronatos agricolas lutando com sérias difficuldades, para requisitar pagamentos e adiantamentos necessarios ao custeio dos serviços a seu cargo, venho reiterar-vos as providencias pedidas em officio numero 317, de 19 de janeiro ultimo.

Com o officio n. 1.395, de 15 de março, vos foi remetida a relação nominal dos directores dos referidos patronatos (officio n. 1.728).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso quadro comparativo das propostas apresentadas em concorrência administrativa realizada no dia 15 de março para o fornecimento de artigos para o refeitório da Hospedaria de Imigrantes na ilha das Flores (officio n. 1.714).

— Sr. delegado regional do Serviço de Povoamento, S. Paulo:

Tenho o prazer de remetter-vos, novamente, os impressos do movimento migratorio, em numero de 100, de accordo com o vosso officio n. 158, de 24 do mez proximo findo, reiterando a remessa dos mesmos (officio n. 1.715).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

De accordo com o officio, junto por cópia, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, junto vos restituo os documentos relativos ás despesas com a hospedagem e transportes de imigrantes, por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 2.720, de 14 de maio do anno passado (officio n. 1.716).

— Sr. director geral de Agricultura:

Junto remetto-vos o officio n. 60, de 14 do corrente, em que o encarregado do Centro Agricola "Porto Real do Collegio" presta informações sobre a entrega do material do referido Centro ao Centro Agricola "Ruy Barbosa", no Estado da Bahia (officio n. 1.729).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Tendo o director do Patronato Agricola José Bonifacio, nesse Estado, trazido ao meu conhecimento que essa delegacia fiscal deixou de computar o abono da importancia relativa á tabella Lyra no pagamento da folha do pessoal assalariado e diarista do alludido patronato, dos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, tenho a honra de informar-vos que, a taes empregados, de caracter permanente, pagos pela verba 3ª consignação—Pessoal, VII sub-consignação n. 68, do orçamento deste mi-

nisterio, cabem com fundamento legal o abono do augmento provisorio daquella tabella, como resolveu a Directoria da Despesa Publica e se pratica, nas repartições desta capital (officio n. 1.730).

— Sr. director da Despesa Publica:

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga aos encarregados da expedição do imigrantes, Francisco Gomes de Carvalho, Rodolpho Pedro Cintra, o Filipovich Tomas, a inclusa folha na importancia de 1:065\$, relativa aos seus salarios do mez de março ultimo, inclusive o augmento provisorio.

Para pagamento de taes salarios, foi distribuido ao Thesouro Nacional, a quantia de 9:800\$, por conta da consignação — Pessoal, VII Pessoal mensalista ou diarista, sub-consignação numero 65 — para pagamento de trabalhadores, etc., verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Os referidos funcionarios não acumulam cargos federaes, municipaes ou estaduais (officio n. 1.733).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos salarios dos serventes desta directoria, relativos ao mez de março findo, na importancia de 510\$, inclusive o augmento provisorio de que trata o n. 1, do art. 258, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 1.734).

Dia 3

Sr. director da Despesa Publica:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, os inclusos mappas de frequencia de pessoal effectivo e addido do Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativos ao mez de março findo (officio n. 1.737).

Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios, addidos, da extincta Inspectoria de Pesca Severo Candido Genaro e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante o mez de março corrente (officio n. 1.738).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, os inclusos mappas de frequencia de pessoal effectivo e addido desta directoria e da Inspectoria dos Patronatos, relativos ao mez de março findo (officio n. 1.754).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios, addidos, da extincta Inspectoria de Pesca Severo Candido Genaro e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante o mez de março do corrente anno (officio numero 1.739).

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

Rogo vossas providencias no sentido de ser installada uma estação meteorologica no Patronato Agricola «José Bonifacio», em Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, promptificando-se a Directoria do Patronato a fornecer o pessoal necessario para o serviço de observação e a enviar-vos, directamente, todos os dados, de conformidade com as vossas instruções.

Seria util, a meu vêr, que essa medida, fosse extensiva aos demais Patronatos, cuja relação junto a este (officio n. 1.753).

Relação dos Patronatos Agrícolas

Manoel Barata, Outeiro, Estado do Pará.

Barão de Lucena, Jaboatão, Estado de Pernambuco.

Casa dos Ottoni, Serro, Estado de Minas Geraes.

Pereira Lima, Silva Xavier, Estado de Minas Geraes.

Visconde de Mauá, Inconfidentes via Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

Wenceslau Braz, Caxambú, Estado de Minas Geraes.

Mongão, Mongão, Estado de São Paulo.

Diogo Feijó, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Vidal de Negreiros, Bananeiras, Estado da Paraíba.

Annitapolis, Annitapolis, Estado de Santa Catharina.

Visconde da Graça, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. João Coimbra, Tamandaré, Estado do Pernambuco.

Dia 4

Sr. director da Despesa Publica:

Rogo vos dignéis providenciar para que pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha dos serventes e demais pessoal de salario mensal da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de março findo, na importância total de 4:469\$438, inclusive o augmento provisorio que se refere o art. 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Os funcionarios em questão não acumulam cargos federaes, nem municipaes ou estaduais (officio n. 1.756).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accordo com as instrucções em vigor, junto remetto-vos, em tres vias, o inventario do material pertencente ao Patronato Agrícola Diogo Feijó, procedido em 18 de fevereiro ultimo, por motivo da substituição de funcionarios, cujos nomes e cargos figuram no respectivo termo do alludido inventario (officio n. 1.759).

Passo ás vossas mãos as inclusas contas (primeiras e segundas vias) e folhas de pagamento referentes ao material e pessoal empregados nas obras de adaptação do antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, para nelle ser instalado o Patronato Agrícola Diogo Feijó e que me foram remetidos pelo officio n. 74 A. de 11 de março, junto por cópia, do director do mesmo patronato.

Para a execução dessas obras foi aberto pelo decreto n. 15.890, de 15 de dezembro de 1922, o credito de 50:000\$000, tendo este ministerio solicitado pelos avisos ns. 958, de 26 de fevereiro e 1.788, de 15 de maio de 1923, a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, da importância de 14:201\$950, para pagamento das despesas realizadas em 1922, e a transferencia para o exercicio de 1923, do saldo de 35:798\$050 (officio numero 1.760).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Rogo vossas providencias no sentido de serem enviadas ao Sr. professor Cardoso de Oliveira, da Escola Normal do Braz, S. Paulo, dois exemplares de mapas do Brasil, com indicação dos productos naturaes da terra, culturas, etc., etc. (officio n. 1.769).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Em additamento ao meu officio numero 1.056, de 21 de fevereiro do corrente anno, cabe-me comunicar-vos que o Sr. José Cardoso Fernandes, auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Rio Branco, no Territorio do Acre, designado para servir na Inspectoria Agrícola do 1º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, apresentou-se naquella repartição a 12 do mesmo mez (officio n. 1.770).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 28 de março de 1924

Ao Sr. ministro, relativamente ao cercamento da Torre Meteorologica, mediante auxilio da Prefeitura, etc. (officio n. 2.183).

Ao observador da estação de Santo Antonio do Oyapock. — Não tendo chegado até agora as vossas interessantes observações phenologicas, peço-vos encarecidamente, a gentileza de remette-las com a possível brevidade, para esta directoria. Outrossim, peço-vos escrever na parte superior o dia da remessa, o nome do semestre e o do lugar. Antecipadamente penhorando os meus agradecimentos, apresento-vos meus protestos de estima e consideração (officio n. 2.184).

Idêntico, ás estações de: Acreia, Bananeiras, Ingá, Parahyba, Escada, Lagoa Secca, Epitacio Pessoa, Satuba e Imbituba (officios ns. 2.185 a 2.191).

Ao observador da estação de Guaratiningueta — Informando que as observações phenologicas não se limitam somente ás culturas annuaes, etc. (officio n. 2.193).

Ao observador da estação de Base das Agulhas Negras — Tendo em vista o teor do officio n. 1, de 17 de março, dispensa-o de fazer observações phenologicas, etc. (officio n. 2.196).

Ao observador da estação de Therezina — Comunicando existência de varios enganões em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correção (officio n. 2.197).

Ao mesmo — Encaminhando errata de dezembro (officio n. 2.198).

Ao observador da estação de Cactité — Encaminhando errata dos mezes de novembro e dezembro (officios numeros 2.199 e 2.200).

Ao observador da estação de Porangaba — Encaminhando errata do mez de dezembro (officio n. 2.201).

Ao director geral de Com. e C. — Remettendo a guia n. 2.016, de 28 do corrente, do recolhimento da importância de 300\$ effectuada pelo auxiliar meteorologista de segunda classe, desta directoria, Francisco Ruggiero, etc. (officio n. 2.202).

Memorandum n. 374 D—Ao agente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Sabatido — Seguem pelo portador 500 exemplares modelo 1.501, destinado a essa agencia, cujo recebimento rogo-vos a fineza de accusar.

Carta ao Hamburg Sudamerikanische etc.—Agradecendo carta de 28 de fevereiro e a attenção dada ao pedido desta directoria, etc.

Carta ao Koninklijke Hollandse Lloyd, em Amsterdam—Accusando recebimento da carta de 21 de fevereiro e agradecendo attenção dispensada ao pedido desta directoria, etc.

Idêntica, a Lamport & Holt Ltd. em Liverpool.

Ao director Badische Landeswetterwarte, em Karlsruhe—De accedido com o pedido de 26 de fevereiro, enviando a título de permuta uma collecção dos boletins meteorologicos dos annos 1911 a 1920.— Carta.

Carta sobre permuta, ao chefe do Serviço Meteorologico de Rabat-Marrocos.

Carta ao Dr. Bento Placido P. Amarante, Repartição Geral dos Telegraphos — Remettendo a relação dos telegrammas referentes ao dia 27 do corrente e não recebidos na mesma data.

Carta ao Sr. J. Mallory, Asst. Operating Manager, em Nova York — Sobre cooperação no serviço de meteorologia maritima e elogiando um observador.

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Santos — Comunicando remessa de 12 diagrammas para Barographo de gravidade, conforme pedido em despacho do dia 25.

Ao observador da estação de Niteroy — Pedindo remetter, com urgencia, lista completa dos locais e edificios onde se acham expostos os quadros desta directoria, a seu cargo.

Ao chefe do Serviço de Meteorologia do Rio Grande do Sul—Agradecendo melhorado, grata comunicação mentagem torre Rio Grande.

Ao chefe da estação de Florianopolis, relativamente aos tubos 23 e 24.

Ao observador da estação de Acaará: Solicitei nesta data providencias affim Delegacia Fiscal enviar ordem pagamento á Mesa de Rendas.

Ao observador da estação de Aracajú: Instrucções folhas pagamento seguiram correio dia 25 do corrente.

Ao observador da estação de Iperuana: Gratificação provisória pôde ser incluida folha modelo 72.

Ao Dr. Hermínio Silva, em Alegrete: Vosso despacho dia 26 relativo excesso contas governo chegou truncado; peço repetição.

Ao chefe da estação de Campos, lembrando o prazo de quatro dias para inicio do emprego do codigo numerico aerologico, etc.;

Ao Dr. Hermínio Silva, em Alegrete, confirmando dizeres telegramma dia 26. Sello recibo, seiscentos réis; sello de apresentação da conta, seiscentos réis;

Ao chefe da estação de Santos, relativamente ao prazo de quatro dias para inicio do emprego do codigo numerico aerologico;

Idêntico ao observador da estação aerologica de Mendes;

Ao Dr. Getulio Cesar, em Solânea, respondendo despacho 1425 e informando a respeito;

Ao Dr. Hermínio Silva, em Alegrete, respondendo telegramma dia 27, concedendo Ualdino 15 dias de férias, sem prejuizo do serviço;

Ao observador da estação de Cabo Frio: Seguiram correio, hoje, 600 impressos, modelo 291, affim de attender vosso despacho de 26 do corrente;

Ao chefe da estação de Florianopolis: De accordo pedido despacho 25 corrente, envio seis blocos modelo 114.

Dia 29

Ao Sr. director geral de Contabilidade, devolvendo a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., no valor de 794\$678, que, por equivoço, foi endereçada a esta directoria (officio numero 2.203).

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte do Appellação

SESSÃO DA QUINTA CAMARA, EM 4 DE ABRIL DE 1921.

Presidencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vizira.

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Carvalho e Mello, Juizamentos:

Carta testemunharel

N. 521 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; supplicante, Manoel Marques Ferreira; supplicação, o juizo da 3ª Vara Cível. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petições

N. 9.746 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Pirilo Gonçalves Martins e outros; aggravado, Absalão de Souza. — Deram provimento, em parte para mandar excluir da conta a remuneração contada ao synifico, unanimemente.

N. 9.769 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Nelson Bechara & Comp.; aggravado, José Jabur. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.779 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, massa fallida de Fomm Remp & Comp.; aggravados, Tavares Mendes & Comp. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 9.783 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, John Moore & Comp. — aggravado, Ernesto Durisch. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.800 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Anselmo Alonso Fernandes; aggravada, Ludovina Prado Rodrigues Fernandes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.852 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Anselmo Cardoso; aggravado, Gastão André. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.858 — Relator, desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Manoel Dias; aggravado, Manoel Ribeiro de Souza. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.859 — Relator, desembargador Ed. Rego; aggravante, Manoel Albino Pereira Junior; aggravado, Albino Manoel Pereira. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 9.870 — Relator, desembargador Carrilho; aggravante, Dr. Christiano Pereira Brasil, 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal; aggravados, Amelia de Souza Pacheco e outros. — Foi homologada por sentença a desistência.

N. 9.874 — Relator, desembargador Elviro Carrilho; 1º aggravante, Eugenio Dias; 2º aggravante, Porcina Luiza de Jesus; 3º aggravante, Antonio José Pereira; aggravados, Gama & Diogenes. — Negou-se provimento aos tres aggravados interpostos, unanimemente.

N. 9.877 — Relator, desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Manoel Caetano; aggravado, Jorge Antonio.

Ao observador da estação de Clovelândia, informando não ter recebido o arrolamento annual modelo 374, e pedindo remetter-o com a maior urgencia possivel, etc. (officio n. 2.204).

Identico, ás estações de: Siffo, Ibura, Venda Nova, Coroatá, São Simão, São Caetano, Villa Izabel, Correntê, Aracaju, Jardim Botânico (officios numero 2.205/06/07/08/09/10/11/12/13/14).

Ao Sr. director do Centro Agricola Epitacio Pessoa, em Aracaju, pedindo a fineza de fazer entrega do incluso officio, ao observador da estação meteorologica agraria installada nesse departamento (officio n. 2.213).

Ao Sr. director do Jardim Botânico, identico pedido (officio n. 2.215).

Ao observador da estação de Therezopolis, communicando a remessa de um caixote contendo os materiaes constantes da inclusa relação, de accordo com o pedido do inspector desta directoria, Sr. Horacio de Souza (officio n. 2.218).

Ao Sr. director da Estação Experimental de Algodão, em Coroatá, pedindo providenciar para que sejam remittidos, com a maior brevidade possivel, os relatorios mensaes da cultura de algodão (officio n. 2.222).

Ao Sr. Dr. José Americo de Almeida, em Parahyba, relativamente á publicação de seu valioso trabalho sobre esse Estado, pedindo remetter, si possivel, um exemplar do mesmo (officio n. 2.223).

Mem. Secr. n. 203 — Ao director da Imprensa Nacional, pedindo fazer no Diário Official de amanhã, e assim por mais dous dias, a publicação do edital que a este acompanha.

Mem. circular n. 379 — Aos Srs. Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Andrade Veiga & Comp., fazendo publico que esta directoria receberá no dia 3 de abril ás 15 horas, no Palacio dos Estados, propostas de preços para fornecimento de diversos materiaes.

Carta ao chefe da Estação Central da Reparação dos Telegraphos, remittendo a relação dos telegrammas referentes ao dia 28 do corrente e não recebidos na mesma data.

Telegrammas:

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, relativamente aos telegrammas pelo Código;

Ao observador da estação de Parahyba, pedindo enviar a esta directoria, o arrolamento annual modelo 374, feito por occasião da transmissão da estação;

Ao observador da estação de Escada, pedindo remetter com urgencia, o arrolamento modelo 374, que esta directoria costuma receber em janeiro;

Identico, ás estações de: São Lourenço e Imbituba;

Ao observador da estação, de Belém, informando não ter recebido até a presente data, o arrolamento annual dessa estação o qual deveria ter sido remittido em principios de janeiro findo;

Identico, ás estações de: Nitheroy, Avaré, Fernando Noronha, Goyaz, Grajaú, Mendes, Natal, Ondina, Quixeramobim, Santa Cruz (D. Federal), Santa Maria Magdalena, Tury-assu, Vassouras, Coxim, Garanhuns, Goyanna, Imperatriz, Itabaianinha, Macahyba, Manáos, Palma, Santa Luzia, Tres Lagoas e Valença;

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, informando que todos os adeantamentos ainda estão no Thesouro, onde procura expressar processos, etc.;

Ao chefe da estação de Campos, informando não haver recebido até a presente data, o conhecimento referente ao embarque do caixote contendo o barometro embarcado a 23 do corrente, nessa localidade;

Ao observador da estação de São Paulo dos Agudos, pedindo não demorar a remetter conhecimento dos tubos embarcados, etc.;

Ao chefe da estação de Santos, relativamente ao não recebimento por parte desta directoria, do conhecimento referente ao despacho do tubo embarcado nessa cidade;

Ao observador da estação de Rezende, pedindo providenciar sem demora a devolução do barographo ultimamente enviado;

Ao chefe da estação de Campos, ao iniciardes o serviço código numerico, aerologico, fareis preceder ao telegramma a palavra aerologia.

Identico, á estação de Florianopolis.

Ao observador da estação de Tury-Assu, informando que o telegramma de 26 do corrente, desta directoria, se refere á cultura.

Ao chefe da estação de Curitiba, ao redigirdes telegramma código numerico aerologico, fareis preceder palavra aerologia.

Identico ás estações de: S. Paulo dos Agudos, Mendes, S. Sebastião do Paraíso, Santos e Cuyabá.

Ao observador da estação de Caxias, respondendo affirmativamente o telegramma de 27, relativamente á pintura do cercado.

Ao observador da estação de Paranaíba, para seu governo informa que os trabalhos dessa estação, relativos mez de janeiro, melhoraram consideravelmente.

Ao observador da estação de Iguaçu, informo não existir código com tabellas Rouou contendo differenças psychometricas superiores quatorze graus, etc.

Ao observador da estação de Altinho, pede informações detalhadas sobre máo funcionamento do thermometro de minima, etc.

Ao observador da estação de Nazareth, informando sobre requerimentos pedidos gratificações.

Ao observador da estação de Victoria, autorizo publicação do boletim 817 no diario, que deverá apparecer por estes dias, nessa Capital.

Ao chefe da estação de Curitiba, mandareis para tempo ameaçador sem chuva ou froxada, zero nova até nova ordem.

Ao observador da estação de Jaguarihyva, Delegacia Fiscal Thesouro communica já ter autorizado Collectoria Federal effectuar pagamento gratificações pessoal dessa estação, no corrente anno.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Curitiba, agradeço communicação telegramma dia 27.

Ao observador da estação de Urussanga, accusa recebimento telegramma dia 28 avisando remessa procurações, etc.

Ao observador da estação de Santa Maria Magdalena, augmento provisorio é o indicado, na circular G 21. O que resta é estar collectoria federal autorizada attender esse pagamento e nesse sentido, já foram pedidas providencias.

Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

ADIADOS POR INDICAÇÃO DO RESPECTIVO RELATOR

Aggravos de petições

Ns. 9.860, 9.847 e 9.873.

ADIADOS POR FALTA DE TEMPO

Aggravos de petições

Ns. 9.825, 9.836, 9.871, 9.872, 9.803, 9.818, 9.851, 9.806, 9.855, 9.856, 9.790 e 9.717, por ter sido considerado impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego.

SORTEIO

Aggravos de petições

Ao Sr. desembargador Elviro Carneiro:

Ns. 9.879, 9.885, 9.890 e 9.885.

Ao Sr. desembargador Edmundo Rego:

Ns. 9.878, 9.882, 9.889, 9.891 e 9.906.

Ao Sr. desembargador Carvalho e Mello:

Ns. 9.880, 9.886, 9.888 e 9.900.

Embargos de declaração

N. 9.695 — Relator: desembargador Carvalho e Mello.

MESA

Cartas testemunháveis

Ns. 522, 523, 524, 525 e 526.

Aggravos de petições

Ns. 9.751, 9.759, 9.760, 9.767, 9.771, 9.777, 9.787, 9.788, 9.789, 9.790, 9.791, 9.792, 9.795, 9.799, 9.809, 9.814, 9.817, 9.819, 9.820, 9.822, 9.823, 9.824, 9.827, 9.828, 9.832, 9.840, 9.848, 9.850, 9.853, 9.857, 9.862, 9.864, 9.867, 9.868, 9.875, 9.881, 9.883, 9.887, 9.891, 9.892, 9.893, 9.898, 9.899, 9.901, 9.902, 9.903, 9.904, 9.905, 9.907, 9.908, 9.909, 9.910, 9.911, 9.913, 9.914, 9.917, 9.918, 9.919, 9.920, 9.921, 9.932, 9.933, 9.934, 9.925, 9.926, 9.927, 9.928, 9.929, 9.930, 9.931, 9.932, 9.933, 9.934, 9.935, 9.936, 9.937, 9.938, 9.939, 9.940, 9.941, 9.942, 9.943, 9.944, 9.946, 9.947, 9.948, 9.949, 9.950, 9.951, 9.952, 9.953, 9.954, 9.955, 9.956, 9.957, 9.959, 9.960, 9.961, 9.962, 9.963, 9.964, 9.965, 9.966, 9.967, 9.969, 9.970, 9.971, 9.972, 9.974, 9.976, 9.979, 9.985, 9.977, 9.978, 9.980, 9.981, 9.982, 9.984, 9.985, 9.989 e 9.988.

NOVAMENTE EM MESA

Aggravos de petições

Ns. 9.717 e 9.760.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petições

Ns. 9.870, 9.877, 9.858, 9.461, 9.816, 9.369, 9.436, 8.654, 9.287, 9.427, 9.465, 9.168, 9.159, 9.813 e 9.396.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

Expediente de 4 de abril de 1924

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFFÍCIO

Inventários

Fallecido, Segundo Santiago Causa. — Proceda-se a partilha.
Fallecido, Dr. José Carlos Rodrigues. — Proceda-se a partilha.

Fallecido, Francisco Sattamini. — Entregue-se ao inventariante o saldo acusado na petição de fls. 628.

Fallecida, Julia Milans de Castro. — Ao calculo.

Subrogação

Testadora, Julia Castello Branco de Barros; requerentes, Odette de Macedo Lopes e seu marido. — Ao Dr. 1º procurador.

Testamentos

Testador, Manoel Hortencio Bastos. — Cumpra-se.

Testador, Sebastião José de Oliveira. — Cumpra-se.

Inventário

Fallecida, Anna Isabel Correia Leite. — Lance-se a partilha de fls. 42.

Extinção de usufructo

Testador, visconde do Cruzeiro. — Ao Dr. Curador de Orphãos.

Requerimento de divida

Testador, visconde do Cruzeiro. — Ao Dr. curador de orphãos.

Subrogação

Testador, Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Ao Dr. curador de ausentes.

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFFÍCIO

Expediente de 4 de abril de 1924

Inventários

Fallecido, Dr. Tertuliano Cesar Gonzaga. — Defiro o pedido de fls. 373, nomeando o herdeiro Dr. Octavio Cavio Gonzaga para effectuar a operação, recebendo o preço, prestando contas.

Fallecida, Luiza Moura de Abreu. — Expeça-se mandado de avaliação.

Fallecido, Manoel da Silva Teixeira. — Aos interessados.

Fallecida, Joaquina Martins de Castro Lemos. — Lance-se a partilha.

Fallecido, José Antonio Gonçalves. — Aos interessados.

Fallecida, Rita Candida Valle. — Digam os interessados.

Fallecida Joaquina Amalia de Andrade Lopes. — Defiro o pedido de fls. 252.

Eliminação de clausula

Supplicante, Heloisa Collatina de Goes Trindade, assistida de seu marido. — Defiro o pedido de fls. 2.

Testamento

Fallecido, Francisco Leal Goulart. — Cumpra-se.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Offício

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA

Escrivão, Dr. Renato de Campos

Expediente de dia 4 de abril de 1924

Inventários

Fallecido, Manoel Teixeira da Fonseca; inventariante, Manoel Teixeira da Fonseca Filho. — Julgo por sentença a rectificação requerida. Publique-se, registre-se, intime-se.

Fallecido, Jeronymo Mattos Guimarães; inventariante, Elisa Abreu Jorge. — Intime-se o inventariante para proseguir, sob as penas da lei.

Fallecido, João Perez Martins; inventariante, Ermelinda do Carmo Martinez. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecida, Celestina Cabral; inventariante, Carlos de Castro Cabral. — Na forma do officio.

Fallecido, José Luiz Klier; inventariante, Etelvina Oliveira Klier. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Leonidio Ribeiro; inventariante, Maria Henriqueta Marcondes Ribeiro. — Ao contador.

Fallecido, José Luiz da Costa Bastos; inventariante, Silvino Alves Costa. — Digam os interessados.

Fallecido, Annibal Cesario; inventariante, Anna do Jesus Cesario. — Ratifique-se o officio n. 258.

Fallecido, Irineu Hayden; inventariante, Heitor Werneck de Avellar Couto. — Defiro o pedido da folha 66.

Fallecido, Antonio Michell; inventariante, Cora Maria Michell. — Julgo por sentença a partilha das folhas 75 a 89, para que produza os devidos effectos legais, reservados os direitos de terceiros. Publique-se, registre-se, intime-se.

Fallecida, Annita Maria Lucas; inventariante, Antonio Machado Lucas. — Intime-se o inventariante para proseguir, sob as penas da lei.

Fallecida, Vicentina Ferreira Cardoso; inventariante, José de Oliveira Vasconcellos. — Intime-se o inventariante, sob as penas da lei.

Fallecido, Luiz Andrade de Moura; inventariante, Luiza Andrade Moura. — Intime-se a inventariante para dar andamento, sob as penas da lei.

Fallecida, Rosa Salgueiro Martins; inventariante, Antonio da Cunha Martins. — Digam os interessados.

Fallecido, Alexandre da Cunha Padrão; inventariante, Rosa da Cunha Padrão. — Selle-se e prepare-se.

Fallecido, Augusto Martins da Silva; inventariante, Onilio Pinto Martins. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Miguel Collopy; inventariante, Antonia Collopy. — Ao calculo.

Fallecido, João Zacharias Gomes do Amaral; inventariante, Elvira Guimarães Amaral. — Digam os interessados.

Fallecido, José Brasil da Silva; inventariante, Celestina Nobrega da Silva. — Converto o julgamento em diligencia para serem recolhidas á Caixa Economica as quotas dos menores.

Fallecido, Manoel Tavares; inventariante, Dr. Joaquim Moraes Jardim. — Defiro o requerido á folha 195.

Fallecida, Maria de Lourdes Espindola Bluz; inventariante, Albertina de Acautara Espindola. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, João Antonio de Freitas; inventariante, Maria Fernandes de Freitas. — Ao calculo.

Fallecido, Cesar José de Brito; inventariante, João de Rosas Brito. — Pro siga-se.

Fallecido, Manoel Joaquim Ferreira Ribeiro; inventariante, Clotilde Aurelia Leal Ribeiro. — Na forma do parecer, quanto ao deposito. Defiro o pedido da folha 40. Nomeio o corretor Paulo Alvares de Souza.

Fallecidos, Joaquim José Lopes da Silva e outra; inventariante, Carlos Pamplona Gomes dos Santos. — Digam os interessados.

Fallecido, José Leonardo Teixeira; inventariante, Serafim Leonardo Teixeira. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Manoel de Freitas Bastos; inventariante, Rita de Freitas Bastos. — Julgo por sentença a partilha das folhas 35 a 36, para que produza os devidos effectos legais, reservados os direitos do terceiro. Publique-se, registre-se, intime-se.

Requerimento

Requerente, Sebastião da Costa Moraes; requerido, o espólio de João Antonio Vieira de Lima. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Requerentes, Carmen Rodrigues Martins e outros; requerido, o espólio de José Manoel Martins. — Sellados e preparados.

Requerente, Abilio Ribeiro de Oliveira, menor. — Nomeio tutor *ad-hoc* o doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Extinção de usufructo

Fallecida, Noemia Dantas de Almeida; supplicantes, Ezequiel Ramos de Souza e outros. — Julgo por sentença a extinção de usufructo a que se refere o calculo da folha 17. Publique-se, registre-se, intimem-se.

Tutella

Menores, Clotilde, Cynira e Arnaldo; requerente, Miguel Oroneo Guerin. — O verito do juizo verifique as obras relativas ao predio.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. ALTO FORTES

Escrivão, Bartlett June

Expediente:

Inventario

Fallecido, José Lourenço Fernandes; inventariante, Dr. Mario Julio Salusse. — Lavrado o termo de ratificação e encerramento, digam os interessados.

Fallecido, Jeremias de Carvalho Brandão; inventariante, Rita de Carvalho Gama Brandão. — Proceda-se a reforma do calculo requerida pelo Dr. representante da Fazenda Municipal (fls. 341 e 403 v.). Indefero o pedido de fls. 382, reiterado a fls. 393.

Ação de despejo

Autorá, D. Elvira Sampaio; réo, Amadeu Duarte. — Julgada procedente a ação, e, em consequencia, determino seja expedido o necessario mandado de *crecandum*, pagas as custas, na forma da lei. Seja o mesmo mandado executado depois do dia 13 do corrente, independentemente de quaesquer recursos ou reclamação.

Desquite amigavel

Supplicantes, Henrique Becker e Maria Lago. — Designo o Dr. 1º promotor publico. Abra-se-lhe vista.

Ação de desquite

Autora, D. Quintina Leitão Couto; réo, Joaquim Pinho Couto. — Com a necessaria certidão sobre a affixação do edital por traslado, voltem á conclusão.

Prestação de Contas

Supplicantes, Schaible & Kanitz, ex-syndicos da fallencia de J. Pabst Junior. Julgadas, por sentença, boas e bem prestadas as contas apresentadas.

Ação executiva

Exequente, Alfredo José de Oliveira Bastos; executada, D. Sophia Armond de Mello Franco. — Proceda a devida do escrivão, por se tratar de ação executiva.

Divida

Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior, credor do espólio do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles. — Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Precatorias

Deprecante, Juizo de Direito da Comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; requerente, Feliciano de Souza Pereira. — Abra-se vista ao doutor representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 1º procurador.

Deprecante, Juizo de Direito da Comarca de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro; requerente, Bernardino Teixeira. — A contestação, dentro do prazo legal.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO; ESCRIVÃO, JOSE CANDIDO DE BARROS

Expediente do dia 4 de abril de 1924

Reintegração de posse

Autor, Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho; réos, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves e outros. — Estando correndo um processo de liquidação no juizo da Quinta Vara, em recurso de agravo, não tem logar a medida requerida, indefiro assim a inicial de folhas 2.

Reivindicação

Adolpho Bengell. — Sellados, á conclusão.

Fallencia

Orlando L. Lopes. — Diga o representante do devedor no prazo de 24 horas em vista do disposto no art. 14, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e promoção a folhas 19.

Reivindicação

A. Curi e Joaquim. — Mantenho o despacho aggravado cujos fundamentos submetto á apreciação da Egregia Camara. Subão os autos.

Glyn Brasil Agency. — Cumpra-se o Accordam.

Inventários

Fallecido Alfredo de Magalhães. — Proceda-se á avaliação pelos avaliadores do juizo e o da fazenda, expedindo-se mandado.

Fallecido, Manoel Julia de Campos Goulart. — Na forma do officio do Curador.

Fallecido, Dr. Antonio José Pacheco. — Sellados e preparados voltem.

Fallecido, Gentina Rita de Azevedo. — Sobre o calculo digam os interessados e o primeiro procurador.

Fallencia

Ernesto Hoelek & Comp. — Diga o concordatario no prazo de 24 horas, e o Dr. Curador, conforme petição de folhas 906.

Executivo hypothecario

Autor, Gustavo de Carvalho; réos, Augusto Cordovil Monteiro e sua mulher. — Recebo os embargos. Prosiga-se.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente do 4 de abril de 1924

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Inventario

Adelina Amelia Lopes Vieira. — Proceda-se á avaliação, com audiencia do

representante da Fazenda Municipal já designado.

Despejo

Companhia Industrial e Importadora Atlas contra Alfredo Joaquim de Almeida e Silva e outros. — Julgada procedente.

Reintegração

Espólio Rosa Caroni contra Edgard Mello. — Deferida a petição de n. 22 e invalidado o mandado expedido.

Despejo

Societá Italiana di Beneficenza e Mutuo Soccorso contra P. Pflueiro & Comp. — Diga a parte e informe o contador.

Desquite

Luiza Amelia de Oliveira contra José Joaquim Pereira. — Cumpra-se.

Interpelação

Luciano de Moraes contra Francisco de Paula Alvarenga Junior. — Entre-gue-se á parte.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

Expediente de 4 de abril de 1924

JUIZ, ALVARO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Processos

Accusado, Francisco Vicente Sobrinho. — Recebido o libello, prosiga-se.

Accusado, Guilherme Firmino Moreira. — Como requer o Dr. promotor a fls., faça-se a intimação.

Defero o pedido de fls. do Dr. promotor. Ratifique-se.

Inquerito

Accusado, Custodio da Cunha Azevedo. — Como requer o Dr. promotor; baixem os autos á delegacia originaria.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que, de ordem do senhor desembargador presidente, foi convocada a primeira sessão da Segunda Camara para o dia 7 do corrente, ás 13 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de abril de 1924. — O secretario, Celso Vieira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios á rua Goyaz ns. 756, 758, 760, 762 e 764, em Quintino Bocayura (Frontin), pertencentes ao espólio de Domingos José Soares.

O Dr. José Linhares, juiz prelor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro desse juizo, no dia 5 de

abril proximo, ás 13 horas, em seguida a audiencia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior offerta fizer acima das respectivas avaliações os seguintes predios: de n. 756, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, parede de meiação por um lado, com duas portas na frente, portadas de cantaria, medindo tres metros e 10 centimetros de largura por seis metros e 50 centimetros de comprimento, aberto em armazem ainda não acabado, medindo o terreno tres metros e 10 centimetros de largura por 12 metros e 80 centimetros de comprimento, tendo nos fundos um telheiro, avaliado em réis 3:000\$; o n. 758, é de igual construção, paredes de meiação, com duas portas do frente e tem as mesmas dimensões do precedente, tanto o predio como o terreno, avaliado em 3:000\$; o de n. 760 é de igual construção ao primeiro, com tres portas na frente, medindo quatro metros e 80 centimetros de largura por seis metros e 50 centimetros de comprimento, tendo o terreno quatro metros e 80 centimetros de largura por 12 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliado em 9 000\$; o n. 762 é de igual construção ao primeiro, com tres portas na frente, medindo quatro metros e 10 centimetros de largura por seis metros e 50 centimetros de comprimento e o terreno mede quatro metros e 10 centimetros de largura por 12 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliado em 3:000\$, onde n. 764, esquina da rua Vital, é igual em construção ao primeiro, com uma porta pela rua Vital e quatro pela rua Goyaz, mede sete metros e 10 centimetros de largura em curva, por oito metros e 60 centimetros de comprimento, ocupando toda a área do terreno, avaliado em 4:500\$. Todos os predios tem telheiro nos fundos, são abertos em armazem e estão todos por acabar e serão vendidos no estado em que se acham e se os respectivos terrenos forem foreiros, correrão por conta do arrematante, sendo a venda feita a dinheiro do contado que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio de Domingos José Soares e a disposição deste juizo. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de março de 1924. Eu Vital Baccellari, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. José Linhares. (Estava devidamente sellado na forma da lei). Confere — Augusto Bizerra

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz em exercicio na Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de E. Gette & Comp., lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Raul Novaes & Comp. pela quantia de 1:540\$000; na lista dos credores da referida fallencia, na forma

de sua petição e do art. 87, da lei numero 2.024, de 1908. Em virtude do que cito aos interessados para falarem sobre a impugnação. Dado e passado aos 15 do março de 1924. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. — Confere. José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Ribeiro & Guerra, que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.619)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Alexandre Ramos

O escrivão communica aos credores da fallencia de Alexandre Ramos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: "§ 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas." Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.632)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Raymundo & Teixeira

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Raymundo & Teixeira, estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 256, e á seus socios solidarios e pessoalmente responsáveis na forma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, Juiz em exercicio na Quarta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Irmãos Ferrero, devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Raymundo & Teixeira, estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 256 e a de seus socios pessoal e solidariamente responsáveis por sentença deste juizo hoje proferida ás horas, fixando o seu termo, para effectos legais, de 23 de agosto de 1923, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fôr nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 26 de abril proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo

nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de março de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o escrevi. — Candido Mesquita da Cunha Lobo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante José Augusto Bastos, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importância de 5:455\$ das reservas mathematicas, proveniente das apolices ns. 10.465 e 12.439. Em virtude do que e na forma dos arts. 47 e 139 da lei n. 2.024 de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em forma de embargos para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (2.652)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Manoel Ferreira & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Manoel Ferreira & Irmão foi adiada e terá lugar aos oito de abril proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152, Forum.

Rio, 28 de março de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (2.639)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Quirizio Ferrini contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de francos 30.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (2.634)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Nunes ou M. Nunes, estabelecido á rua Coronel

Pedro Alves n. 37, com casa de pasto; O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Manoel Nunes ou M. Nunes, estabelecido á rua Coronel Pedro Alves n. 37, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do

art. 232, do decreto n. 737, do 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo de hoje, ás 12 horas, decretada a fallencia do mesmo negociante, ficando retrahidos os effeitos da fallencia da data da petição inicial, tendo sido nomeado syndico o credor Secundino Gomes & Comp., e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 8 de março proximo passado, ás 12 horas, para ter lugar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subservei. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*. (2.650)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar Licínio Affonso do Carmo com Carmen Correia, João Dias Delgado com Antonia de Oliveira Rosa, José Pinto Velloso com Isaura da Silva, Luigi Arrigoni com Magdalena Cascale. Quem souber de algum impedimento accuso-o. Rio, 31 de março de 1924. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias ao réo Fuão Velloso ou Candido Velloso

O doutor Edgard Costa, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Fuão Velloso ou Candido Velloso, que é, pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 330, § 4º, do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, 4 de abril de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subservei. — O juiz, *Edgard Costa*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias ao réo Manoel Marques

O doutor Edgard Costa, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Manoel Marques que é, pelo presente, citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo tresentos e trinta parographo quarto do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos quatro

de abril de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subservei. — O juiz, *Edgard Costa*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, á ré Consuelo Cavaleiro Couto

O doutor Edgard Costa, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré Consuelo Cavaleiro Couto que é, pelo presente, citada para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 330, § 4º, do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar á mesma ré ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 4 de abril de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subservei. — O juiz, *Edgard Costa*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Casemiro Flores como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 19 de abril futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Paulo Cupertino do Amaral, escrivão, o subservei. — *Optato N. Eustachio Carajurú*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Luiz Martins como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 19 de abril futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume

e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Paulo Cupertino do Amaral, escrivão, o subservei. — *Optato N. Eustachio Carajurú*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Pereira como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 19 de abril futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de março de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Paulo Cupertino do Amaral, escrivão, o subservei. — *Optato N. Eustachio Carajurú*.

Juizo da Quarta Pretoria

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente de juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Eugenio Alves Carneiro, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 15 de abril ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de abril de 1924. — Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o subservei no impedimento ocasional do escrivão. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Saul de Gusmão, juiz em exercicio da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou

delle noticia tiverem, que o doutor promotor adjunto denunciou Alfredo Monteiro como incurso no art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao sumnário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrôsim, faz mais saber que as audiências do juízo são diárias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, em S. Christovão. Dado e passado nesta Capital, aos 3 de abril de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Octavio Milhae, escrivão, o subscrevi.—

Saul de Gusmão. Está conormc. Rio, 3 de abril de 1924. — O escrivão, Octavio Milhae.

Estado de Matto Grosso

COMARCA DE SANTA RITA DO ARAGUAYÁ
De citação

O Dr. José Carvalho de Toledo, juiz de direito desta comarca de Santa Rita do Araguayá, Estado de Matto Grosso, na forma da lei, etc.:

Fazem saber áquelles que este virem ou delle noticia tiverem que, por farte de Alberto da Silva Oliveira, lhe foi requerido que o admittisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia de sua mulher D. Lauretina da Silva Oliveira, justificando quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de créditos, para ser citada afim de vir á primeira audiencia deste juízo responder aos termos de uma

ação civil ordinaria, de desquite ex-vi do artigo 316 do Código Civil e com fundamento no art. 317, § 4º do mesmo referido código. E porque tenha justificado ou deduzido em sua petição, lhe mandou passar o presente, com o prazo de noventa dias, pelo qual cita, chama e requer a mesma Lauretina da Silva Oliveira para vir á primeira audiencia deste juízo, findo o termo assignado, sendo as audiências no *Forum*, aos sabbados, ás nove horas. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado e affixado nos logares do costume e reproduzido pela imprensa official da União. Dado e passado nesta villa de Santa Rita do Araguayá, aos 27 dias do mez de agosto de 1923. Eu, Paulino Peres da Rocha, escrivão, o escrevi. — José Carvalho de Toledo, juiz de direito. Está conforme o original, devidamente sellado. — Paulino Peres da Rocha, escrivão interino do primeiro officio. (2.551)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 23 (*)

Libro n. 1, fls. 117

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo n. 22 «Material photographico», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 11, de 13 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924)

Aos tres (3) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario doutor Rogerio Coelho, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres (203), nesta Capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 22 «Material photographico», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. onze (11), de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, á folhas tres mil novecentos e cincoenta e nove (3.959) juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentar as contas, fóra de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias, nesté instrumento denominado «Contractante» obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924) os artigos constantes de sua proposta acceta para o grupo vinte e dous (22) «Material photographico», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas,

a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ab Lazareto da ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a renvessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente do accção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando o contractante obrigado a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma «si tal instituto denegar o registro».

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e um mil quinhentos e quinze réis (101\$515) conforme provou com o documento numero trezentos e cincoenta e oito (358-308) de tres (3) de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dous contos e trinta mil e trezentos réis (2:030\$300), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de selo (7) do janeiro de mil novecentos e vinte e quatro:

Inspectoria de Demographia Sanitaria:

"Material para photographia, cinematographia e demonstrações publicas"	130\$300
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
"Expediente e material para demonstrações...	800\$000
Servico no Districto Federal:	
"Material para photographia, etc.".....	1:000\$000
Escola de Enfermeiros:	
"Material de expediente, de demonstrações e ensino".....	100\$000
No total de	2:030\$300

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Rogerio Coelho, pelo contractante e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000). Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — Dr. Rogerio Coelho. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza. — Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação de artigos e preços contractados

Numero da ordem	Especie	Unidade	Preço
5.	Cartões 18x24 p. collocar photographias, duzia		8\$000
15.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18x24, caixa		18\$500
17.	Chapas negativas Lumiere etiqueta azul 13x18, caixa		8\$000
22.	Film Kodack para raio X, 24x30, duzia....		47\$000
25.	Film Pack de 3/2x4 1/2, duzia.....		5\$450
33.	Magnésio Victor, vidro de 100 grammas....		44\$000
41.	Pegadeiras, duzia		1\$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Bastos Dias.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Termo de inscripção e encerramento da concorrência publica, a realizar-se em dezenove de março de mil novecentos e vinte e quatro, para o fornecimento e installação de uma lavanderia no prazo de tres mezes, do fabricante Troy Laundry Machinery Company, no Hospital D. Pedro II (Santa Cruz)

De conformidade com as disposições constantes do edital de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, para a concorrência publica relativa ao fornecimento e installação no Hospital D. Pedro II, de uma lavanderia, no prazo de tres mezes inscreveram-se as firmas: Mayrink Veiga & Comp. e Richard Whichello & Comp.

E em cumprimento á disposição terceira do respectivo edital encerrou-se a inscripção ás dezesseis horas do dia dezoito de março do corrente anno. E para constar, eu, José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almojarifado Geral, lavrei o presente termo que vae assignado pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario, doutor Orlando Gomes Calaza,

almoxarife geral, e por mim. Almojarifado Geral, em dezoito de março de mil novecentos e vinte e quatro. — Rogerio Coelho, sub-secretario. — Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral. — José da Cunha Gomes, escripturario.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO HOSPITAL D. PEDRO II, EM SANTA CRUZ, NO DISTRICITO FEDERAL

Às quatorze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e vinte e quatro no Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, na reunião presidida pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario deste Departamento, foram recebidas as propostas de Mayrink Veiga & Comp. e Richard Whichello & Comp., unicos proponentes que se inscreveram e se apresentaram para o fornecimento e installação de uma lavanderia no Hospital D. Pedro II, situado em Santa Cruz, no Districto Federal, dentro do prazo de tres mezes a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, sendo as peças componentes da mesma, do fabricante Troy Laundry Machinery Company e de accordo com as especificações constantes do edital respectivo, de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno. Depois de verificada a idoneidade dos proponentes, foram abertos os envelopes e lidas as propostas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as folhas pelos representantes dos concorrentes na presença do presidente que as authenticou com a sua rubrica e por fim remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E para constar, eu, José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almojarifado Geral, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario deste Departamento, pelo senhor doutor Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral, e por mim. Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, aos dezoito de março de mil novecentos e vinte e quatro. — Rogerio Coelho, sub-secretario. — Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral. — José da Cunha Gomes, escripturario.

Proposta de Richard Whichello & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 112, Rio de Janeiro:

Para o Hospital D. Pedro II — Departamento Nacional de Saude Publica:

- 1 (um) conjunto Troy, typo D, consistindo em uma armação de madeira com uma transmissão completa e motor electrico de 3 H. P. (tres cavallos), triphasico, fixo á armação, e accionando as seguintes machinas:
 - 1 (um) lavador Troy, com corpo de ferro galvanizado e cylindro interno de latão, typo turbina, medindo 32" (trinta e duas pollegadas) de diametro interno, por 46" (quarenta e seis pollegadas) de comprimento.
 - 1 (uma) turbina Troy, (hydro extractor), com cesto de cobre medindo 20" (vinte pollegadas) de diametro.
 - 1 (uma) calandra Troy, (Haudy Ironer) com um rolo de 66" (sessenta e seis pollegadas) de comprimento, para passar a ferro roupas lisas, taes como lençoes, lenços, toalhas, etc., com aquecimento a vapor, completa, com parada automatica de segurança e accionada por um motor electrico de 1/2 H. P. (meio cavallo) de força incluindo recolhedor de condensação.
 - 1 (uma) caldeira vertical de 8 P. H. (oito cavallos); completa, com tres metros de chaminé, injectores metropolitanos, manometro, valvula, etc.
- Todas as machinas acima alludidas, montadas e postas a funcionar com toda a perfeição, pelo preço total de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis..... 49:500\$000

(O preço acima não inclui direitos alfandegarios, que serão pagos separadamente pelo seu justo valor, ou as machinas serão sahida livre de direitos, por meio de requisição fornecida pelo Ministerio da Justiça.)

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Richard Whichello & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concorrência para a installação de uma lavanderia no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz:

- 1 (um) lavador do fabricante Wuerigler-Putsch, tamanho III, com corpo de ferro galvanizado, cylindro interno de

chapa de cobre grossa perfurada, com movimento automatico á frente e á ré.

Cylindro interno:

Comprimento, 1.300 m/m;
Diametro, 850 m/m.

Polias:

Diametro, 380 m/m;
Largura, 330 m/m;
Rotações por minuto, 175.
Força necessario, 0,9 H. P.

2 (uma) turbina Ideal, do fabricante Wuerghler-Putsch, 1.200 rotações por minuto, tamanho II.

Cexto:

Diametro, 500 m/m;
Altura, 340 m/m.

Polias:

Diametro, 200 m/m;
Largura, 150 m/m.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HIGIENE

Accôrdo celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, para execução de serviços de hygiene infantil.

Aos dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924), compareceu a Inspectoria de Hygiene Infantil, o Sr. Dr. Gustavo Riedel, director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro e, perante o respectivo inspector, Dr. Antonio Fernandes Figueira, declarou que, tendo sido aceita a proposta feita pela referida Inspectoria para execução dos serviços de hygiene infantil, assigna o presente accôrdo, cuja minuta foi previamente approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sob as seguintes condições:

Primeira — A Colonia de Alienados no Engenho de Dentro offerece á Inspectoria de Hygiene Infantil o dispensario de clinica de crianças, para nelle ser installado, com o material existente, um consultorio de hygiene infantil;

Segunda — O consultorio ficará a cargo de um medico da Inspectoria de Hygiene Infantil o funcionará em horas em que se não realizem os trabalhos de consultorio de clinica pediátrica;

Terceira — A Inspectoria de Hygiene Infantil fornecerá o material que julgue necessario para o seu serviço, além da existente, e a Colonia de Alienados concorrerá com os medicamentos precisos;

Quarta — Correrá por conta da Inspectoria de Hygiene Infantil, até a importância de dois contos de réis (2.000\$) annuaes, o fornecimento de rações alimentares ás mães que amamentam, fornecimento esse que será feito pela Colonia de Alienados e cuja despesa será effectuada pela consignação "Alimentação ás mães que amamentam", da rubrica «Inspectoria de Hygiene Infantil», da verba 21, art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, de cujo credito foi deduzida;

Quinta — O presente accôrdo, que terá duração de tres annos (3), podendo

Rotações por minuto, 450.
Força necessaria, 0,5 H. P.

(uma) calandra com dous rolos cada uma, com 2m,0 do comprimento, para passar roupas lisas rolos aquecidos por vapor, passando a roupa em uma só passagem, Parada automatica. Tamanho II

Rotações da polia por minuto, 26/40;
Força necessaria, 0,4 H. P.

(uma) caldeira vertical de 8 H. P., completa, com tres metros de chaminé, injector Metropolitano, valvula, manometro, etc.

Fornecimento e montagem das machinas acima propostas, entrega Cif Rio de Janeiro, direitos aduaneiros por conta dessa repartição, subentendendo-se as machinas funcionando irreprehensivelmente no local indicado admittido que já exista nesse local corrente electrica e agua canalizada, pela importância de vinte e nove contos setecentos e quarenta e cinco mil réis, 29:745\$000.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Magalhães.

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de accôrdo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e a Provedoria da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro (*)

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro declarou nesta Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas o senador doutor Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericordia, que, aceitando a proposta que lhe fez a inspectoria para installar e manter de janeiro a junho de mil novecentos e vinte e quatro, de conformidade com o disposto no artigo cento e noventa e seis do regulamento approvado pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, um dispensario para doenças venereas, com serviço diurno e nocturno, nas dependencias do predio da praia de Santa Luzia, cedidas a esta inspectoria pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sua occupante, faz o presente accôrdo por escripto, que foi approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do citado decreto, mediante o auxilio mensal de um conto novecentos e oitenta mil réis, que conforme as necessidades do serviço, será augmentado, mediante accôrdo supplementar, fornecendo ainda a inspectoria Neosalvarsan e o mais que for necessario para o tratamento das doenças venereas. Por seu lado a Santa Casa de Misericordia entrará com as fórmulas magistraes que puderem ser preparadas na pharmacia do hospital geral e com o pessoal de um dos seus consultorios de doenças de pelle e de syphilis, mantendo-lho de sua parte os actuaes vencimentos. A despesa correrá por conta da sub-consignação «Contribuições a institutos particulares ou officiaes para manutenção de dispensarios», da verba vinte e um «Material» da

ser renovado, se isto convier á direcção da Inspectoria de Hygiene Infantil, será considerado como rescindido, sem que d'ahi resulte qualquer onus para o Departamento Nacional de Saude Publica, si o Congresso Nacional deixar de votar os meios necessarios para satisfazer os compromissos assumidos;

Sexta — No caso de rescisão do presente accôrdo, por falta de dotação orçamentaria do Congresso Nacional ou por conveniencia do serviço, caberá á Inspectoria de Hygiene Infantil a retirada de todo material que tenha fornecido para o consultorio installado na Colonia de Alienados, com direito a indemnização por parte desta;

Setima — O presente accôrdo, assignado na conformidade do § 1º do artigo trezentos e dezeseis (317) do regulamento approvado pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), digo vinte e tres (1923), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento Nacional de Saude Publica por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accôrdes, foi lavrado o presente termo, que vai assignado pelo Sr. inspector de Hygiene Infantil, Dr. Antonio Fernandes Figueira, pelo director da Colonia de Alienados, Dr. Gustavo Riedel e pelas testemunhas Rodolpho Fernandes Machado e Mauro Lobo Martins, respectivamente escripturario e auxiliar de escripta da citada Inspectoria de Hygiene Infantil.

Sobre estampilha no valor de quatro mil réis (4\$000), devidamente inutilizada, estava escripto: Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. Dr. Gustavo Riedel. — Dr. Antonio Fernandes Figueira. — Testemunhas: Rodolpho Fernandes Machado. — Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do termo do presente accôrdo lavrado á folhas 16 e 17 do primeiro livro de contractos e accôrds desta Inspectoria, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 3 de abril de 1924. — Rodolpho Fernandes Machado, escripturario.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de accordo com o artigo segundo da lei numero quatro mil secentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na qual é feito desde já o devido empenho da despesa até trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, que é deduzida do respectivo credito, onde se encontra a autorização legal para a celebração deste contracto. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar registro, pelo que vac assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo assistente da Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Oscar da Silva Araújo, servindo no impedimento temporario do inspector, doutor Eduardo Rabello, pela contractante, o senador doutor Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, e pelas testemunhas abaixo assignadas. Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro. Estava devidamente sellado com cinco estampilhas federaes, sendo duas no valor de vinte mil réis cada uma, uma no valor de quatro mil réis e duas no valor de dous mil réis cada uma, inutilizadas com a data de tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno e as assignaturas dos doutores Carlos Ribeiro Justiano das Chagas e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do doutor Oscar da Silva Araújo e das testemunhas doutor Thomaz Pereira Caldas e Marcelliano Teixeira. Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro. — O 2º official, Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.

Termo de accordo celebrado entre a Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, e a Provedoria da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, declarou nesta Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, o senador doutor Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, provedor da Santa Casa da Misericordia, que aceitando a proposta que lhe faz a inspeccoria para instalar e manter de janeiro a junho de mil novecentos e vinte e quatro, da conformidade com o disposto no artigo cento e noventa e seis, do regulamento aprovado pelo decreto dezeseis mil e trescentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, um dispensario para doenças venereas nas dependencias do Hospital Nossa Senhora da Saude, na Gambôa, cedidas pela Santa Casa da Misericordia, faz o presente accordo por escripto, que foi aprovado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do citado decreto, mediante o auxilio mensal de um conto e duzentos mil réis, que conforme as necessidades do serviço será augmentado, mediante accordo supplementar, fornecendo ainda a Inspeccoria Nosalvarçan e o mais que

fôr necessario para o tratamento das doenças venereas. Por seu lado a Santa Casa da Misericordia além de ceder o local para o dispensario, entrará com as formulas magistraes que puderem ser preparadas na pharmacia do hospital e com o pessoal de um de seus consultorios de doenças de pelle o syphilis, mantendo-lhe de sua parte os actuaes vencimentos, ficando a cargo dos mesmos medicos as conferencias e palestras de propaganda na respectiva zona. De accordo com o artigo segundo, da lei quatro mil secentos e noventa e tres de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, a despesa correrá por conta da sub-consignação «Contribuições a institutos particulares ou officiaes para manutenção de dispensarios da verba vinte e um «Material», da Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na qual é feito desde já o devido empenho da despesa até trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, que é deduzida do respectivo credito, onde se encontra a autorização legal para a celebração deste contracto. O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro, pelo que vac assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo assistente da Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Oscar da Silva Araújo, servindo no impedimento temporario do inspector doutor Eduardo Rabello, pela contractante o senador doutor Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro e pelas testemunhas abaixo assignadas. Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro. Estava devidamente sellado com duas estampilhas federaes, sendo uma no valor de vinte mil réis e outra no valor de dez mil réis, inutilizadas com a data de tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro, sobre cada estampilha estava o dia, o mez e o anno, o as assignaturas dos doutores Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. Logo abaixo das estampilhas estavam as assignaturas do doutor Oscar da Silva Araújo e das testemunhas doutor Cassiano Gomes e Corintheo Pereira. Inspeccoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 3 de abril de 1924. — O 2º official, Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os Srs. Meanda Curty & Comp., engenheiros empreiteiros, estabelecidos e com escriptorio á rua São José n. 34, nesta Capital, para a construção de um leprosario, em São Luiz, no Estado do Maranhão, pela quantia de 1.429:122\$000.

Aos dous (2) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924) compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os Srs. Meanda Curty & Comp., engenheiros empreiteiros, estabelecidos e com escriptorio á rua São José, numero trinta e quatro (n. 34) e,

perante o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, declararam que mantendo, *in totum*, os termos de sua proposta, datada do quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) apresentada em concorrência publica e publicada, integralmente, no *Diario Official* de dezeseite de janeiro do citado anno, a folhas mil secentos e oifenta e cinco (1.785), e seguinte, assignam o presente «termo de contracto» para a construção de um Leprosario em São Luiz do Maranhão, mediante o pagamento da quantia de mil quatrocentos e vinte e nove contos cento e vinte e dous mil réis (1.429:122\$), executando a construção do leprosario de accordo com a planta fornecida e com o eaderno de encargos que acompanhou o edital publicado no *Diario Official*, a cujas disposições se submettem incondicionalmente, ficando, para maior clareza, estabelecidas as seguintes clausulas:

Primeira — Meanda Curty & Comp., neste instrumento denominados *contractantes*, obrigam-se a sellar suas contas, referentes á construção de que trata este termo, de accordo com as leis em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo escriptosamente as plantas e especificações organizadas que serão visadas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo inspector do Engenharia Sanitaria e pelos «contractantes».

Terceira — As obras que porventura se tornarem necessarias, além das que figuram na clausula segunda, serão designadas em termo additivo, depois de orçadas, especificadas e indicadas em plantas, préviamente approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, entregues por quem de direito aos contractantes para que as executem mediante as condições identicas ás que são estipuladas no presente termo de contracto.

Quarta — Si durante a execução das obras contractadas, ás quaes se referem o edital e este termo, se tornar necessaria qualquer modificação, nos planos projectados será feita notificação escripta aos contractantes, por intermedio da Inspeccoria de Engenharia Sanitaria.

Quinta — A aquisição dos materiais necessarios á construção do leprosario, a escolha do pessoal e respectivo pagamento correrão por conta exclusiva dos «contractantes» que se sujeitarão, até o termino das obras, á fiscalização dos engenheiros que para isso forem designados pelo director geral do Departamento mediante approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A esses engenheiros os «contractantes» reconhecem caber ampla fiscalização, tecnica e administrativa, como delegados do Departamento, ficando justo e acordado que todo e qualquer pagamento, das *medições mensaes*, de *serviços feitos*, a ser solicitado da Delegacia Fiscal ou do Thesouro Nacional, dependerá do seu «visto».

Sexta — O administrador da construção, por parte dos «contractantes», manterá, em dia, os livros de escripturação e medição usuaes, referentes ás obras em andamento, livros esses que deverão ser rubricados, previamente, em todas as suas folhas, pelo tecnico-fiscal, delegado do Departamento, o qual

examinará, todas as vezes que julgar necessario, a escripta feita, importando a sonegação de faes livros na multa de um conto de réis (1:000) dobrada nas reincidencias e descontavel na caução a que se refere a clausula numero nove (9) deste termo.

Setima — As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de dezesete (17) mezes contados da data do seu inicio ou, dez (10) dias após o registro do presente contracto no Tribunal de Contas, ficando os contractantes sujeitos á multa de cem mil réis (100\$) por dia de excesso desse prazo, salvo si essa demora fôr motivada por casos de verdadeira força maior, devidamente reconhecidas pelo senhor ministro da Justiça.

Oitava — A entrega do Leprosario será feita mediante um termo, lavrado depois que o tecnico-fiscal, delegado do departamento, houver feito meticolosa vistoria nas obras executadas, termo esse que será assignado pelo mesmo e pelos contractantes, com testemunhas;

Nona — Para garantia da execução das obras a que se allude neste termo de contracto, depositaram os contractantes no Thezouro Nacional, em moeda corrente, a quantia de sessenta contos de réis (60:000\$) conforme provaram com o documento numero de de mil novecentos e vinte e quatro (1924);

Decima — Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes trinta dias depois do prazo estabelecido pela clausula a esta immediata;

Decima primeira — Si dentro de tres (3) mezes após a entrega do edificio, isto é, do Leprosario de São Luiz, no Estado do Maranhão, com as suas dependencias, for verificada qualquer imperfeição ou defeito de construcção, a importancia reputada necessaria para sanar-se a imperfeição ou defeito, será descontada da caução, a que se refere a clausula nona, e das ultimas contas a pagar que, para esse fim, serão retiradas, si os contractantes não se promptificarem a sanal-o, immediatamente, sem direito a qualquer remuneração;

Decima segunda — Quaesquer defeitos notados durante a execução das obras, devidos á negligencia do administrador dos contractantes ou impericia de seus operarios, bem como os originados pelo emprego de material de má qualidade, ou defeituoso, serão communicados ao referido administrador, por escripto, pelo engenheiro-fiscal delegado do departamento, o qual exigirá a immediata e conveniente reparação, sob pena de suspensão de pagamento, sendo o facto levado ao conhecimento do Sr. ministro da Justiça que poderá impor a multa que julgar conveniente ou rescindir o contracto, por despacho communicado aos contractantes em aviso, independentemente de acção ou interposição judicial sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Decima terceira — O engenheiro, delegado do departamento, poderá exigir a dispensa do qualquer empregado, ou operario, julgado incompetente e que possa prejudicar as obras, não intervindo, porém, directamente, junto ao pessoal das obras;

Decima quarta — Si, embora a applicação das multas e suspensão de pagamentos de que trata a clausula decima segunda (12^a) deste contracto, os con-

tractantes se recusarem a cumprir qualquer das clausulas do presente contracto, assim como as especificações e detalhes mencionados no edital de concorrência publica, dará isso logar á rescisão do contracto e, concomitantemente, á perda da caução, a que se refere a clausula nona, que reverterá a favor da Fazenda Nacional;

Decima quinta — A despeza, com a construcção do Leprosario de São Luiz, no Estado do Maranhão, corre por conta do *Fundo Especial*, dotado neste anno com seis mil contos de réis (6.000:000\$) e de que trata o numero XIX (dezenove) do artigo terceiro (3^o) da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), sendo que, até trinta e um (31) de dezembro proximo futuro, só serão effectuadas obras até a importancia de setecentos contos de réis (700:000\$) que foi devidamente empenhada naquella fundo. Fica estabelecido que a União não se responsabilizará por indemnização alguma, si o Congresso Nacional deixar de conceder, em 1925, os meios necessarios para a conclusão das obras no valor de setecentos e vinte e nove contos cento e vinte e dous mil réis (729:122\$000).

Decima sexta — O pagamento das obras a executar pelos contractantes será feito pelo systema adoptado entre as partes signatarias de medições mensaes dos serviços feitos;

Decima setima — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor e terá plena validade depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que encontra autorização no proprio artigo 3^o no XIX da citada lei, que, tendo sido lido e achado conforme, vai assignado pelo Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos Srs. Meanda Curly & Comp. e pelas testemunhas Srs. Armando de Oliveira Flores e Alberto Alves Ribeiro, ambos bachareis, que se achavam na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica e assistindo ao acto se promptificaram a testemunhal-o.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dous contos oitocentos e sessenta mil réis (2:860\$000. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Meanda Curly & Comp. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores. — Alberto Alves Ribeiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero trezentos e trinta e nove do boulevard Vinte e Oito de Setembro, destinado á installação da Succursal do Correio de Villa Isabel, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Luiz Ferreira e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, no

gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Luiz Ferreira, proprietario do predio numero trezentos e trinta e nove do boulevard Vinte e Oito de Setembro, representado pelo senhor Francisco Coelho, *ex-ri* da procuração passada em notas do tabellião Paula e Costa, antigo Costa Brito, do oitavo cartorio desta cidade, livro duzentos e cincoenta e oito, folhas noventa e dous, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo Requerimento F, numero cento e um do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres, e de accórdos com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesete de março de mil novecentos e vinte e um, e o antigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — Luiz Ferreira, maior, viuvo, portuguez, proprietario do referido predio, residente nesta capital, representado por Francisco Coelho, portuguez, casado, commerciante, residente á rua Sant'Anna numero cento e vinte e uma, nesta cidade, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta capital ao boulevard Vinte e Oito de Setembro numero trezentos e trinta e nove, livre e desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de doze contos de réis (12:00\$), que será pago em prestações mensaes de um conto de réis (1:000\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar a primeiro de abril de mil novecentos e vinte e quatro, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, Lygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligivamente, por exigencia do serviço, salvo accórdos por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou

de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, «Correios», consignaço «Material — Diversas despesas — Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Directoria Geral dos Correios em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: taxa sobre o consumo d'agua por hydrometros, exercicio de mil novecentos e vinte e dois, conhecimento numero tres mil setecentos e dezenove; imposto predial — segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero sessenta e quatro mil novecentos e tres; taxa do sancamento — exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero cincoenta e seis mil e setenta e seis, o declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro em livro especialmente destinado a esse fim o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto numero (executivo) quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de sessenta e seis mil réis

(66\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 31 de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924.) Severino Neiva e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, Francisco Coelho, Carlos Pereira da Silva, Carlos do Rego Monteiro, o Luiz Alves da Silva Pinto. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 119 a 120 v do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 2 de abril de 1924. Está conforme o original. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. Confere. — Mario Ruch, amanuense. Visto em 2 de abril de 1924. — Othoniel de Olhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Sr. governador do Estado acaba de estar neste quartel general em visita de agradecimento por se ter feito V. Ex. representar na sua posse, honrosa incumbencia de que se dignou V. Ex. de investir-me. Atenciosas saudações — Coronel Marçal Faria.

Rio — Os fiscos do sello adhesivo, ora servindo na Recebedoria do Districto Federal, inteiramente solidarios com as justissimas homenagens prestadas a V. Ex., com a inauguração do retrato de V. Ex., enviam protestos vehementes de solidariedade, achando V. Ex. merecedor de todas as homenagens pelo modo elevado com que dirige os destinos da Patria. Os fiscos do sello adhesivo incumbiram seu collega bacharel Alberto Francisco Moreira, admirador de V. Ex. externar os sentimentos da classe. Respeitosas saudações. — Renato Carneiro. — Eurico Vaz. — Oronizimbo Leite. — Nestor Freitas. — Alberto Francisco Moreira.

Rio — Tendo se iniciado hoje os trabalhos para a construcção da nova estação da Penha Circular, os moradores e proprietarios desta localidade pedem venia para apresentar agradecimentos a V. Ex., que autorizando um credito especial para este fim, mostrou claramente que V. Ex. se dignou attender o justo appello que os moradores e proprietarios em um abaixo assignado enviaram ao Exmo. Sr. ministro da Viação. — Luiz del Valle. — Arthur Moreira. — Henrique Salgueiro. — Americo Lopes Vieira.

O Sr. presidente da Republica recebeu um officio firmado pelo Sr. Olympio Pinto de Souza, presidente do directorio politico de Villa José Pedro e pelos demais membros componentes do referido directorio, communicando a S. Ex. haver em reunião ultimamente realizada, votado por proposta do seu presidente uma moção de inteiro apoio e solidariedade ao benemerito governo de S. Ex., e igualmente aprovado um voto de congratulações pelo modo feliz com que S. Ex. resolveu a pacificação do Rio Grande do Sul.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Maya Monteiro, director do protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, que foi agradecer o telegramma de pezames que S. Ex. enviou por motivo do fallecimento de seu irmão Augusto Leopoldo, victimado por desastre de automovel.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 5 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

3º anno — Arithmetica — Alumno numero 226.

2º anno — Arithmetica — Alumno numero 590 — Banca: Drs. Victalino, Rubens e Muller.

Historia natural — Alumno n. 425 — Banca: Drs. Arlindo, Djalma e Heitor.

— Realizam-se no dia 6 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

Parcelação de geographia para as seguintes praças: Arnaldo Xavier e Napoleão José da Cruz.

3º anno — Geographia — alumnos n. 60 e 526 — Banca: Drs. Paim, Decio e Araripé.

— Deverão comparecer hoje, 5 do corrente, ás 11 horas, afim de effectuar matricula, os seguintes candidatos:

Aldrova Gonçalves, Manoel da Silva Oliveira, Oscar Lae Teixeira Lopes, Alfredo Pereira dos Passos, Victor Corrêa Gonçalves, Virgilio Jolias da Silva, Alcyr Figueiredo da Cunha, Ney do Rego Barros, Horacio Campos, Francisco Anibal dos Reis Ribeiro Dantas, Oku Pereira, Paulo Amorim Goulart de Andrade, Dyonísio Braga Carrano, Jacyr Fernandes, Octavio Fayet da Fonseca, Ottoni Guimarães Fernandes, Mario de Noronha, Junct Rebello Guimarães, Aldrovanildo Guimarães, Sebastião Ducap Leal, Haroldo da Cunha e Mello, Elysio Sodré Borges, Thulin Furtado de Azevedo Marques, Elinor Celso Frasnô Guimarães, Paulo Ferreira da Fonseca, Snay Arnoso de Figueiredo, Micio Luiz Freire, Carlos Affonso de Mello, José do Castro Barcellos Sobral, Narval Bozza, Gomes Berciel Filho Rende de Souza Pinto, Arnaldo Alves Barreira Cravo, Plinio Freire de Moraes Filho, Ernesto de Barros Falcão de Lacerda, Roberto Ribeiro Cintra, Nelson Americano Freire, Raphael Tobias dos Santos, Benjamin Constant Corrêa.

As matriculas serão effectuadas na classe dos externos, visto não haver vaga na dos internos.

Serão chamados, hoje, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, os seguintes alumnos que deverão prestar prova oral dos exames vestibulares em ultima turma e para os quenes não haverá segunda chamada: Oswaldo Romero, Paulo Braga de Menezes, Paulo Tobias Bandeira de Mello, Roberto da Motta Macedo, Francisco de Paula Lupério Santos, Waldemar Ferreira Braga, Yole Agostini, Alvaro Conceição de Oliveira, Antonio de Sampaio Pires Rebello, Sergio José de Alencar Vasconcellos, Myrthes Etienne Dessanne, José Luiz de Magalhães e Sicleio Paraíso Junior.

Faltaram ás provas escriptas que ainda poderão fazer hoje os senhores: Carlos Pacheco Mendes, Christovão Dias de Avila Pires e Milton Carneiro Monteiro da Silva.

Aviso — Matrículas — Os alumnos que ainda não assignaram o livro de matrículas deverão fazel-o hoje, sabbado, improrogavelmente afim de ficar inteiramente liquidado o encerramento das matrículas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 94ª loteria do plano 25, 79ª extracção do anno de 1924 realizada em 4 de abril de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

3.548.....	200\$000
66.038.....	200\$000
53.917.....	200\$000
8.966.....	200\$000
60.891.....	200\$000
11.297.....	200\$000
52.376.....	200\$000
11.172.....	200\$000
65.587.....	200\$000
50.211.....	200\$000
11.706.....	200\$000
65.705.....	200\$000
11.311.....	200\$000
23.728.....	200\$000
57.531.....	200\$000
8.933.....	200\$000
33.383.....	200\$000
36.146.....	1:000\$000
45.840.....	200\$000
15.753.....	200\$000
5.615.....	200\$000
32.556.....	200\$000
50.942.....	200\$000
53.658.....	200\$000
58.787.....	2:000\$000
17.806.....	3:000\$000
9.795.....	200\$000
62.568.....	200\$000
13.950.....	200\$000
1.845.....	200\$000
8.895.....	200\$000
25.891.....	1:000\$000
32.934.....	500\$000
23.646.....	200\$000
52.419.....	200\$000
7.889.....	200\$000
18.885.....	200\$000
3.349.....	200\$000
25.458.....	500\$000
66.217.....	200\$000
25.816.....	200\$000
47.244.....	200\$000
41.827.....	200\$000
65.215.....	200\$000
59.077.....	200\$000
6.466.....	200\$000
31.993.....	200\$000
30.615.....	200\$000
16.998.....	200\$000
37.541.....	200\$000
29.714.....	200\$000
42.155.....	200\$000
51.131.....	200\$000
14.611.....	500\$000
19.514.....	200\$000
43.472.....	200\$000
46.070.....	200\$000
57.341.....	200\$000
8.711.....	200\$000
18.580.....	200\$000
46.660.....	20:000\$000
56.856.....	200\$000
13.399.....	200\$000
17.673.....	200\$000
66.350.....	200\$000
14.141.....	500\$000
28.601.....	200\$000
8.960.....	200\$000
29.139.....	200\$000
57.981.....	200\$000

Aproximações

46.665 a 46.667.....	300\$000
17.805 a 17.807.....	100\$000
58.786 a 58.788.....	100\$000

Dezenas

46.661 a 46.670.....	60\$000
17.801 a 17.810.....	30\$000
58.781 a 58.790.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 66 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 6 tem 2\$000.

Exceptuados os terminados em 66.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pincio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 8 horas cartas para o interior da Republica até às 8 1/2; ditos, com porte duplo e para o exterior da Republica até às 9 horas.

Maranguape, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e ditos com porte duplo até às 6 horas.

Australier, para Santos, S. Francisco e Punta Plata, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 horas; ditos, com porte duplo e para o exterior da Republica até às 10 horas.

Amanhã:

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do Trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira, e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, em geral instavel com chuvas e sujeito a trovoadas.

Temperatura — Noite ligeiramente mais fresca, estavel de dia com mormaço e maxima entre 27º e 29º.

Ventos — Predominarão ainda os do sul a leste.

Estado do Rio — Tempo, em geral instavel com chuvas e sujeito a trovoadas.

Temperatura — Noite ligeiramente mais fresca, estavel de dia com mormaço.

Estados do Sul — O tempo continuará perturbado em toda a parte com chuvas e trovoadas.

A temperatura manter-se-ha estavel em geral com mormaço.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo foi má a noite com fortes aguaceiros, como foi previsto e apresentando de dia, periodos de insolação não prognosticados. A temperatura continuou em declinio. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima

26º às 12 horas e 10 minutos e minima 20º às 6 horas e 20 minutos e as médias das temperaturas dos postos do Districto Federal foram: 28º e 21º 3/4. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos por vezes.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona norte: o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso tendo trovejado em parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas, o tempo era bom no Ceará e instavel nos demais Estados, sendo que, com chuvas, em Escada Barreiros e Ilhéos. Temperatura ainda elevada. Zona centro: nas 24 horas, registraram-se chuvas regulares no Estado do Rio, Goyaz e partes de Minas e Matto Grosso. Em Victoria o tempo foi bom. Esta manhã às 9 horas, o tempo era bom, salvo em partes de Matto Grosso e Estado do Rio, onde era instavel, sendo que, com choviscos, em São Pedro e Itabapoana. A temperatura sofreu sensivel declinio. Zona sul: nas 24 horas, registraram-se chuvas esfarsas em partes de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Esta manhã às 9 horas, o tempo era instavel, excepto em Santos, Urussanga, Santa Maria e Porto Alegre, onde era ameaçador com chuvas. A temperatura continuou em declinio.

Estações de aguas — Em Caxambú e Araxá o tempo foi bom nas 24 horas, assim se mantendo até hoje às 9 horas da manhã. Em Passa Quatro registraram-se chuvas nas 24 horas, estando o tempo às 9 horas de hoje, bom. Temperatura elevada: nestas localidades registraram-se as seguintes temperaturas extremas: 30º e 16º em Caxambú; 26º e 19º em Passa Quatro; 27º e 17º em Araxá. Não recebemos o telegramma de Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Em Propriá e Angra dos Reis cahiram hontem, chuvas copiosas.

Maiores temperaturas — 35º em Goyaz e 34º em Xerém.

Maiores chuvas recolhidas no dia 4: 242mm no Districto Federal (Torre Meteorologica) e 87mm em Angra dos Reis.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas: em Paranaguá; vagas e pequenas vagas: em Ilhéos, Angra dos Reis, Santos e São Francisco; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Guararema e entre Anta e Campos e subindo rapidamente em Rezende e lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — No Districto Federal (às 12 horas e 30 minutos) — SSE a superficie, velocidade maxima 5m,3; cor: SE a 250 minutos, velocidade max. 3 minutos; E a 500 metros, velocidade maxima 4 minutos; NE a 1.000 metros, velocidade maxima 4 minutos; 1.500, 2.000 e 3.000 metros. NNE com velocidades maximas de 5 minutos, 6 minutos e 3 minutos, onde o balão desapareceu.

Em Campos (às 9 horas e 30 minutos) — Cor: S. a superficie, velocidade maxima 1m,8; S a 900m, velocidade maxima 1m,8 onde o balão desapareceu.

Em São Paulo, dos Agudos, Santos, Curitiba, Mendes e Urussanga foram feitas as sondagens habituaes, levando ao má tempo e estando coberto por nuvens baixas.

De São Sebastião do Paraizo e Florianopolis não recebemos as nossos telegrammas.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/e	A' vista
Sobre Londres	6 11/32	6 9/32
Sobre Paris	\$515	\$518
Sobre Hamburgo, por milhão	---	\$801
Sobre Italia	---	\$397
Sobre Portugal	\$270	\$288
Sobre Nova York ..	---	\$8974
Libra esterlina, em moeda	---	---
Sobre Buenos Aires, peso papel	---	3\$010
Sobre Buenos Aires, peso ouro	---	6\$850
Sobre Montevideo, peso ouro.	---	7\$040
Sobre Hespanha, peseta.....	---	4\$191
Sobre Suissa, francos	---	18\$537
Sobre Belgica, francos.....	---	\$435
Sobre Hollanda, florim	---	3\$839
Sobre Japão, yen.....	---	---
Sobre Dinamarca	---	---
Sobre Noruega	---	---
Sobre Suecia	---	2\$120
Sobre Palestina e Syria.....	---	\$520
Sobre Canadá	---	---
Sobre Rumania	---	\$054
Sobre Tcheco-Slovaquia	---	\$278
Sobre Hamburgo, Rent-Mark..	---	2\$000
Sobre Austria	000,15 1/2	---

Moedas

Liras, papel	\$100
Francos, papel	\$560
Dollars, papel	9\$000
Pesos, papel	\$310
Apolices Uniformizadas, de réis 1\$000, 5 %	785\$
Apolices Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	741\$
Apolices Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	741\$
Apolices Empréstimo Muni- cipal, de 1914, por.....	451\$
Apolices Empréstimo Muni- cipal, de 1917, por.....	450\$
Apolices Empréstimo Muni- cipal, de 7 %, por. (dec. 1535)	168\$
Apolices Estado de Minas Ge- raes, de 1:000\$, 5 %, nom.	755\$
Apolices Estado do Rio de Ja- neiro de 100\$, 4 %, port. ..	99\$
Banco do Brasil	393\$
Companhia de Tecidos Alliança	205\$
Companhia Docas do Santos, nom.	480\$
Companhia Docas do Santos, port.	490\$
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro em 4 de abril de 1924. — A. Simonsen.	---

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 do corrente	1.608:307\$282
Renda arrecadada em 4 do corrente	552:899\$878
Em igual periodo de 1923	2.161:207\$150
Diferença para mais em 1924	1.649:160\$973
Diferença para mais em 1924	512:046\$177

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada em 4 do corrente:	---
Em ouro	98:157\$142
Em papel	466:912\$300
Total	265:699\$442
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente	1.013:266\$311
Em igual periodo de 1923	3.882:861\$511
Diferença a maior em 1923	2.870:595\$230

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 4 de abril de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Abril	36\$650	37\$050	---	10.000
Maio	36\$650	36\$550	---	17.000
Junho	34\$800	35\$300	---	3.000
Julho	33\$800	34\$200	---	5.000
Agosto	32\$550	33\$200	---	2.000
Setembro	32\$000	32\$700	---	---
	Saccas	Saccas	---	Saccas
Vendas	27.000	10.000	---	37.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme				
Disponível base tipo 7, 36\$600.				
Mercado sustentado.				
Vendas: 3.361 saccas.				
O syndico, Cumming Young.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 4 de abril de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Abril	89\$500	88\$000	90\$000	88\$000	---
Maio	88\$500	88\$500	89\$500	88\$900	4.000
Junho	86\$500	85\$500	86\$900	86\$000	1.000
Julho	83\$100	82\$000	83\$000	82\$500	---
Agosto	79\$000	78\$200	79\$000	78\$000	---
Setembro	76\$600	75\$500	73\$600	75\$500	---
	Saccos	---	Saccos	---	Saccos
Vendas	4.000	---	4.000	---	2.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralyzado.					
Disponível branco crystal bom, sacco 87\$ a 89\$000.					
Mercado firme.					
Vendas de todas as qualidades...saccos.					
O syndico, Cumming Young.					

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.817

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Vendo», estabelecida á rua Republica do Perú n.º 94-98, adota, para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em uma etiqueta de duas faces, guarnecida de fechos curvos, vendo-se na principal o monogramma das letras R. C., o nome característico «Royal Club» e um escudo com as iniciais G. M. F. V., encimado por uma coroa de fantasia. Na outra face vê-se um medalhão com a figura de um veadro entre medalhas de exposições, circulado pelo nome da depositante. Eóra das duas faces da etiqueta vê-se a menção da sede do escriptorio e da fabrica da depositante e abaixo do medalhão as palavras «Rio de Janeiro — Brasil». Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — Grande Manufatura de Fumos Vendo. — Arthur de Castro, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12,20 do dia 20 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n.º 20.817, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Paguei no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 20.829

A Companhia Brasileira de Lactificios, com escriptorio á rua da Quitanda n.º 63, sobrado, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «A Brasileira». Entre diversas circumferencias concentricas acham-se, na parte superior, um arco de circulo as pa-

lavras «Manteiga pura especial — Indústria Mineira», e na parte inferior também em arco de círculo as palavras «Minas Geraes — A Brasileira». No centro vê-se o busto de uma mulher e aos lados duas medalhas com o nome do fabricante e dous monogrammas com as iniciais C. B. L. Esta marca, que pôde variar em dimensões, cores e disposições de cores, é usada estamapada, pintada ou de qualquer outro modo conveniente, sobre as latas e outros envoltórios contendo a manteiga, bem como os demais productos lacteos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — Companhia Brasileira de Lactecios. — F. B. Junqueira, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10,40 do dia 29 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.829, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA N. 1

OBRAS NO PROPRIO NACIONAL, Á RUA MONTE ALEGRE N. 255, NESTA CAPITAL

Do ordem do Sr. director, faço publico, que ás 14 horas do dia 15 do corrente mez, serão recebidas na 2ª Sub-directoria propostas para a execução das obras de que carece o proprio nacional, á rua Monte Alegre n. 255, nesta Capital, obedecidas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo uma só formula de obediencia ás clausulas do presente edital, e entregues em envoltorio lacrado, no dia, hora, e local acima indicados, declarando o preço global das obras a executar.

Segunda — Conjuntamente com as propostas deverão os Srs. concorrentes, apresentar, em envoltorio separado e fechado, documentos de idoneidade, como sejam: recibos de pagamento de impostos federaes e municipais referentes ao presente exercicio e o recibo da caução de quinhentos mil réis (500\$000), como garantia da proposta apresentada e que será recolhida á thesouraria geral, por intermedio de uma guia fornecida por esta secretaria.

Terceira — No dia, hora e local acima indicados serão abertas as propostas apresentadas, procedendo-se antes ao exame dos documentos, não sendo abertas aquellas que apresentarem documentos deficientes de idoneidade.

Lidas as demais propostas na presença dos interessados, serão ellas rubricadas por todos os concorrentes, ou seus representantes, sendo las mesmas em seguida publicadas no *Diario Official* e marcado o prazo de cinco dias para o concorrente accerto iniciar os trabalhos, sob pena de caducidade e perda da caução feita (clausula 2ª).

Quarta — Os concorrentes ficam obrigados a empregar pessoal habilitado e

materiaes de primeira qualidade nos trabalhos que se propõem a executar.

Pelo preposto da 2ª Sub-directoria, ao qual se acham affectos os serviços refo- rados no presente edital, serão refuga- dos os materiaes que não correspondam ás exigencias. Este fiscal terá todo o direito de rejeitar qualquer trabalho executado, obrigando-se o concorrente a substitui-lo em parte ou no todo, con- forme lhe for ordenado, não represen- tando as obrigações acima qualquer di- reito a pedido de indemnização admi- nistrativa ou judiciariamente.

Quinta — Será fixado o prazo de ses- senta dias (60) para a conclusão dos trabalhos. Esgotado esse prazo, será de- duzida da importância a receber a quan- tia de cem mil réis (100\$000) por dia que ultrapassar áquelle limite. Uma vez iniciados os trabalhos não poderá o con- corrente paralisal-os sob pretexto al- gum, ficando sujeito ao disposto na ul- tima parte da clausula anterior.

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional serão prestadas aos interessa- dos todas as informações concernentes ao presente edital, podendo o local ser examinado pelos interessados com a de- vida licença do occupante do predio.

Secretaria da Directoria do Patrimo- nio Nacional, 2 de abril de 1924. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, foreira do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pe- dro II, a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimo- nio Nacional, 8 de março de 1924. — J. Cordovil Pires da Silveira, secreta- rio.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado a comparecer a esta repartição, no prazo de oito dias, contados da primeira publicação deste, o operario obreiro da officina de brochuras, Au- gusto Joaquim das Chagas, sob pena de, findo o dito prazo e não haver se apre- sentado, ser exonerado, por abandono do emprego, *ex-vi* do art. 14º, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secção Central 29 de março de 1921. — Servindo de chefe, Silvino E. Carnei- ro da Cunha, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimen- to dos interessados que terão inicio no dia 1 de abril as inscrições para exa- mines de 2º e 1º pilotos, capitão de longo curso, 1º e 2º machinistas da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Esco- la Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque, extrahida dos roes de equipagem, caderneta de matricula da

Capitania do Porto, ultima carta obli- da, attestado de pratica em officinas e de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Directoria de Portos e Costas até o dia 8 de abril.

Escola Naval, 1 de abril de 1924. — João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI- MENTO DE COLLARINHOS, LENÇOS BRAN- COS DE ALGODÃO, PANNO KAKI REGULAR, ARMAÇÕES PARA BONETS AMERICANOS, COBERTORES DE Lã, FLANELLA KAKI RE- GULAR, ETC. ETC.

Do ordem do senhor general director geral de Intendencia da Guerra, faço pu- blico para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente serão recebi- das na Comissão Permanente de Com- pras da Guerra propostas para o forne- cimento de collarinhos, lenços brancos de algodão commum, chapéos de feltro kaki, meias de algodão, brim de algodão mes- cla, brim branco fino, armações de bo- nets americanos, etc., etc., de conformi- dade com o edital de 26 de março ul- timo, publicado no *Diario Official* nume- ro 73 de 27 do mesmo mez a paginas 8.369 e seguinte, e rectificação do mes- mo edital, publicado no *Diario Official* numero 75, de 29 do referido mez a pa- gina numero 8.513 e no *Diario Official* de 30 de março 1 e 3 de abril.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, em 3 de abril de 1924. — Major Bernardo Silva, secretario da Comissão de Compras da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Do ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, da data desta publicação, durante 20 dias, estará aberta nesta directoria a inscri- pção para o concurso de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1924. — Major Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes do *Diario Official* de 21, 22 e 23 de março ultimo, para o forne- cimento de forragem, cuja concorrência se realizará no dia 7 do corrente, de ac- cõrdo com os referidos editaes, rectifi- cando-se os dias de entrega dos pedidos de inscripção, os quaes serão recebidos, até ás 13 horas, do dia 5 vindouro, e não até o dia 7 como sahiu por engano.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — Ricardo Gacitua, 1º tenente contador.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência publica

Do ordem do Sr. Dr. medico, presidente da Comissão de Rancho des- ta enfermaria hospital, faço publico a quem interessar possa que no dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, serão ab- ertas e abertas as propostas para o forne- cimento, durante o anno de 1924, de me- dicinas e extraordinarios, sobre as quaes se- rão dadas informações diariamente, das

13 ás 15 horas, na secretaria do estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924.
— *Edmundo Pelajo de Noronha*, 2º tenente pharmaceutico, secretario e official d'aprovevisionamento.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente medico, director e presidente do conselho, communico a quem possa interessar que esta enfermaria receberá até o dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de luz necessaria á mesma, cumprindo aos interessados satisfazerem as exigencias do regulamento doCodigo de Contabilidade da União, relativa a esta concorrência.

Para mais esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se á Enfermaria-Hospital de Caçapava, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Enfermaria-Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924.
— 2º tenente pharmaceutico *Edmundo Pelajo de Noronha*, secretario do conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIOS DO EXTINGTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRICTO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, faço publico que no dia dez de abril proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extinto Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, Districto Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrostologia.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional de importancia de 500\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concorrência, no dia e hora designadas, em envolvero, as propostas em duas vias, devidamente seladas a primeira. Em outro envolvero apresentação dos documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resvas, e farão referencias somente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificações que este acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital do «Diario Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhida o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a diferença, podendo, porém o sr. ministro dividir as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, e assim concordarem os empates.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda for igual, proceder-se-

ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital da chamada, publicado no «Diario Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito a multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contratados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retiradas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na ocasião do ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 18 de março de 1924.

Especificações para a adaptação do laboratorio do extinto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residência do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.
2). Serão collocados fórros novos na entrada, Toilette, W. C., corredor interno e sala de jantar. Estes fórros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couceira, do macho e fema, com bile ao

centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimalthas e tabeiras também de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e colocadas tres esquadrias suplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fortes, de embuir, com chave e maneta, a juizo da fiscalização.

5). *Vidros* — Serão collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuirem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala de jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas côres com os competentes rodapés, de uma só cor, e assente com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios.

7). *Esgotos* — A canalisação dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a estrumeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres suplementares novas, inclusive marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a côla, sem decoração.

9). *Abastecimento d'agua* — Será fornecido e installado um deposito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanizado n. 14. Deste deposito serão tiradas as canalisações mestras e ramaes para osapparelhos sanitarios a serem installados (banheira, tres lavatorios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitario).

10). *Apparelhamento sanitario* — Serão fornecidos e collocados os seguintes apparelhos sanitarios: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, valvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» a gaz, com 5 fogos, na peça do banheiro e W. C.; uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolos de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavatorios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão, de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatorio de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nickelada e syphão, para o quarto contiguo á sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitario actual para o canto do compartimento W. C. e acabar a respectiva installação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). *Installação electrica* — Será toda executada em tubos conduit de aço flexivel, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nickelados e embutidos nas paredes; serão installadas 10 lampadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do predio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 a cozinha). Na entrada e sala de visitas serão collocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lampadas de

filamento metalico de 50 velas; nas demais peças serão collocados receptaculos sobre blocos de madeira, aranhas e abat-jour ou tulipas com lampadas de 50 velas de filamento metalico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924.
— *L. Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, communica que no dia 11 do corrente, ás 11 horas, receberá propostas de preços para o fornecimento do material constante da relação junta, devendo os proponentes sujeitar-se ás condições abaixo;

a) As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente selladas a primeira via, em envolvero fechado e lacrado;

b) Em outro envolvero igualmente fechado e lacrado deverão ser apresentados os documentos que provem a idoneidade do proponente;

c) As propostas deverão ser escriptas sem rasuras nem emendas e declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital;

d) As propostas depois de abertas serão lidas em presença dos proponentes, devendo em seguida ser rubricadas pelos presentes;

e) Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, sob pena de recusa, procedendo-se de accordo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica;

f) Em caso de igualdade de preços, será feita concorrência de desempate;

g) O serviço adquirirá apenas os artigos de que necessitar, os quaes deverão ser fornecidos dentro de 24 horas e de uma só vez, salvo os que dependerem de impressão que terão prazo previamente marcado.

Serviço de Informações, em 3 de abril de 1924. — *Affonso Costa*, director.

GRUPO I

Objectos de escripta e de desenho e machina de escrever e calcular

1. Alfabedario e algarismos, em typos de «borracha Offic. Printing Outfit» numero 4, caixas.
2. Almofada para carimbo de 0m,10 x 0m,06, uma.
3. Almofada de panno para carimbo com caixa de ferro de 0m,16 x 0m,10, uma.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Barbanete pardo, de quatro fios, novello.
6. Canetas J. Faber, de madeira, doze.
7. Canetas de madeira, com cortica «Commercial-Confeder. Shaft», n. 520, doze.
8. Carimbo para diversos fins, com 6 a 12 palavras, de 0m,056 x 0m,037, um.

9. Carimbo para diversos fins, com 10 a 20 palavras, de 0m,081 x 0m,057, um.
10. Carimbo para protocollo, com data «Model Daters», um.
11. Carimbo de borracha com numeradores e dizeres variados, um.
12. Cartões impressos, de 0m,153 x 0m,103, cento.
13. Cartões alphabeticos, de A a Z, de 0m,153 x 0m,103, collecção.
14. Cesta metallica para guardar papeis, formato almasso, uma.
15. Chave de parafuso de fenda Royal, uma.
16. Depositos de vidro para gomma arabica, com arame atravessado e tampo de vidro, de 1/4 de litro, um.
18. Duplo decimetros de madeira, um.
19. Escova circular para machina de escrever, uma.
20. Escova recta para machina de escrever, uma.
21. Espeto com base de chumbo para papeis, um.
22. Esponjeira de vidro, uma.
23. Fita para machina de escrever «Rentic», uma.
24. Fita para machina de escrever «Royal», uma.
25. Fita para machina de escrever «Underwoods», uma.
26. Furador de aço, de 0m,17 com base de buxo, um.
27. Furador de aço de agulha, com cabo de buxo, um.
28. Lapis A. W. Faber, bicolor, 2.389, doze.
29. Lapis A. W. Faber, n. 2.319, doze.
30. Lapis «Copygraph», duro, tinta roxa, n. 957, doze.
31. Lapis «Dixon», tinta, doze.
32. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto ns. 1.2 e 3, doze.
33. Lapis Faber de borracha, n. 648, doze.
34. Oleo «Derby», para machina de escrever, n. 900, em frasco de 1.200 litros.
35. Oleo «Mobiloil», para machina de escrever, em frasco de 30 grammas, frasco.
36. Papel para cartas, timbrado, assatinado, Royal Linen, com enveloppes para 50x50, caixa.
37. Papel carbonó «Caribonum», de 0m,215x0m,300, em caixa de 100 folhas, caixa.
38. Papel carbonó «Red-Seal», de 0m,22x0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
39. Papel para embrulho pardo, de 0m,76x1m,10, resma de 32 kilos, resma.
40. Papel para embrulho, pardo, de 1m,50x1m,10, em resma de 45 kilos, resma.
41. Pasta de couro para conduzir papeis, com fechaduras, uma.
42. Pasta de marroquim para mesa, de 0m,50x0m,35, uma.
43. Pasta de oleado para mesa de 0m,30x0m,45, uma.
44. Pasta de papulão com cadarço, lombo e cantos de panno, de 0m,22 x 0m,33.
45. Pegador de madeira, para papel de officio, com molla de metal, um.
46. Pennas de J. B. Mallat, ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.
47. Pincel para gomma arabica, um.
48. Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.

49. Raspadeira "Rodgers & Sons" com cabo de madeira, uma.
50. Regua de cellulose transparente, graduada de 0m.50, uma.
51. Tinta para carimbo "Black", bisnaga.
52. Tinta para escrever carmin "Stephenas", em frasco de litro.
53. Tinta para escrever azul-preta, "Stephenas", em frasco de litro.
54. Tinteiro de vidro em escriptura de F. Soenneken para uma tinta, um.

13 — Ferragens, etc.

1. Balde de ferro esmaltado, um.
2. Escala de madeira, articulada, de 2,00, uma.
3. Lixa Hubert de diversos numeros, folha.
4. Pedra-pomo escolhida, kilo.
5. Anilina de qualquer cor, vidro de 100 grammas, vidro.
6. Agua sanitaria, garrafa.
7. Bon-ani para limpeza de vidros, tacho.
8. Creolina Creosotina, lata.
9. Escova de cabelo para limpar moveis, uma.
10. Espanador escova grande, um.
11. Espanador de pennas de 0,60, um.
12. Jarro de agatha para agua, de 5 litros, um.
13. Pa para lixo, uma.
14. Polassa, kilo.
15. Sabão amarelo especial, kilo.
16. Sabonete em barra de 250 grammas, kilo.
17. Saboneteira de ferro esmaltado, para parede, uma.

GRUPO 10

Armarinho, etc.

1. Algodãozinho enfiado superior de 1m,00 de largura, metro.
2. Escova para roupa, uma.
3. Toalhas felpudas, encorpadas, de 1m,10 X 0m,57, uma.

GRUPO 12

Trem de cozinha e refeitório

1. Copo meio crystal, sem pé, médio, um.
2. Copo de vidro fino sem pé, reforçado, médio, um.
3. Filtro-talha «Sallus», n. 4, um.

Servico de Informaçoes, em 3 de abril de 1924. — Affonso Costa, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento a estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concorrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposiçao do projecto, em portuguez, em tres vias, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificaçao dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignadas por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposiçao dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposiçao e somente aos membros da commissao e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposiçao será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissao do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que

trata a condiçao 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envoltucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 12 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticio, de conformidade com o edital de 24 do corrente, publicado no *Diario Official*, dos dias 27 e 28, a fls. 8.296 e 8.398 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 28 de março de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de abril corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 11 — Gazolina e kerozene — de conformidade com o edital de 31 de março findo, publicado no *Diario Official*, de 1 do corrente, a folha 8.728.

Directoria da Contabilidade, 2 de abril de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condiçao dos editaes de 2 e 5 de janeiro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de material e objectos de electricidade; tintas, vernizes e artigos para pinturas e moveis, colchões e artigos de colchoarias, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio com excepção da Policia Militar do Districto Federal o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Fontes Garcia & Comp., Mendes, Pinto & Comp., Mattos, Pragana & Comp. e Souza Baptista & Comp., sob pena de perda da cauçao na falta do cumprimento.

Directoria de Contabilidade, 3 de abril de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Polícia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

ACQUIZIÇÃO DE CAVALLOS E MUARES

Vide edital publicado minuciosamente neste periodico, no dia 4 do corrente. —
N. Deschamps Cavalcanti, coronel director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste gabinete á rua do Lavradio n. 84, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, serão recebidas no dia 15 do proximo mez do abril, ás 14 horas, propostas para fornecimento do sartigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

1.ª Os negociantes que desejarem concorrer, deverão inscrever-se até ás 16 horas do dia 14 do proximo mez do abril, mediante requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado do conhecimento do deposito de que trata a condição seguinte.

2.ª Cada concorrente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria até ás 13 horas do dia 12 de abril, a quantia de 150\$000 em moeda corrente, como garantia da proposta que apresentar.

3.ª O proponente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta, perderá o direito á caução a que se refere a condição anterior, e, bem assim, o que for preferido e se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data do edital que será publicado no *Diario Official*.

4.ª As propostas, feitas em tres vias, com tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33x0,22, convenientemente datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, deverão especificar, sem acrescimos, emendas, razuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços em moeda nacional, de cada um dos artigos constantes deste edital e o prazo para entrega dos referidos artigos.

5.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem uma redução sobre a proposta mais barata.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração, os preços que tiverem elevados de mais de 10 % sobre os preços correntes no mercado.

7.ª No caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes ou estrangeiros será resolvido a sorte.

8.ª Para julgamento da sua idoneidade os proponentes apresentarão até ás 14 horas do dia 14 de abril, os documentos necessarios, taes como recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, certidões provando a qualidade de negociante matriculado ou socie-

dade anonyma legalmente constituida e atestados das repartições publicas sobre a execução dos fornecimentos que porventura tenham feito.

Tanto as propostas como os documentos de idoneidade, deverão ser encerrados, separadamente, em envoltorios lacrados com a declaração do nome do proponente.

9.ª Os documentos de idoneidade serão examinados e julgados antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos que não forem julgados idoneos. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões.

Neste caso as propostas recebidas serão encerradas em um involtorio que será lacrado e rubricado por todos os presentes á reunião, afim de aguardar a decisão do ministerio.

Resolvida a duvida, será designado, por edital publicado no *Diario Official*, novo dia para abertura das propostas.

10.ª As propostas serão lidas e lidas deante de todos os concorrentes, no local, dia e hora acima designados, e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

11.ª Fica ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao proponente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invoçado.

12.ª O Governo poderá contractar o fornecimento com o autor da proposta mais barata, em globó, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como adquirir quantidades menores, sendo o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13. O contracto só será assignado depois de approvada a respectiva minuta pelo Sr. ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao deposito de 5 % sobre o total do fornecimento.

14.ª Uma vez registado o contracto pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a entregar neste gabinete, á sua custa, dentro do prazo que for estipulado, os artigos contractados, incorrendo na multa de 25 % sobre a importancia do pedido, si nesse prazo for excedido.

15.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando abandone ou recuse a satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução a que se refere a condição 13.ª, a qual revertirá em beneficio da Fazenda Nacional.

16.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando neste caso obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto.

17.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas apostas ao contracto.

18.ª Na secção photographica deste gabinete serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos necessarios sobre osapparelhos e instrumentos em questão.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 29 de março de 1924. —
Edgard Simões Corrêa, director.

Relação dos artigos

Fabricante: Carlos Zeiss — Jena —
Prospecto «Micro» 261.

1 Camara 24x30 de microphotographia sobre suporte de ferro fundido, altura variavel, com um chassis, duplo 24x30, vidro despolido, vidro transparente, duas planchetas porta-objectiva, sendo uma com dispositivo para ligar a camara ao microscopio, sem passagem de luz (fig. 16) com movimento a cremalheira e pignon n. 110 (fig. 23). — A mesma camara, como acima, sem o suporte de ferro fundido.

2 chassis duplos 24x30 n. 101.
6 intermediarios para 18x24 n. 87.
6 intermediarios para 13x18 n. 24
6 intermediarios para 9x12 n. 2.
1 objectiva microplanar, foco 75 m/m.

1 microscopio I PH 10, com condensador 1.4 e revolver com as modificações, conforme desenhos e instruções que se acham á disposição dos interessados, no Gabinete de Identificação.

1 objectiva n. 2 5x.
1 objectiva n. AA 10x.
1 objectiva n. DD 40x.
1 ocular Huyghens n. 1 — 3x.
1 ocular Huyghens n. 2 — 5x.
1 objectiva Tessar, apochromatica 35m x 45m, foco 10, distancia focal 51 cm., com diaphragma «Iris».

Fabricante: Taylor & Hubson — Londres — Inglaterra.

1 objectiva Cook Process 30x40, foco 8, distancia focal 46 cm. com diaphragma «Iris».

12 chassis 9x13 para o apparelho anthropometrico Bertillon.

Serão acceitas as propostas para fornecimento de instrumentos e apparelhos do fabricante «Leitz» identicos aos do «Zeiss», excepto a objectiva microplanar, que deve ser de «Zeiss».

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas seguintes vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollo

Francisco Gonçalves Xavier Junior	9.047
Manoel Penna Bastos	12.613
Antonio Pereira da Rosa	73.924
Francisco Pereira de Almeida	17.933
Oswaldo de Aguiar	788
Arthur Pinto de Góley	86.108
Luiz Fidelix de Salles	82.337
José Pallo	73.816
José Minella	72.508
Luiz Adolpho Joselli	11.902
Vicente Carlos Antonio	68.660
Antonio José Namas	63.753
Augusto Corrêa Dias	63.197
Francisco Corrêa Bastos	66.575
Aulo da Silva Moreira	60.094
José Antonio Ribeiro	87.618
Luiz Dutra de Oliveira	46.708
Bernardino Pereira	75.163
Abilio de Azevedo Mattos	44.298
João Nelson Frota	62.788

Em 2 de abril de 1924. —
Edgard Simões Corrêa, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente cõital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Antonio G. Durão.....	31	Automovel	29	Março	1924	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Alaide L. Moraes.....	8	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
João Martins.....	115	Motorcycletta	"	"	"	"	"
João José Das Miranda.....	235	Automovel	"	"	"	Transitar antes da hora regulamentar.....	Motorista.
Jacy G. Nunes.....	444	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Enrícia S. Azevedo.....	1.041	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Manoel Pereira da Costa.....	1.045	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos G. Rodrigues.....	1.125	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
J. P. de Souza & Comp.....	1.552	"	"	"	"	Manobrar em lugar não permitido.....	Motorista.
Octavio A. Nogueira.....	1.981	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Arthur Passos Salgado.....	2.009	"	"	"	"	Estacionario livre.....	"
João Ferreira.....	2.030	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e o bond.....	"
Joaquim Pinto dos Reis.....	2.045	"	"	"	"	"	"
Companhia Hanscatia.....	2.057	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Orlando dos Santos.....	2.246	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José Antonio.....	2.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José da Costa Maciel.....	3.032	"	"	"	"	"	"
Henrique P. Vascodecellos.....	3.117	"	"	"	"	"	"
Pedro A. Ferreira da Silva.....	3.255	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma.....	3.335	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Arthur Rocha.....	3.638	"	"	"	"	Estacionar junto ao meio fio.....	Motorista.
Leitão Irmãos & Comp.....	3.872	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Manoel Antonio dos Santos.....	3.914	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio da Silva e.....	4.054	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Baptista Pereira Junior.....	4.218	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Manoel José da Silva Oliveira.....	4.443	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Payr.....	4.437	"	"	"	"	Cobrar a maior.....	"
Manoel Pereira da Cruz.....	4.814	"	"	"	"	Abandonado.....	"
J. P. de Souza & Comp.....	5.044	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José R. de Almeida Machado.....	5.155	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Francisco G. Nunes.....	5.184	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Renato Seixas Vianna.....	5.294	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira da Silva.....	5.329	"	"	"	"	Cobrar a maior.....	Proprietario.
Francisco R. Gonçalves.....	5.559	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Arnaldo A. de Souza.....	5.610	"	"	"	"	"	"
Horacio Gomes Peixoto.....	5.694	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Companhia Fato-Braileira Cimento Armado.....	5.669	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Antonio Soares.....	5.751	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Jayme M. Ferreira.....	5.872	"	"	"	"	"	"
Garage Royal Ltd.....	5.917	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. L. Fernandes B. Netto.....	5.952	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Theophilo Alves.....	5.979	"	"	"	"	Circular para argariar passageiro.....	"
Antonio Ferreira da Silva.....	6.205	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
João R. dos Santos.....	6.286	"	"	"	"	"	"
João C. Quaresma.....	6.569	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Zucarno.....	6.584	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Carvalho.....	6.757	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Arthur Duarte.....	6.784	"	"	"	"	Marchar no cruzamento.....	"
Antonio da Rocha.....	6.859	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio A. de Oliveira.....	7.009	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Alberto P. Teixeira.....	7.103	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil, S. A.....	7.222	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
José M. Rod. da Cruz.....	7.216	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dra. Guiomar V. de Moura.....	7.235	"	"	"	"	"	Proprietaria.
Grigilio E. Odione.....	7.432	"	"	"	"	"	Motorista.
Eduardo dos Santos.....	200	"	30	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	650	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Casimiro J. A. Cardoso.....	933	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim Dyonisio.....	945	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Gabriel L. de Azevedo.....	1.233	Automovel	30	Março	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel J. Figueiredo Lameira.....	1.857	"	"	"	"	"	"
Manoel M. de Oliveira.....	2.063	"	"	"	"	"	Motorista.
José Madureira.....	2.781	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mario M. Salgueiro.....	3.015	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	Proprietario.
Barão S. Vasconcellos.....	3.027	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Joaquim Silva Oliveira.....	3.432	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Pedro Teixeira.....	3.595	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Prestes Comp. Ltd.....	3.673	"	"	"	"	"	Motorista.
Benjamin Rodrigues.....	3.678	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ralph H. Greenword.....	3.876	"	"	"	"	"	Motorista.
Augusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Rodolpho Wachheldt & Comp.....	4.180	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José N. da Silva Telles.....	4.723	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cru-	Proprietario.
						samento.....	Motorista.
Waldemiro L. Lara.....	5.104	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Francisco Duarte.....	5.630	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Carlos Ferreira Alenas.....	5.835	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
João Baptista.....	6.335	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Rafael D. Avila.....	6.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Pereira da Silva.....	6.716	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Augusto Reis.....	7.002	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	58	"	31	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ricardo Villa.....	255	"	"	"	"	"	Motorista.
José Domingos.....	531	"	"	"	"	"	"
Dr. José Joaquim de Palma.....	703	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	804	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Antonio C. Azevedo Lemos.....	803	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Companhia Transportes e Carruagens....	976	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Brito & Comp. Ltd.....	933	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	1.109	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Maria de Sá.....	1.934	"	"	"	"	"	"
Antonio Almeida Periche.....	2.079	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Grabouzky.....	2.099	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Pedro.....	3.554	"	"	"	"	"	Motorista.
Gilbert Ireland.....	4.408	"	"	"	"	"	Proprietario.
Waldemar M. Resende.....	4.603	"	"	"	"	"	Motorista.
Maria A. Barbosa Oliveira.....	4.625	"	"	"	"	"	Proprietario.
Adolpho F. Luna Freire.....	4.761	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim Vieira Soares.....	4.829	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José de Freitas.....	5.314	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Raul Adone.....	5.471	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Joaquim Gaudencio Alves.....	5.516	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	Motorista.
						geiro.....	Proprietario.
Norman X. Hime.....	5.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio M. Sampaio.....	5.712	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Astor Santos.....	6.166	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Silva Gonçalves.....	6.323	"	"	"	"	"	Proprietario.
Cravo Irmão & Comp.....	6.658	"	"	"	"	"	"
João M. Barreiros.....	6.735	"	"	"	"	"	"
Alvaro Santos Pinto.....	6.916	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.009	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.
Octavio Baptista.....	7.224	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 351 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 15.614 de 16 de Agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, em 3 de Abril de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente ás 9 horas nesla inspectoría:

Carlos Salvador Fernandes, José Perez Lara, Cincinato de Souza Alves, Joaquim Pinto, José da Cruz Ramos, José Rodrigues Pereira, Gabriel Martins Gomes e Mauricio Campos de Medeiros.

Turma suplementar — Annibal da Silva, Manoel Antonio Rodrigues, Manoel Antonio, Valentino Gomes, Saturnino Ferreira da Silva, João Affonso Fernandes e Manoel Corrêa d'Almeida.

Prova regulamentar e pratica — Domingos Brandão.

Prova pratica — Murillo Lourenço Fernandes e Joventino Barbosa da Silva. Resultado dos exames effectuados em 2 e 3 do corrente

Motoristas approvados — José Ribeiro Marques, Romulo Cafani, Jayme Franco de Oliveira e Francisco Fedullo.

Inhabilitados e reprovados — Nilo Rêgo, José Olympio de Oliveira, Carlos Vaz, Manoel Luiz, Manoel Teixeira, Adolpho José Gomes, Justino Augusto, Antonio Pereira Ricardo Gonçalves Netto, Germano Carlos de Menezes, Americo dos Santos, José de Mattos e Joaquim Teixeira.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de abril de 1924. — D. Bernardes, inspector geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE GRANDES E ARMAÇÕES DE MADEIRA NO JUÍZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL, NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos concorrentes a este serviço para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a paginas 8.198.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

Concurrença para obras na sede da Academia de Medicina:

Chama-se a attenção dos concorrentes a este serviço para o edital publicado no *Diario Official* de 2 de abril a folhas 8.730.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de abril de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 14 de abril do corrente anno, ás 13 e 14 horas, respectivamente, o prédio n. 78 da rua Santa Christina e a estalagem n. 163 da rua Jardim Botânico, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietários dos aludidos immoveis ou seus representantes legais e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 4 de abril de 1924. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

No dia 7 do corrente, ás 12 horas, serão chamados nesta inspectoría os praticos de pharmacia Mario Vieira da Silva, Julio Gonçalves Ramos, Asdrubal Borges de Araujo, Alvaro Marques de Magalhães, José Pinto Botelho e Ataliba Barroco, candidatos inscriptos a prestarem exame de habilitação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — O 2º official, *Abilio de Carvalho*. Visto — O inspector, Dr. T. Torres.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1924.

De ordem do Sr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá, até ás 14 horas do dia 23 do corrente mez, propostas para fornecimento de material durante o exercicio de 1924, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* n. 76, de 30 de março ultimo, de paginas 8.583 ás paginas 8.596. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lima*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia),

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 22 de abril do corrente anno, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicada pelo officio n. 419, de 12 de março de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade daquela Secretaria de Estado, effectuar-se-ha na intendencia desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, uma concorrência administrativa para o fornecimento do seguinte material, destinado á Estrada do Ferro Tubarão-Araranguá:

14.000 metros de trilhos de 25 kilos por metro linear;
3.200 talas de junção de seis furos;
16.400 parafusos com porcas;
15 aparelhos completos para mudança de via.

Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a sede do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

As propostas deverão ser apresentadas em envolturo separado, lacrado, em quatro vias, sendo a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras.

Por occasião da apresentação das propostas, os concorrentes deverão exhibir o talão do Thesouro Nacional que prove ter sido feita a caução de 5:000\$, que

servirá para garantir a assignatura do contracto, caso seja preferida a sua proposta no todo ou em parte. Essa caução reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite para esse fim expedido.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto, *cif.*, desembarcado no porto do Laguna ou Imbituba, no Estado de Santa Catharina.

Para garantir a execução do contracto, os contractantes deverão recolher, ao Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importância correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a effectuar.

Os preços deverão ser dados em moeda nacional e por tonelada metrica para os trilhos e accessorios.

O pagamento será feito em apolices, no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.278, de 26 de dezembro de 1923.

Nesta inspectoría ficam á disposição dos interessados, para consulta, os desenhos dos trilhos e accessorios.

A concorrência obedecerá a todas as disposições attinentes ás concorrências administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Código de Contabilidade da União, sendo recusada toda o qualquer proposta que estiver em desacordo com essas disposições e com as do presente edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. engenheiro chefe do gabinete, convido o engenheiro José Meira Vasconcellos, ex-primeiro engenheiro da Estrada de Ferro Central do Piahy, a comparecer á sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, para tomar conhecimento do despacho do Sr. Dr. inspector, exarado no requerimento em que o referido engenheiro pede pagamento de vencimentos relativos aos mezes de julho e agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — *Alvaro Costa*, official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrença n. 19

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 55, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 73, do dia 27, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 21.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 58, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 28 do corrente mez publicado no *Diario Official* n. 76, do dia 30 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 213, de 13 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóros de madeira de lei, para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 25 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 72, do dia 26, tambem do corrente mez. (Segunda correção do edital de 6 de março de 1924.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE VAGÕES, PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 284, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de balanças para pesagem de vagões, para as divisões 2ª e 4ª, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E LIMAS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 31.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 290, de 23 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de parafusos e limas para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56 do dia 7 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 352, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 65 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPOS PARA TRILHOS, PARA A 5ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 453, de 20 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de gramplos para trilhos a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 28 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 75, do dia 29 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 31, PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLACÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, EM 1924

Aos quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação

Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, servindo de intendente pelo impedimento do serventuario effectivo, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero trinta e quatro, para a venda de escolhas das escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da Usina de Gaz, em Sabará, durante o corrente anno, de accordo com o edital de dezesete de março findo e com o de vinte do mesmo mez, publicados no *Diario Official*, sendo-lho entregues pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira dous envelopros devidamente fechados e lacrados, um com proposta e outro com documentos de idoneidade. Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente, servindo de intendente, abre o envelopro dos documentos de idoneidade, examina os apresentados e julga idonea a unica concorrente e declara será aberto immediatamente o envelope da proposta, ficando o exame e a decisão sobre a mesma para serem feitos posteriormente; procede então á abertura e á leitura da proposta, na presença do interessado, sem duvida ou incidente, tendo lido a declaração de unica e a rubrica do senhor doutor ajudante de intendente. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme com a entrelinha «scrá», é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, servindo de intendente, pelo procurador da licitante e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. Em tempo: A proposta será publicada na integra no *Diario Official*. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, *Edgard Prado Lopes*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*.

Conforme, *J. Cunosa*. — Confere, *Martinho Silva*. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vai transcripta a unica proposta que foi apresentada, aberta e lida hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 34 para a venda de escolhas das escorias e residuos da distillação — pixe e gazolina — da Usina de Gaz, em Sabará, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1924. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

A Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Sociedade Anonyma, com sede em Bello Horizonte, propõe á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos e condições do edital da concurrencia n. 31, adquirir os materiais abaixo indicados, pelos seguintes preços: Escolha de escorias, ao preço de setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta réis, por tonelada metrica. 78550
Pixe e gazolina, ao preço de duzentos e cinquenta réis, por kilo. 250

A proponente declara submeter-se inteiramente ás condições estipuladas no alludido edital. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. Por procuração da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, *Edgard Prado Lopes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS PARA INSTAL-
LAÇÃO PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n.º 493, de 25 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lampadas para installação Pyle:

- 5.400 lampadas de nitrogenio 250×35, uma.
- 2.100 lampadas de nitrogenio 100×35, uma.
- 5.900 lampadas de filamento metallico 16×35, uma,
- 650 lampadas de nitrogenio 50×35, uma.
- 650 lampadas de nitrogenio 32×35, uma.
- 1.000 lampadas de nitrogenio 60×35, uma.
- 1.000 lampadas de filamento metallico 10×35, uma.
- 4.000 lampadas de filamento metallico 50×35, uma.
- 2.000 lampadas de filamento metallico 32×35, uma.
- 500 lampadas de nitrogenio 150×35.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas até aquelle local por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirão o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da pagamento de \$2.000.000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do envoltorio que lhe for expedido para esse fim, podendo

ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA
E SOLA, PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM
1924.

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n.º 494, de 25 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

- 30.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, numero 3.279, uma.
- 1.650 arruellas para valvula de emergencia, furo de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma.
- 3.550 arruellas de borracha para valvula de emergencia, furo de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma.
- 4.300 juntas de borracha para triplice valvula, de 8", peça n. 427, uma.
- 1.200 juntas de borracha para triplice valvula, de 8", F. 14, peça 1.754, uma.
- 900 juntas de sola para triplice valvula, de 8", F. 23, uma.
- 950 juntas de borracha para triplice valvula, de 10", peça n. 4.886, uma.
- 350 juntas de borracha para triplice valvula, de 10", F. 14, peça n. 4.876, uma.
- 40 juntas de borracha para manipulador, F. 6, n. 32, uma.
- 20 juntas de sola para manipulador, F. 6, n. 32, uma.
- 410 juntas de borracha para manipulador, G. 6, peça numero 2.015, uma.
- 340 juntas de sola para manipulador, G. 6, peça numero 2.016, uma.
- 50 juntas de borracha para manipulador II 6, peça numero 9.758, uma.
- 50 juntas de sola para manipulador II 4, peça n. 9.757, uma.
- 20.000 tubos de borracha para mangueira de freio, de 1 3/8", que resistam a mais de 100 libras de pressão, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente, ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir á rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente para serem registrados na intendencia ou exhibidos em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 do abril de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 46

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 498, de 25 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

50.000 postes de madeira de lei, devendo ser sensivelmente retos, em páos roliços, com casca, de diametro entre 0m,12 a 0m,18, sendo o comprimento minimo dous metros. Terão, no minimo, 0m,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade opposta em ponta, um.

No caso do proponente que apresentar preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade pedida a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhida como mais barata.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente, ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será á margem da linha, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 25 de dezembro de 1924, ou antes.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir á rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa fica o contractante obrigado a pagar, a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis indicado em algarismo e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades ano-

nymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA COMMISSÃO DA CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 5, PARA

DESEMPATE DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte quatro, ás quinze horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro, chefe da 4ª divisão, Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade, e Silverio São João, escriptorario, sob a presidência do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos da concorrência n. 5, realizada em 16 de fevereiro ultimo, para a aquisição de machinas, aparelhos, ferramentas, etc., necessarias á estrada, no corrente anno, afim de abelizar as propostas para desempate de preços de materias propostos nessa concorrência pelas firmas *Walter Schmidt & Comp.*, *Mayrink Veiga & Comp.*, *Castro de Almeida & Comp.*, *Dias Garcia & Comp.*, e *Marques Couto & Comp.* As firmas acima enviam, de accordo com a carta circular que lhes fôr expedida, as propostas respectivas, recebidas até 20 do presente mez de março, portanto, do prazo estipulado. O senhor presidente abriu os envoltorios sendo as propostas rubricadas pela comissão e, antes de qualquer decisão se não as mesmas publicadas no *Diario Official*, com a cópia da presente acta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão e por mim *Silverio São João*, membro da comissão, que a escrevi. — *A. L. da Costa Moreira*. — *José Maria Nogueira*. — *Silverio São João*. — Confere com o original. Em 31/3/1924. — *Silverio São João*, escriptorario. — Visto. Em 31/3/1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante, interino do chefe da Contabilidade.

Ilm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú — Em resposta ao seu favor, 69 C/C, de 14 do corrente, em nosso poder, damos abaixo preços para desempate dos seguintes materiaes:

6 balisas de madeira para alinhamento, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
25 lims chatas, bastardas, inglezas de 20", uma, dez mil e quatrocentos e cincoenta réis.	10\$450
1 torno paralelo para bancada de 4" de abertura de bocca, um, cem mil réis.	100\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Walter Schmidt & Comp.*

Castro de Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, em resposta ao seu officio n. 69 C/C, da Contabilidade, propõem para desempate os seguintes preços:

6 balisas de madeira para alinhamento, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
25 limas chatas bastardas, inglezas, de 20", uma, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
1 torno paralelo para bancada de 4" de abertura de bocca, um, noventa e nove mil e seiscentos réis	99\$600

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração de *Castro de Almeida & Comp.*, *Oswaldo R. Rosados*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Proposta de desempate

Concorrência publica n. 5, para o fornecimento de machinas, aparelhos, ferramentas, etc.

18 lanternas para cauda de trem, uma, quarenta e tres mil oitocentos e noventa e nove réis. 43\$899

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires numero 86, em resposta ao seu officio de n. 71 C/C, da Contabilidade, propõem para desempate o seguinte preço:

18 lanternas para caudas de trem, quarenta e um mil e quinhentos réis 41\$500

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Por procuração de *Castro d'Almeida & Comp.*, *Oswaldo R. Rosados*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Desempate de pregos da concorrência n. 5. «Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.»:

50 cadeados grandes para locomotivas, um, cinco mil cento e cincoenta réis.	5\$150
1 jogo de tipo numerico de aço, de 3 m/m, para marcar metal, por quatorze mil réis.	14\$000

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone 6140, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os artigos abaixo especificados:

Em resposta ao memorandum 70 c/c, conforme concorrência publica n. 5, realizada em 16 de fevereiro de 1924, damos os seguintes preços para desempate:

50 cadeados grandes para locomotivas, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
1 jogo de tipos numericos de aço de 3 m/m para marcar metal, por quatorze mil e quinhentos réis	14\$500

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — Por procuração, *A. Luiz Rodrigues*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 19, PARA DESEMPATE DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás 15.30 horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores: Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro, chefe da IV divisão, Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade, e Silverio São João, escripturario, sob a presidencia do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos da concorrência publica n. 19, realizada em 25 de fevereiro ultimo, para a aquisição de "Materiaes diversos" necessarios á estrada no corrente anno. A reunião teve por fim a abertura das propostas, para desempate de preços de materiaes propostos nessa concorrência pelas firmas Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., M. Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., e Marques Couto & Comp., as quaes, de accordo com as cartas circulares que lhes foram expedidas, enviaram as propostas recebidas até o dia 25 do corrente, dentro, portanto, do prazo estipulado. O Senhor presidente abriu os envolveros, sendo as propostas rubricadas pela comissão e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas, bem como a cópia desta acta, publicadas no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conformee, vae assignada pela Comissão e por mim, Silverio São João membro da Comissão que a escrevi. — A. L. da Costa Moreira. — José Maria Nogueira. — Silverio São João.

Confere com o original, em 31 de março de 1924. — Silverio São João, escripturario. — Visto, em 31 de março de 1924. — José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade.

Ilmo. Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú:

Em resposta ao seu favor, 66 C/C de 14 do corrente, em nosso poder, damos abaixo preços para desempate dos seguintes materiaes:

450 anneis de borracha, redondos, de 18", para panellas de freio vacuo, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550
70 kilos de sola engraxada para mangueiras, kilo, nove mil duzentos e cincoenta réis.....	9\$250
70 kilos de sola cylindrica, kilo, nove mil duzentos e cincoenta réis	9\$250
450 anneis de borracha, redondos, de 21", para panellas de freio vacuo, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — Walter Schmidt & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concorrência n. 19, para o fornecimento de materiaes diversos:

450 anneis de borracha, redondos, de 18", para panellas de freio vacuo, um, quatro mil seicentos e oitenta e nove réis.....	4\$789
70 kilos de sola engraxada para mangueiras, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
70 kilos de sola cylindrica, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400

450 anneis de borracha, redondos, de 21", para panellas de freio vacuo, um, quatro mil seicentos e oitenta e nove réis 4\$789

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Mayrink Veiga & Comp.

Ilmo. Sr. José Maria Nogueira, M. D. presidente da comissão, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú:

Respondendo ao seu estimado favor n. 67 C/C, de 14 do corrente, propomos o desempate das propostas, com os seguintes preços:

125 metros de fillete branca, kilo.....	3\$180
20 kilos de papelão asbestos de 1/4", kilo.....	3\$890
100 vidros indicadores de 10"×1/2", um.....	\$750

Sem outro motivo, na expectativa de suas presadas ordens, que desde já agradecemos, firmamo-nos com muita estima e consideração de V. S. Amos. Altos. Obros., M. Almeida & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Proposta de desempate

Concorrência n. 19, para o fornecimento de materiaes diversos:

125 metros de fillete branca, metro, tres mil cento e seicenta réis	6\$170
20 kilos de papelão de asbesto de 1/4", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis.....	3\$840
100 vidros indicadores de 10"×1/2", um, seiscentos e noventa réis.....	\$690

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Mayrink Veiga & Comp.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma n. 23 e 25, de accordo com o edital de ... publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Desempate de preços da concorrência n. 19, Materiaes diversos

30 kilos de trineal, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis	3\$440
575 tijolos de arciar, um, seiscentos e trinta réis	\$630

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottent, n. 17, esquina da rua 1ª de Março, telephone norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os artigos abaixo especificados:

Em resposta ao *memorandum* n. 68 c/c, conforme concorrência n. 19, realizada em 25 de fevereiro de 1924, damos os seguintes preços para desempate:

30 kilos de trineal, kilo, tres mil quinhentos e trinta réis	3\$530
575 tijolos de arciar, um, seiscentos e vinte réis...	\$620

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — Por procuração, A. Luiz Rodrigues.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CARROS E SOBRESALENTES PARA O MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO EM USO NA ESTRADA, NO ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 356, de 6 do corrente, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de maio de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da

Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, do material seguinte:

a) para construção de carros:

- 6 aparelhos vehiculares, completos, para carros de passageiros;
- 2 mobílias completas para 2 carros de 1ª classe, composta de:
 - 40 bancos maiores;
 - 8 bancos menores;
- 2 installações electricas «Stone», para carros dormitorios;

4 installações electricas «Stone», para carros de 1ª classe.

b) sobresalentes para o material rodante e de tracção em uso na estrada:

- 80 trucks para vagões de mercadorias, de 30.000 kilos;
- 20 rodeiros para carros de passageiros construidos na estrada;
- 30 rodeiros para tender de locomotivas Baldwin;
- 40 aparelhos de freio vacuo, completos, type «Gresham Graves», para vagões de mercadorias.

c) aros e eixos para locomotivas, tenders carros e vagões:

Designação	Dimensões em m/m			Peso approximado em Kilogrammos	
	Diame- tro	Lar- gura	Espes- sura	De cada aro ou eixo	Total
Aros para locomotivas:					
24 aros para rodas motoras	905	140	95	350	8.400
14 aros para rodas motoras	900	140	95	345	4.830
36 aros para rodas motoras	955	140	95	360	12.960
14 aros para rodas motoras	776	140	95	300	4.200
40 aros para rodas motoras	885	140	95	310	3.400
8 aros para rodas motoras	850	130	95	305	2.440
20 aros para rodas conductoras	478	140	95	200	4.000
24 aros para rodas conductoras	472	140	95	200	4.800
26 aros para rodas conductoras	523	140	95	215	5.590
1 aros para rodas conductoras	518	140	95	230	920
150 aros para rodas de tenders	573	140	95	230	31.500
20 aros para rodas de tenders	573	130	95	215	4.300
108 aros para rodas de tenders	477	140	95	200	21.600
18 aros para rodas de tenders	623	140	95	250	4.500
18 aros para rodas de tenders	519	130	95	195	3.510
Total	—	—	—	—	119.950
Aros para carros e vagões:					
552 aros para vagões de mercadorias ...	570	127	95	210	31.920
60 aros para vagões de mercadorias ...	610	127	95	215	12.900
12 aros para vagões de mercadorias ...	612	127	80	185	2.220
60 aros para vagões de mercadorias ...	498	127	95	190	11.400
42 aros para carros de passageiros ...	580	127	95	210	8.820
62 aros para carros de passageiros ...	550	127	95	205	12.720
Total	—	—	—	—	79.980
Eixos para carros vagões e tenders:					
218 eixos para carros e vagões type Belga, sob desenho n. 188, let- tra d	—	—	—	210	45.780
61 eixos para carros e vagões type No- roeste, sob desenho n. 188, let- tra f	—	—	—	166	10.624
62 eixos para carros e vagões type Tra- jana, sob desenho n. 188, let- tra b	—	—	—	173	10.726
78 eixos para tenders, sob desenho nu- mero 235	—	—	—	166	12.948
Total	—	—	—	—	80.078
Eixos para locomotivas:					
20 eixos de 7 3/4"X52"	—	—	—	320	6.400
18 eixos de 7 1/2"X52"	—	—	—	300	5.100
Total	—	—	—	—	11.500

Os preços apresentados nas propostas, de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitarem essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

Os materiais acima mencionados obedecerão rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (rua de São Bento n. 11, sala 12), e ás especificações publicadas no final do presente. Todo o material desta concorrência deverá ser entregue no porto de Santos, embarcado em vagões da São Paulo Railway, livre e desembaraçado de quaesquer despezas, com seguro,

frete maritimo, descarga, etc. e os conhecimentos e facturas do embarque deverão ser expedidos em nome da estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de 120 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a estrada requisições para o transporte do material na São Paulo Railway Company e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou

interpellação judicial, ou perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado o algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra ou áquelle que, no caso de igualdade de preços, offerecer menor prazo para a execução da encomenda. No caso de absoluta igualdade de preços e prazos entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate. Para a comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VI

As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente e o nome da fabrica de que o mesmo é representante, serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entredelinhas e escriptas em lingua portugueza. Tais propostas serão collocadas em envolveros fechados e lacrados, declarando-se no subscripto o nome do proponente e o objecto da concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos de sua idoneidade, provando:

a) estar legalmente constituido na praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das Sociedades Anonymas;

b) ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando essa qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

c) estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

VIII

No acto da entrega da proposta cada proponente, deverá exhibir o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de

seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para essa fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, em Baurú, mediante guia fornecida pela contabilidade, até a vespera do dia marcado para a concorrência.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento da idoneidade, proceder-se-ha da seguinte forma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official* da União.

X

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XI

Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas, salvo para os aros e eixos, cujas propostas poderão se referir ao preço unitario de cada aro ou eixo ou ao preço por kilo. Neste ultimo caso os proponentes deverão declarar o peso exacto dos aros e eixos, ou aceitar o peso calculado pela estrada e constante deste edital, não se admitindo, depois de assignado o contracto, reclamação por excesso de peso.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

O proponente, ao aceitar, para a garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em título da dívida publica federal, servindo para a conversão desse valor do fornecimento no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência. Essa caução, si fôr feita em di-

heiro, não vencerá juro algum e só será restituída seis mezes depois de recebido o material pela estrada e no caso de serem fielmente cumpridas todas as condições do contracto. A referida caução responderá tambem por quaesquer estragos e avarias, que nesse periodo se produzirem em os materiais fornecidos, e que se verificar serem oriundos de má qualidade do material ou de defeitos de construção.

XIV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização se aquelle denegar registro ao contracto.

XV

O pagamento decorrente do fornecimento, correrá por conta da verba 8º artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação «Acquisição e Reparação do Material Rodante e de Tracção» e será realizado na thesouraria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Si a proposta aceita houver sido feita em moeda estrangeira, o pagamento será effectuado obedecendo á conversão do cambio que fôr affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official*, de tres dias anteriores á data da guia de pagamento expedida pela Contabilidade da estrada. Feita a conversão, si houver augmento de despesa pela baixa do cambio, será empenhada a diferença e sobre este augmento pagará o proponente acceto, o selo proporcional que fôr devido. Verificando-se o contrario, será annullada do empenho global do contracto a diferença verificada pela alta do cambio.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 31 de marco de 1924. — A. Maringoni, pelo chefe da Contabilidade.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 24

Apparelhos vehiculares completos

Os apparelhos vehiculares para carros de passageiros serão, em linhas geraes, identicos aos dos carros existentes na estrada.

Estrado

Os estrados serão de aço perfilado, reforçado, com tirantes de accordo com as dimensões geraes do desenho n. 118.

Apparelhos de atracção e segurança

Os engates serão do tipo «Charon» automatico e com manobra manual inferior, de modo a não atrapalhar o avental de passagem de um carro para outro.

Nas duas cabeceiras do estrado deverão vir duas correntes de segurança com ganchos e molas no seu ponto de articu-

lação com o estrado, pela parte interna deste.

A altura do centro do engate acima do plano superior do boleto dos trilhos é de 0m,75.

Freios

Os freios serão do tipo vacuo automatico, do fabricante Gresham Graven, com dous cylindros de freio de 18" de diametro e reservatorio equilibrador de vacuo, collocado sob o estrado, de 17" de diametro por 48" de comprimento, caso o freio venha apenas com um só cylindro de freio de 18" ao em vez de dous.

O freio vacuo terá uma valvula de acção rapida.

As barras dos freios deverão ter dimensões taes que assegurem ao carro depois de prompto um rendimento de freiagem de 90 %.

Além do freio automatico deverão vir freios manuaes.

Trucks

Os trucks serão fornecidos de accordo com o desenho n. 204.

Toda a sua estrutura ou armação será de aço.

As cadeiras das caixas de graxa e as caixas de graxa serão de aço maleavel.

As mangas dos eixos serão de 8"x1 1/4".

Os eixos e aros obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargos da Estrada do Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official* da União de 8 de dezembro de 1922 e dessas provas poderá a estrada exigir do fornecedor o certificado respectivo, assignado pelo engenheiro das usinas constructoras.

As molas serão dos dous typos, ellipticos e ellicoidaes, sendo estas triplas, isto é, cada mola contendo duas outras de menor diametro, internamente.

Quer os estrados, quer os trucks, deverão vir completamente rebitados e armados, bem como pintados, exigindo-se além disso para os trucks, enchimento com estopa de lã e oleo de primeira qualidade e os bronzes das mangas dos eixos.

Duas mobílias completas para carros de 1ª classe

Cada mobilia compor-se-ha de:

20 bancos maiores.

6 bancos menores.

Os bancos serão fortes, com assento e encosto de palhinha de primeira qualidade, com dimensões principaes dos desenhos sob n. 134, os bancos maiores para serem collocados no meio do carro e os menores junto das portas de sahida.

Os proponentes deverão juntar photographia dos bancos por elles propostos.

Instalações electricas para carros de passageiros

Duas instalações electricas «Stone» para carros dormitórios

Cada instalação electrica das cidades acima, do fabricante «Stone» da Inglaterra, compor-se-ha do seguinte:

Canalizações — A quantidade de conductores e fila isolante, accessorios necessarios á execução das instalações em carros, de accordo com o desenho n. 96.

Um dynamo DZ, de 24 volts, completo, com polia de dynamo, polias de eixo e correio aragona, cosida com fio de aço, 1 chave automatica «Pegonda» para trocar baterias.

- 1 chave mestra de 6 contactos.
 - 1 dispositivo ajustavel para a suspensão do dynamo.
 - 1 bateria completa de 24 acumuladores «Standard Tonum» de 15 chapas, inclusive acido sulphurico necessario á sua carga.
 - 1 amperemetro com leitura 20—0—60 amperes com «shunt» e fios.
- Todas as lampadas electricas de fiamento metallico, cleats, material de ligação etc., para a installação de 8 platfonniers de 1 luz n. 2.361.
- 22 braços de 1 luz n. 2.386.
 - 22 lampadas de leitura, de 1 luz, para canto, n. 3.912.
 - 1 platfonnier de 1 luz, n. 1.831.
 - 6 Ventiladores typo «Hudson» de 9" n. 3.811.

Todos os interruptores necessarios á manobra de cada um dos fôcos e ventiladores acima especificados, resistencias auxiliares e demais accessorios.

Todo o material acabado em bronze polido.

4 installações electricas «Stone» para carros de 1ª classe

Cada installação deverá conter:

- 1 dynamo AZ de 16 volts, completo, com polia para dynamo e para eixo motor, correia aragona cosida com fio de aço.
 - 1 chave automatica «Pegoud» para trocar baterias.
 - 1 dispositivo ajustavel para a suspensão do dynamo.
 - 1 bateria de 16 acumuladores «Standard» Tonum» de 11 chapas.
 - 1 amperemetro com «shunt» e fios.
 - 1 chave mestra.
- Acido sulphurico sufficiente para os 16 acumuladores.

Todos os fios necessarios á installação e acabamento da mesma, fita isolante, lampadas electricas, cleats, material de junção, bem como, 5 lustres de 2 braços, com 2 luzes n. 3.065 do catalogo de «Stone», collocados no salão do carro, 2 platfonniers de uma luz n. 818 para toilette e W. C.

2 platfonniers de uma luz n. 327 para as plataformas dos carros, tudo de accordo com a disposição do desenho n. 216 letra a) já citado.

Todos os lustres e platfonniers acabados em bronze polido, sendo os fios das canalizações calculadas para os carros sob desenho n. 196.

Aros e eixos para locomotivas, tenders, carros e vagões

Os aros para locomotivas, carros, vagões e tenders, deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accordo com os desenhos, salvo a parte interna dos aros, que será torneada nas officinas com as dimensões precisas.

Os aros de locomotivas obedecerão ao desenho n. 232 e os de carros e vagões ao desenho n. 234.

Os aros de locomotivas, tenders, carros e vagões obedecerão rigorosamente ás especificações dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

Os eixos para carros, vagões e tenders, virão em bruto para serem torneados nas mangas, nas officinas da Estrada, de modo a ficarem, depois de acabados, com

as dimensões dos desenhos, sendo no comprimento justos e acabados.

Os eixos de locomotivas virão em bruto.

Baurá, 29 de março de 1924. — *Odir Dias da Costa*, ajudante da IV divisão. Visto. — Baurá, 31 de março de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Mesquita n. 237, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Agua e Obras Publicas. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Arcos n. 6 (fundos), réis 40\$000.

Rua do Riachuelo n. 64, 50\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennas de agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Coqueiros n. 72, concerto executado no ramal da penna, 12\$815.

Rua Barão de Mesquita n. 665, concerto executado no ramal da penna, réis 10\$038.

Rua Barão de Mesquita n. 466, concerto executado no ramal da penna, 6\$009.

Rua Universidade n. 1, concerto executado no ramal da penna, 5\$438.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta

repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Aqueducto n. 149, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Rua Monte Alegre n. 89, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Rua Visconde de Itauna n. 113, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a da pia da cozinha do pavimento superior.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento da conta de concerto executado no ramal da penna d'agua do predio n. 119, da rua Navarro, na importância de 3\$195, e o proprietario do predio n. 43 da rua Gonçalves, tambem por concerto executado no ramal do abastecimento d'agua, na importância de 3\$195.

Rio, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Conde de Bomfim n. 303. 150\$000
Rua Haddock Lobo n. 447... 150\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — O chefe da secção, interino, *Casimiro B. Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Anna Nery n. 307, casa III, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Anna Nery n. 315, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director Geral, Interino, são convidados os proprietarios dos aparelhos medidores (hydrometros), constantes das relações abaixo, e que já foram publicados no *Diario Official* de 15 de agosto do anno proximo passado, a virem retirar-os da officina de aferição e concertos de hydrometros, sita á rua de Sant'Anna n. 231, onde se acham, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo os quaes serão os mesmos incorporados aos bens nacionaes, conforme o determinado no aviso n. 7 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 15 de janeiro ultimo :

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DA BAIXA
1	Fragger	10 m/m	9.130.884	Rua Jardim Botânico n. 821.....	12 de maio de 1921.
2	"	"	9.130.109	" Ouvidor n. 161.....	12 de maio de 1917.
3	"	"	9.113.204	" Payssandú n. 50.....	—
4	"	"	9.121.141	" da Misericórdia n. 13.....	—
5	"	"	9.128.111	" Senhor dos Passos n. 163.....	25 de maio de 1918.
6	"	"	9.121.992	Avenida Senhor dos Passos n. 91.....	21 de dezembro de 1915.
7	"	"	9.119.820	Rua Santa Luzia n. 232.....	16 de março de 1915.
8	"	"	9.125.520	" " n. 232.....	16 de março de 1915.
9	"	"	9.121.480	" Buenos Ayres n. 66.....	5 de outubro de 1917.
10	"	"	9.119.812	" Frei Caneca n. 74, antigo.....	—
11	"	"	9.138.257	" Ouvidor n. 4.....	19 de janeiro de 1917.
12	"	"	9.123.069	" Dr. Hygino n. 50.....	24 de julho de 1916.
13	"	"	90.114.732	" Tenente Costa n. 183.....	5 de maio de 1919.
14	"	"	9.131.988	" Bella de S. João n. 89.....	7 de março de 1919.
15	"	"	9.128.781	" Machado de Assis n. 41.....	1 de outubro de 1915.
16	"	"	9.121.732	" Chile 11/3.....	—
17	"	"	9.121.247	" da Misericórdia n. 60.....	22 de julho de 1919.
18	"	"	9.121.475	" Visconde de Itaúna n. 129.....	18 de novembro de 1919.
19	"	"	9.121.511	Estrada da Freguezia n. 713.....	28 de fevereiro de 1920.
20	"	"	9.149.974	Travessa Universidade n. 190.....	22 de agosto de 1918.
21	"	"	9.126.541	Rua Senador Euzébio n. 57.....	20 de outubro de 1919.
22	"	"	9.121.840	Estrada Nova da Tijuca n. 20.....	11 de outubro de 1920.
23	"	"	9.131.927	Rua 18 de Outubro n. 100.....	20 de abril de 1922.
24	"	"	9.121.424	" Frei Caneca n. 60.....	12 de dezembro de 1919.
25	"	"	9.131.933	" Figueira de Mello n. 253.....	11 de outubro de 1922.
26	"	"	8.147.064	" Daniel Carneiro n. 140.....	—
27	"	"	9.125.501	" da Alegria n. 185.....	11 de agosto de 1921.
28	"	"	90.114.788	" Maria Amalia n. 4.....	5 de agosto de 1922.
29	"	"	9.143.284	" Gomes Braga n. 34.....	9 de julho de 1919 — sahio 18 de junho de 1923.
30	"	"	9.120.897	" do Hospicio n. 73.....	28 de fevereiro de 1916.
31	"	15 m/m	9.169.701	" General Menna Barreto n. 158.....	12 de setembro de 1916.
32	"	"	90.154.455	" Candido Mendes n. 75.....	1920.
33	"	"	9.169.740	" dos Arcos n. 15.....	—
34	"	"	9.172.799	" Silveira Martins n. 139.....	—
35	"	"	9.169.076	" Frei Caneca n. 59.....	—
36	"	"	9.173.409	" Haddock Lobo n. 55.....	—
37	"	"	90.159.869	" da Alfandega n. 324.....	7 de junho de 1919.
38	"	"	90.150.210	" Professor Gabizo n. 166.....	2 de abril de 1917.
39	"	"	90.166.716	" Nossa Senhora de Copacabana n. 851.....	10 de agosto de 1918.
40	"	"	90.159.792	Avenida Central n. 146/50.....	5 de fevereiro de 1920.
41	"	"	9.169.446	Rua Barão de Mesquita n. 674.....	28 de agosto de 1914.
42	"	"	9.176.573	" Machado de Assis n. 45.....	1 de outubro de 1915.
43	"	"	9.173.396	" S. Luiz Gonzaga n. 6.....	30 de março de 1912.
44	"	"	9.193.922	" Aristides Lobo n. 146/50.....	28 de janeiro de 1914.
45	"	"	9.169.616	" Humaytá n. 62.....	—
46	"	"	9.169.614	" Evaristo da Veiga n. 27.....	30 de junho de 1908.
47	"	"	9.177.366	" Dr. Catramby n. 68.....	4 de fevereiro de 1915.
48	"	"	0.169.700	" Joaquim Silva n. 77.....	4 de janeiro de 1917.
49	"	"	9.178.774	Praia do Retiro Saudoso n. 191.....	19 de março de 1910.
50	"	"	9.180.140	Rua Machado Coelho n. 24.....	21 de maio de 1919.
51	"	"	9.174.355	" Lopes e Souza n. 47/51.....	15 de julho de 1916.
52	"	"	9.183.055	" S. Clemente n. 81.....	21 de maio de 1916.
53	"	"	9.170.097	" General Camara n. 37.....	8 de novembro de 1919.
54	"	"	90.166.681	" Marquez de S. Vicente n. 17.....	2 de maio de 1917.
55	"	"	9.180.974	" Santa Luzia n. 218.....	—
56	"	"	9.185.124	" Buenos Ayres n. 192.....	27 de dezembro de 1916.
57	"	"	90.154.550	" Frei Caneca n. 155.....	20 de outubro de 1919.
58	"	"	9.159.827	" S. Luiz Gonzaga n. 54.....	23 de setembro de 1916.
59	"	"	9.169.730	" Visconde de Itaúna n. 167.....	—
60	"	"	90.152.080	" D. Manoel n. 55.....	12 de novembro de 1919.
61	"	"	90.154.532	" do Rocha n. 63.....	29 de janeiro de 1916.
62	"	"	90.152.493	" Bella de S. Luiz n. 41.....	20 de julho de 1917.
63	"	"	9.169.109	" Augusta n. 18.....	22 de outubro de 1919.
64	"	"	90.152.034	Estrada Velha da Tijuca n. 117.....	26 de março de 1922.

NUMERO DE ORDEN	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
35	Fragor	15 m/m	90.152.596	Rua Humaytá, n. 274.....	10 de abril de 1922.
36	"	"	9.199.603	" Santo Henrique n. 89.....	23 de agosto de 1922.
37	"	"	99.153.480	" Jardim Botânico n. 519.....	23 de novembro de 1922.
38	"	"	90.154.811	" Senador Nabuco n. 92.....	2 de janeiro de 1923.
39	"	"	9.191.158	" ?	Inutilizado.
40	"	"	9.183.026	Rua S. Luiz Gonzaga n. 583.....	—
41	"	"	9.172.783	" Dias Ferreira n. 148.....	13 de novembro de 1922.
42	"	"	9.168.581	" Retiro 911 de Francisco G. Cardoso.....	914.
43	"	"	9.189.319	" dos Ourives n. 141.....	22 de outubro de 1919.
44	"	"	9.199.599	" ?	—
45	"	"	9.198.072	Rua Didimo n. 10.....	—
46	"	"	9.180.058	" Barão de Ladario n. 38.....	—
47	"	"	9.169.507	" S. José n. 79.....	—
48	"	"	9.189.916	" S. Christovam n. 208.....	6 de fevereiro de 1922.
49	"	"	9.159.930	Praça da Republica n. 60.....	Substituído.
50	"	"	90.151.035	Rua dos Invalidos n. 187.....	16 de dezembro de 1922.
51	"	"	90.153.195	Avenida Central n. 15.....	—
52	"	"	9.169.792	Rua Riachuelo n. 349.....	—
1	"	20 m/m	9.220.950	" Dr. Sá Freire n. 64.....	9 de setembro de 1916.
2	"	"	9.214.136	Praça da Republica, (Polyclinica).....	9 de abril de 1919.
1	"	30 m/m	9.304.065	Rua do Riachuelo n. 201.....	—
1	Tavernet	8 m/m	34.797	Avenida Salvador de Sá n. 6.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	33.093	Rua Evaristo da Veiga n. 22.....	—
3	"	"	34.660	" dos Invalidos n. 145.....	—
4	"	"	34.780	" ?	—
5	"	"	33.052	Rua do Livramento n. 18.....	—
6	"	"	32.578	" Joaquim Silva n. 134.....	18 de outubro de 1921.
7	"	"	33.012	" Humaytá n. 276.....	26 de agosto de 1918.
8	"	"	34.751	" da Misericórdia n. 41.....	9 de junho de 1920.
9	"	"	33.062	" Benjamin Constante n. 34.....	—
10	"	"	32.957	" Coronel P. Alves n. 4.....	10 de outubro de 1919.
11	"	"	34.735	" Bento Lisboa n. 95.....	—
12	"	"	33.007	" do Catete n. 233.....	—
13	"	"	34.691	" S. Luiz Gonzaga n. 116.....	22 de dezembro de 1921.
14	"	"	34.794	" Heleodoro n. 53.....	Inutilizado.
15	"	"	33.021	" Bento Lisboa n. 7.....	28 de agosto de 1916 — Inutilizado
16	"	"	33.059	" do Catete n. 335.....	Inutilizado.
17	"	"	32.557	" Voluntarios da Patria n. 241.....	Substituído.
18	"	"	32.832	" Silva Rabello n. 102.....	—
19	"	"	33.003	" João Caetano n. 75, ant.....	—
20	"	"	34.782	" Barão de S. Felix n. 197.....	29 de dezembro de 1914.
1	"	10 m/m	35.698	" da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
2	"	"	32.536	" do Lavradio n. 44.....	—
3	"	"	36.880	" Bella de S. João n. 180.....	7 de março de 1913.
4	"	"	35.234	" Visconde de Sapucahy n. 179.....	—
5	"	"	36.412	" Magalhães Castro n. 45.....	16 de novembro de 1919.
6	"	"	37.118	" D. Manoel n. 62.....	24 de novembro de 1915.
7	"	"	35.984	" D. Carleta (fundos) 46.....	3 de março de 1917.
8	"	"	35.031	" Iamaraty n. 76.....	—
9	"	"	37.564	Praça Engenho Novo n. 30.....	—
10	"	"	35.065	Rua Barão de Mesquita n. 157.....	29 de agosto de 1913.
11	"	"	32.809	" Senador Dantas n. 115.....	20 de março de 1912.
12	"	"	39.513	" D. Francisca n. 31.....	1 de abril de 1916.
13	"	"	36.466	" do Catete n. 116.....	—
14	"	"	32.837	" Visconde de Maua n. 455.....	1 de novembro de 1919.
15	"	"	32.897	" Frei Caneca n. 924.....	—
16	"	"	32.836	" S. Pedro n. 183.....	19 de março de 1917.
17	"	"	32.735	" Frei Caneca n. 276.....	6 de maio de 1914.
18	"	"	32.803	Praça da Republica n. 59.....	—
19	"	"	34.807	Rua Barão de S. Felix n. 233.....	—
20	"	"	35.097	" Evaristo da Veiga n. 142.....	—
21	"	"	32.915	" Rezeado n. 119.....	—
22	"	"	35.220	" da Saude n. 317.....	22 de novembro de 1913.
23	"	"	35.472	" Senador Furtado ns. 42 e 44.....	—
24	"	"	32.903	" do Nuncio n. 43.....	—
25	"	"	32.745	Boulevard 28 de Setembro n. 407.....	27 de fevereiro de 1920.
26	"	"	35.961	" Angelina n. 20.....	12 de janeiro de 1920.
27	"	"	37.485	" D. Guilhermina n. 163.....	28 de janeiro de 1918.
28	"	"	35.423	" Senador Euzébio n. 28.....	20 de outubro de 1919.
29	"	"	32.904	" Archias Cordeiro n. 222.....	31 de novembro de 1919.
30	"	"	32.916	Praça da Republica n. 203.....	9 de julho de 1920.
31	"	"	35.114	Rua Visconde de Itauna n. 124.....	19 de julho de 1919.
32	"	"	36.726	" da Carioca n. 59.....	10 de novembro de 1920.
33	"	"	38.610	" S. Clemente n. 56.....	—
34	"	"	32.870	" Senador Dantas n. 2.....	—
35	"	"	36.747	" Sete de Setembro n. 123.....	15 de agosto de 1916.
36	"	"	35.226	" ?	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
37	Tavenet	10m/m	35.076	Rua Visconde Itaúna n. 309/11.....	—
38	"	"	35.743	" Visconde Sapucahy n. 229.....	—
39	"	"	33.411	" da Saúde n. 35.....	7 de outubro de 1916
40	"	"	33.502	" São Luiz Gonzaga n. 602/4.....	25 de janeiro de 1923
41	"	"	36.420	" Francisco Eugenio n. 132.....	24 de janeiro de 1913. Inutilizado.
42	"	"	35.394	" Visconde Itaúna n. 98.....	13 de abril de 1916, idem.
43	"	"	32.910	" Barão de Ladario n. 27.....	Inutilizado.
44	"	"	33.239	" do Hospício n. 222.....	Inutilizado.
45	"	"	40.538	" João Romariz n. 85.....	—
46	"	"	35.486	" Nossa Senhora de Copacabana n. 1036.....	Substituído.
47	"	"	31.560	" do Senado n. 14.....	—
48	"	"	32.520	" Archias Cordeiro n. 183.....	—
49	"	"	35.037	" Santo Christo n. 267.....	18 julho de 1914.
50	"	"	32.933	" do Caffete n. 42.....	5 de setembro de 1911.
51	"	"	32.917	" Praça da Republica n. 209.....	Inutilizado.
52	"	"	35.429	" Rua do Rosario n. 83.....	12 de setembro de 1916, idem.
53	"	"	31.541	" da Gloria n. 40.....	6 de abril de 1919, idem.
54	"	"	32.841	" Frei Caneca n. 261.....	Predio demolido.
55	"	"	35.331	" Mariz de Barros n. 90.....	—
56	"	"	36.728	" Visconde Itaúna n. 6.....	—
57	"	"	33.328	" Visconde Maranguape n. 33.....	Inutilizado.
1	"	15 m/m	36.116	" Senador Vergueiro n. 203.....	22 de outubro de 1919.
2	"	"	32.696	" Antunes Garcia s/n.....	7 de fevereiro de 1922.
3	"	"	36.981	" Barão de Ubá n. 54.....	—
4	"	"	34.957	" Bomfim n. 54.....	21 de julho de 1913.
5	"	"	35.875	" Senhor dos Passos n. 33.....	—
6	"	"	35.860	" Archias Cordeiro n. 334.....	—
7	"	"	36.161	" Praia da Saudade n. 16/8.....	—
8	"	"	35.553	" Rua 13 de Maio n. 31.....	4 de setembro de 1914.
9	"	"	34.971	" Francisco Belizario n. 27.....	20 de maio de 1913.
10	"	"	35.892	" São Luiz Gonzaga n. 55.....	3 de dezembro de 1919.
11	"	"	36.126	" Carvalho de Sá n. 45.....	8 de abril de 1920.
12	"	"	36.989	" Archias Cordeiro n. 435.....	18 de dezembro de 1920.
13	"	"	38.687	" da Matriz n. 25.....	13 de novembro de 1917.
14	"	"	36.247	" Bella de São João n. 163.....	26 de março de 1913.
15	"	"	34.955	" dos Ourives n. 117.....	24 de outubro de 1919.
16	"	"	35.329	" da Alegria n. 297.....	—
17	"	"	38.487	" Barão de Mesquita n. 242.....	28 de novembro de 1919.
18	"	"	33.292	" Haddock Lobo n. 99/101.....	15 de dezembro de 1915.
19	"	"	36.174	" Conselheiro Saraiva n. 8.....	7 de fevereiro de 1916.
20	"	"	35.617	" Capitão Salomão n. 43.....	—
21	"	"	32.679	" Santa Zulmira n. 104.....	16 de dezembro de 1922.
22	"	"	32.778	" Luiz Camões n. 99.....	15 de maio de 1916.
23	"	"	33.353	" das Laranjeiras n. 471.....	—
24	"	"	35.650	" (?).....	—
25	"	"	35.185	" Rua São Francisco Xavier n. 63.....	23 de novembro de 1922.
26	"	"	36.168	" Avenida Central n. 183.....	23 de março de 1920.
27	"	"	32.759	" Rua Derby Club n. 1.....	29 de maio de 1913.
28	"	"	34.874	" São Clemente n. 49.....	30 de setembro de 1916.
29	"	"	38.667	" Lopes Quintas n. 90.....	15 de fevereiro de 1916.
30	"	"	33.345	" José Mauricio n. 132.....	21 de janeiro de 1920.
31	"	"	34.908	" 19 de Fevereiro n. 35.....	19 de dezembro de 1914.
32	"	"	34.927	" das Laranjeiras n. 46.....	—
33	"	"	38.434	" (?).....	—
34	"	"	36.271	" Rua Gonçalves Dias n. 20, antigo.....	29 de dezembro de 1917.
35	"	"	43.731	" Marquez de Olinda n. 105.....	23 de janeiro de 1920.
36	"	"	38.691	" Dona Mariana n. 174.....	—
37	"	"	36.233	" das Laranjeiras n. 139.....	21 de outubro de 1921.
38	"	"	36.780	" Joaquim Silva n. 134.....	10 de junho de 1921.
39	"	"	35.154	" Archias Cordeiro n. 453.....	Inutilizado.
40	"	"	35.835	" Cordozo Junior n. 368.....	23 de julho de 1914, idem.
41	"	"	35.577	" Travessa São Salvador n. 185.....	7 de maio de 1914, idem.
42	"	"	40.093	" Rua Archias Cordeiro n. 176.....	1 de outubro de 1919, idem.
43	"	"	35.890	" (?).....	Idem.
44	"	"	35.757	" Rua do Senado n. 171.....	Idem.
45	"	"	32.757	" Senador Pompeu n. 64.....	Idem.
46	"	"	34.831	" Benedicto Hypolito n. 184.....	Idem.
47	"	"	36.117	" São Clemente n. 23.....	Idem.
48	"	"	32.752	" do Riachuelo n. 49.....	Idem.
49	"	"	38.487	" do Senado n. 70.....	—
50	"	"	35.883	" do Riachuelo n. 58.....	—
51	"	"	35.869	" da Alfandega n. 182.....	23 de agosto de 1913.
52	"	"	34.977	" dos Arcos n. 64.....	13 de julho de 1910.
53	"	"	33.354	" dos Invalidos n. (?).....	—
54	"	"	34.855	" da Misericórdia n. 59.....	—
55	"	"	36.767	" Senador Euzébio n. 180.....	10 de fevereiro de 1910, inutilizado.
56	"	"	34.919	" Barão de Mesquita n. 314.....	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Tavenet	20 m/m	36.517	Rua Barão de Iguatemy n. 77.....	28 de agosto de 1913.
2	"	"	35.262	Avenida Central ns. 146 e 150.....	Substituído.
3	"	"	33.543	Rua Alvaro Chaves n. 23.....	—
1	Kents	10 m/m	159.876	» General Rocca n. 11.....	12 de novembro de 1920.
2	"	"	169.200	» Figueira de Mello n. 372.....	13 de junho de 1919. (Inutilizado);
3	"	"	159.865	» Gratidão n. 62.....	17 de agosto de 1922.
4	"	"	147.311	» Minervina n. 15.....	18 de agosto de 1922.
5	"	"	150.809	» Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
6	"	"	128.014	» Barão de Iguatemy n. 61.....	18 de setembro de 1917.
7	"	"	150.831	» João Caetano n. 115.....	23 de junho de 1915.
8	"	"	162.973	» Joaquim Silva n. 134.....	10 de junho de 1915.
9	"	"	169.330	Cães do Porto (Armazens 14 e 15).....	18 de junho de 1914.
10	"	"	143.753	Rua Uruguayana n. 138.....	Inutilizado.
11	"	"	166.638	» Rocha n. 61.....	—
12	"	"	143.757	» Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
13	"	"	143.744	» João Baptista n. 13.....	7 de janeiro de 1915.
14	"	"	166.662	Boulevard S. Christovam n. 1.....	15 de maio de 1919.
15	"	"	147.790	Rua da Quitanda n. 14.....	Substituído em 31 de julho de 1914.
16	"	"	87.529	» Senador Euzebio n. 63.....	20 de março de 1915.
1	"	15 m/m	157.341	» Barão de Petropolis n. 280.....	8 de janeiro de 1919.
2	"	"	85.300	» Visconde de Inhaúma n. 97.....	29 de agosto de 1913.
3	"	"	164.514	» Evaristo da Veiga n. 17.....	17 de junho de 1919.
4	"	"	128.042	» da Carioca n. 43.....	31 de julho de 1913.
5	"	"	157.327	» do Bispo n. 94.....	10 de outubro de 1916.
6	"	"	161.273	» S. Clemente n. 85.....	—
7	"	"	164.978	» S. João Baptista ns. 103 e 105.....	14 de janeiro de 1916.
8	"	"	151.763	» Marechal Deodoro n. 158.....	25 de maio de 1915.
9	"	"	147.323	» Dorotéa (antiga Eugenia) s/n.....	26 de dezembro de 1912.
10	"	"	66.291	» Sant'Anna n. 200.....	16 de junho de 1913.
11	"	"	87.535	» Bento Lisboa n. 23.....	23 de junho de 1912.
12	"	"	137.348	Praia Retiro Saudoso n. 265.....	8 de janeiro de 1919.
13	"	"	165.918	» Botafogo n. 252.....	19 de abril de 1917.
14	"	"	143.773	Rua Santa Luzia n. 218.....	27 de dezembro de 1917.
15	"	"	143.763	» General Polydoro n. 69.....	16 de julho de 1917.
16	"	"	160.429	» Conde de Bomfim n. 872.....	4 de abril de 1916.
17	"	"	161.971	» Silva Gomes ns. 15 e 19.....	—
18	"	"	163.619	» General Camara n. 223.....	1 de julho de 1919.
19	"	"	157.320	» Bambina n. 44.....	10 de fevereiro de 1922.
20	"	"	164.522	» Visconde de Abaeté n. 4.....	28 de maio de 1919.
21	"	"	86.288	» da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
22	"	"	165.912	» da Passagem n. 97.....	—
23	"	"	142.650	» Fialho n. 20.....	Substituído, 13 de novembro de 1916
24	"	"	164.483	» Duque de Caxias n. 7.....	19 de setembro de 1917.
25	"	"	142.672	Avenida Central n. 9.....	—
26	"	"	87.555	Rua Frei Caneca n. 40.....	—
1	"	20 m/m	88.971	» Haddock Lobo n. 220.....	19 de junho de 1916. (Inutilizado).
1	Kents Ab.	3/8"	90.873	» Conde de Bomfim n. 289.....	—
2	"	"	62.147	» Anna Nery n. 294.....	24 de agosto de 1918.
3	"	"	64.159	» Barão de S. Felix n. 4.....	9 de setembro de 1918.
4	"	"	64.554	» Camerino n. 122.....	5 de setembro de 1922.
5	"	"	63.903	» da Alfandega ns. 29 e 33.....	15 de fevereiro de 1922.
6	"	"	90.562	» da Harmonia n. 24.....	21 de novembro de 1921.
7	"	"	64.042	» Tobias Barreto n. 62.....	11 de março de 1918.
8	"	"	63.318	» S. Francisco Xavier n. 341.....	17 de maio de 1913.
9	"	"	63.316	» " " " 345.....	13 de abril de 1902.
10	"	"	63.333	» Senador Pompeu n. 122.....	3 de abril de 1916.
11	"	"	63.870	» da Saúde n. 95.....	9 de julho de 1914.
12	"	"	62.767	» Silva Jardim n. 117.....	10 de outubro de 1913.
13	"	"	64.049	» Visconde de Itatuna n. 505.....	15 de março de 1916.
14	"	"	90.551	» Jockey-Club n. 351.....	21 de outubro de 1915.
15	"	"	90.847	» do Hospício n. 64.....	29 de setembro de 1917.
16	"	"	63.342	» Barão de Bom Retiro n. 803.....	26 de agosto de 1916.
17	"	"	63.853	» Pedro Americo n. 128.....	15 de setembro de 1922.
18	"	"	63.321	» Doutor Maciel n. 55.....	28 de setembro de 1918.
19	"	"	63.358	Avenida Passos n. 97.....	29 de março de 1917.
20	"	"	63.388	Rua Santo Christo n. 171.....	22 de março de 1917.
21	"	"	65.027	» da Lapa n. 29.....	Substituído. (Teve baixa da rua Carolina Reyndner n. 27).
1	"	1/2"	62.922	» Gomes Carneiro n. 75.....	17 de maio de 1917.
2	"	"	58.751	Ladeira de Santa Thereza n. 63.....	30 de outubro de 1914.
3	"	"	58.872	Rua Barão do Flamengo n. 6.....	26 de junho de 1915.
4	"	"	63.017	» S. Januario n. 172.....	4 de agosto de 1914.
5	"	"	58.874	» das Laranjeiras n. 65.....	29 de março de 1915.
6	"	"	62.157	» Senador Pompeu n. 3.....	21 de dezembro de 1914.
7	"	"	90.789	» da Saúde ns. 14 e 16.....	Predio demolido.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Kents Ab.	3/4"	90.878	Rua da Conceição, antigo M. F. n. 28.....	18 de maio de 1923.
2	"	"	69.291	Alto da Boa Vista n. 45.....	Substituido.
3	"	"	22.531	Rua Miguel Angelo n. 221.....	"
1	"	1"	57.559	Praia de Botofogo n. 20.....	28 de maio de 1922.
1	Kents Un.	1/2"	34.603	Rua S. Leopoldo n. 97.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	35.532	" Visconde de Sapucahy (?).....	25 de junho de 1916.
1	"	2"	25.881	Praia da Saudade n. 530.....	—

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, Chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

EDITAL

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Lavradio n. 28, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 76, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 126, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 182, concertar as torneiras da boia e do tanque.

Rua Lavradio n. 198, concertar a torneira do tanque.

Rua Visconde de Itauna n. 111, casa 68, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e o ramal junto á mesma.

Rua Visconde Itauna n. 117, concertar a torneira do tanque e a boia da caixa de descarga.

Rua D. Manoel n. 51, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 193, collocar hydrometro.

Rua Luiz Guimarães n. 67, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.037, collocar hydrometro.

Rua José Vicente n. 64, collocar hydrometro.

Rua Almirante Cockrane n. 16, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.039, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 1, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 71, concertar a torneira da copa.

Rua General Rocca n. 132, substituir o deposito d'agua e concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Ferreira Pontes n. 81, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 80, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 706, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.079, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 58, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 815, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 764, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 761 A, collocar hydrometro.

Rua Gonzaga Bastos n. 55, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 29, substituir a torneira do tanque.

Travessa da Universidade n. 55, concertar a torneira do tanque e da cozinha.

Travessa da Universidade n. 57, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 67, concertar o deposito d'agua.

Travessa da Universidade n. 69, concertar a torneira da cozinha.

Travessa da Universidade n. 86, concertar a caixa de descarga.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 28 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1924.

Às quinze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e vinte quatro, no escriptorio do Instituto de Microbiologia á rua Oito de Dezembro numero cento e vinte tres, nesta Capital, reuniram-se oito senhores accionistas representando a totalidade das acções e assumindo a presidencia o senhor doutor Sylvio Muniz, presidente do instituto, este reconhece haver numero legal e declara aberta a sessão convidando os senhores accionistas a elegem a mesa directora dos servicos. Por proposta do accionista doutor Justo Mendes de Moraes é indicado o nome do

senhor Carlos da Rocha Lima para presidir os trabalhos da assemblea cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome o senhor Carlos da Rocha Lima assume a direcção dos trabalhos convidando para secretarios os senhores Olavo Canavarro Pereira e Herbert Moses. O Sr. presidente determina a leitura da acta da ultima assemblea realizada. Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra foi a mesma posta em votação sendo approvada unanimemente. Tendo-se de proceder á leitura do relatório e balanço de mil novecentos e vinte tres é a mesma dispensada por proposta do accionista senhor Sylvio Prado visto já ter sido os mesmos publicados no *Diario Official*, conforme um exemplar sobre a mesa, sendo do conhecimento de todos os senhores accionistas o seu teor. Foi então lido o parecer do conselho fiscal que é o seguinte: «Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constataam sua exactidão e boa ordem; merecendo por isso na approvação, sendo tambem dignos de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do instituto que vae animadoramente dilatando seus raios de acção em beneficio da sciencia. Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. Roberto Marinho de Azevedo, Herbert Moses e Justo Mendes de Moraes.» Concluida a leitura o senhor presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de mil novecentos e vinte tres. Não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente os põe em votação, sendo approvados por unanimidade, abstendo-se porém de votar os membros do conselho fiscal e directoria. Procede-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal, com os seguintes resultados: Roberto Marinho de Azevedo, Alfredo Thomé Torres, Sylvio Prado, Herbert Moses, Affonso Celso Parreiras Horta e Justo de Moraes, digo Mendes de Moraes, sendo os ultimos tres para supplentes. Nada mais havendo a tratar foi pelo senhor presidente encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente acta e eu primeiro secretario da mesa a fiz lavrar que assigno com os demais accionistas presentes. — *Carlos da Rocha Lima*. — *Olavo Canavarro Pereira*. — *Herbert Moses*. — *Sylvio Prado*. — *Henrique Aragão*. — *Justo Mendes de Moraes*. — *Sylvio Muniz*. — *Arthur Moses*. 11(2.617).

COMPANHIA CHIMICA "MERK" BRASIL

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás 12 horas no escriptorio da sua séde nesta cidade, presentes accionistas em numero legal, conforme consta do livro de presença, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Oscar Kassner e este convidou os Srs. Eugenio Ferreira e Pedro Jacob Boeke para 1º e 2º secretarios, respectivamente. Constituida assim a mesa, declarou o presidente quaes os fins da reunião, conforme publicação no *Diario Official* e convidou o 1º secretario a proceder á leitura do relatório da directoria e documentos relativos ao balanço dos negocios do anno findo, já publicados no *Diario Official* de 26 do corrente mez. Submettidos á discussão o referido relatório e contas e, depois das breves considerações, feitas pelo accionista Dr. Alfredo Schaeffer com referencia aos negocios da sociedade, foram unanimemente approvados todos os actos e contas da administração. Em seguida declarou o Sr. presidente que a assembleia devia se manifestar com referencia ao disposto do paragrapho unico do art. 12 dos estatutos, deliberando, quanto á fixação dos honorarios do conselho fiscal, cujo mandato expirou e tambem para o que vai ser eleito para o exercicio de 1924. Pedindo a palavra pela ordem o accionista Dr. Alfredo Schaeffer, disse que, tendo em consideração o facto do actual conselho fiscal ter funcionado em um periodo de organização da sociedade para a qual os membros da administração tambem receberam remuneração muito limitada, propunha que fosse fixada a gratificação de 300\$ para cada um dos membros effectivos do conselho fiscal, cujo mandato expirou e para o conselho fiscal que houver de funcionar daqui por diante, seja marcada a gratificação de 600\$ annuaes para cada membro. Posta em discussão esta proposta, foi ella approvada por unanimidade de votos. A seguir pediu a palavra o accionista Eugenio Ferreira, dizendo que, dado o desenvolvimento que vão tendo os negocios da sociedade, e a consequente somma de trabalhos que isso accretela aos membros da administração, para o que dispendem uma apreciação, esforço em bem dos interesses sociais, achava justo que a assembleia, usando da faculdade que lhe permite o paragrapho tres do artigo 11 dos estatutos, fossem fixadas as seguintes retiradas mensaes: — Para o presidente ou vice-presidente em exercicio, 800\$ e para o director-technico, 500\$ mantidas as demais porcentagens estipuladas no referido artigo 11. Posta a votos essa proposta, foi ella approvada por grande maioria, tendo os accionistas attingidos por este beneficio, se absteo de votar. Pedindo a palavra o accionista Alberto Boeke, apresentou em seu nome e no do Dr. Alfredo Schaeffer os seus agradecimentos pela generosidade da resolução.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal, o presidente convidou os Srs. accionistas a deporem as suas cédulas, e feita a apuração, verificou-se que obtiveram maioria de votos para membros effectivos os Srs. H. Friedrich, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Eugenio Ferreira e para supplentes os

Srs. M. Hamers, Julio Kanitz e Pedro Jacob Boeke, sendo proclamados eleitos. Usando da palavra o Sr. Alberto Boeke, pediu que fosse consignada na acta um voto de agradecimento em nome da administração ao Dr. P. Merck pelos relevantes serviços em Darmstadt, Allemanha, que tem prestado á empresa, voto esse extensivo ao Sr. Dr. Oscar Kassner, pela sua operosa colaboração como gerente-technico aqui em Palmyra.

Não havendo quem mais usasse da palavra, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembleia e do que, para constar, foi mandado lavrar a presente acta, que vai subscripta por mim 1º secretario e pelos demais accionistas presentes á reunião.

Eugenio Ferreira. — Alberto Boeke. — Dr. O. Kassner, por si e por procuração de E. Merck e Banco Allemão Transatlantico. — Dr. A. Schaeffer, Por procuração do Banco Germanico da America do Sul e de M. Hamers. — Eugenio Ferreira. — Pedro Jacob Boeke. — Ottoni Halfeld de Miranda. (2.025)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA, EM 8 DE MARÇO DE 1924.

Às treze horas do dia oito de março de mil novecentos e vinte e quatro, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro, numero quarenta e quatro, na presença de accionistas, convocados por annuncios no *Jornal do Commercio*, pela terceira vez e por cartas como determina o paragrapho segundo do artigo cento e trinta e um do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, representando trinta e tres mil novecentos e setenta acções mais de tres quartas partes do capital social como determina o paragrapho quinto do artigo primeiro do decreto numero cento e setenta e sete, de quinze de setembro de mil oitocentos e noventa e tres, o Sr. Dr. Alberto Cruz Santos, presidente interino da companhia, declarando haver representação legal para o funcionamento da assembleia, abre a sessão e indica o Sr. barão de Oliveira Castro para presidir os trabalhos o que é accedido por unanimidade. O Sr. barão de Oliveira Castro, agradecendo não só a indicação de sua pessoa, como tambem a sua acceitação para presidente da mesa, assume o seu logar e convida os Srs. Benjamin da Costa Faria e Americo Rodrigues, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios, os quaes assumindo os seus logares completam a mesa. O presidente manda ler a acta da ultima assembleia geral extraordinaria o que é feito sendo em seguida collocada em discussão e, não havendo quem sobre ella quizesse falar é submettida á votação sendo approvada unanimemente. Continuando o presidente declara que, nos termos dos contes feitos aos accionistas pela imprensa e por cartas o assumpto unico a tratar nesta assembleia é deliberar-se sobre uma proposta da directoria da companhia apoiada pelo conselho fiscal para o levantamento de um emprestimo por debentures pelo que pede ao Sr. Dr. Alberto Cruz Santos, presidente interino da companhia para ler a proposta da directoria o que é feito,

sendo ella do seguinte teor: «Srs. accionistas — Para uma collectividade como para uma individualidade, é sempre grave o pensamento de pedir em prestado. Contrahir um emprestimo é sempre, materia de grave ponderação e a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança só depois de bem pesar a necessidade de um emprestimo é que vem transmittir o seu pensamento e submettel-o á consideração dos Srs. accionistas. A directoria efectiva desta companhia teve urgencia, como fez sentir no seu relatório annual já approvedo, de acudir a obras e melhoramentos prementes na sua fabrica, para evitar a ruina de machinas, para evitar desperdícios de esforços pessoais, para augmentar a produção, para melhorar o producto: concertou machinas, removeu machinas conjugando-as intelligentemente, substituiu outras, apparelhou officinas, corrigio defeitos, abreviou communicações entre as diversas secções dos edificios, promoveu, enfim, economias e, portanto, procurou diminuir a despesa e augmentar a efficiencia. Não ficou ali somente a sua iniciativa, adquirio maior numero de teares, alguns dos quaes já estão montados em franco exercicio de trabalho e outros já em viagem para o mesmo destino. Esses melhoramentos imprescindiveis, não podem ficar a meio, elles têm de ser continuados e concluidos, para nos dar a posição a que temos direito na industria de fiação e tecelagem. Esse conjunto de melhoramentos articula-se, como uma delicada engrenagem mechanica, que não pode funcionar com resultado de efficiencia, desde que no seu systema falte algumas das peças necessarias e solicitadas no plano geral. Terminada a montagem dos teares, precisamos fazer equivale para seu abastecimento diario e ininterrupto, de machinas de fiação com 20.400 fusos que produzam fiões finos, em edificio proprio conforme planta completa, do contrario, os 1.700 teares, com que pretendemos trabalhar, ficarão muitas vezes sem produzir. Além disso, precisamos machinas modernas de acabamento e seus accessorios, que completem a fabricação, dando ao panno melhor aspecto e, portanto, melhor preço. Podemos dizer que a nossa materia prima não é só o algodão, tambem o engenho e arte, isto é, a technica e o savoir faire concorrem para a excellencia e belleza dos productos. Assim pelo que expõe a directoria, é de parecer que para beneficiar o capital dos Srs. accionistas, o seu engrandecimento, garantia e prosperidade, é indispensavel o emprestimo da quantia de 7.000.000\$000, com cujo emprestimo se liquida á o emprestimo anterior, hoje reduzido a 1.600.400\$000, se fará face aos melhoramentos iniciados, se pagarão as novas machinas já encomendadas e outras a encomendar o finalmente se construirão mais habitações para o operariado, que muitas vezes se despede por falta de acomodações nas suas proximidades. Esse emprestimo, que será realizado em obrigações preferenciaes ao portador (debentures) em numero de 35.000 com o valor nominal de 200\$00 cada uma, ao tipo de 95, juros de 8 % liquidos ao anno pagos semestralmente em 1 de junho e 1 de dezembro por semestros vencidos, com a amortização minima de 2 % annual a partir de 1926, pelo prazo de 20 annos, ficando, todavia, resalvado o direito de augmentar a quota de amortização e antecipar o resgate no

tudo ou em parte, conforme lhe convier. Em garantia do empréstimo a sociedade offerece em primeira hypotheca valores seguros e mais do que suficientes, os quaes, pelo ultimo balanço, são representados nas seguintes verbas—Edifícios e terrenos 7.001:380\$160 — Machinismos, 6.348:558\$520. E, se considerarmos que o empréstimo é para o augmento dos edificios e machinismos, teremos que a garantia real se elevará a cerca de 18 mil contos de réis. É esta a opinião da directoria, que submete-a ao juizo dos Srs. accionistas, pedindo a sua approvação. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1924. — **Alberto Cruz Santos**, presidente interino. — **Domingos da Silva Pinho**, thesoureiro. — **Annibal Bebianno**, gerente. » Em seguimento, o presidente pede ao Sr. Alberto Teixeira Boavista para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal o que é feito, sendo elle do seguinte teor: «Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assignados membros do conselho fiscal, convidados pela directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, a visitar suas fabricas, tiveram occasião de verificar os novos augmentos feitos e a fazer para installação de novas machinas aperfeiçoadas e necessarias a maior efficiencia da produção. Com estes augmentos tem sido despendidas importantes quantias. Esta visita foi feita para julgar sobre a necessidade de contrahir um empréstimo de sete mil contos de réis para fazer face a estes dispendios. O conselho fiscal julga á vista da exposição feita aos Srs. accionistas pela digna directoria que deve se contrahir esse empréstimo nas condições mais favoraveis á nossa empresa. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. — **Alberto Teixeira Boavista**. — **Jorge de Toledo Dods-worth**. » O presidente declara que, depois das leituras procedidas ficam os Srs. accionistas perfeitamente esclarecidos pelo que colloca em discussão a proposta da directoria apoiada pelo conselho fiscal para o levantamento de um empréstimo em obrigações preferenciaes (Debentures) em numero de trinta e cinco mil com o valor nominal de duzentos mil réis cada uma, ao typo de noventa e cinco, juros de oito por cento liquidos ao anno pagos semestralmente em um de junho e um de dezembro por semestres vencidos, com a amortização de dous por cento por anno a partir do anno de mil novecentos e vinte e seis, pelo prazo de vinte annos, ficando, todavia, resalvado o direito de augmentar a quota de amortização e antecipar o resgate no todo ou em parte, conforme lhe convier, com a garantia em primeira hypotheca dos seus edificios e terrenos no valor de sete mil e um contos, trescentos e oitenta mil, cento e sessenta réis e dos seus machinismos no valor de seis mil trescentos e quarenta e oito contos, quinhentos e cinqenta e oito mil e quinhentos e vinte réis e resgatando o empréstimo actual representado por oito mil e duas debentures no valor total de mil seiscientos contos e quatrocentos mil réis, e, não tendo havido quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente encerra a discussão e submete á votação a proposta da directoria que é approvada pelos accionistas presentes representando mais do metade do capital social e contra o voto do Sr. Dr. Antonio Moitinho Doria. O presidente, em vista do resultado da votação declara que a directoria da companhia fica autorizada a emitir o empréstimo pedido nos termos da proposta

approvada. Nada mais se podendo tratar o presidente encerra a sessão ás quatorze horas e vinte minutos e manda lavar esta acta que depois de lida e conferida por mim, primeiro secretario, assigno-a conjuntamente com os demais membros da mesa o Srs. accionistas. — **Barão de Oliveira Castro**, presidente. — **Benjamin da Costa Farias**, 1º secretario. — **Americo Rodrigues**, 2º secretario. Barão de Oliveira Castro, 400 acções; por procuração do Banco do Brasil, 2.400 acções; por procuração do inventariante de Francisco Mendes de Oliveira Castro, 100 acções; por procuração de Anna Segges, 50 acções; por procuração de Alexandre Herculanio Rodrigues, 1.444 acções; por procuração de Maria do Carvalho Rodrigues, 200 acções; por procuração de Castorina de Oliveira Castro Cerqueira, 50 acções; por procuração de Alice Camara Gomes, 13 acções; por procuração de Elisa Mendes de Oliveira Castro, 200 acções; por procuração de Elisa de Pontes Camara Gomes, 50 acções; por procuração de Bernardino Pinto da Fonseca, 100 acções; por procuração de Antonio José Pinto Ozorio, 20 acções; por procuração de Adelaide de Castro Rebello Leão, 56 acções; por procuração do Dr. Alceu de Amoroso Lima, 20 acções; por procuração do Dr. José Mendes de Oliveira Castro, cinco acções; por procuração de Francisco Ferreira Real, 32 acções; por procuração de João Augusto Alves, 11 acções; por procuração de João Ribeiro Fernandes Coelho, 100 acções; por procuração de Leandro Augusto Martins, 15 acções; por procuração de José Antonio da Costa Pereira, 150 acções; por procuração de Gerardo Rodrigues dos Santos, 100 acções; por procuração de Alda Rebello Marques de Almeida, 20 acções; por procuração de Alberto José dos Santos, seis acções; por procuração de Anna da Cunha Sotto Maior, 100 acções; por procuração de Anna Albertina dos Santos, 28 acções; por procuração de Arthur Rios, 45 acções; por procuração de Augusto José da Cruz Sobrinho, 20 acções; por procuração de Frederico de Lima Machado Pereira, sete acções; por procuração da Irmandade do S. S. e Senhor do Bomfim e Boa Morte, da Cidade do Porto, 100 acções; por procuração de Joaquim Duarte de Oliveira, 467 acções; por procuração de Joaquim Alves Moreira, 100 acções; por procuração de Joaquina Barroso dos Santos, 14 acções; por procuração de João Alves Moreira, 50 acções; por procuração de Mariella de Lima Machado Pereira, sete acções; por procuração de Maria Adoracion Prieto e Rocha, 33 acções; por procuração de Maria Elisa dos Santos, quatro; por procuração de Maria Olinda de Lima Machado Pereira, 100 acções; por procuração de Maria Graciana dos Santos Ferrão, 28 acções; por procuração de Maria Manoela dos Santos Cunha, 28 acções; por procuração de Ricardo Machado Pereira, seis acções; por procuração de Secundino do Naves Basto, 80 acções; por procuração de Silvana Pinto de Vilhena Barreira, 25 acções; por procuração de Domingos Joaquim da Silva, 287 acções; por procuração do Dr. William Roberto Lutz, 340 acções; por procuração de Amelia Christina Carneiro Rocha, 300 acções; por procuração de Joaquina Maurinelly de Tefé, 150 acções; por procuração de Almerinda Gomes Xavier, 14 acções; por procuração de Honorina Gomes Xavier, 16 acções; por Alfredo Alves Torres Carneiro, 140 acções; por procuração do Alexandre Alves Torres Carneiro, 200

acções; por procuração de Joaquim Viciias Jacomo, 51 acções; por procuração do Deolinda da Cunha Freitas, 150 acções; por procuração de Eugenio da Silva Marques de Andrade, 100 acções; por procuração de Maria da Conceição Braz Caldeira, 570 acções; por procuração de Lucilla Meneses de Castro Campos, 50 acções; por procuração de Laura Marques da Cruz, 50 acções; por procuração de João Baptista da Costa Monteiro, 25 acções; por procuração de Arthur Vaz Osorio, 50 acções; por procuração de Maria da Conceição Vaz Osorio, 50 acções; por procuração de Carolina da Costa Pereira, 841 acções; por procuração de Carolina Oneto, 54 acções; por procuração de Emilia Jordão Pereira de Souza, 100 acções; por procuração de José Carlos de Figueiredo, 400 acções; por procuração de Antonio Fernandes dos Santos, 22 acções; por procuração de Francisca Augusta Penalva Santos, 50 acções; por procuração de Maria Carolina Ferreira de Castilho, 80 acções; por procuração de José Coutinho Maia, inventariante de João Gonçalves da Silva, 100 acções; por procuração de Palmyra da Silva Sanchez, 250 acções; por procuração do Banco Commercial do Porto, 86 acções; por procuração de Francisco Marques da Silva Maia, 71 acções; por procuração de José Marques da Silva Maia, 71 acções; por procuração de Austriclina Carneiro Pereira, 13 acções. — **Barão de Oliveira Castro**, por procuração do Banco Commercial do Rio de Janeiro. — **B. C. Faria**, director. Por procuração de Antonio Augusto Cesar dos Santos, 500 acções; por procuração de Armando da Costa Pereira, 310 acções; por procuração de Emilia Rebello Alves, 20 acções; por procuração de Euzébio Carlos Abranches dos Santos, 25 acções; por procuração de Guilhermina de Carvalho, 217 acções; por procuração de Izaura de Carvalho Pinho Junior, 113 acções; por procuração de José Xavier de Almeida, 20 acções; por procuração de Joaquina Ferreira Cardoso, 416 acções; por procuração de Maria Mercedes da Costa Pereira de Tefé, 400 acções; por procuração de Maria das Dores Nogueira da Silva, 68 acções; por procuração de Palmyra Palos Rebello Alves, 100 acções; por procuração da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, 250 acções, Banco Commercial do Rio de Janeiro. — **B. C. Faria**, director. **Domingos da Silva Pinho**, 446 acções; **Afonso Vizeu & Comp.**, 100 acções; por procuração de Edelvira Fernandes Tinoço, 93 acções; por procuração do Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo, 100 acções; por procuração do Dr. João Mariano de Azevedo, 700 acções; por procuração do Dr. Francisco Castilho Marcondes, 150 acções; por procuração do London & Brazilian Bank Ltd., 10 acções; por procuração do Brasilianische Bank für Deutschland, 300 acções; por procuração de Elvira da Silveira Moraes, 100 acções; por procuração de H. Calhorn, 76 acções; **Afonso Vizeu & Comp.**; **Annibal Bebianno**, 100 acções; **João da Cruz Carregal**, 75 acções; como inventariante de Henrique Cesidio Samico, 240 acções; **João da Cruz Carregal**; **Alberto Teixeira Boavista**, 150 acções; por procuração de Alice Boavista Ferreira, 25 acções; por procuração de Lidya Boavista de Souza Leite, 25 acções, **Alberto Teixeira Boavista**; **Antonio Ribeiro Scabra**, 50 acções; por procuração de Martin Adolpho Kock,

1400 acções; por procuração de Oscar Ferreira de Carvalho, 20 acções; por procuração de Stanley E. Hime, 258 acções; por procuração de Armando da Costa Pereira como curador de Carlos Alberto da Costa Pereira, 600 acções; por procuração de Alzira Ferreira de Carvalho, 40 acções; por procuração de Eumenia Emily Hime, 570 acções, Antonio Ribeiro Seabra; como inventariante de Bento da Rocha Cabral, 1.521 acções, Antonio Ribeiro Seabra; Ary de Almeida e Silva, 160 acções; Manoel A. da Motta Maia, por sua senhora, 400 acções; Bernardo Alves Pinheiro, 200 acções; Dr. Alberto Cruz Santos, 114 acções; Adriano Pinto da Fonseca, 17 acções; por procuração de Antonio Pinto da Fonseca, 310 acções; por procuração de Ermelinda Soares Pinto da Fonseca, 300 acções, Adriano Pinto da Fonseca; Oscar Vieira de Castro, 130 acções; Joaquim de Carvalho Freire, como presidente da Sociedade B. e R. dos Operarios da Aliança, 300 acções; Charles Hue, 210 acções; Alberto Corrêa Pinto, 130 acções; Jorge de Toledo Dodsworth, 330 acções; José Manoel Fernandes, 103 acções; Gervasio dos Santos Seabra, 50 acções; Dr. Custodio Fernandes, 93 acções; por procuração de Albertina Machado Fernandes, 103 acções; por procuração de Alice Machado Fernandes, 103 acções; por procuração de Marietta Machado Fernandes, 103 acções; por procuração de Laura Fernandes Barroso, 109 acções. Dr. Custodio Fernandes. (2.631)

S. A. MONITOR MERCANTIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1924

Aos 31 dias de março de 1924, ás 10 horas, na sede social da companhia, á rua 1.ª de Março n. 96, 3.º andar, depois de verificada a presença de accionistas em numero legal o Sr. presidente declara installada a assembléa e pede a designação de um dos membros para dirigir os respectivos trabalhos. A assembléa aclama o Sr. Dr. Deodato Maia, que, assumindo a presidência, convida para secretario o Sr. Dr. Luiz Annibal Falcão. Sendo objecto da reunião, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, o Sr. secretario fez a leitura desses documentos, não obstante terem sido publicados com antecedencia no primeiro dos referidos jornaes. Aberta a discussão, o Sr. Elysio de Carvalho, presidente da empresa, pediu a palavra e fez uma exposição pormenorizada da situação da sociedade, tendo prestado algumas informações complementares que lhe foram solicitadas no momento. Encerrada a discussão, por ninguem mais ter pedido a palavra, é approvada unanimemente a proposta do accionista Sr. Alberto Silveiras para que fossem approvados o parecer do conselho fiscal, o relatório, as contas e todos os actos da directoria referentes ao exercicio de 1923, tendo se retirado do salão durante a votação o presidente, Sr. Elysio de Carvalho. Em seguida, passou-se á eleição do conselho fiscal, verificando-se terem sido eleitos membros effectivos os Srs. José Antonio de Souza, Fausto de Almeida e José Rainho da Silva Carneiro (releitos) e para supplentes os Srs. Dr. Mario Tebyricá (releito)

to), Alberto Bôavista e Adolpho Bimler, todos por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para se lavrar a presente acta, que eu, Luiz Annibal Falcão, dittei e fiz escrever, e que, reaberta a sessão, foi lida e approvada e é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Luiz Annibal Falcão. — Elysio de Carvalho. — Deodato Maia. — Alvaro Teixeira Soares. — Renato Costa Almeida. — Alberto Silveiras & Comp. — Theophilo Albuquerque. — Carlos Rubens. — Paulo Jacques Ourique. — Francisco Souré. — Pedro Leite Bastos.

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1924.

Activo

1. Capital a realizar..	1.010:627\$000
2. Letras descontadas.	761:187\$600
3. Letras e effectos a receber por c/ propria do exterior.	\$
4. Letras e effectos a receber por c/ propria do interior.	215:121\$772
5. Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.	\$
6. Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	125:614\$710
7. Valores em liquidação.	\$
8. Empréstimos em conta corrente.	587:166\$580
9. Valores caucionados.	28:200\$000
10. Valores depositados.	45:833\$890
11. Caixa matriz.	\$
12. Agencia e filiaes no exterior.	\$
13. Agencias e filiaes no interior.	\$
14. Correspondentes no exterior.	61\$280
15. Correspondentes no interior.	48:300\$870
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco.	\$
17. Hypothecas.	\$
18. Caixa: em moeda corrente no banco.	204:694\$072
19. Caixa: em moeda de ouro no banco.	\$
20. Caixa: em outras especies no banco.	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil.	\$
22. Caixa: em outros bancos.	\$
23. Diversas contas.	2.452:002\$860
24. Acções em caução.	40:000\$000
25. Despezas de installação.	16:085\$412
26. Móveis e utensilios.	52:406\$500
27. Thesouro Nacional.	150:000\$000

Rs... 5.707:386\$190

Passivo

1. Capital.	2.500:000\$000
2. Fundo de reserva.	\$
3. Depósitos em c/ corrente com juros.	892:238\$181
4. Depósitos em conta limitada.	\$
5. Depósitos em conta sem juros.	69:632\$210
6. Depósitos a prazo fixo.	185:696\$000
7. Depósitos em cobrança do exterior.	\$
8. Depósitos em cobrança do interior.	340:766\$182
9. Titulos em caução e em depósito.	71:083\$890
10. Caixa matriz.	\$
11. Agencias e filiaes no exterior.	\$
12. Agencias e filiaes no interior.	\$
13. Correspondentes no exterior.	\$
14. Correspondentes no interior.	4\$000
15. Valores hypothecarios.	\$
16. Letras a pagar.	\$
17. Lucros e perdas.	\$
18. Diversas contas.	1.604:965\$121
19. Caução da directoria.	40:000\$000
Rs...	5.707:386\$190

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — O contador, Cesar Saraiva. — O presidente, Dr. A. Pinto da Rocha. (2.642)

BANCO ALLIANÇA

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1924

Activo

Valores depositados	7.803:310\$000
Empréstimo em conta corrente.	1.577:061\$190
Letras descontadas	1.226:317\$350
Depósito operações cambias.	315:890\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	129:397\$800
Caixa	1.755:588\$180
Diversas contas	237:557\$230
	13.050:032\$050

Passivo

Capital	400:000\$000
Titulos em caução e depositados	7.808:310\$000
Depósitos em c/corrente com juros	3.106:756\$292
Depósitos a prazo fixo	461:690\$000
Correspondentes do exterior	74:585\$570
Correspondentes do exterior	20:598\$675
Letras a pagar	2:353\$070
Caixa Matriz	1.092:945\$950
Diversas contas	79:701\$985
	43.050:032\$050

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — Carlos Pinto Coelho, gerente. — Luiz Vianna, contador. (2.637)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INTEGRIDADE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1924

Presidencia do Exmo. Sr. Affonso Vizeu

A's tres horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos no escriptorio da Companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, accionistas representando por si e por procuração quatro mil cento e oitenta e uma ações, o director Sr. Frederico Hor Meyll Alvares declara haver numero legal do Srs. accionistas para ser effectuada a assembleia convocada para esta data, indicando para presidir os trabalhos o Exmo. Sr. Affonso Vizeu. Acclamado presidente da assembleia o Exmo. Sr. Affonso Vizeu, este, depois de agradecer a distincção, convida para secretarios os Srs. Benjamin da Costa Faria e Raymundo José Nunes. Constituida assim a mesa, o Exmo. Sr. presidente inicia os trabalhos, convidando o Sr. secretario a ler a acta da sessão anterior, que lida e submettida a votação é approvada.

O Exmo. Sr. presidente declara a ordem do dia annunciada e convida a directoria a ler o seu relatorio. O Sr. coronel Joaquim Vieira Soares pede a palavra e propõe a dispensa dessa formalidade em virtude de ter sido publicado e impresso. Consultada a assembleia sobre esta proposta, é approvada. O Sr. Dr. José de Oliveira Bonança, membro do Conselho Fiscal, passa a ler o parecer. O Exmo. Sr. presidente submete a discussão o relatorio da directoria e parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem peça a palavra, põe a votação, sendo approvado unanimemente, deixando de votar a directoria e Conselho Fiscal.

Passando a segunda parte dos trabalhos o Exmo. Sr. presidente declara que vai proceder a eleição de um director, do Conselho Fiscal e supplentes, suspendendo por dez minutos a sessão para os Srs. accionistas se munirem de suas cédulas. Recabrindo a sessão o Exmo. Sr. presidente procede a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presença, os quaes trazem as suas cédulas, que recolhidas e apuradas dão o seguinte resultado: reeleitos por duzentos e oitenta e quatro votos: para director, por trez annos o Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francisco Gonçalves Ferreira e para supplentes os Srs. Rodolpho Hess, João Carlos de Souto Costa e Affonso Vizeu. O Exmo. Sr. presidente proclama então reeleitos empossando-os nos respectivos cargos: o Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares, director; os Srs. Carlos Julio Galliez, Dr. José de Oliveira Bonança e Francisco Gonçalves Ferreira, membros do Conselho Fiscal e os Srs. Rodolpho Hess, João Carlos de Souto Costa e Affonso Vizeu, supplentes. O Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares pede a palavra e agradece aos Srs. accionistas a distincção que lhes dispensaram com a sua reeleição. O Exmo. Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas, apresentando o Sr. Elpidio da Silva Bessa um voto de louvor á mesa pela boa direcção dada aos trabalhos.

O Exmo. Sr. presidente agradece e, não havendo mais nada a tratar, dá por encerrada a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1924.
— Affonso Vizeu, presidente. — Benjamin da Costa Faria, 1º secretario. — Raymundo José Nunes, 2º secretario

GENERAL ELECTRIC S. A.

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, reunidos na sede social da «General Electric-Sociedade Anonyma», á Avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, nesta cidade, accionistas representando 9.985 (nove mil novecentos e oitenta e cinco) ações (sobre um total de dez mil ações) depositadas em tempo legal, na caixa da Sociedade, em conformidade com o artigo 11 dos estatutos, o Sr. W. B. B. Van Dyck, presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fora convocada com o fim de discutir o relatorio da directoria e deliberar sobre o balanço e contas relativas ao anno social decorrido de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e bem assim para eleger a nova directoria e novo conselho fiscal e mais assumptos de interesses social. De accordo com o artigo 17 dos estatutos convida os Srs. accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Sob proposta do accionista, Sr. Elias Gallup, essa escolha recae, por acclamação unanime, na pessoa do Sr. Dr.

José Pires Brandão, que assume a presidencia, agradecendo a honra que lhe é conferida, e convida para secretarios os Srs. José Manoel Fernandes e Alfredo Marques de Sá.

Assim composta a mesa, manda o Sr. presidente que se proceda á leitura da acta da assembleia de 1923, que é approvada unanimemente, e em seguida á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, já devidamente publicados no *Diario Official*, os quaes são postos em discussão pelo Sr. presidente, que salienta, em breves palavras, os esforços empregados pela actual directoria para o progresso e desenvolvimento da sociedade, no que é applaudido pelos accionistas presentes, extranhos á administração. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo a votos as contas, parecer do conselho fiscal e todos os actos da administração referentes ao anno de mil novecentos e vinte e tres, os quaes são em seguida approvados por todos os accionistas presentes, exceptuando os directores, impedidos de votar neste caso especial. Annunciadas pelo Sr. presidente da assembleia as eleições da nova directoria e do novo conselho fiscal, verifica-se que dos 9.985 (nove mil novecentos e oitenta e cinco) votos recolhidos reelegem a directoria 9.970 (nove mil novecentos e setenta) votos, a qual fica assim composta do presidente, Sr. W. V. B. Van Dyck e dos directores Srs. M. A. Oudin; Arnold S. Durrant; W. A. Reece; R. H. Greenwood e Antonio Willmann; e elegem o conselho fiscal composto dos Srs. G. L. Chamiller, A. C. Ciceri e E. M. Grindrod e dos supplentes Srs. R. Blair, A. Gaspar e J. Marinho. Nada mais havendo a tratar, e suspendendo a sessão, o Sr. presidente da assembleia convida os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para approvarem a acta que vai ser lavrada. Reabrindo a sessão ás quatorze e meia horas e lida a presente acta, é a mesma approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, tres de abril de mil novecentos e vinte e quatro.—José Pires Brandão. — P. procuração International General Electric Company, Inc., José Pires Brandão. — W. V. B. Van Dyck. — R. H. Greenwood. — Antonio Willmann. — Elias Gallup. — José Manoel Fernandes. — Alfredo Marques de Sá.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO DE CREDITO GERAL"

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 15 DE ABRIL DE 1924

Senhores accionistas — Cumprindo o que determinam os estatutos eu vos venho fazer, neste relatorio, scientes do que foi a nossa vida social no anno de 1923.

Os nossos negocios continuam prosperos, a segurança com que temos operado nos tem creado na praça uma optima situação, e é cada vez mais desvanecedora para nós a confiança que o nosso estabelecimento tem sabido impôr aquelles que nos procuram para guarda dos seus fundos ou para movimentação delles.

E não fora a suspensão de pagamento das consignações feitas a nosso favor pelos nossos accionistas funcionarios publicos, para pagamento dos seus debitos, não teriamos de sciencificar-vos do incidente desagradavel nos nossos negocios de 1923. Mas, como sabeis, o Governo, por um acto arbitrario, mandou suspender esses pagamentos, affectando o nosso primacial negocio, que era o das consignações. Adeante nos daremos informações sobre isso.

A suspensão das consignações levou-nos a desenvolver os negocios commerciaes, e esses, como vereis, tem sido promissores.

Antes de entrar nos detalhes deste relatorio, é de justiça que consignemos algumas palavras de homenagem á memoria dos nossos companheiros fallecidos no decurso do anno de 1923. Foram elles e os prestimosos accionistas Alfredo de Azevedo Alves, Luiz Adolpho Moreira e Francisco José Moraes, este cooperador e aquelles fundadores, todos amigos dedicados e merecedores das nossas homenagens e das nossas saudades.

Ditas estas palavras de introdução, passemos aos diversos capitulos em que dividimos este relatorio.

Capital

o nosso capital, como sabeis, é movel, podendo ser augmentado pelas entradas de novos socios, como diminuido pelas exclusões.

Assim é que, sendo de 2.021.650\$000, em 31 de dezembro de 1922, passou a ser de 1.912.600\$000 em dezembro de 1923, em virtude de exclusões.

O capital realizado nessa época é de 1.680.663\$700.

Fundos

Os fundos de reserva, garantia, bonificação e lucros suspensos em 31 de dezembro ultimo se elevaram a 1.979.684\$401, ou sejam mais 326.619\$247, que no anno anterior, de onde se verifica que temos reservas muito superiores ao capital realizado e ainda maiores do que o capital subscripto.

Contas correntes

Em 31 de dezembro de 1922, os depósitos em conta correntes eram de 1.118:587\$800, sendo ao encerrarmos o balanço de 1923 de 1.603:759\$112, demonstrando o aumento de 485:171\$312.

Durante o anno de 1923, o movimento de depósitos e retiradas foi de 8.761:518\$016 e 8.230:044\$852, contra réis 7.528:733\$990 e 7.006:130\$180, de 1922.

Não será preciso commentar, nem dizer-vos o que isso significa.

E' do conhecimento de todos vós que o nosso banco já tem o seu credito firmado, sendo justo que o procurem para guarda de capitães, como demonstra o nosso movimento de contas correntes.

Depósitos a prazo fixo

Os depósitos a prazo fixo tem, com os de contas correntes, augmentado também. Assim é que sendo em 1922 de 702:000\$000, foram em 1923 de 914:434\$000.

Descontos

A carteira commercial teve em 1923 um augmento de movimento bastante significativo. Descontamos títulos no valor de 9.766:286\$250 contra 6.299:484\$190, em 1922, ou sejam mais 3.466:802\$060, devendo ser informado que só não operamos nos negócios de consignações no ultimo semestre do anno, do que resulta que a carteira commercial já vinha se desenvolvendo promissoramente, apesar da existencia da de empréstimos a funcionarios publicos, que eram os nossos primitivos negócios.

Mutuarios

Como sabeis, o aqui o temos dito, as nossas principais operações eram com funcionarios publicos federaes, emprestando-lhes dinheiro a longo prazo para recebermos em prestações mensaes, consignadas nas respectivas folhas de pagamento a nosso favor. Era o negocio das consignações, permitido pelo art. 171 da lei n. 3.454, de 1918 e no qual tinhamos empregado em 31 de dezembro de 1923, 3.238:465\$831. Em 8 de agosto, porém, foram as consignações suspensas por ordem do Sr. ministro da Fazenda, seguindo-lhes o Ministerio da Viação, em 17 de agosto e o da Justiça, em 14 de setembro. Contra esses actos arbitrarios reclamamos logo, perante os respectivos ministros, sendo restabelecidos os pagamentos das consignações do Ministerio da Fazenda, em 6 de outubro e o da Justiça, em 28 desse mesmo mez.

O Ministerio da Viação, porém, que é onde temos maior vulto de negocio não restabeleceu as consignações; antes foi mais longe com o seu arbitrio, suspendendo o pagamento das consignações em 5 de outubro. As nossas reclamações não foram ali ouvidas, pelo que tivemos de recorrer ao Judiciario, protestando contra o acto do ministro da Viação, para resalva dos nossos direitos. Isso foi feito em 17 de novembro.

Fizemos, depois, uma representação ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, instruida com tres pareceres de notaveis juriconsultos que, unanimemente, diziam da liquidez do nosso direito.

Apezar de tudo isso terminamos o anno de 1923 com os pagamentos das consignações suspensos no Ministerio da Viação.

Dividendos e bonus

Distribuímos nos dous semestres o dividendo de 8 % ao anno e a bonificação de 4 % aos cooperadores.

Conselho fiscal

O conselho fiscal constituído pelos nossos prestimosos companheiros Affonso Cezar Burlamaqui, Olivio Nunes e Manoel Loureiro Rody, tem, com a independencia e o interesse que lhe são peculiares, cumprido o que os estatutos determinam.

Senhores accionistas, o que vos podemos dizer neste relatório, que poderá ser completado verbalmente si alguma coisa não ficou perfeitamente esclarecido.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — B. C. Janot, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Geral, no desempenho da missão que lhes é attribuida em lei, examinaram detida-

mente as contas e os balanços das operações da dita sociedade nos dous semestres do anno de 1923, tendo encontrado a respectiva escripta e documentos que lhes foram apresentados, completamente em ordem e clareza, pelo que propõem sejam aprovados todos os actos praticados pela directoria durante o periodo citado e consignado em acta um voto de louvor á mesma directoria, pelo zelo e dedicação demonstrados mais uma vez na gerencia dos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1924. — Affonso Cezar Burlamaqui. — Olivio Nunes. — Manoel Loureiro Rody.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	282:102\$800	
Letras descontadas.....	1.850:918\$810	
Empréstimos em c/corrente.....	173:981\$180	
Mutuarios, c/empréstimos....	3.659:253\$880	3.833:235\$060
Acções caucionadas.....	60:000\$000	
Valores caucionados.....	542:181\$000	602:181\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	76:580\$550	
Em deposito nos bancos....	655:591\$210	732:171\$762
Diversas contas.....		177:790\$366
		7.478:399\$826

Passivo

Capital:

Valor de 39.658 acções subscritas a 50\$ cada uma.....	1.982:900\$000
--	----------------

Fundos:

Reserva.....	855:064\$840	
Garantia.....	383:576\$108	
Bonificação e dividendo.....	308:409\$020	1.577:049\$968

Depósitos em c/corrente:

Com juros.....	1.286:583\$380	
Com aviso.....	77:706\$240	
A prazo.....	238:910\$540	1.603:200\$160

Depósitos em c/corrente sem juros.....	47:155\$530	
Depósitos a prazo fixo.....	1.032:200\$000	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Títulos em caução.....	542:181\$000	602:181\$000

Lucros suspensos.....	313:886\$985
-----------------------	--------------

Dividendos e bonus:

Saldo a pagar do 1° ao 9° dividendo e bonus.....	28:699\$863
--	-------------

10° dividendo:

Pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno, deduzido o imposto.....	49:143\$353
--	-------------

10° bonus:

Idem, idem, á razão de 4 % ao anno, idem idem.....	23:431\$600
Juros de 8 % ao anno, calculados sobre as acções não integralizadas nas datas da realização das quotas de entrada, menos o imposto.....	7:121\$761
	108:399\$580

Imposto sobre dividendo e bonus.....	108:399\$580
Imposto sobre a renda.....	6:733\$301
Diversas contas.....	300:953\$510

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — B. C. Janot, presidente. — Severino Carvalho, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar	232:236\$300
Letras descontadas	2.712:916\$390
Empréstimos em c/corrente	196:839\$316
Mutuários, c/empréstimos	3.238:465\$881
Acções caucionadas	60:000\$000
Valores caucionados	555:673\$280
Caixa:	
Em moeda corrente	247:760\$990
Em deposito nos bancos	421:005\$900
Diversas contas	226:140\$616
	7.591:038\$673

Passivo

Capital:	
Valor de 38.258 acções, subscriptas, a 50\$ cada uma	1.912:900\$000
Fundos:	
Reserva	933:325\$140
Garantia	399:339\$688
Bonificação e dividendo	321:363\$800
	1.651:328\$628
Depositos em c/corrente:	
Com juros	1.111:638\$752
Com aviso	103:137\$300
A prazo	388:383\$060
	1.603:759\$112
Depositos em conta corrente sem juros	416:517\$437
Depositos a prazo fixo	914:436\$000
Títulos em caução	553:673\$280
Caução da directoria	60:000\$000
	615:673\$280
Letras a pagar	47:000\$000
Lucros suspensos	325:355\$773
Dividendos e bonus a pagar:	
Saldo a pagar	33:832\$913
11º dividendo:	
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno, deduzido o imposto	49:372\$950

-11º bonus:

Idem, idem, á razão de 4 % ao anno, idem, idem 23:131\$600

Juros de 8 % ao anno, calculados sobre as acções não integralizadas, nas datas da realização das quotas do entrada, menos imposto 8:052\$783

Impostos sobre dividendos e juros 4:335\$418

Imposto sobre a renda 5:421\$316

Diversas contas 276:918\$434

7.591:038\$673

Debito

Bemfeitorias	2:302\$780
Despesas de instalação	450\$050
Móveis e utensilios	470\$030
Quota de fiscalização	5:000\$000
Impostos	15:775\$700
Jóias	2:785\$000
Conselho fiscal	900\$000
Conselho deliberativo	11:226\$420
Despesas geraes	95:274\$431
Contas correntes sem juros	27:701\$700
Mutuários, c/empréstimos	13:556\$200
Gratificação dos directores	50:000\$000
Sócios fundadores	74:506\$030
Decimo dividendo	59:304\$470
Decimo bonus	24:668\$000
Fundo de reserva	101:599\$120
Fundo de bonificação e dividendo	19:646\$534
Lucros suspensos	58:939\$590
	564:106\$055

Credito

Juros e descontos	405:967\$270
Commissões	45:421\$870
Expediente	7:789\$150
Exclusões voluntarias	48:693\$440
Jóias	2:785\$000
Diplomas	557\$000
Taxa de inscrição	7:694\$000
Taxa de garantia	45:151\$415
Contas correntes com juros	46\$910
	564:106\$055

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — Severino Carvalho, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Bemfeitorias	2:302\$780
Despesas de instalação	405\$040
Móveis e utensilios	453\$530
Quota de fiscalização	3:000\$000
Impostos	1:070\$000
Jóias	600\$000
Despesas geraes	116:241\$467
Conselho fiscal	900\$000
Conselho deliberativo	8:421\$920
Sócios fundadores	52:426\$330
Gratificação dos directores	50:000\$000
Decimo primeiro dividendo	60:527\$780
Decimo primeiro bonus	24:668\$000
Fundo de reserva	47:660\$300
Fundo de bonificação e dividendo	13:254\$780
Lucros suspensos	39:761\$358
	421:696\$285

Credito

Juros e descontos	360:370\$140
Commissões	18:782\$630
Expediente	2:070\$550
Exclusões voluntarias	22:383\$815
Jóias	600\$000
Diplomas	120\$000
Taxa de inscrição	1:503\$000
Taxa de garantia	45:763\$580
Contas correntes com juros	69:102\$540
	421:696\$285

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — B. C. Jano, Presidente. — Severino Carvalho, contador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Severino Carvalho, contador. (2.633)

BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1924
Activo

Capital a realizar.....	299:909\$000
Letras descontadas	1.315:188\$512
Letras e effeitos a receber por conta propria, do interior.....	61:721\$310
Letras e effeitos a receber em cobrança, do interior	70:724\$760
Empréstimos em contas correntes	314:038\$761
Correspondentes no interior	20:233\$580
Valores caucionados ...	956:668\$855
Valores depositados ...	372:500\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	21:576\$000
Caixa: Em moeda corrente no Banco.....	51:229\$736
Caixa: Em outros Bancos	568:660\$700
Diversas contas	663:859\$334
	4.716:310\$518

Passivo

Capital	921:750\$000
Fundo de reserva.....	100:006\$872
Depósitos em contas correntes, com juros	610:219\$132
Depósitos em contas correntes limitadas ..	438:517\$734
Depósitos a prazo fixo.	745:450\$600
Depósitos em conta cobrança, no interior...	61:721\$310
Títulos em caução e em depósitos	1.356:189\$855
Lucros e perdas	27:664\$280
Diversas contas	724:460\$765
	4.716:310\$518

Dr. Plácido de Mello, presidente. —
José Duarte Pinto, contador. (2.615)**CASA LOHNER S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizou-se a segunda assembléa geral extraordinária em 31 de março de 1924, ás 16 horas, sobre a presidência do Sr. Gustav Erb, vice-presidente da Casa Lohner, sociedade anonyma.

Foram presentes a esta assembléa os seguintes accionistas:

Sr. Gustav Erb, possuidor de 10 acções; Sr. A. Lohner, possuidor de 367 acções; Sr. Werner Lohner, possuidor de 367 acções; Oscar Scheitlin, possuidor de 1 acção; Sr. Phillip Croissant, possuidor de 1 acção; e Banco Germanico da America do Sul, possuidor de 1.253 acções, isto dous ultimos representados por procuração pelo Sr. Gustav Erb, sendo portanto representados 1.999 acções.

Convocados para o fim especial de resolver sobre a conveniencia de estabele-

cer filiaes para intensificar os negocios, ficou resolvido conferir aos directores gerentes poderes especiaes para abrirem filiaes em qualquer lugar da Republica dos Estados Unidos do Brasil aonde julgarem isto conveniente aos interesses da Sociedade.

Deu-se em seguida sciencia a assembléa de uma carta do Sr. Phillip Croissant pela qual nos fez a communicação que tendo transferido a sua residencia daqui para Buenos Aires, se viu forçado de dar a sua demissão como membro de nosso conselho fiscal. Mandou-se por unanimidade inserir nesta acta um voto de agradecimento pelos grandes serviços prestados a nossa Sociedade.

Scientificou-se egualmente a assembléa que tendo-se retirado de propria vontade da nossa sociedade o Sr. Guilherme Lohner, foram em consequencia cancelados os poderes de procurador que lhe tinham sido ha tempo conferidos.

Não havendo mais assumpto a discutir levantou-se a sessão ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. —
Por procuração de Ph. Croissant, *Gustav Erb* — *Gustav Erb* — *F. A. Lohner* — *Oscar Scheitlin* (2.629)

BANCO PORTUGUEZ DO BRASIL**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1924, se archivou nesta repartição sob o n. 6.574 o seguinte documento referente ao Banco Portuguez do Brasil, a saber:

Publica forma da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 1 do corrente, que approvou o relatório da directoria com o parecer do Conselho Fiscal e supplementes: Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto — 25 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, secretario.

ANNUNCIOS**ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA BRASILEIRA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o que preceitua o art. III, do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1923, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua São Leopoldo numero 309, antigo n. 125, ás 5 horas da tarde de 5 de abril do corrente anno, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1923 e 5 de abril de 1924 e elegerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1925.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Manoel Ferreira d'Almeida*, secretario. (2.610)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, no dia 5 de abril proximo, ás 14 horas, para conhecimento do relatório da directoria, referente ao anno de 1923, parecer do conselho fiscal e sua eleição.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1924. — *Jonathas Nunes Pereira*, director-presidente. (2.630)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 15 do corrente ás 15 horas, á rua General Camara n. 37, convocada para conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ás operações de 1 de janeiro á 31 de dezembro de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplementes, de conformidade com o art. 45 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — A directoria. (2.633)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Do dia 10 de abril em diante estará á disposição dos Srs. accionistas, á rua Sete de Setembro n. 98, o dividendo que esta companhia está distribuindo, á razão de 6 % correspondente aos lucros verificados no 2º semestre do anno passado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — A directoria. (2.613)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS ANGLO SUL AMERICANA**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não se tendo realizado a assembléa convocada para o dia 31 do mez proximo findo, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem novamente em assembléa geral extraordinaria no dia 9 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — A directoria. (2.611)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA**EMPRÉSTIMO DE 1.500.000\$000**

Ficam convidados os Srs. debenturistas desta companhia a virem receber no escriptorio da mesma, á rua 1 de Março n. 131, sobrado, do dia 8 ao dia 10 do corrente, ás 13 ás 15 horas e desse dia em diante, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, os juros dos seus títulos, do semestre vencido em 31 de março proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1924. — *Carlos José Martins Moreira*, director-secretario e thesoureiro. (2.633)

COMPANHIA PECUARIA E FRIGORIFICA DO BRASIL

(Em liquidação amigável)

(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA)

De accordo com o art. 153, do regulamento que rege as sociedades anônimas, decreto n. 434, de 1 de junho de 1891, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 23 de abril de 1924, ás 11 horas, na séde social, á rua Buenos Ayres n. 25, sobrado. Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 da mesma lei. Ficam suspensas as transferencias de acções, devendo as acções ao portador serem depositadas no escriptorio desta companhia até á vespera do dia da reunião.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. —
Os liquidantes. (2.636)

CONSORTIUM SIDERURGICO NACIONAL**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. subscriptores de capital da Sociedade Anonyma «Consortium Siderurgico Nacional», para a assembléa geral de constituição, a se realizar no proximo dia oito (8) de abril ás 16 horas, no predio da avenida Rodrigues Alves n. 303.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. —
Os incorporadores: Eivaldo Lodi e Augusto Rocha. (2.627)

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado, por esta, declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, exame prestado em 11 de dezembro de 1920, no Collegio Pedro II. Juiz de Fóra, 1 de abril de 1924. — Custodio Rabello. 1-4-1924.

Reconheço verdadeira a firma supra de Custodio Rabello.

Juiz de Fóra, 1 de abril de 1924. — Em testemunho da verdade, Cornelio Per. Couto, 3º tabellião. (2.653)

INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA

Sociedade em Commandita por Acções
L. Kaseff & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas, de acordo com o art. 23 dos estatutos, a reunirem-se, no dia 5 de abril vindouro, ás 16 horas, no edificio da nova séde social, á Estrada Velha da Tijuca n. 278, afim de, constituídos em assembléa geral, tomarem conhecimento do relatório, contas da administração, no anno findo, e parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

A disposição dos mesmos Srs. accionistas, se encontram os documentos do que cogita a lei (art. 147):

Ficam, desde hoje e até a data em que se realizar a assembléa, suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — Leon Kaseff, gerente. (2.618)

BANCO HESPANHOL DO RIO DA PRATA

Succursal do Rio de Janeiro

RUA DE S. PEDRO N. 100

Aviso

Tendo sido resolvido o fechamento desta succursal, levamos ao conhecimento de nossos clientes e amigos que até o dia 15 de abril proximo futuro funcionarão as nossas secções para attender ao pagamento de depósitos, saques, créditos, etc., e liquidação de negocios pendentes, por cujo motivo pedimos aos nossos clientes e amigos que se apresentem em nossas secções até a data indicada, para liquidar suas operações.

Outrosim, prevenimos aos Srs. depositantes que não retirarem os seus fundos até o dia 15 de abril proximo futuro, que os reembolsaremos depois desta data, por intermedio do Banco do Brasil, nesta praça.

Os assumptos judiciais continuam a cargo de nossos advogados Drs. José Pires Brandão e Antenor Vieira dos Santos, com escriptorio á rua General Camara n. 24.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. —
Per'el Banco Español del Rio de la Plata, succursal do Rio de Janeiro, Hugo A. Acuña e J. L. Baillo. (2.521)

SOCIEDADE ANONYMA CORTUME E XARQEADA TAUBATE

A directoria convida os Srs. accionistas a comparecerem, no dia 19 de abril de 1924, ás 14 horas, á séde social, á rua Senhor dos Passos n. 19, para formarem a assembléa geral ordinaria, que deverá deliberar sobre as contas annuaes, nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 1891, e eleição dos fiscaes e seus supplentes e preenchimento do logar do director-technico. — A directoria. (2.598).

COMPANHIA FABRICA DE SABONETE SANTELMO**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Mariz e Barros n. 125, para lhe serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno de 1923.

Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924. — Antonio Lopes Valle, director-gerente. (2.585)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO**JUROS DE DEBENTURES**

A partir de 3 de abril proximo futuro, do meio dia ás 2 horas, pagar-se-hão no escriptorio central desta Companhia, á rua Candelaria n. 91, pavimento terreo, o 9º coupon, vencível a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — Herminio Maria de Navaes, director-presidente. (2.534)

BANCO SUL AMERICANO**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido numero legal para a realização, em 1ª convocação, da assembléa geral ordinaria convocada para o dia 14 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social, á rua do Ouvidor n. 54, no dia 5 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, para leitura do relatório, parecer do conselho fiscal, aprovação do balanço e das contas da administração referentes ao exercicio de 1923, eleição do conselho fiscal e seus supplentes e do fiscal de portadores de letras.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — Theodoro de B. Machado da Silva, presidente. (2.207)

COMPANHIA DE TIRAS BORDADAS E RENDAS VALENCIANAS

Na séde desta companhia, á rua General Camara n. 120, loja, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 474, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — J. de Toledo Dodsworth, presidente. (2.581)

Fuizo de Direito da Segunda Var. Civil**FALLENCIA DE AUGUSTO PEREIRA**

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados credores, todos os dias uteis, das 4 ás 5 da tarde, para lhes prestar toda e qualquer informação, no escriptorio do seu advogado, Dr. Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, onde receberão as declarações de credito até ao dia 21 do corrente mez.

Outrosim avisam que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — H. Campos & Comp., syndicos. (2.553)

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 45, ás 13 horas do dia 5 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos ao augmento de capital já autorizado e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Domingos Louzada, presidente. (2.557)

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO

Rua da Candelaria n. 78

JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 7, 8 e 9 de abril pagar-se-hão neste escriptorio, de 13 ás 15 horas, os juros relativos ao coupon n. 25, vencido em 31 de março.

Depois desses dias, todas as quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — A directoria. (2.523)